DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP

Responsável pela Demanda: Fernanda dos Santos

Demanda: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Concurso Público.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa. A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção. A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais. A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se realizar concurso público com segurança, transparência, isonomia e

eficiência, assegurando a seleção de candidatos mediante critérios objetivos e a formação de cadastro de reserva apto a atender às futuras necessidades de pessoal do Município. Também se pretende reduzir riscos operacionais e administrativos, garantir tratamento adequado dos dados dos candidatos, assegurar a regularidade das etapas do certame e disponibilizar resultados confiáveis para posterior homologação pela Administração.

Nome do responsável: Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Cargo: Diretor da Divisão de Benefícios
Matrícula/portaria: 56.186 / 32.655/2025
Chefe Imediato: Fernanda dos Santos
Cargo: Secretária Interna de Gestão de Pessoas
Matrícula/portaria: 58.403 / 34.695/2026

Balneário Camboriú, 03 de Novembro de 2026

Processo Abertura de Credenciamento - 015/2026

De: Samuel R. - SEGEP - DG - DDB

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 03/11/2026 às 17:55:43

Setores envolvidos:

SEGEP - DG, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEGEP - AG, SEGEP - CCS, SECC - DCNTR - CTR, SEGEP - DG - DDB

DFD contratação instituição para realização de concurso público

Responsável pela Demanda*:
Fernanda dos Santos

Setor Requisitante*:
Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP

Objeto*:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Concurso Público.

1. DEMANDA*:
Prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento.

2. JUSTIFICATIVA*:
A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa.
A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção.
A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.
A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
Pretende-se realizar concurso público com segurança, transparência, isonomia e eficiência, assegurando a seleção de candidatos mediante critérios objetivos e a formação de cadastro de reserva apto a atender às futuras necessidades de pessoal do Município.

Também se pretende reduzir riscos operacionais e administrativos, garantir tratamento adequado dos dados dos candidatos, assegurar a regularidade das etapas do certame e disponibilizar resultados confiáveis para posterior homologação pela Administração.

Nome do responsável*:
Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Cargo*:
Diretor da Divisão de Benefícios

Matricula/Portaria*:
56.186 / 32.655/2025

Chefe Imediato*:
Fernanda dos Santos

Cargo*:
Secretária Interna de Gestão de Pessoas

Matricula/Portaria*:
58.403 / 34.695/2026

A demanda compreende a execução de todas as etapas necessárias à realização do concurso público para formação de cadastro de reserva, incluindo planejamento, elaboração do edital, inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração e aplicação de provas, etapas complementares quando cabíveis, análise de recursos, divulgação dos resultados e apoio à homologação.

A relação definitiva de cargos, requisitos, quantitativos de candidatos estimados, módulos e etapas deverá ser consolidada no Termo de Referência e no edital, antes da contratação.

Atenciosamente,

_

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios

Anexos:

ETP_CONCURSO_PUBLICO_BC_2026_REVISADO_FINAL.pdf
TR_CONCUROS_PUBLICO_BC_2026_REVISADO_FINAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Dos Santos	03/11/2026 18:27:35	1Doc	FERNANDA DOS SANTOS CPF 005.XXX.XXX-03
Gislaine Kruhs Lemos	03/11/2026 18:51:54	1Doc	GISLAINE KRUHS LEMOS CPF 811.XXX.XXX-34
Samuel Siqueira Santana Ro...	03/11/2026 20:00:11	1Doc	SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES CPF 072.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7F3C-9F6B-A989-46FD**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: **Município de Balneário Camboriú – SC**
Unidade requisitante: **Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP**
Responsável pela elaboração: Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Responsáveis pelo processo administrativo: Fernanda dos Santos e Gislaine Kruhs Lemos.

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú, distribuídos em módulos distintos, conforme as áreas de atuação e as especificidades dos cargos.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EXCLUSIVAMENTE EM CADASTRO DE RESERVA, DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

O Município de Balneário Camboriú necessita realizar Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos integrantes de seu quadro de pessoal, abrangendo diferentes Secretarias e áreas de atuação da Administração Pública Municipal.

A formação de cadastro de reserva constitui instrumento de planejamento da força de trabalho e possibilita à Administração Pública realizar futuras nomeações, observada a necessidade do serviço, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, a conveniência e oportunidade administrativas, bem como a ordem de classificação e as demais disposições legais aplicáveis.

A necessidade de realização do certame decorre da necessidade permanente de manutenção e recomposição dos quadros funcionais do

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

prefeituradebc
Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
credenciamento 015/2026 | Anexo: emissao_7F3C9F6BA98946FD63484AFD_processo-abertura-de-credenciamento---015-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1/124) 6/457

Município, especialmente diante da possibilidade de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos, expansão da estrutura administrativa e demais situações que demandem o provimento de cargos efetivos.

A realização de concurso público constitui, ainda, instrumento de concretização dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e seleção baseada em critérios objetivos previamente estabelecidos.

A complexidade do objeto, por sua vez, ultrapassa a capacidade operacional ordinária da Administração, envolvendo, entre outras atividades, elaboração de editais, desenvolvimento e gerenciamento de sistema de inscrições, processamento de dados, análise de requerimentos, elaboração e revisão de questões, impressão e segurança das provas, aplicação e fiscalização, correção, processamento de resultados, análise e resposta de recursos, atendimento aos candidatos e divulgação de resultados.

Além das atividades comuns a todos os módulos, o concurso destinado aos cargos da Secretaria de Segurança e Ordem Pública poderá compreender etapas de natureza especializada, tais como Prova de Aptidão Física – PAF, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social, exigindo profissionais habilitados, infraestrutura específica, equipamentos, metodologia própria e procedimentos destinados à preservação da isonomia, segurança, sigilo e confiabilidade do processo seletivo.

Da mesma forma, os cargos de agente de trânsito que terá prova de capacidade física, os cargos de motorista e operador de máquinas que terão provas práticas e o cargo de guarda municipal que poderá ter exame toxicológico, a critério da administração pública que poderá determinar tais exigências em edital.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de instituição especializada, com experiência comprovada na realização de concursos públicos e, quando aplicável, nas etapas especiais previstas para os cargos da área de segurança pública.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O provimento de cargos efetivos da Administração Pública depende, como regra constitucional, da prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas.

O concurso deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

No caso dos cargos vinculados à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, deverão ser observadas, além das normas gerais aplicáveis aos concursos públicos, as disposições específicas relacionadas às atribuições dos cargos, à legislação municipal pertinente, à legislação federal aplicável às Guardas Municipais e às normas técnicas relativas às avaliações física, psicológica, médica e de investigação social.

A instituição especializada será responsável pela execução técnica e operacional do certame, permanecendo com o Município a definição das necessidades administrativas, dos cargos, dos requisitos legais, dos conteúdos programáticos, dos critérios de aprovação e demais parâmetros que dependam de decisão administrativa ou de previsão legal.

4. INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público porque permitirá ao Município:

a) contratar os cargos do quadro de vagas e formar cadastro de reserva para futuras nomeações em cargos efetivos;

b) manter quadro de pessoal adequado às necessidades permanentes dos serviços públicos;

c) assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

d) selecionar candidatos mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos;

e) conferir maior segurança, transparência e isonomia ao processo de seleção;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

f) reduzir riscos operacionais decorrentes da execução interna de atividades especializadas;

g) utilizar estrutura tecnológica, administrativa e profissional especializada;

h) assegurar adequada execução das etapas comuns e especiais do concurso;

i) conferir maior confiabilidade à elaboração, aplicação, correção e processamento das avaliações;

j) proporcionar atendimento adequado aos candidatos durante todas as fases do certame.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, tecnológica e profissional compatível com a complexidade do objeto.

Deverá demonstrar experiência anterior na organização e execução de concursos públicos e, para os módulos que possuírem etapas especiais, experiência compatível com cada uma delas.

5.1. A contratação deverá contemplar, conforme o módulo contratado:

a) planejamento do certame;

b) apoio técnico na elaboração do edital;

c) sistema eletrônico de inscrições;

d) análise das inscrições;

e) processamento dos pedidos de isenção;

f) atendimento aos candidatos;

g) elaboração, revisão, diagramação e impressão das provas;

h) logística de aplicação;

i) fiscalização;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

j) correção;

k) processamento eletrônico das folhas de respostas;

l) análise e resposta dos recursos;

m) elaboração e publicação dos resultados;

n) formação e manutenção do banco de dados;

o) preservação do sigilo das informações;

p) segurança dos documentos e materiais;

q) disponibilização de infraestrutura necessária à execução das etapas sob responsabilidade da contratada;

r) assessoria técnica e jurídica durante a execução;

s) demais atividades necessárias à conclusão do certame.

5.2. No Módulo de Segurança e Ordem Pública, deverão ser acrescentados, quando previstos no edital:

a) Prova de Aptidão Física;

b) Avaliação Psicológica;

c) Exame de Saúde;

d) Investigação Social;

e) Exame toxicológico;

f) eventual avaliação complementar prevista na legislação ou no edital.

5.3. Deverão ainda estar previstos as seguintes etapas:

a) Prova prática para o cargo de motorista;

b) Prova prática para o cargo de operador de máquinas;

c) Prova de capacidade física para o cargo de agente de trânsito.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1 – Execução integral pelo Município.

ALTERNATIVA 2 – Contratação de instituição especializada para execução integral do certame.

ALTERNATIVA 3 – Contratação de instituições distintas para módulos ou etapas específicas.

A experiência dos certames anteriormente realizados pelo Município demonstra que a organização de concursos públicos demanda estrutura técnica, tecnológica, humana e logística especializada.

Os documentos utilizados como referência apresentam a contratação de instituição especializada para planejamento, organização, elaboração de questões, inscrições, aplicação, fiscalização, correção, recursos e divulgação de resultados.

No certame da Guarda Municipal de Itapema, usado como referência, a solução também contemplou instituição especializada para execução das etapas objetivas e especiais, incluindo aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e exame de saúde.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

7.1. Execução integral pelo Município

A execução integral pelo próprio Município demandaria estrutura permanente ou temporária para desenvolvimento de sistema de inscrições, processamento de dados, elaboração de questões, segurança e impressão das provas, logística, fiscalização, correção, atendimento aos candidatos e processamento de recursos.

No Módulo de Segurança e Ordem Pública, a Administração também teria que estruturar equipes especializadas em Educação Física, Psicologia, Medicina e investigação social, além de providenciar equipamentos e infraestrutura específica.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Essa alternativa apresenta elevado risco operacional e demanda significativa de recursos humanos e materiais.

7.2. Contratação de instituição especializada

A contratação de instituição especializada permite reunir em uma única solução a estrutura técnica, tecnológica, administrativa e operacional necessária ao certame.

A alternativa apresenta maior aderência à necessidade administrativa, especialmente em razão da quantidade de cargos e da diversidade das etapas previstas.

7.3. Contratação de instituições distintas para cada etapa

Embora tecnicamente possível, a contratação fragmentada de diversas instituições para etapas distintas poderá aumentar os riscos de incompatibilidade de sistemas, comunicação, tratamento de dados, cronograma, responsabilidade e integração de resultados.

Por outro lado, considerando a possibilidade de execução por módulos, poderá ser admitida a contratação independente de cada módulo, caso essa solução se mostre mais vantajosa e adequada no procedimento de contratação.

8. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução considerada mais adequada consiste na contratação de instituição especializada para organização e execução do Concurso Público, com estruturação do objeto em módulos independentes, de acordo com a natureza dos cargos e a complexidade das respectivas etapas.

A divisão por módulos permitirá:

a) melhor dimensionamento dos serviços;

b) formação de preços compatíveis com a quantidade de candidatos;

c) adequação da estrutura de execução às características dos cargos;

d) tratamento específico para as áreas que demandarem avaliações especiais;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

e) maior flexibilidade para contratação;

f) possibilidade de participação de instituições especializadas em determinados segmentos;

g) melhor fiscalização e medição dos serviços.

9. ESTRUTURAÇÃO DOS MÓDULOS

MÓDULO	ÁREA/SECRETARIA	PRINCIPAIS ETAPAS	CARGOS
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Prova objetiva / Prova de títulos	• Especialista em Educação: Administrador Escolar • Especialista em Educação: Orientador Educacional • Especialista em Educação: Supervisor Escolar • Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) • Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) • Professor de Arte • Professor de Atendimento Educacional Especializado • Professor de Ciências • Professor de Educação Física • Professor de Educação Infantil • Professor de Ensino Religioso • Professor de Geografia • Professor de História • Professor de Inovação e Tecnologia • Professor de Libras • Professor de Língua Inglesa • Professor de Língua Portuguesa • Professor de Matemática
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Prova objetiva / Prova prática (para o	• Cirurgião Dentista • Cirurgião Dentista / Cirurgião Bucomaxilofacial • Cirurgião Dentista/Endodontista • Cirurgião Dentista/Estomatologista

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

		cargo de motorista/socorrista - SAMU)	• Cirurgião Dentista/Odontopediatra • Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais • Cirurgião Dentista/Periodontista • Cirurgião Dentista/Protesista • Enfermeiro • Enfermeiro Auditor • Farmacêutico • Fiscal de Vigilância Sanitária • Fonoaudiólogo • Médico Anestesiologista • Médico Auditor • Médico Cardiologista • Médico Cardiologista Pediátrico • Médico Cirurgião Geral • Médico Cirurgião Plástico • Médico Clínico Geral • Médico Dermatologista • Médico Dermatologista Pediátrico • Médico Endocrinologista • Médico Endocrinologista Pediátrico • Médico Gastroenterologista • Médico Gastroenterologista Pediátrico • Médico Geriatra • Médico Ginecologista • Médico Ginecologista/Obstetra • Médico Infectologista • Médico Nefrologista • Médico Neurocirurgião • Médico Neurologista • Médico Neuropediatra • Médico Ortopedista Pediátrico • Médico Otorrinolaringologista • Médico Otorrinolaringologista Pediátrico • Médico Pediatra • Médico Pneumologista • Médico Pneumologista Pediátrico • Médico Proctologista • Médico Psiquiatra • Médico Psiquiatra Infantil • Médico Radiologista • Médico Ultrassonografista

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			• Médico Urologista • Médico Veterinário • Técnico de Enfermagem • Técnico de Laboratório • Técnico em Radiologia • Técnico em Saúde Bucal • Cirurgião Dentista/ESF • Enfermeiro/ESF • Médico/ESF • Técnico de Enfermagem/ESF • Técnico de Enfermagem/SAMU • Motorista/Socorrista - SAMU • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Prova objetiva / Prova prática (para os cargos de motorista e operador de máquinas)	• Advogado • Analista Administrativo II • Analista Contábil II • Analista de Comunicação • Analista de Recursos Humanos • Analista de TI II • Analista Financeiro • Arquiteto e Urbanista • Assistente Social • Auditor Fiscal de Tributos Municipais • Auditor Interno • Contador • Controlador Interno • Designer Gráfico • Engenheiro Civil • Engenheiro de Segurança do Trabalho • Engenheiro Eletricista • Especialista em Segurança da Informação • Especialista em Sistemas de Informação • Especialista em Suporte de TI • Fiscal de Atividades Urbanas • Fiscal de Relações de Consumo • Fiscal de Tributos Municipais • Fiscal de Obras II • Fisioterapeuta • Intérprete de Libras

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

O Concurso Público será estruturado, inicialmente, nos seguintes módulos: Os módulos poderão ser ajustados, agrupados ou desmembrados antes da publicação do instrumento convocatório, mediante justificativa administrativa e observância da legislação aplicável.

10. ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS

A relação definitiva de cargos será definida pelo Município antes da publicação do edital.

MÓDULO	SECRETARIA	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R$)	VAGAS
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Administrador Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar OU Diploma de Graduação em	40h	R$6.036,98	C.R

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Pedagogia com Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar.			
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Orientador Educacional	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Supervisor Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	40h	R$6.036,98	C.R
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	20h	R$ 3.018,49	C.R
I	SECRETARIA DE	Professor de Arte	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	40h	R$6.036,98	C.R

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	EDUCAÇÃO					
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Educação Especial OU Normal Superior com curso de Especialização em Educação Especial.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Ciências	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ciências OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Biologia.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Educação Física	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Educação Infantil	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Ensino Religioso	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Ciências da Religião OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Filosofia OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Teologia.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Geografia	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Geografia.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE	Professor de História	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em História.	40h	R$6.036,98	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	EDUCAÇÃO					
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Inovação e Tecnologia	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional OU Licenciatura em Informática OU Licenciatura em Computação; OU diploma de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; OU diploma de graduação em curso de licenciatura na área da Educação, acrescido de pós-graduação lato sensu em Educação Digital e Midiática, Comunicação e Educação, Tecnologia e Educação, Tecnologia na Educação, Informática na Educação, Inovação Educacional; OU diploma de graduação em curso de licenciatura, acrescido de Mestrado e/ou Doutorado em Educação, com linha de pesquisa em Educação Digital, Comunicação e Tecnologia ou voltada à aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na Educação, ou em Informática, com linha de pesquisa voltada às aplicações educacionais das TICs.	40h	R$6.036,98	C.R
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Libras	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras OU Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – OU outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	40h	R$6.036,98	C.R

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Língua Inglesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Língua Portuguesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Matemática	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Matemática.	40h	R$6.036,98	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Endodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de especialista em Endodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Estomatologista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título e Especialista em Estomatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Odontopediatra	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Odontopediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Periodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Periodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Protesista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Próteses e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro Auditor	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Pós Graduação em Auditoria, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 9.890,43	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal de Vigilância Sanitária	Curso superior, conforme definição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da	40h	R$ 7.949,94	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Anestesiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Auditor	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Auditoria Médica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cardiologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cirurgião Plástico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cirurgia Plástica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 16.959,42	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Dermatologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Endocrinologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Gastroenterologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Gastroenterologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Geriatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Geriatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ginecologista/ Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia Obstetrícia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Infectologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Nefrologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Nefrologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Neurocirurgião	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neurocirurgia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neurologia e registro no respectivo Conselho	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neuropediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ortopedista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ortopedia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Pneumologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA	Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	DE SAÚDE	Pediátrico	Especialista em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Proctologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Proctologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h 20h	R$ 5.653,14 R$ 11.306,28	C.R. C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Psiquiatra Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria Infantil e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Radiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Radiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ultrassonografia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Urologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R
II	SECRETARIA	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro	20h	R$ 11.306,28	C.R

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	DE SAÚDE		no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Laboratório	Ensino médio completo, curso Técnico em Laboratório com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	24h	R$ 4.408,41	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no Conselho Federal de Odontologia.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro/ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 8.992,34	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico/ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem/ESF	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.191,07	C.R.
II	SECRETARIA	Técnico de Enfermagem/S	Ensino Médio completo, com curso técnico em Enfermagem	40h	R$ 4.191,07	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	DE SAÚDE	AMU	e registro no Conselho ou òrgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Motorista/Socorrista - SAMU	Ensino Médio completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40h	R$ 3.548,76	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo. Residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do exercício do cargo. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h	R$ 3.242,00	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 3.242,00	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Advogado	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 5.293,87	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Administrativo II	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 3.699,38	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Contábil II	Bacharel em Ciências Contábeis em curso reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Órgão de Classe.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de Comunicação	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social, e habilitação de acordo com o foco de atuação, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, Psicologia e/ou áreas afins, com registro,	40h	R$ 5.783,04	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.			
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de TI II	Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.818,10	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Financeiro	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auditor Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de acordo com a área específica de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da	40h	R$ 11.643,74	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Profissão.			
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Controlador Interno	Curso Superior Completo em Contabilidade, Administração, Administração Pública, Economia ou Direito.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Designer Gráfico	Ensino Superior Completo em Design Gráfico, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia de Elétrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Segurança da Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou	40h	R$ 6.424,19	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.			
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Sistemas de Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Suporte de TI	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Atividades Urbanas	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 4.262,24	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Relações de Consumo	Bacharel em Direito em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Tributos Municipais	Diploma de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, obtido em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Obras II	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Intérprete de Libras	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regulador da profissão	40h	R$ 4.818,10	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Procurador Municipal	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 19.503,45	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente de Defesa Civil	Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, reconhecido pelo MEC. Curso de Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - categoria AB.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente Social	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Monitor Florestal	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Motorista	Ensino Médio completo com habilitação na categoria D.	40h	R$ 3.548,76	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Segurança no Trabalho, e registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 4.408,41	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Telefonista	Ensino Médio completo.	30h	R$ 2.914,69	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente de Alimentação	Ensino fundamental Completo.	40h	R$ 2.276,26	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Marceneiro	Ensino Fundamental completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
IV	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria AB.	40H	R$ 3.768,23	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Analista de Recursos de Trânsito	Diploma de conclusão de ensino em Direito e/ou Administração expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior Completo em Engenharia, com título de Especialista em Engenharia de Tráfego e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Agente de Trânsito	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Desenhista Técnico	Ensino Médio com curso Técnico em Edificações, Construção Civil ou Desenho.	40h	R$ 3.548,76	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

V	BC TRÂNSITO	Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
VI	BC PREVI	Analista Previdenciário	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Analista Técnico em Gestão Cultural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura - Bacharelado.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Arquivologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Historiador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em História (bacharelado), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Museólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Museologia (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido, de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Biologia	Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Geologia	Ensino Superior Completo em Geologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Oceanografia ou Oceanologia	Ensino Superior Completo em Oceanografia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.

O certame será destinado exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não constituindo, por si só, garantia de nomeação ou direito subjetivo à nomeação, ressalvadas as hipóteses reconhecidas pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.

A eventual nomeação dos candidatos aprovados observará a necessidade e conveniência da Administração, a existência de cargo vago, a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites legais de despesa com pessoal e a ordem de classificação, além das demais condições estabelecidas no edital.

11. ESTIMATIVA DE INSCRITOS

A estimativa de candidatos constitui elemento essencial para dimensionamento dos serviços e formação do preço.

A quantidade efetiva de candidatos será apurada após o encerramento e homologação das inscrições.

No Módulo IV, a estimativa deverá ser segregada por etapa, considerando que a quantidade de candidatos submetidos às fases posteriores, será determinada ou será necessariamente inferior ou igual à quantidade de candidatos inscritos.

12. MÓDULO IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

O módulo destinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública deverá possuir tratamento específico em razão da natureza das atribuições dos cargos e das etapas adicionais de seleção.

A estrutura preliminar será:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

ETAPA	CARÁTER PÚBLICO ESTIMADO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Contratada
Prova de Aptidão Física – PAF	Eliminatório e Classificatório	Contratada
Avaliação Psicológica	Eliminatório	Contratada
Exame de Saúde	Eliminatório	Contratada
Exame Toxicológico	Eliminatório	Contratada
Investigação Social	Eliminatório	Contratada/Município, conforme edital e legislação
Resultado Final	Classificatório	Contratada/Município

Os quantitativos de convocação para cada etapa serão definidos no edital, considerando a legislação municipal, a natureza do cargo e os critérios de classificação.

13. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Prova de Aptidão Física deverá ser realizada mediante metodologia previamente definida no edital e fundamentada nas atribuições do cargo.

Os testes, índices mínimos, critérios de avaliação, condições de realização, eventual divisão por sexo ou faixa etária, critérios de adaptação e demais parâmetros deverão ser definidos pelo Município em conjunto com a instituição especializada e, quando necessário, mediante manifestação técnica da área competente.

A contratada deverá fornecer profissionais habilitados para aplicação e avaliação da prova.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

A equipe deverá ser dimensionada de acordo com a quantidade de candidatos convocados.

A aplicação deverá ser registrada em fichas individuais de avaliação, contendo, no mínimo:

a) identificação do candidato;

b) identificação do avaliador;

c) testes realizados;

d) resultados obtidos;

e) critérios aplicados;

f) resultado individual;

g) assinatura ou validação eletrônica;

h) demais informações necessárias à auditoria do resultado.

Sempre que tecnicamente recomendável e previsto no edital, a execução da prova poderá ser registrada por meio audiovisual, para fins de segurança, controle e análise de eventuais recursos.

14. PROVAS PRÁTICAS

Para os cargos que, em razão das atribuições e das peculiaridades das funções a serem desempenhadas, demandem avaliação específica de aptidão prática ou de condições particulares para o exercício do cargo, poderão ser previstas, no edital do concurso público, as seguintes provas práticas para os cargos de:

a) Motorista/Socorrista – SAMU;

b) Motorista; e,

c) Operador de Máquinas.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Tal etapa adicional será destinada à avaliação das habilidades, conhecimentos técnicos e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

15. EXAME TOXICOLÓGICO

Para o cargo de Guarda Municipal, poderá ser exigido exame toxicológico, destinado à verificação da aptidão exigida para o exercício das atribuições do cargo, quando previsto no edital.

O exame toxicológico será realizado nos termos, condições, critérios de avaliação, procedimentos, requisitos e demais disposições estabelecidos no respectivo edital do concurso público.

16. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, observando as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

Os critérios, requisitos psicológicos, instrumentos e metodologia deverão ser definidos previamente e constar do edital, respeitados os parâmetros legais e técnicos aplicáveis.

A instituição contratada deverá assegurar:

a) profissionais habilitados;

b) instrumentos adequados;

c) ambiente apropriado;

d) sigilo das informações;

e) tratamento isonômico;

f) emissão de resultado individual;

g) procedimento de recurso;

h) guarda segura dos documentos;

i) proteção dos dados pessoais e informações sensíveis.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

17. EXAME DE SAÚDE

O Exame de Saúde será realizado nos candidatos convocados conforme os critérios estabelecidos no edital.

Os exames e avaliações necessários deverão ser definidos previamente pelo Município, considerando as atribuições do cargo e os requisitos legais.

PROCEDIMENTO/EXAME	OBRIGATÓRIO
Avaliação clínica	Sim
Avaliação oftalmológica	Sim
Avaliação odontológica	Sim
Avaliação auditiva	Sim
Exames laboratoriais	Sim
Exames complementares	Á definir
Outros	Á definir

A contratada deverá disponibilizar profissionais habilitados para realização e análise dos exames sob sua responsabilidade, emitindo resultado individual e fundamentado.

18. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Investigação Social terá caráter eliminatório e deverá observar os requisitos previstos na legislação aplicável e no edital.

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico para preenchimento do questionário de investigação social, quando essa atividade lhe for atribuída.

O sistema deverá assegurar:

a) autenticação individual;

b) identificação do candidato;

c) registro das informações fornecidas;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

d) segurança dos dados;

e) controle de acesso;

f) registro de alterações;

g) possibilidade de emissão de relatórios;

h) preservação do sigilo.

A investigação social poderá envolver atuação conjunta da contratada e dos órgãos municipais competentes, conforme definição do edital e da legislação aplicável.

A instituição contratada deverá executar somente as atividades que lhe forem formalmente atribuídas, não podendo presumir competência para realizar consultas em bancos de dados restritos ou sistemas de segurança pública sem a necessária autorização legal.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A execução do concurso envolverá tratamento de dados pessoais dos candidatos, incluindo informações cadastrais e, nas etapas especiais, dados pessoais potencialmente sensíveis.

A contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado.

O tratamento deverá limitar-se às finalidades necessárias à execução do concurso e às determinações do Município.

A contratada deverá informar imediatamente ao Município qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados tratados.

20. PESQUISA DE MERCADO

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

A pesquisa de mercado deverá considerar instituições com experiência na realização de concursos públicos e, especialmente, instituições que possuam capacidade para executar as etapas especiais previstas no Módulo IV.

Como referências preliminares, os documentos utilizados no planejamento municipal anterior registraram consultas a instituições como UNIVALI, FURB, FGV e FEPESE.

Para a presente contratação, deverão ser obtidas propostas atualizadas, considerando o novo objeto, a quantidade de cargos, os módulos, a estimativa de inscritos e as etapas especiais.

21. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A estimativa de valor será elaborada com base em pesquisa de preços e deverá considerar, individualmente, os módulos e a quantidade estimada de candidatos.

Para o Módulo IV, recomenda-se que a pesquisa de preços considere não apenas o número total de inscrições, mas também a quantidade estimada de candidatos convocados para cada etapa.

22. MODELO DE REMUNERAÇÃO

A contratação poderá adotar valores diferenciados por faixa de inscrições homologadas.

Modelo de referência:

MÓDULO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
I	Até 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.501 a 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 6.000*	R$ [●]	
II	Até 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.501 a 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.001 a 6.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.501 a 7.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.001 a 7.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.501 a 8.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.001 a 8.500	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 8.500*	R$ [●]	
III	Até 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.001 a 6.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.501 a 7.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.001 a 7.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.501 a 8.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.001 a 8.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.501 a 9.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 9.001 a 9.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 9.501 a 10.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 10.001 a 10.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 10.501 a 11.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 11.001 a 11.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 11.501 a 12.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 12.000*	R$ [●]	
IV	Até 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 5.000*	R$ [●]	

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

V	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.251 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 2.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.751 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 3.000*	R$ [●]	
VI	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	
VII	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	
VIII	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

IX	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	

***** Excedente por inscrição homologada.

No Módulo IV, poderá ser estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos às etapas especiais, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme tabela:

FASE	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 200	R$ [●]	R$ [●]
	De 200 a 300	R$ [●]	R$ [●]
	De 300 a 400	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 400*	R$ [●]	
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	
EXAME TOXICOLÓGICO	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	
EXAME DE SAÚDE	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	

*Excedente por candidato convocado.

Nos Módulos II, III, e V, poderá ser estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos às etapas especiais, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme tabela:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

CARGO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
Motorista/Socorrista (SAMU)	Até 10 De 10 a 20 Acima de 20*	R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●]
Operador de Máquinas	Até 05 De 05 a 10 Acima de 10*	R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●]
Motorista (categoria D)	Até 10 De 10 a 20 De 20 a 30 Acima de 30*	R$ [●] R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●] R$ [●]

*Excedente por candidato convocado.

No Módulo V, poderá ser estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos às etapas especiais, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme tabela:

CARGO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
Agente de trânsito	Até 50 De 50 a 100 De 100 a 150 Acima de 150*	R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●]

*Excedente por candidato convocado.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Poderão existir contratações ou providências correlatas destinadas a:

a) publicação dos atos oficiais;

b) disponibilização de locais públicos para realização das etapas;

c) apoio de órgãos municipais;

d) serviços de segurança pública, quando necessários;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

e) estrutura médica ou de emergência, quando definida pelo Município;

f) demais serviços auxiliares.

A responsabilidade de cada atividade deverá ser expressamente definida no Termo de Referência e no contrato.

24. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) realizar concurso público regular e transparente;

b) formar cadastro de reserva para cargos efetivos;

c) garantir isonomia entre os candidatos;

d) reduzir riscos de falhas operacionais;

e) assegurar segurança e sigilo das avaliações;

f) garantir adequada aplicação das etapas especiais;

g) produzir resultados confiáveis;

h) proporcionar segurança jurídica ao certame;

i) permitir futura nomeação de candidatos aprovados, conforme necessidade administrativa.

25. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA
Vazamento do conteúdo das provas	Baixa	Alto	Controle de acesso, sigilo, equipe restrita e procedimentos de segurança
Falha no sistema de inscrições	Média	Alto	Testes prévios, redundância e suporte técnico

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Erro no processamento dos resultados	Baixa	Alto	Dupla conferência, auditoria e validação
Número de inscritos superior ao estimado	Média	Médio/Alto	Faixas de preço e estrutura variável
Falha na aplicação do TAF	Baixa	Alto	Profissionais habilitados, protocolos e registros
Questionamento da avaliação psicológica	Média	Alto	Profissionais habilitados e metodologia previamente definida
Vazamento de dados pessoais	Baixa	Alto	Medidas de segurança e controle de acesso
Judicialização do certame	Média	Alto	Assessoria jurídica e técnica especializada
Descumprimento de cronograma	Média	Alto	Cronograma contratual, fiscalização e sanções
Falta de infraestrutura para etapas especiais	Baixa	Alto	Definição prévia de locais e equipamentos

26. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	MUNICÍPIO	CONTRATADA
Definição dos cargos	Responsável	Apoio técnico
Definição dos requisitos legais	Responsável	Apoio técnico
Conteúdo programático	Responsável/Conjunto	Apoio/Elaboração técnica
Edital	Aprovação e publicação oficial	Elaboração técnica
Inscrições	Fiscalização	Responsável operacional
Taxas de inscrição	Receita do Município	Processamento
Isenções	Definição dos critérios	Análise operacional
Prova objetiva	Fiscalização	Responsável
Prova de capacidade física	Fiscalização	Responsável
Prova Prática	Fiscalização	Responsável
PAF	Fiscalização	Responsável, quando previsto
Avaliação psicológica	Fiscalização	Responsável, quando previsto
Exame de saúde	Fiscalização	Responsável, quando previsto

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Exame toxicológico	Fiscalização	Responsável, quando previsto
Investigação social	Participação institucional	Execução das atividades atribuídas
Recursos	Fiscalização	Análise e resposta técnica
Publicações oficiais	Responsável	Apoio
Resultado	Homologação	Processamento e elaboração
Nomeação	Responsável	Não se aplica

27. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM MÓDULOS

A divisão do objeto em módulos decorre da heterogeneidade dos cargos e da existência de diferentes níveis de complexidade e etapas de avaliação.

A estrutura modular já foi utilizada pelo Município em concursos anteriores, inclusive com separação entre profissionais do Magistério e cargos administrativos e da saúde.

No presente caso, a divisão torna-se ainda mais relevante diante das etapas específicas destinadas aos cargos da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

A divisão deverá observar, contudo, a necessidade de preservar a competitividade da contratação e evitar fragmentação artificial do objeto.

28. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e relacionados principalmente à utilização de papel, impressão de provas, deslocamentos e utilização de energia elétrica.

Deverão ser adotadas, quando tecnicamente viáveis, medidas de redução de desperdícios, utilização racional de papel e digitalização dos procedimentos administrativos.

29. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, o Município deverá:

a) concluir a relação dos cargos;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

b) verificar a legislação municipal vigente;

c) definir os requisitos de ingresso;

d) definir as etapas de cada cargo;

e) definir os conteúdos programáticos;

f) definir critérios de aprovação e classificação;

g) definir os parâmetros do PAF;

h) definir os requisitos psicológicos;

i) definir os exames médicos;

j) definir os critérios da investigação social;

k) estimar o número de candidatos;

l) realizar pesquisa de preços;

m) definir a estratégia de contratação;

n) designar comissão organizadora/fiscalizadora;

o) providenciar as autorizações necessárias.

30. CONCLUSÃO

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú.

A solução mediante contratação de instituição especializada mostra-se adequada à complexidade do objeto, à quantidade de cargos, à necessidade de utilização de sistemas próprios, à exigência de segurança e sigilo das provas e, especialmente, à existência de etapas especializadas no módulo destinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

A contratação deverá ser estruturada em módulos, permitindo o adequado dimensionamento dos serviços, a formação objetiva dos preços e a

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

compatibilização da execução com as características de cada grupo de cargos.

Considera-se, portanto, tecnicamente viável o prosseguimento da contratação, condicionada à conclusão da pesquisa de preços, definição dos cargos, quantitativos, etapas, requisitos e demais elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e do edital de contratação.

Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2026.

Responsáveis pelo processo administrativo:

(Assinado digitalmente)
Fernanda dos Santos
Secretária de Gestão de Pessoas - SEGEP interina
Portaria nº: 34.695/2026

(Assinado digitalmente)
Gislaine Kruhs Lemos
Presidente da Comissão de Diagnóstico, Planejamento e Execução de Concurso Público e Processo Público de Seleção de Pessoal
Matrícula nº: 18.054

Responsável pela elaboração do ETP:

(Assinado digitalmente)
Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios da SEGEP
Portaria nº: 32.655/2025

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EXCLUSIVAMENTE EM CADASTRO DE RESERVA, DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

1. UNIDADE REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGEP.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC, abrangendo diferentes Secretarias e áreas de atuação, conforme cargos, requisitos, etapas e demais especificações constantes deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

2.2. O objeto será estruturado em módulos, de acordo com a natureza dos cargos e a complexidade das etapas de avaliação.

2.3. O concurso será destinado exclusivamente à contratação das vagas estipuladas no quadro e à formação de cadastro de reserva, não havendo, neste momento, previsão de provimento imediato de vagas.

2.4. A eventual convocação e nomeação dos candidatos aprovados dependerá da necessidade e conveniência da Administração, existência de cargo vago, disponibilidade orçamentária e financeira, observância dos limites legais de despesa com pessoal e demais requisitos legais.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação será realizada com fundamento na legislação aplicável às contratações públicas e aos concursos públicos, especialmente a Constituição da República, a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal relativa aos cargos e ao regime jurídico dos servidores públicos e demais normas aplicáveis.

3.2. A contratação será realizada mediante licitação, observada a modalidade adequada às características do objeto, salvo se demonstrada a incidência de hipótese legal de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando comprovados os requisitos aplicáveis à contratação de instituição especializada para a organização e execução de concurso público.

3.3. A contratação direta somente poderá ser adotada mediante processo administrativo próprio, devidamente instruído e motivado, com a comprovação do enquadramento na hipótese legal invocada, da compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da contratada, de sua habilitação, qualificação técnica, reputação ética e profissional, quando exigível, bem como da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4.JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú, possibilitando futura recomposição dos quadros funcionais de acordo com as necessidades permanentes da Administração.

4.2. A execução do concurso demanda estrutura técnica e operacional

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

especializada para elaboração e revisão de questões, gerenciamento das inscrições, análise de documentos, aplicação e fiscalização das provas, correção, processamento de resultados, análise de recursos e atendimento aos candidatos.

4.3. O Módulo de Segurança e Ordem Pública apresenta complexidade adicional em razão da previsão de etapas de Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde, Exame Toxicológico e Investigação Social.

4.4. Os cargos de motorista/socorrista SAMU, motorista e operador de máquinas terão prova prática e o cargo de agente de trânsito terá prova de capacidade física, e todas elas serão apenas de caráter eliminatório.

5. ORGANIZAÇÃO DO OBJETO EM MÓDULOS:

5.1. O concurso será organizado nos seguintes módulos:

MÓDULO	ÁREA/SECRETARIA	PRINCIPAIS ETAPAS	CARGOS
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Prova objetiva / Prova de títulos	• Especialista em Educação: Administrador Escolar • Especialista em Educação: Orientador Educacional • Especialista em Educação: Supervisor Escolar • Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) • Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental) • Professor de Arte • Professor de Atendimento Educacional Especializado • Professor de Ciências • Professor de Educação Física

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE RRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			• Professor de Educação Infantil • Professor de Ensino Religioso • Professor de Geografia • Professor de História • Professor de Inovação e Tecnologia • Professor de Libras • Professor de Língua Inglesa • Professor de Língua Portuguesa • Professor de Matemática
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Prova objetiva / Prova prática (para o cargo de motorista/socorrista - SAMU)	• Cirurgião Dentista • Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial • Cirurgião Dentista/Endodontista • Cirurgião Dentista/Estomatologista • Cirurgião Dentista/Odontopediatra • Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais • Cirurgião Dentista/Periodontista • Cirurgião Dentista/Protesista • Enfermeiro • Enfermeiro Auditor • Farmacêutico • Fiscal de Vigilância Sanitária • Fonoaudiólogo • Médico Anestesiologista • Médico Auditor • Médico Cardiologista • Médico Cardiologista Pediátrico • Médico Cirurgião Geral • Médico Cirurgião Plástico • Médico Clínico Geral • Médico Dermatologista • Médico Dermatologista Pediátrico • Médico Endocrinologista • Médico Endocrinologista Pediátrico • Médico Gastroenterologista • Médico Gastroenterologista Pediátrico • Médico Geriatra • Médico Ginecologista

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			• Médico Ginecologista/Obstetra • Médico Infectologista • Médico Nefrologista • Médico Neurocirurgião • Médico Neurologista • Médico Neuropediatra • Médico Ortopedista Pediátrico • Médico Otorrinolaringologista • Médico Otorrinolaringologista Pediátrico • Médico Pediatra • Médico Pneumologista • Médico Pneumologista Pediátrico • Médico Proctologista • Médico Psiquiatra • Médico Psiquiatra Infantil • Médico Radiologista • Médico Ultrassonografista • Médico Urologista • Médico Veterinário • Técnico de Enfermagem • Técnico de Laboratório • Técnico em Radiologia • Técnico em Saúde Bucal • Cirurgião Dentista/ESF • Enfermeiro/ESF • Médico/ESF • Técnico de Enfermagem/ESF • Técnico de Enfermagem/SAMU • Motorista/Socorrista - SAMU • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Prova objetiva / Prova prática (para os cargos de motorista e	• Advogado • Analista Administrativo II • Analista Contábil II • Analista de Comunicação • Analista de Recursos Humanos • Analista de TI II • Analista Financeiro

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

		operador de máquinas)	• Arquiteto e Urbanista • Assistente Social • Auditor Fiscal de Tributos Municipais • Auditor Interno • Contador • Controlador Interno • Designer Gráfico • Engenheiro Civil • Engenheiro de Segurança do Trabalho • Engenheiro Eletricista • Especialista em Segurança da Informação • Especialista em Sistemas de Informação • Especialista em Suporte de TI • Fiscal de Atividades Urbanas • Fiscal de Relações de Consumo • Fiscal de Tributos Municipais • Fiscal de Obras II • Fisioterapeuta • Intérprete de Libras • Médico do Trabalho • Nutricionista • Procurador Municipal • Psicólogo • Terapeuta Ocupacional • Agente de Defesa Civil • Agente Social • Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial • Monitor Florestal • Motorista • Técnico de Segurança do Trabalho • Técnico em Operações Viárias • Telefonista • Agente de Alimentação • Marceneiro • Operador de Máquinas

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

IV	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	Prova objetiva + PAF + Avaliação Psicológica + Exame de Saúde + Exame toxicológico + Investigação Social	• Guarda Municipal
V	BC TRÂNSITO	Prova objetiva / Prova de capacidade física (para o cargo de agente de trânsito)	• Engenheiro de Tráfego • Agente de Trânsito • Desenhista Técnico • Técnico em Operações Viárias
VI	BC PREVI	Prova objetiva	• Analista Previdenciário
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Prova objetiva	• Analista Técnico em Gestão Cultural • Arquivologista • Bibliotecário • Historiador • Museólogo
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Prova objetiva	• Especialista Ambiental – Biologia • Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental • Especialista Ambiental – Engenharia Florestal • Especialista Ambiental – Geologia • Especialista Ambiental – Oceanografia ou Oceanologia

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Prova objetiva	• Fisioterapeuta • Nutricionista • Profissional de Educação Física • Psicólogo

5.2. Cada módulo deverá ser considerado unidade de execução e de formação de preços, podendo ser contratado de forma independente, caso assim definido pela Administração no procedimento de contratação.

5.3. A instituição que apresentar proposta para determinado módulo deverá demonstrar capacidade técnica compatível com todas as etapas integrantes daquele módulo.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:

MÓDULO	SECRETARIA	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE (R$)	VAGAS
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Administrador Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Orientador Educacional	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós- Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar OU	40h	R$6.036,98	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar.			
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Especialista em Educação: Supervisor Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	20h	R$ 3.018,49	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Arte	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Educação Especial OU Normal Superior com curso de Especialização em Educação Especial.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Ciências	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em	40h	R$6.036,98	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Ciências OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Biologia.			
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Educação Física	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Educação Infantil	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Ensino Religioso	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Ciências da Religião OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Filosofia OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Teologia.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Geografia	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Geografia.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de História	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em História.	40h	R$6.036,98	C.R.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Inovação e Tecnologia	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional OU Licenciatura em Informática OU Licenciatura em Computação; OU diploma de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; OU diploma de	40h	R$6.036,98	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			graduação em curso de licenciatura na área da Educação, acrescido de pós-graduação lato sensu em Educação Digital e Midiática, Comunicação e Educação, Tecnologia e Educação, Tecnologia na Educação, Informática na Educação, Inovação Educacional; OU diploma de graduação em curso de licenciatura, acrescido de Mestrado e/ou Doutorado em Educação, com linha de pesquisa em Educação Digital, Comunicação e Tecnologia ou voltada à aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na Educação, ou em Informática, com linha de pesquisa voltada às aplicações educacionais das TICs.			
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Libras	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras OU Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – OU outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	40h	R$6.036,98	C.P.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Língua Inglesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	40h	R$6.036,98	C.P.
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Língua Portuguesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua	40h	R$6.036,98	C.P.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Portuguesa.			
I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Professor de Matemática	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Matemática.	40h	R$6.036,98	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Endodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de especialista em Endodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Estomatologista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título e Especialista em Estomatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Odontopediatra	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Odontopediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Periodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Periodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/Protesista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Próteses e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro Auditor	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Pós Graduação em Auditoria, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 9.890,43	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal de Vigilância Sanitária	Curso superior, conforme definição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.949,94	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no	40h	R$ 7.227,23	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Anestesiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Auditor	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Auditoria Médica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cardiologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Cirurgião Plástico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cirurgia Plástica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 16.959,42	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Dermatologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Endocrinologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Gastroenterologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Gastroenterolog	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

		ista Pediátrico	Especialista em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Geriatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Geriatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia Obstetrícia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Infectologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Nefrologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Nefrologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE	Médico	Ensino Superior Completo em	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	SAÚDE	Neurocirurgião	Medicina, com título de Especialista em Neurocirurgia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neurologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neuropediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ortopedista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ortopedia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUGHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Pneumologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Pneumologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Proctologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Proctologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h 20h	R$ 5.653,14 R$ 11.306,28	C.R. C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Psiquiatra Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria Infantil e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE	Médico	Ensino Superior Completo em	10h	R$ 5.653,14	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUGHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	SAÚDE	Radiologista	Medicina, com título de Especialista em Radiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ultrassonografia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Urologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Laboratório	Ensino médio completo, curso Técnico em Laboratório com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	24h	R$ 4.408,41	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no Conselho Federal de Odontologia.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Cirurgião Dentista/ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Enfermeiro/ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 8.992,34	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Médico/ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem/ESF	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.191,07	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem/SAMU	Ensino Médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou òrgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.191,07	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Motorista/Socorrista - SAMU	Ensino Médio completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40h	R$ 3.548,76	C.R.
II	SECRETARIA DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo. Residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do exercício do cargo. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h	R$ 3.242,00	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS E SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

II	SECRETARIA DE SAÚDE	Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 3.242,00	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Advogado	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 5.293,87	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Administrativo II	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 3.699,38	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Contábil II	Bacharel em Ciências Contábeis em curso reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Órgão de Classe.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de Comunicação	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social, e habilitação de acordo com o foco de atuação, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, Psicologia e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista de TI II	Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.818,10	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KROHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Analista Financeiro	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auditor Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de acordo com a área específica de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Controlador Interno	Curso Superior Completo em Contabilidade, Administração, Administração Pública, Economia ou Direito.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Designer Gráfico	Ensino Superior Completo em Design Gráfico, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia de Elétrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Segurança da Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou	40h	R$ 6.424,19	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUGHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.			
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Sistemas de Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Especialista em Suporte de TI	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE	Fiscal de Atividades Urbanas	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 4.262,24	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	PESSOAS					
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Relações de Consumo	Bacharel em Direito em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Tributos Municipais	Diploma de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, obtido em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fiscal de Obras II	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Intérprete de Libras	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regulador da profissão	40h	R$ 4.818,10	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no	40h	R$ 7.227,23	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	PESSOAS		respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.			
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Procurador Municipal	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 19.503,45	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente de Defesa Civil	Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, reconhecido pelo MEC. Curso de Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - categoria AB.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente Social	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Monitor Florestal	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE	Motorista	Ensino Médio completo com habilitação na categoria D.	40h	R$ 3.548,76	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	PESSOAS					
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Segurança no Trabalho, e registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 4.408,41	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Telefonista	Ensino Médio completo.	30h	R$ 2.914,69	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Agente de Alimentação	Ensino fundamental Completo.	40h	R$ 2.276,26	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Marceneiro	Ensino Fundamental completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
III	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
IV	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria AB.	40H	R$ 3.768,23	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior Completo em Engenharia, com título de Especialista em Engenharia de Tráfego e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício	40h	R$ 12.808,11	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL PEQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			da Profissão.			
V	BC TRÂNSITO	Agente de Trânsito	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Desenhista Técnico	Ensino Médio com curso Técnico em Edificações, Construção Civil ou Desenho.	40h	R$ 3.548,76	C.R.
V	BC TRÂNSITO	Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
VI	BC PREVI	Analista Previdenciário	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Analista Técnico em Gestão Cultural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura - Bacharelado.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Arquivologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Historiador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em História (bacharelado), desde que	40h	R$ 5.218,79	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

			reconhecido de conformidade com a legislação vigente.			
VII	FCBC FUNDAÇÃO CULTURAL	Museólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Museologia (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido, de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Biologia	Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Geologia	Ensino Superior Completo em Geologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
VIII	SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Especialista Ambiental – Oceanografia ou Oceanologia	Ensino Superior Completo em Oceanografia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
IX	FMEBC - FUNDAÇÃO DE ESPORTE	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

995 – 1 . 61001 . 12 . 122 . 5014 . 2.362 . 0 . 339000 – **SEDUC**

856 – 1 . 57001 . 4 . 128 . 5009 . 2.251 . 0 . 339000 - **SEGEP**

967 - 4 - 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2 .322 . 0 . 339000 - **SMS**

414 - 1 . 66002 . 6 . 181 . 5020 . 2 .122 . 0 . 339000 - **SESEG**

756 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.154 . 0 . 339000 - **BC TRÂNSITO**

661 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 5024 . 2.105 . 0 . 339000 - **FCBC**

693 - 7 . 30001 . 4 . 122 . 5025 . 2.223 . 0 . 339000 - **FME**

362 - 1 . 64001 . 18 . 541 . 5018 . 2.342 . 0 . 339000 - **SEMAM**

788 - 14 . 34001 . 4 . 272 . 5023 . 2.165 . 0 . 339000 - **BC PREVI**

8. ETAPAS DO CONCURSO:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

8.1. As etapas serão definidas de acordo com a natureza dos cargos, sendo aplicada a etapa da prova objetiva a todos os cargos, prova prática aos cargos de motorista, motorista/socorrista SAMU e operador de máquinas, prova de capacidade física aos agentes de trânsito, e, prova de aptidão física, avaliação psicológica, exames de saúde, exame toxicológico e investigação social ao cargo de guarda municipal.

8.2. Os módulos comuns poderão compreender:

a) inscrição;

b) análise das inscrições;

c) prova objetiva;

d) prova prática, quando prevista;

e) prova de títulos, quando prevista;

f) avaliação de documentos, quando prevista;

g) recursos;

h) resultado final.

8.3. O Módulo IV compreenderá, conforme definido no edital:

a) Prova Objetiva;

b) Prova de Aptidão Física;

c) Avaliação Psicológica;

d) Exame de Saúde;

e) Exame toxicológico;

f) Investigação Social;

g) demais etapas eventualmente previstas em lei ou no edital.

9. PROVA OBJETIVA:

9.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, salvo disposição

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

diversa da legislação ou do edital.

9.2. As questões deverão ser inéditas, de múltipla escolha, contendo 05 alternativas, com apenas uma resposta correta.

9.3. A quantidade de questões e a distribuição das disciplinas serão definidas pelo Município em conjunto com a instituição contratada, observada a legislação aplicável, usando como referência a seguinte tabela:

MÓDULO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal ou Temas de Educação	**5**	**0,25**	**1,25**
Conhecimentos gerais	**10**	**0,20**	**2,00**
Especialista em Educação: Administrador Escolar	20	0,25	5,00
Especialista em Educação: Orientador Educacional	20	0,25	5,00
Especialista em Educação: Supervisor Escolar	20	0,25	5,00
Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	20	0,25	5,00
Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	20	0,25	5,00
Professor de Arte	20	0,25	5,00
Professor de Atendimento Educacional Especializado	20	0,25	5,00
Professor de Ciências	20	0,25	5,00
Professor de Educação Física	20	0,25	5,00
Professor de Educação Infantil	20	0,25	5,00
Professor de Ensino Religioso	20	0,25	5,00
Professor de Geografia	20	0,25	5,00
Professor de História	20	0,25	5,00
Professor de Inovação e Tecnologia	20	0,25	5,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Professor de Libras	20	0,25	5,00
Professor de Língua Inglesa	20	0,25	5,00
Professor de Língua Portuguesa	20	0,25	5,00
Professor de Matemática	20	0,25	5,00

MÓDULO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Ensino Superior - Estatutário			
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal	**10**	**0,25**	**2,50**
Cirurgião Dentista	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Endodontista	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Estomatologista	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Odontopediatra	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Periodontista	20	0,30	6,00
Cirurgião Dentista/Protesista	20	0,30	6,00
Enfermeiro	20	0,30	6,00
Enfermeiro Auditor	20	0,30	6,00
Farmacêutico	20	0,30	6,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	20	0,30	6,00
Fonoaudiólogo	20	0,30	6,00
Médico Anestesiologista	20	0,30	6,00
Médico Auditor	20	0,30	6,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Médico Cardiologista	20	0,30	6,00
Médico Cardiologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Cirurgião Geral	20	0,30	6,00
Médico Cirurgião Plástico	20	0,30	6,00
Médico Clínico Geral	20	0,30	6,00
Médico Dermatologista	20	0,30	6,00
Médico Dermatologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Endocrinologista	20	0,30	6,00
Médico Endocrinologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Gastroenterologista	20	0,30	6,00
Médico Gastroenterologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Geriatra	20	0,30	6,00
Médico Ginecologista	20	0,30	6,00
Médico Ginecologista/Obstetra	20	0,30	6,00
Médico Infectologista	20	0,30	6,00
Médico Nefrologista	20	0,30	6,00
Médico Neurocirurgião	20	0,30	6,00
Médico Neurologista	20	0,30	6,00
Médico Neuropediatra	20	0,30	6,00
Médico Ortopedista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Otorrinolaringologista	20	0,30	6,00
Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Pediatra	20	0,30	6,00
Médico Pneumologista	20	0,30	6,00
Médico Pneumologista Pediátrico	20	0,30	6,00
Médico Proctologista	20	0,30	6,00
Médico Psiquiatra	20	0,30	6,00
Médico Psiquiatra Infantil	20	0,30	6,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Médico Radiologista	20	0,30	6,00
Médico Ultrassonografista	20	0,30	6,00
Médico Urologista	20	0,30	6,00
Médico Veterinário	20	0,30	6,00
Ensino Médio - Estatutário			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal ou Informática	**10**	**0,20**	**2,00**
Técnico de Enfermagem	15	0,40	6,00
Técnico de Laboratório	15	0,40	6,00
Técnico em Radiologia	15	0,40	6,00
Técnico em Saúde Bucal	15	0,40	6,00
Ensino Superior - Celetista			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal	**10**	**0,20**	**2,00**
Cirurgião Dentista/ESF	20	0,30	6,00
Enfermeiro/ESF	20	0,30	6,00
Médico/ESF	20	0,30	6,00
Ensino Médio - Celetista			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal ou Informática	**10**	**0,20**	**2,00**
Técnico de Enfermagem/ESF	15	0,40	6,00
Técnico de Enfermagem/SAMU	15	0,40	6,00
Motorista/Socorrista - SAMU	15	0,40	6,00
Ensino Fundamental - Celetista			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Higiene e Segurança do Trabalho	**5**	**0,40**	**2,00**
Agente Comunitário de Saúde	15	0,40	6,00
Agente de Combate às Endemias	15	0,40	6,00

MÓDULO III - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Ensino Superior			
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal	**10**	**0,25**	**2,50**
Advogado	20	0,30	6,00
Analista Administrativo II	20	0,30	6,00
Analista Contábil II	20	0,30	6,00
Analista de Comunicação	20	0,30	6,00
Analista de Recursos Humanos	20	0,30	6,00
Analista de TI II	20	0,30	6,00
Analista Financeiro	20	0,30	6,00
Arquiteto e Urbanista	20	0,30	6,00
Assistente Social	20	0,30	6,00
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	20	0,30	6,00
Auditor Interno	20	0,30	6,00
Bibliotecário	20	0,30	6,00
Contador	20	0,30	6,00
Controlador Interno	20	0,30	6,00
Designer Gráfico	20	0,30	6,00
Engenheiro Civil	20	0,30	6,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Engenheiro de Segurança do Trabalho	20	0,30	6,00
Engenheiro Eletricista	20	0,30	6,00
Especialista em Segurança da Informação	20	0,30	6,00
Especialista em Sistemas de Informação	20	0,30	6,00
Especialista em Suporte de TI	20	0,30	6,00
Fiscal de Atividades Urbanas	20	0,30	6,00
Fiscal de Relações de Consumo	20	0,30	6,00
Fiscal de Tributos Municipais	20	0,30	6,00
Fiscal de Obras II	20	0,30	6,00
Fisioterapeuta	20	0,30	6,00
Intérprete de Libras	20	0,30	6,00
Médico do Trabalho	20	0,30	6,00
Nutricionista	20	0,30	6,00
Procurador Municipal	20	0,30	6,00
Psicólogo	20	0,30	6,00
Terapeuta Ocupacional	20	0,30	6,00
Ensino Médio			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal ou Informática	**10**	**0,20**	**2,00**
Agente de Defesa Civil	15	0,40	6,00
Agente Social	15	0,40	6,00
Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	15	0,40	6,00
Monitor Florestal	15	0,40	6,00
Motorista	15	0,40	6,00
Técnico de Segurança do Trabalho	15	0,40	6,00
Técnico em Operações Viárias	15	0,40	6,00
Telefonista	15	0,40	6,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Ensino Fundamental			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Higiene e Segurança do Trabalho	**5**	**0,40**	**2,00**
Agente de Alimentação	15	0,40	6,00
Marceneiro	15	0,40	6,00
Operador de Máquinas	15	0,40	6,00

MÓDULO IV - SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,10**	**0,50**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,10**	**0,50**
Legislação Municipal	**10**	**0,20**	**2,00**
Guarda Municipal	20	0,25	5,00

MÓDULO V – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Ensino Superior			
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal	**10**	**0,25**	**2,50**
Engenheiro de Tráfego	20	0,40	6,00
Ensino Médio			
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal ou Informática	**10**	**0,20**	**2,00**

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Agente de Trânsito	15	0,40	6,00
Desenhista Técnico	15	0,40	6,00

MÓDULO VI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (BC PREVI)

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal	**10**	**0,25**	**2,50**
Analista Previdenciário	20	0,30	6,00

MÓDULO VII – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FCBC

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal	**10**	**0,20**	**2,00**
Analista Técnico em Gestão Cultural	20	0,40	6,00
Arquivologista	20	0,40	6,00
Historiador	20	0,40	6,00
Museólogo	20	0,40	6,00

MÓDULO VIII – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAM)

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,15**	**0,75**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,15**	**0,75**
Legislação Municipal	**10**	**0,25**	**2,50**

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Especialista Ambiental – Biologia	20	0,30	6,00
Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental	20	0,30	6,00
Especialista Ambiental – Engenharia Florestal	20	0,30	6,00
Especialista Ambiental – Geologia	20	0,30	6,00
Especialista Ambiental – Oceanografia ou Oceanologia	20	0,30	6,00

MÓDULO IX – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FMEBC

Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.	Valor das questões	Valor Total
Língua Portuguesa	**5**	**0,20**	**1,00**
Conhecimentos Gerais	**5**	**0,20**	**1,00**
Legislação Municipal	**10**	**0,20**	**2,00**
Fisioterapeuta	20	0,30	6,00
Nutricionista	20	0,30	6,00
Profissional de Educação Física	20	0,30	6,00
Psicólogo	20	0,30	6,00

9.4. As questões deverão avaliar compreensão, aplicação, análise e capacidade de resolução, evitando-se questões meramente decorativas.

9.5. As questões deverão ser submetidas a processo de revisão técnica por profissionais distintos daqueles responsáveis por sua elaboração.

10. ELABORAÇÃO E SEGURANÇA DAS PROVAS:

10.1. A contratada será responsável por elaborar, revisar, diagramar, editar, imprimir, acondicionar, transportar e manter sob sigilo as provas.

10.2. O processo de elaboração deverá possuir controle de acesso restrito.

10.3. As provas deverão ser produzidas em ambiente seguro, com restrição de

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

acesso e mecanismos que impeçam comunicação indevida.

10.4. Os cadernos deverão ser acondicionados em embalagens invioláveis, devidamente identificadas.

10.5. A contratada deverá manter registro dos responsáveis por cada etapa de elaboração, impressão, armazenamento e transporte.

10.6. Qualquer ocorrência de segurança deverá ser imediatamente comunicada à Comissão Organizadora/Fiscalizadora.

11. INSCRIÇÕES:

11.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela contratada.

11.2. O sistema deverá permanecer disponível durante todo o período definido no edital, ressalvadas manutenções programadas e situações excepcionais.

11.3. O período de inscrições será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, salvo justificativa e definição diversa pela Administração.

11.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo e o módulo para o qual pretende concorrer, observadas as regras do edital.

11.5. O sistema deverá impedir inscrição em desacordo com os requisitos objetivos definidos no edital.

12. TAXA DE INSCRIÇÃO:

12.1. Os valores das taxas de inscrição serão definidos pelo Município e constarão do edital.

ESCOLARIDADE	TAXA
Ensino Fundamental	R$ 100,00
Ensino Médio/Técnico	R$ 120,00
Ensino Superior	R$ 150,00
Cargos da Segurança e Ordem Pública	R$ 150,00

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

12.2. Os valores arrecadados constituirão receita do Município, salvo disposição legal ou contratual expressa em sentido diverso.

13. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

13.1. A contratada deverá receber, analisar e processar os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme a legislação aplicável e os critérios estabelecidos no edital.

13.2. A contratada deverá apresentar relatório contendo:

a) candidato;

b) número de inscrição;

c) fundamento do pedido;

d) documentação apresentada;

e) decisão;

f) motivo do indeferimento, quando houver.

13.3. A análise deverá ser realizada de forma objetiva, documentada e auditável.

13.4. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição:

a) Para os candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico;

b) Para os candidatos que se enquadrarem como doadores de sangue e de medula óssea, nos termo da Lei Municipal nº 4.410, de 17 de junho de 2020;

c) Para os cidadãos que prestem serviços à Justiça Eleitoral de Santa Catarina, nos termos da Lei Municipal nº 4.380, de 11 de março de 2020;

13.5. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú relatório detalhado no prazo de cinco dias corridos após o encerramento das inscrições.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

13.6. A empresa Contratada deverá disponibilizar um posto de atendimento no Município de Balneário Camboriú, com estrutura de pessoal e equipamento para fins de informações para dar possibilidade de inscrição àqueles que não possuem acesso próprio à internet.

13.7. A instituição contratada deverá explicitar no Edital de abertura das inscrições para o Concurso Público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública ou anulação nos termos descritos no Termo de Referência.

14. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:

14.1. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento eletrônico e telefônico aos candidatos.

14.2. O atendimento deverá funcionar durante o período definido no cronograma, em horário e condições estabelecidos no edital.

14.3. As dúvidas deverão ser respondidas em prazo compatível com a necessidade de participação do candidato nas etapas do certame.

14.4. A contratada deverá disponibilizar, quando exigido pela Administração, posto presencial de atendimento no Município de Balneário Camboriú.

15. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

15.1. A contratada deverá receber e analisar os requerimentos de atendimento especializado, observada a legislação aplicável.

15.2. Deverão ser asseguradas condições especiais aos candidatos que preencherem os requisitos legais.

15.3. A contratada deverá providenciar, quando deferido:

a) prova ampliada;

b) prova em braile;

c) ledor;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

d) transcritor;

e) intérprete;

f) tempo adicional;

g) sala especial;

h) acessibilidade física;

i) demais recursos necessários.

16. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

16.1. A participação dos candidatos com deficiência observará a legislação vigente e as disposições do edital.

16.2. A contratada deverá receber e analisar a documentação apresentada para fins de enquadramento, quando essa atribuição lhe for conferida.

16.3. A avaliação deverá ser realizada por profissionais habilitados, quando exigido pela legislação.

16.4. As adaptações necessárias deverão ser definidas de acordo com a legislação e as características da etapa.

17. LOCAIS DE PROVA:

17.1. A contratada deverá disponibilizar ou locar os locais necessários à realização das etapas sob sua responsabilidade, salvo quando o Município expressamente assumir essa obrigação.

17.2. Os locais deverão possuir:

a) acessibilidade;

b) iluminação adequada;

c) ventilação;

d) instalações sanitárias;

e) bebedouros;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

f) sinalização;

g) salas adequadas;

h) condições de segurança;

i) espaço adequado para atendimento especializado;

j) espaço para lactantes, quando necessário.

17.3. Os locais deverão ser previamente submetidos à aprovação do Município.

18. FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

18.1. A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para fiscalização das provas.

18.2. A equipe deverá ser dimensionada de acordo com o número de candidatos e salas.

18.3. Como referência mínima:

a) 02 (dois) fiscais por sala;

b) fiscal em quantidade suficiente para os sanitários;

c) fiscais para acompanhamento de candidatos;

d) coordenador por local;

e) coordenador geral;

f) equipe de apoio;

g) equipe de segurança em quantidade compatível com o local e o número de candidatos.

18.4. Poderão ser utilizados detectores de metais e demais mecanismos de segurança previstos no edital.

19. CADASTRAMENTO E BANCO DE DADOS:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

19.1. A contratada deverá manter banco de dados eletrônico contendo as informações necessárias à execução do certame.

19.2. O cadastro deverá conter, conforme necessidade:

a) nome completo;

b) CPF;

c) documento de identidade;

d) data de nascimento;

e) endereço;

f) telefone;

g) e-mail;

h) cargo;

i) módulo;

j) situação da inscrição;

k) resultados;

l) classificação;

m) demais dados necessários.

19.3. A contratada deverá entregar ao Município, ao final do certame, banco de dados completo em formato eletrônico compatível com os sistemas municipais.

20. RESULTADOS E RELATÓRIOS:

20.1. A contratada deverá fornecer:

a) lista de inscritos;

b) lista de inscrições indeferidas;

c) lista de isentos;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

d) estatística de inscritos;

e) estatística de presentes e ausentes;

f) resultados por cargo;

g) notas por disciplina;

h) notas finais;

i) classificação;

j) listas específicas para candidatos com deficiência, quando aplicável;

k) resultados de cada etapa;

l) demais relatórios solicitados pela Comissão.

21. RECURSOS:

21.1. A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico para interposição de recursos.

21.2. O sistema deverá gerar protocolo e comprovação do envio.

21.3. Serão admitidos recursos, conforme previsão do edital, contra:

a) indeferimento da inscrição;

b) indeferimento da isenção;

c) questões e gabaritos;

d) resultados;

e) avaliação de documentos;

f) prova de títulos;

g) Prova de Aptidão Física;

h) Avaliação Psicológica;

i) Exame de Saúde;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

j) Investigação Social, quando cabível;

k) demais atos expressamente previstos.

21.4. Os recursos deverão ser analisados por profissionais tecnicamente habilitados.

21.5. A resposta deverá ser fundamentada.

22. MÓDULO IV – SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:

22.1. O Módulo IV será destinado aos cargos da Secretaria de Segurança e Ordem Pública que possuam requisitos, provas ou etapas especiais, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no edital do concurso.

22.2. A estrutura preliminar do Módulo IV observará as seguintes etapas:

ETAPA	CARÁTER	CANDIDATOS ESTIMADOS
Prova Objetiva	Eliminatório/Classificatório	Todos os candidatos habilitados
Prova de Aptidão Física	Eliminatório/Classificatório	Até 400
Avaliação Psicológica	Eliminatório	Até 150
Exame de Saúde/Toxicológico	Eliminatório	Até 150
Investigação Social	Eliminatório	Até 150
Resultado Final	Classificatório	Cadastro de reserva

22.3. A convocação para as etapas subsequentes observará a ordem de classificação, os critérios objetivos de desempate e os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso.

22.4. Serão convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, até o limite de 400 (quatrocentos) candidatos, desde que:

a) tenham obtido a pontuação mínima exigida na prova objetiva;

b) não tenham zerado nenhuma área de conhecimento, quando essa

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

exigência estiver prevista no edital; e

c) estejam classificados dentro do limite quantitativo estabelecido neste item, observados os critérios de desempate previstos no edital.

22.5. Caso haja empate na posição correspondente ao limite de convocação, serão aplicados os critérios de desempate previstos no edital. Persistindo o empate após a aplicação desses critérios, poderão ser convocados todos os candidatos empatados na última posição, ainda que o número total de convocados ultrapasse o limite previsto no item 22.4.

22.6. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o edital estabelecer previamente:

a) os testes que serão aplicados;

b) os índices mínimos exigidos em cada teste;

c) a forma de pontuação;

d) a nota mínima ou condição de aprovação;

e) os critérios de classificação; e

f) as hipóteses de eliminação.

22.7. Serão convocados para a avaliação psicológica, o exame de saúde e toxicológico e a investigação social os candidatos considerados aptos na Prova de Aptidão Física e classificados até o limite de 150 (cento e cinquenta) candidatos, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no edital.

22.8. O limite previsto no item 22.7 constitui cláusula de barreira e não representa número mínimo ou garantia de convocação. Caso o número de candidatos considerados aptos na Prova de Aptidão Física seja inferior a 150 (cento e cinquenta), serão convocados todos os candidatos aptos, desde que preenchidos os demais requisitos previstos no edital.

22.9. A não convocação para as etapas previstas no item 22.7, em razão da classificação do candidato além do limite estabelecido, implicará sua eliminação do concurso, não lhe assegurando direito à convocação posterior,

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

ressalvada eventual convocação suplementar expressamente prevista no edital.

22.10. A convocação suplementar, quando necessária para recompor o quantitativo de candidatos submetidos às etapas posteriores em razão de desistência, ausência ou eliminação, dependerá de previsão expressa no edital, observará rigorosamente a ordem de classificação e ficará limitada ao quantitativo máximo estabelecido para cada etapa.

22.11. A aprovação ou a aptidão em etapa anterior não assegura direito à convocação para etapa subsequente quando o candidato estiver classificado além do limite quantitativo previsto no edital.

23. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF:

23.1. A Prova de Aptidão Física — PAF terá caráter eliminatório e classificatório e será organizada, aplicada, fiscalizada e avaliada pela contratada, sob supervisão do Município.

23.2. A contratada deverá executar a PAF exclusivamente de acordo com os testes, índices, critérios de avaliação, procedimentos e demais regras definidos pelo Município e publicados no edital do concurso.

23.3. Os testes e índices da PAF deverão ser previamente definidos pelo Município, mediante justificativa técnica, e deverão ser compatíveis com as atribuições e exigências funcionais do cargo de Guarda Municipal.

23.4. O instrumento convocatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

TESTE	SEXO	ÍNDICE MÍNIMO	PONTUAÇÃO	TEMPO/QUANTIDADE
[●]	[●]	[●]	De [●] a [●] De [●] a [●] De [●] a [●]	[●]

23.5. A utilização de índices distintos por sexo ou por qualquer outro segmento de avaliação deverá ser previamente justificada por critérios técnicos e constar expressamente do edital.

23.6. O edital deverá estabelecer, de forma clara e objetiva:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

a) os testes que comporão a PAF;

b) a ordem de realização dos testes;

c) os equipamentos e materiais utilizados;

d) os procedimentos de execução;

e) os índices mínimos exigidos em cada teste;

f) a forma de contagem das repetições, do tempo, da distância ou do desempenho;

g) os critérios de pontuação;

h) a nota mínima ou os requisitos necessários à aprovação;

i) as hipóteses de eliminação;

j) os critérios de classificação; e

k) os critérios de desempate.

23.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para a execução da etapa, com formação e habilitação compatíveis com as atividades desempenhadas, inclusive profissionais de Educação Física regularmente habilitados, quando exigido pela legislação aplicável.

23.8. A contratada deverá disponibilizar local, equipamentos e materiais adequados à realização dos testes, assegurando condições uniformes de segurança e execução para todos os candidatos.

23.9. Quando previsto no edital, o candidato deverá apresentar atestado médico de aptidão para a realização da PAF, emitido na forma e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

23.10. A apresentação do atestado médico não afasta a responsabilidade do candidato pela avaliação de suas próprias condições de saúde, nem impede a interrupção da prova quando identificada situação de risco à sua integridade física.

23.11. Cada candidato deverá possuir ficha individual de avaliação, física ou

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

eletrônica, contendo, no mínimo:

a) identificação do candidato;

b) identificação dos avaliadores;

c) data, horário e local da avaliação;

d) resultado obtido em cada teste;

e) pontuação atribuída;

f) registro de eventual ocorrência; e

g) resultado final da PAF.

23.12. O resultado de cada teste deverá ser registrado de forma objetiva, mediante unidade de medida previamente definida no edital, como tempo, distância, número de repetições ou outra forma tecnicamente adequada.

23.13. Os procedimentos de avaliação deverão ser padronizados e aplicados de maneira uniforme a todos os candidatos, vedada a alteração dos critérios durante a realização da etapa.

23.14. A eventual impossibilidade técnica de realização de determinado teste deverá ser imediatamente registrada em ata, com indicação do motivo, dos candidatos afetados, das providências adotadas e da forma de reaplicação ou substituição, quando cabível.

23.15. A repetição de teste somente será admitida nas hipóteses expressamente previstas no edital, especialmente quando a interrupção ou falha decorrer de problema técnico, defeito de equipamento, erro de procedimento ou outra circunstância não provocada pelo candidato.

23.16. Não será permitida a repetição de teste em razão de desempenho insuficiente, cansaço, lesão ou desistência voluntária do candidato, ressalvadas as hipóteses previstas no edital ou decorrentes de decisão administrativa ou judicial.

23.17. Sempre que determinado pelo Município, a execução da PAF deverá ser integralmente filmada, desde a identificação do candidato até o encerramento de cada teste, com qualidade suficiente para permitir a análise

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

posterior do procedimento.

23.18. As imagens deverão ser vinculadas à ficha individual do candidato e armazenadas de forma segura, íntegra e acessível pelo prazo definido no contrato, no edital e na legislação aplicável.

23.19. A contratada deverá fornecer ao Município, quando solicitado, as fichas de avaliação, atas, relatórios, registros de ocorrência, resultados e arquivos audiovisuais relacionados à PAF.

23.20. A PAF será responsável por até 2,00 (dois) pontos da nota final do concurso, conforme fórmula, pesos e critérios definidos previamente no edital.

23.21. A pontuação de cada teste deverá observar escala objetiva e progressiva, previamente divulgada no edital, sem prejuízo da exigência de índice mínimo ou condição mínima de aprovação em cada prova, quando assim definido pelo Município.

23.22. O candidato que não atingir o índice mínimo ou a condição mínima de aprovação estabelecida para qualquer teste será considerado inapto e eliminado do concurso, ainda que obtenha pontuação suficiente nos demais testes.

23.23. A nota da PAF será calculada mediante a aplicação dos critérios e pesos definidos no edital, devendo a contratada disponibilizar a memória de cálculo individual de cada candidato.

23.24. O resultado preliminar da PAF deverá indicar, individualmente, o desempenho obtido em cada teste, a pontuação correspondente e a situação do candidato como apto, inapto ou eliminado.

23.25. Será assegurada aos candidatos a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o resultado da PAF, no prazo e na forma estabelecidos no edital.

23.26. Os recursos deverão ser analisados por equipe distinta daquela responsável pela avaliação original, sempre que possível, mediante decisão fundamentada e registro das providências adotadas.

23.27. A contratada deverá apresentar relatório final da PAF, contendo os resultados individuais, a classificação dos candidatos, as ocorrências

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

registradas, os recursos interpostos e as respectivas decisões.

24. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

24.1. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório.

24.2. A avaliação será realizada por profissionais legalmente habilitados.

24.3. Os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo deverão ser previamente definidos pelo Município e constar do edital.

24.4. A metodologia deverá observar as normas profissionais e técnicas aplicáveis.

24.5. A avaliação deverá resultar em classificação compatível com os critérios estabelecidos no edital, tais como:

a) apto/habilitado;

b) inapto/não habilitado;

ou outra nomenclatura juridicamente adequada.

24.6. O candidato deverá ter acesso às informações e aos procedimentos de recurso na forma estabelecida pela legislação e pelo edital.

25. EXAME DE SAÚDE:

25.1. O Exame de Saúde terá caráter eliminatório.

25.2. Será realizado por profissionais habilitados.

25.3. Os exames e avaliações serão definidos previamente pelo Município.

25.4. A estrutura poderá compreender:

AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE ESTIMADA
Avaliação clínica	Contratada	150
Avaliação oftalmológica	Contratada	150
Avaliação odontológica	Contratada	150
Avaliação auditiva	Contratada	150

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

Exames laboratoriais	Contratada	150
Exames complementares	Contratada/Contratante	150
Outros	Contratada/Contratante	150

25.5. Os critérios de aptidão deverão ser objetivos e previamente divulgados.

26. INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

26.1. A Investigação Social terá caráter eliminatório e será destinada à verificação dos requisitos de idoneidade e demais condições previstas na legislação e no edital.

26.2. A contratada deverá disponibilizar, quando lhe couber, sistema eletrônico para preenchimento do Questionário de Investigação Social.

26.3. O questionário deverá conter somente informações necessárias ao cumprimento da finalidade da investigação.

26.4. O acesso deverá ser individualizado.

26.5. As informações deverão ser tratadas sob sigilo.

26.6. A contratada deverá realizar análise preliminar da documentação e informações, quando essa atividade estiver incluída no objeto.

26.7. A investigação poderá ser realizada conjuntamente com o Município e órgãos competentes, conforme as atribuições legalmente estabelecidas.

26.8. A contratada não poderá realizar consulta a bancos de dados restritos ou sistemas de segurança pública sem autorização legal e institucional.

27. MÓDULO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

27.1. A primeira etapa do Módulo I consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para os cargos de Professores e Especialistas em Educação.

27.2. A empresa contratada deverá informar o local, dia e horário para a entrega dos títulos e fornecer os profissionais qualificados para o recebimento e conferência destes.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

27.3. A Prova de Títulos é constituída de pontuação dos títulos de pós-graduação na área/disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação.

27.4. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

27.5. Só serão aceitos os certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento na disciplina/área para o qual se inscreveu ou em Educação, expedidos por Instituto de Ensino ou Órgão Público do Estado ou Municípios, credenciado pelo MEC, ou pelo CEE ou pelo CONSEME.

27.6. A nota da Prova de Títulos será no máximo 1,00 (um) ponto e será somada a Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.

27.7. A nota máxima na prova objetiva do módulo I será de 9,00 (nove) pontos.

27.8. Não serão classificados os candidatos que obtiverem nota menor que 5,00 (cinco) na prova escrita.

27.9. A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

27.10. A entrega da documentação para a prova de títulos deverá ocorrer antes do dia da prova escrita.

27.11. Na listagem de classificação provisória, assim como na final, deverá constar além da nota da prova escrita, a pontuação de títulos de cada candidato.

TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	COMPROVANTE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	1,00	1,00
Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	0,75	
Especialização relacionada com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	0,25	

27.12. Para fins de contabilização de pontos, cada candidato(a) poderá

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

somar no máximo, apenas duas pós-graduações (0,50 pontos), e nunca uma ou mais pós-graduações com o título de mestrado.

28. EQUIPE TÉCNICA:

28.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para todas as etapas.

28.2. Para o Módulo IV, deverá demonstrar capacidade para disponibilizar, conforme necessidade:

a) profissionais de Educação Física;

b) psicólogos legalmente habilitados;

c) médicos;

d) odontólogos, quando necessário;

e) profissionais de apoio administrativo;

f) profissionais de tecnologia da informação;

g) assessoria jurídica;

h) demais profissionais necessários.

28.3. Os profissionais deverão possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas.

29. IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE:

29.1. A contratada deverá adotar mecanismos destinados a impedir a participação de profissionais que possuam conflito de interesse com candidatos.

29.2. Deverão ser exigidas declarações de inexistência de vínculo incompatível.

29.3. Os integrantes das bancas deverão assumir compromisso de sigilo.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

29.4. A contratada deverá informar imediatamente ao Município qualquer situação de potencial conflito de interesse identificada.

30. SIGILO:

30.1. O sigilo será considerado obrigação essencial da contratada.

30.2. A obrigação abrangerá:

a) questões;

b) gabaritos;

c) dados pessoais;

d) resultados ainda não divulgados;

e) informações internas;

f) dados da investigação social;

g) avaliações psicológicas;

h) exames médicos;

i) demais documentos e informações restritas.

30.3. A contratada deverá limitar o acesso às informações às pessoas estritamente necessárias à execução dos serviços.

31. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

31.1. Constituem obrigações do Município:

a) fornecer a relação dos cargos;

b) informar os requisitos legais;

c) fornecer as atribuições dos cargos;

d) definir os conteúdos programáticos;

e) definir as etapas;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

f) definir os critérios de aprovação;

g) aprovar o edital;

h) disponibilizar informações necessárias à execução;

i) acompanhar e fiscalizar o contrato;

j) designar comissão competente;

k) efetuar os pagamentos;

l) realizar as publicações oficiais que lhe forem atribuídas;

m) decidir questões administrativas de sua competência;

n) fornecer ou disponibilizar locais quando essa obrigação estiver prevista para o Município;

o) realizar as convocações e nomeações;

p) homologar o resultado final.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

32.1. Constituem obrigações da contratada:

a) executar integralmente os serviços contratados;

b) observar a legislação aplicável;

c) cumprir o edital;

d) manter sigilo;

e) garantir isonomia;

f) disponibilizar sistema de inscrições;

g) processar inscrições;

h) analisar isenções;

i) disponibilizar atendimento;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

j) elaborar provas;

k) revisar questões;

l) imprimir provas;

m) aplicar avaliações;

n) fiscalizar;

o) corrigir;

p) processar resultados;

q) analisar recursos;

r) divulgar os atos que lhe forem atribuídos;

s) disponibilizar equipe técnica;

t) disponibilizar infraestrutura;

u) assegurar proteção dos dados;

v) manter registros das atividades;

w) apresentar relatórios;

x) prestar informações à fiscalização;

y) corrigir, sem custo adicional, erros decorrentes de sua responsabilidade;

z) cumprir os prazos estabelecidos.

33. SUBCONTRATAÇÃO:

33.1. A subcontratação deverá observar as condições previstas no instrumento de contratação.

33.2. Não será admitida subcontratação das atividades essenciais de elaboração, correção e julgamento das provas sem autorização expressa da Administração.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

33.3. Eventual contratação de serviços acessórios deverá preservar a responsabilidade integral da contratada.

33.4. No Módulo IV, eventual utilização de clínicas, laboratórios, profissionais ou prestadores especializados deverá ser previamente informada e observar as condições estabelecidas no contrato.

34. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

34.1. A contratada deverá comprovar experiência anterior compatível com o módulo para o qual apresentar proposta.

34.2. Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade.

34.3. Para o Módulo IV, exige-se comprovação específica de experiência em:

a) concursos públicos;

b) aplicação de Prova de Aptidão Física;

c) avaliação psicológica em concurso público;

d) exames de saúde para seleção;

e) investigação social ou procedimento equivalente, quando integrante do objeto.

34.4. Os requisitos definitivos de qualificação técnica serão definidos após análise jurídica e técnica, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

35. PAGAMENTO:

35.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, conforme as etapas forem efetivamente concluídas e atestadas pela fiscalização, com o devido envio dos comprovantes e da nota fiscal.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

35.2. Sugere-se a seguinte estrutura:

ETAPA	PERCENTUAL
Após homologação das inscrições	60%
Após realização da Prova Objetiva	30%
Após resultado final	10 %
TOTAL	100%

ETAPAS ESPECIAIS ADICIONAIS	PERCENTUAL
Após conclusão das etapas especiais, quando houver	100% (após o término de cada etapa especial)

35.3. Para o Módulo IV, os pagamentos poderão ser vinculados individualmente às etapas executadas, evitando-se pagamento integral antes da conclusão do objeto.

36. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

36.1. A estimativa deverá ser obtida mediante pesquisa de preços atualizada.

36.2. A estrutura preliminar será:

MÓDULO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
I	Até 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.501 a 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 6.000*	R$ [●]	
II	Até 3.000	R$ [●]	R$ [●]

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.501 a 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.001 a 6.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.501 a 7.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.001 a 7.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.501 a 8.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.001 a 8.500	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 8.500*	R$ [●]	
III	Até 5.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.001 a 5.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.001 a 6.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 6.501 a 7.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.001 a 7.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 7.501 a 8.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.001 a 8.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 8.501 a 9.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 9.001 a 9.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 9.501 a 10.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 10.001 a 10.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 10.501 a 11.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 11.001 a 11.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 11.501 a 12.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 12.000*	R$ [●]	
IV	Até 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.001 a 3.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 3.501 a 4.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 4.001 a 4.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 5.501 a 6.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 5.000*	R$ [●]	
V	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.001 a 2.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.251 a 2.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.501 a 2.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 2.751 a 3.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 3.000*	R$ [●]	
VI	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	
VII	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	
VIII	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]
	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	
IX	Até 250	R$ [●]	R$ [●]
	De 251 a 500	R$ [●]	R$ [●]
	De 501 a 750	R$ [●]	R$ [●]

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

	De 751 a 1.000	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.001 a 1.250	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.251 a 1.500	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.501 a 1.750	R$ [●]	R$ [●]
	De 1.751 a 2.000	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 2.000*	R$ [●]	

***** Excedente por inscrição homologada.

36.3. No Módulo IV, poderá ser estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos às etapas especiais, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme a tabela:

FASE	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 200	R$ [●]	R$ [●]
	De 200 a 300	R$ [●]	R$ [●]
	De 300 a 400	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 400*	R$ [●]	
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	
EXAME TOXICOLÓGICO	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	
EXAME DE SAÚDE	Até 100	R$ [●]	R$ [●]
	De 100 a 150	R$ [●]	R$ [●]
	Acima de 150*	R$ [●]	

*Excedente por candidato convocado.

36.4. As provas práticas dos módulos II, III e V, serão realizadas em até 02 (dois) dias, estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos à esta etapa especial, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme a tabela:

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

CARGO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
Motorista/Socorrista (SAMU)	Até 10 De 10 a 20 Acima de 20*	R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●]
Operador de Máquinas	Até 05 De 05 a 10 Acima de 10*	R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●]
Motorista (categoria D)	Até 10 De 10 a 20 De 21 a 30 Acima de 30*	R$ [●] R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●] R$ [●]

*Excedente por candidato convocado.

36.5. A prova de capacidade física do módulo V será realizada em até 02 (dois) dias, contemplando até 4 (quatro) tipos de testes físicos, estabelecida remuneração adicional ou específica para candidatos efetivamente submetidos à esta etapa especial, desde que essa metodologia seja utilizada de maneira objetiva, transparente e previamente estabelecida, conforme a tabela:

CARGO	FAIXA DE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
Agente de trânsito	Até 50 De 50 a 100 De 100 a 150 Acima de 150*	R$ [●] R$ [●] R$ [●] R$ [●]	R$ [●] R$ [●] R$ [●]

*Excedente por candidato convocado.

37. PRAZO DE EXECUÇÃO:

37.1. O prazo de execução será contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido no instrumento contratual.

37.2. O prazo deverá compreender todas as etapas necessárias à conclusão do certame.

37.3. O prazo poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

38. CRONOGRAMA PRELIMINAR:

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Reunião inicial	8-D
2	Entrega da minuta do edital	5-D
3	Aprovação do edital	2-D
4	Publicação do edital	D
5	Período de inscrições	D+30
6	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+10
7	Pedidos de condições especiais para prestação de prova	D+10
8	Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	D+30
9	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	D+10
10	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	D+15
11	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	D+18
12	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	D+25
13	Homologação das inscrições	D+40
14	Prazo Recursal: homologação das inscrições	D+42
15	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	D+48
16	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova	D+40
17	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado	D+42
18	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado	D+48
19	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD	D+40
20	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	D+42
21	Publicação dos locais de prova	D+50
22	Prova Objetiva	D+55

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

23	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	D+55
24	Prazo Recursal: gabarito preliminar	D+58
25	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar	D+60
26	Publicação do gabarito definitivo	D+60
27	Publicação do resultado da Prova Objetiva	D+62
28	Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	D+65
29	Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva	D+70
30	Publicação do resultado da Prova Objetiva (após recursos)	D+72
31	Publicação do resultado do Concurso Público	D+75
32	Prazo Recursal: resultado do Concurso Público	D+80
33	Publicação das respostas aos recursos: resultado do Concurso Público	D+85
34	Publicação do resultado do Concurso Público - Após Recursos	D+85
35	Homologação do Concurso Público	À DEFINIR

D = Data da publicação do edital.
X-D= Quantidade de dias contados anteriores da data de publicação do edital ou da etapa anterior.
D+X = Quantidade de dias contados a partir da data de publicação do edital ou da etapa anterior.

Cronograma Cargos COM Prova Prática

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Convocação para a Prova Prática	D+85
2	Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	D+86
3	Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática	D+89
4	Prova Prática	D+92
5	Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática	D+98
6	Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	D+100

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

7	Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática	D+106
8	Publicação do resultado do Concurso Público	D+108
9	Prazo Recursal: resultado do Concurso Público	D+110
10	Publicação das respostas aos recursos: resultado do Concurso Público	D+115
11	Publicação do resultado do Concurso Público - Após Recursos	D+120
12	Homologação do Concurso Público	À DEFINIR

D = Data da publicação do edital.
D+X = Quantidade de dias contados a partir da data de publicação do edital ou da etapa anterior.

Cronograma Cargo de Guarda Municipal

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Convocação para o Teste de Aptidão Física	D+85
2	Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	D+86
3	Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física	D+89
4	Teste de Aptidão Física	D+92
5	Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física	D+98
6	Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	D+100
7	Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física	D+106
8	Convocação para a Avaliação Psicológica Vocacionada	D+108
9	Prazo Recursal: convocação para a Avaliação Psicológica Vocacionada	D+109
10	Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Avaliação Psicológica Vocacionada	D+112

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

11	Avaliação Psicológica Vocacionada	D+115
12	Publicação do resultado (preliminar) da Avaliação Psicológica Vocacionada	D+116
13	Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	D+118
14	Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva	D+118
15	Entrevista Devolutiva	D+120
16	Prazo Recursal: resultado da Avaliação Psicológica Vocacionada	D+122
17	Publicação das respostas aos recursos do resultado da Avaliação Psicológica Vocacionada	D+125
18	Convocação Exame de Saúde	D+108
19	Prazo Recursal: convocação Exame de Saúde	D+110
20	Publicação das respostas aos recursos: convocação Exame de Saúde	D+112
21	Exame de Saúde	D+115
22	Publicação do resultado (preliminar) do Exame de Saúde	D+116
23	Prazo Recursal: resultado do Exame de Saúde	D+120
24	Publicação das respostas aos recursos: resultado do Exame de Saúde	D+122
25	Convocação Investigação Social	D+108
26	Prazo Recursal: convocação Investigação Social	D+110
27	Publicação das respostas aos recursos: convocação Investigação Social	D+112
28	Entrega de documentos exigidos: Investigação Social	D+115
29	Publicação do resultado (preliminar) da Investigação Social	D+116
30	Prazo Recursal: resultado da Investigação Social	D+120
31	Publicação das respostas aos recursos: resultado da Investigação Social	D+122
32	Publicação do resultado do Concurso Público	D+128

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

33	Prazo Recursal: resultado do Concurso Público	D+130
34	Publicação das respostas aos recursos: resultado do Concurso Público	D+135
35	Publicação do resultado do Concurso Público - Após Recursos	D+140
36	Curso de Formação de Guarda Municipal	À DEFINIR
37	Homologação do Concurso Público	À DEFINIR

D = Data da publicação do edital.
D+X = Quantidade de dias contados a partir da data de publicação do edital ou da etapa anterior.

38.1. Os prazos para interposição de recursos e para publicação das respostas aos recursos são contados em dias úteis.

39. FISCALIZAÇÃO:

39.1. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Comissão Organizadora/Fiscalizadora formalmente designada pelo Município.

39.2. A fiscalização poderá acompanhar todas as etapas do concurso.

39.3. A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela execução técnica dos serviços.

39.4. A contratada deverá fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização.

40. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

40.1. Os serviços serão considerados aceitos quando:

a) executados conforme o Termo de Referência;

b) observados os prazos;

c) cumpridas as etapas previstas;

d) apresentados os relatórios;

e) processados os resultados;

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

f) solucionados os recursos;

g) disponibilizados os bancos de dados;

h) concluídas as obrigações da contratada.

41. RESPONSABILIDADE POR ERROS:

41.1. A contratada responderá pelos danos decorrentes de erros, omissões ou falhas diretamente relacionados à execução dos serviços sob sua responsabilidade.

41.2. Identificada falha imputável à contratada, esta deverá adotar imediatamente as medidas necessárias para correção.

41.3. A correção de erros imputáveis à contratada não poderá gerar cobrança adicional ao Município.

42. PENALIDADES:

42.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

43. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

43.1. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados durante a execução do concurso.

43.2. Deverá existir controle de acesso aos sistemas.

43.3. As informações relativas à avaliação psicológica, exames médicos e investigação social deverão possuir acesso restrito.

43.4. O Município poderá exigir relatório de incidente de segurança sempre que houver ocorrência capaz de comprometer dados ou informações do certame.

44. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O MÓDULO DE SEGURANÇA:

44.1. Em razão da natureza das atribuições dos cargos da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, todas as etapas deverão observar padrões

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

reforçados de segurança, controle, rastreabilidade e sigilo.

44.2. A instituição contratada deverá apresentar, antes da execução das etapas especiais, plano operacional contendo:

a) cronograma;

b) equipe;

c) locais;

d) equipamentos;

e) metodologia;

f) critérios de avaliação;

g) fluxo de candidatos;

h) sistema de identificação;

i) mecanismos de segurança;

j) plano de contingência.

44.3. O plano deverá ser submetido à Comissão Organizadora/Fiscalizadora antes da execução.

45. RESPONSABILIDADE SOBRE ACIDENTES NA PROVA FÍSICA:

45.1. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias à realização da Prova de Aptidão Física.

45.2. Deverão ser disponibilizados profissionais habilitados, orientação aos candidatos, estrutura adequada e procedimentos de emergência compatíveis com a natureza dos testes.

45.3. A responsabilidade das partes será apurada conforme a legislação, as obrigações contratuais e as circunstâncias concretas do evento, não sendo admitida cláusula genérica de exclusão de responsabilidade incompatível com a legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

46. ENTREGA FINAL:

46.1. Ao final do concurso, a contratada deverá entregar ao Município:

a) banco de dados completo;

b) relação final de candidatos;

c) resultados;

d) classificação;

e) atas;

f) relatórios;

g) documentos de fiscalização;

h) registros de recursos;

i) documentos relativos às etapas especiais;

j) registros audiovisuais, quando existentes e exigidos;

k) demais documentos relacionados ao certame.

47. MANUTENÇÃO DO SISTEMA E DOCUMENTOS:

47.1. A contratada deverá manter disponível o sítio eletrônico do concurso pelo prazo mínimo de 04 (quatro) anos após a homologação do resultado final, sem prejuízo dos prazos legais de guarda documental.

47.2. Os documentos deverão ser preservados pelo prazo legal ou contratual aplicável.

48. DISPOSIÇÕES FINAIS:

48.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

48.2. Nenhuma alteração nos critérios de avaliação poderá ocorrer após o início das inscrições, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

48.3. A contratada deverá executar os serviços em estrita observância ao

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

edital, ao contrato, ao presente Termo de Referência e às determinações formalmente emitidas pela Administração.

Balneário Camboriú, 03 de novembro de 2026.

49. RESPONSÁVEIS:

Responsáveis pelo processo administrativo:

(Assinado digitalmente)
Fernanda dos Santos
Secretária de Gestão de Pessoas - SEGEP interina
Portaria nº: 34.695/2026

(Assinado digitalmente)
Gislaine Kruhs Lemos
Presidente da Comissão de Diagnóstico, Planejamento e Execução de Concurso Público e Processo Público de Seleção de Pessoal
Matrícula nº: 18.054

Responsável pela elaboração do TR:

(Assinado digitalmente)
Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios da SEGEP
Portaria nº: 32.655/2025

Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS, GISLAINE KRUHS LEMOS e SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD e informe o código 7F3C-9F6B-A989-46FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F3C-9F6B-A989-46FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 03/11/2026 18:27:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE KRUHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 03/11/2026 18:51:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-78) em 03/11/2026 20:00:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F3C-9F6B-A989-46FD

Processo Abertura de Credenciamento - 1- 015/2026

De: Samuel R. - SEGEP - DG - DDB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 18:00:28

Em anexo solicitações de compra das Secretarias, Autarquias e Fundações do Município, assinadas pelos ordenadores de despesas.

Atenciosamente,

–

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios

Anexos:

emissao_24CA101380C2A5B54FC4E1E0_memorando_2_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_46B3A27CD5B0040F69014EB4_memorando_8_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_95176F2D59BA8CE694D4D29B_memorando_4_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_9CB153D840C55499ECBB3131_memorando_3_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_A21EE9424A17F95C13EC8B7D_memorando_1_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_C9CF143D2A45A0AFDA2BA7B3_memorando_5_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_E64D0A632E03A39D5A3678B0_memorando_9_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_EA2E819D9E829A2E6CC59DB1_memorando_11_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
emissao_EFA12244E3C56AD3D7B501CD_memorando_7_57_909_2026_assinado_versaoImpressao.pdf

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 5157/2026
Emissão: 13/10/2026

Órgão Orçam.: 64000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMAM
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 64001 - Administração Superior da SEMAM

Centro de custo: 64.1 - Adminsitração da SEMAM

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
362 - 1 . 64001 . 18 . 541 . 5018 . 2.342 . 0 . 339000 -	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.187,25	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	84382 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1.187,25000	1.187,25
				Total geral (R$)	1.187,25

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

NELSON OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Portaria 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: NELSON DE OLIVEIRA e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/24CA-1013-80C2-A5B5 e informe o código 24CA-1013-80C2-A5B5.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24CA-1013-80C2-A5B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON DE OLIVEIRA (CPF 589.XXX.XXX-72) em 26/10/2026 16:10:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/24CA-1013-80C2-A5B5

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2406/2026
Emissão: 09/10/2026

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
967 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Saúde	9.853,59	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	84382 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	9.853,59000	9.853,59
				Total geral (R$)	9.853,59

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/46B3-A27C-D5B0-040F e informe o código 46B3-A27C-D5B0-040F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46B3-A27C-D5B0-040F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:27:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 28/10/2026 17:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/46B3-A27C-D5B0-040F

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 519/2026
Emissão: 13/10/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 33001 - Setor Administrativo - FCBC

Centro de custo: 0432 - SETOR ADMINISTRATIVO - FCBC

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal daFundação Cultural de Balneário Camboriú, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
661 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 5024 . 2.105 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	1.187,25	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	153498 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, OFERECENDO CONDIÇÕES MATERIAIS, HUMANAS, PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO.	1.187,25000	1.187,25
				Total geral (R$)	1.187,25

KAROEN CARDOSO MELLO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34.002/2026

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 2 pessoas: KAROEN CARDOSO MELLO e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9517-6F2D-59BA-8CE6 e informe o código 9517-6F2D-59BA-8CE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9517-6F2D-59BA-8CE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 28/10/2026 14:23:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:24:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/9517-6F2D-59BA-8CE6

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 87/2026
Emissão: 01/10/2026

Órgão Orçam.: 34000 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de BC

Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 34001 - Direção e Administração Geral - BCPREVI

Centro de custo: 0206 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BCPREVI

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI., bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
788 - 14 . 34001 . 4 . 272 . 5023 . 2.165 . 0 . 339000 -	107500 - Taxa de Administração RPPS	161,26	40.316,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	2369 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CONCURSOS PÚBLICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS PARA CONCURSO PÚBLICO.	161,26000	161,26
				Total geral (R$)	161,26

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/9CB1-53D8-40C5-5499 e informe o código 9CB1-53D8-40C5-5499

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9CB1-53D8-40C5-5499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARY SOUZA FILHO (CPF 665.XXX.XXX-68) em 29/10/2026 18:20:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/9CB1-53D8-40C5-5499

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 5150/2026
Emissão: 13/10/2026

Órgão Orçam.: 66000 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 66002 - Guarda Municipal

Centro de custo: 66.2 - GUARDA MUNICIPAL

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
414 - 1 . 66002 . 6 . 181 . 5020 . 2.122 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	671.325,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	84382 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	671.325,00000	671.325,00
				Total geral (R$)	671.325,00

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Portaria 33.446/2025

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 3 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES, FERNANDA DOS SANTOS e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A21E-E942-4A17-F95C e informe o código A21E-E942-4A17-F95C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A21E-E942-4A17-F95C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-78) em 21/10/2026 17:15:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 21/10/2026 17:17:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 21/10/2026 18:38:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/A21E-E942-4A17-F95C

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 448/2026
Emissão: 08/10/2026

Órgão Orçam.: 36000 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 36001 - Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito

Centro de custo: 0451 - ADMINISTRATIVO BC TRÂNSITO

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito - BC TRÂNSITO, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
756 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.154 . 0 . 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	1.592,85	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	108289 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	1.592,85000	1.592,85
				Total geral (R$)	1.592,85

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
Portaria nº 33.674/2026

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C9CF-143D-2A45-A0AF e informe o código C9CF-143D-2A45-A0AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C9CF-143D-2A45-A0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR (CPF 716.XXX.XXX-15) em 26/10/2026 16:32:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:25:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/C9CF-143D-2A45-A0AF

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 5149/2026
Emissão: 13/10/2026

Órgão Orçam.: 57000 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 57001 - Administração Superior da SEGEP

Centro de custo: 57.1 - Administração da SEGEP

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Administração Direta, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
856 - 1 . 57001 . 4 . 128 . 5009 . 2.251 . 0 . 339000 - Aplicações	300000 - SF Recursos Ordinários	4.681,74	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	84382 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	4.681,74000	4.681,74
				Total geral (R$)	4.681,74

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E64D-0A63-2E03-A39D e informe o código E64D-0A63-2E03-A39D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E64D-0A63-2E03-A39D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:27:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/E64D-0A63-2E03-A39D

Solicitação de Compra /Contratação

Número: 5147/2026
Emissão: 13/10/2026

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1 - Administração da SEDUC

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a prover Cadastro Reserva, no quadro de pessoal do Magistério, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
995 - 1 . 61001 . 12 . 122 . 5014 . 2.362 . 0 . 339000 -	300100 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Educação	2.637,36	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UNIDADE	84382 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2.637,36000	2.637,36
				Total geral (R$)	2.637,36

KELLI CRISTINA DACOL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - INTERINA Portaria

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e KELLI CRISTINA DACOL COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EA2E-819D-9E82-9A2E e informe o código EA2E-819D-9E82-9A2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA2E-819D-9E82-9A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:29:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KELLI CRISTINA DACOL COSTA (CPF 005.XXX.XXX-73) em 28/10/2026 17:50:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/EA2E-819D-9E82-9A2E

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 958/2026
Emissão: 09/10/2026

Órgão Orçam.: 30000 - Fundação Municipal de Esportes
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 30001 - SUPERINTENDÊNCIA, ADM. E FINANCEIRO DA FME

Centro de custo: 5001 - ADM DA FME

Descrição: Contratação de Empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento. DISPENSA LICITATÓRIA. FORNECEDOR: Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. CNPJ: 82.662.958/0001-02.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
693 - 7 . 30001 . 4 . 122 . 5025 . 2.223 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	867,08	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVICO	2369 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CONCURSOS PÚBLICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS PARA CONCURSO PÚBLICO.	867,08000	867,08
				Total geral (R$)	867,08

DIOGO BALENA CATAFESTA
Diretor-Presidente FME
Portaria 32.156/2025

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas
Portaria: 34.695/2026

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EFA1-2244-E3C5-6AD3 e informe o código EFA1-2244-E3C5-6AD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFA1-2244-E3C5-6AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 16:26:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 28/10/2026 17:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/EFA1-2244-E3C5-6AD3

Processo Abertura de Credenciamento - 2- 015/2026

De: Samuel R. - SEGEP - DG - DDB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 18:23:45

Em anexo, documentos que instruíram a pesquisa de preço, as propostas comerciais enviadas, o relatório detalhando os motivos da escolha do instituto que deverá executar o objeto da dispensa de licitação e as certidões que comprovam a condição de exibilidade e concorrência do instituto escolhido.

Atenciosamente,

_

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios

Anexos:

02_CND_Debitos_Trabalhistas_vence_09_01_2027.pdf
03_CRF_FGTS_set_2026_vence_21_10_26.pdf
04_CND_Estadual_Vence_03_01_2027.pdf
04_CND_Tributos_Federais_e_a_Divida_Ativa_da_Uniao_INSS_Vence_10_03_2027.pdf
06_Nova_SAJ_EPROC_Certidao_Recuperacao_Judicial_Extrajudicial_e_Falencia_05_10_2026.pdf
0_cnpj_FURB_25.pdf
0_Decreto_16_495_2025_PMB_ATUALIZA_ESTATUTO.pdf
0_ESTATUTO_ALTERACOES_ATE_2020.pdf
0_Estatuto_FURB.pdf
10_CND_Municipal_vence_23_01_2027.pdf
15_CND_Tribunal_de_Contas_Vence_14_10_2026.pdf
16_CND_Relativos_aos_Tributos_Federais_e_a_Divida_Ativa_da_Uniao_Vence_10_03_2027.pdf
1_RG_NOVO_Marcia.pdf
2022_atestado_capacid_tecnica_GUARDA_ITAPEMA_2022_full.pdf
2025_Atestado_Capacidade_Tecnica_SEED_77_000_FURB_ASSINADO.pdf
2025_Atestado_PSPS_TIMBO.pdf
2026_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_FURB_CONCURSO_Ingresso_2026.pdf
2026_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_FURB_Processo_Seletivo_ACT_2026_2027.pdf
2_Portaria_Marcia.pdf
4_Declaracao_ref_artigo_14_lei_14133_17032026_ass.pdf
83_ORCAMENTO_CONCURSOS_BC_2026_final_30_09_26_2_ass_pseg_div.pdf
Certidao_Negativa_Controladoria_Geral_da_Uniao_CGU_Vence_18_10_2026.pdf
emissao_54F8C2A043FE676B3ED6942C_processo_abertura_de_credenciamento_6_014_2026_assinado_versaoImpressao.pdf
Oficio_093_2026_Justificativa_Tecnica_de_Precos_Balneario_Camboriu.pdf
Proposta_2026_0130_03_Balneario_Camboriu.pdf
PROPOSTA_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_FEPESE.pdf
PROPOSTA_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_FURB.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_AOCP.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_FEPESE.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_FGV.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_FURB.pdf
SOLICITACAO_ORCAMENTO_CONCURSO_PUBLICO_PMBC_UNIVALI.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.662.958/0001-02
Certidão nº: 61382558/2026
Expedição: 13/07/2026, às 14:13:04
Validade: 09/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.662.958/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	82.662.958/0001-02
Razão social:	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
Endereço:	R ANTONIO DA VEIGA 140 140 / ITOUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2026 a 21/10/2026

Certificação Número: 2026092212173970189143

Informação obtida em 22/09/2026 12:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**
CNPJ/CPF: **82.662.958/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140253281172**
Data de emissão:	**07/07/2026 15:53:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2026 09:49:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CNPJ: 82.662.958/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:01 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2027.
Código de controle da certidão: **F31B.ED63.9FEF.E68A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7277910
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FURB - UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
Raiz do CNPJ: 82.662.958
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Antonio da Veiga, 140 - Victor Konder CEP 89012-900 - Blumenau - SC

Certidão emitida às 09:44 de 05/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Dyogo Floriani Miguel - CPF: ***.013.689-** gov.br Prata

: Processo Administrativo Credenciamento - 015/2026 | Anexo: 06_Nova_SAJ_EPROC_Certidao_Recuperacao_Judicial_Extrajudicial_e_Falencia_05_10_2026.pdf (1/1) - 194457

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.662.958/0001-02 **MATRIZ**		**19/02/1970**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
112-0 - Autarquia Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DA VEIGA	**140**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-903	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **21:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.662.958/0001-02 **MATRIZ**		**19/02/1970**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.20-1-00 - Ensino médio
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
112-0 - Autarquia Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DA VEIGA	**140**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-903	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **21:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.662.958/0001-02 **MATRIZ**		**19/02/1970**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
112-0 - Autarquia Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO DA VEIGA	**140**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-903	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **21:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

DECRETO Nº 16.495, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 052/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, QUE REGULAMENTA O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 743, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

EGIDIO MACIEL FERRARI, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 59 e na forma do artigo 75, inciso II, alíneas “a”, “h” e “l”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 743, de 19 de março de 2010, que autoriza a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB a prestar serviços a órgãos e entidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o Ofício FURB Nº 301/2025/REITORIA, objeto do processo n° 0188744-64.2025.1.18.0501-0001,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, nos termos deste Decreto, a anexa Resolução nº 052/2025, de 1º de outubro de 2025, da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, que regulamenta o art. 6º da Lei Complementar nº 743, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de outubro de 2025.

EGIDIO MACIEL FERRARI:00497202956
Assinado de forma digital por EGIDIO MACIEL FERRARI:00497202956
Dados: 2025.10.17 16:22:14 -03'00'

EGIDIO MACIEL FERRARI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 052/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta o Art. 6° da Lei Complementar 743, de 19 de março de 2010.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI, Processo nº 021/2025, Parecer n° 019/2025, tomada na sessão plenária de 30 de setembro de 2025, e CONSIDERANDO, ainda:

a) A relevante contribuição da prestação de serviços a entes públicos para a receita da Universidade;

b) A necessidade da FURB em ampliar a oferta desses serviços; e

c) A importância de delimitar, em Ato Administrativo Normativo, o rol de serviços prestados pela FURB a órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Art. 6° da Lei Complementar 743, de 19 de março de 2010.

Art. 2º A FURB, através do Instituto FURB de Pesquisas e Serviço, prestará a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios, bem como as suas Autarquias e Fundações, os serviços abaixo relacionados:

I - análise da concessão pública, estudo tarifário e diagnóstico do sistema de transporte coletivo;

II - análise de combustíveis;

III - análise de impactos ambientais;

IV - análise de materiais odontológicos;

V - análise de resíduos sólidos;

VI - análise de viabilidade de projetos de empreendimentos;

VII - análises clínicas;

VIII - análises químicas;

IX - análise tarifária e diagnóstico de eficiência energética;

X - assessoria em elaboração e revisão das leis urbanísticas e ambientais;

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel 47 3026-6300

XI - assessoria para a integração interseccional da perspectiva de gênero em planos, programas e projetos de mobilidade, espaços públicos, equipamentos públicos, habitação e planejamento;

XII - atendimento médico veterinário de animais domésticos e silvestres;

XIII - capacitação na área de assistência social;

XIV - capacitação na área de saúde;

XV - consultoria em a*ccountability* e governança;

XVI - consultoria em inovação tecnológica;

XVII - consultoria em levantamento patrimonial;

XVIII - consultoria em planejamento estratégico;

XIX - consultoria em plano de prevenção de incêndios;

XX - consultoria em revisão tarifária de serviços públicos;

XXI - consultoria no redimensionamento de quadros funcionais de servidores públicos;

XXII - desenvolvimento de aplicativos;

XXIII - desenvolvimento, suporte e manutenção de softwares;

XXIV - diagnóstico e estudo técnico socioambiental;

XXV - diagnóstico e inventário de territórios de patrimônio histórico;

XXVI - diagnóstico econômico, financeiro e estratégico municipal;

XXVII - diagnóstico técnico e comunitário: leitura da realidade municipal;

XXVIII - digitalização e sistematização de arquivo;

XXIX - editoração e publicação de livros;

XXX - elaboração de inventário florístico florestal;

XXXI - elaboração de *masterplan* municipal ou setorial;

XXXII - elaboração de plano de arborização urbana;

XXXIII - elaboração de plano de manejo florestal;

XXXIV - elaboração de plano de mobilidade urbana;

XXXV - elaboração de programas de assistência técnica de habitação de interesse social;

XXXVI - elaboração de projeto de auscultação;

XXXVII - elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura;

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel 47 3026-6300

XXXVIII - elaboração de relatórios ambientais;

XXXIX - elaboração de sistema de informações gerenciais e de apoio à decisão de gestores públicos;

XL - elaboração, atualização e revisão de plano diretor;

XLI - ensaios laboratoriais;

XLII - estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira, Ambiental e Jurídica para implementação de Parcerias Público-Privadas (PPP);

XLIII - esterilização de materiais;

XLIV - estudo hidrológico de bacias hidrográficas;

XLV - estudos de elaboração de componente de populações indígenas;

XLVI - estudos de viabilidade jurídica e modelagem de editais de concessão de serviços públicos;

XLVII - estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a estruturação, contratação e locação de ativos;

XLVIII - formação de gestores públicos;

XLIX - formação e capacitação de docentes das redes básica e superior de ensino;

L - formação e capacitação em robótica nas escolas;

LI - implantação e revisão de plano de ação de emergência em barragens;

LII - implantação e revisão de plano de segurança de barragens;

LIII - levantamento das cotas de enchente e elaboração de mapas carta enchente;

LIV - levantamento topográfico;

LV - pesquisa de avaliação educacional;

LVI - pesquisa de índice de satisfação com os serviços públicos;

LVII - pesquisa de perfil e demanda turística;

LVIII - pesquisa diagnóstica da criança e adolescente;

LIX - pesquisa diagnóstica da população idosa;

LX - planejamento, organização e execução de concursos públicos e demais processos de seleção;

LXI - plano clima de adaptação climática;

Fundação Universidade Regional de Blumenau
CNPJ 82.662.958/0001-02

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 117 de 13/02/1986 D.O.U. de 14/02/1986

Câmpus 1 - Central - Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-0200
Câmpus 2 - Rua São Paulo, 3250 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-903 - Tel. 47 3321-6000
Câmpus 3 - Rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau/SC - CEP 89.030-001 - Tel. 47 3321-7300
Câmpus 5 - Rua Samuel Morse, 768 - Fortaleza Alta, Blumenau/SC - CEP 89.058-010 - Tel. 47 3702-6500
FUNPIVI - Fundação de Piscicultura Integrada do Vale do Itajaí - Estrada dos Tiroleses, s/n - Tiroleses, Timbó/SC - CEP 89.120-000 - Tel 3382-0512
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas - Praça Victor Konder, 2 - Centro, Blumenau/SC - CEP 89.010-150 - Tel 47 3026-6300

LXII - plano de caminhabilidade;

LXIII - plano de habitação de interesse social;

LXIV - plano de turismo;

LXV - plano de turismo de acessibilidade;

LXVI - plano municipal de drenagem;

LXVII - plano urbano para sítios de patrimônio histórico;

LXVIII - projeto de design biofílico e regeneração urbana;

LXIX - projeto de design de mobiliário urbano;

LXX - projeto de recuperação de áreas degradadas;

LXXI - projetos de parques ambientais para mitigação de riscos e de implementação de estratégias de adaptação e resiliência climática;

LXXII - regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;

LXXIII - serviços de imaginologia odontológica;

LXXIV - supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras públicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório.

Blumenau, 1º de outubro de 2025.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972

Digitally signed by MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SERCON, OU=Videoconferencia, OU=08421374000192, CN=MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA:79645321972
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.10.01 09:44:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.3

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 10/03/2014

DECRETO Nº 9199, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

(Vide Decreto nº 10295/2014)

HOMOLOGA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

JOÃO PAULO KLEINÜBING, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "h", combinado com o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 33, da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010, e de acordo com a Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, cuja íntegra acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n. 8.512, de 29 de outubro de 2007 e 8.656, de 01 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2010.

JOÃO PAULO KLEINÜBING
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 35/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010

HOMOLOGA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, NA FORMA DO ANEXO.

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processo nº 06/2010, Parecer nº 06/2010, tomada em sua sessão plenária de 10 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau, na forma do ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções nº s 17/2001, de 7 de maio de 2001, 59/2006, de 27 de outubro de 2006, 38/2007, de 26 de outubro de 2007, e 23/2008, de 24 de março de 2008, e demais disposições em

contrário.

Blumenau, 28 de junho de 2010.

DR. EDUARDO DESCHAMPS

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial.

Art. 2º A FURB, uma Instituição multi campi, é detentora de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sujeita ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga nº 140, regendo-se pelo presente Estatuto e Legislação pertinente.

Art. 3º A duração da FURB é por prazo indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E MEIOS DE AÇÃO

Art. 4º Fundamentada no princípio inalienável da liberdade de pensamento e de crítica, a FURB é uma instituição integrada à comunidade, agente de transformações sociais e tem como missão básica a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural e a realização de ações sociais, esportivas, ambientais e de saúde, com vista ao bem estar e à valorização do homem.

Art. 5º São finalidades da FURB:

I - promover as atividades de ensino superior, médio e profissionalizante, de pesquisa, de extensão e de serviços, de forma permanente e abrangente;

II - propiciar o desenvolvimento da cidadania, incrementar propostas e realizações, pesquisa institucional, visando ao desenvolvimento regional e global, científico, tecnológico, cultural, com vista ao bem-estar e à valorização do ser humano;

III - promover a divulgação científica, tecnológica e artístico-cultural, visando colocar o conhecimento sistematizado para o desenvolvimento e transformação da sociedade.

Art. 6º O Estatuto e os demais instrumentos legais que regem a FURB são consubstanciados em ordenamentos jurídico-institucionais próprios, aprovados pelos Colegiados competentes.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 7º A organização e o funcionamento da FURB serão regidos pelas normas constantes do presente Estatuto e, subsidiariamente, pelo Regimento Geral, resoluções do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com observância da legislação pertinente.

Art. 8º A organização administrativa será regida pelas seguintes diretrizes:

I - unidade de patrimônio e administração;

II - estrutura orgânica, com base em Departamentos, reunidos em Unidades Universitárias e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;

IV - organização racional, sendo vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

V - delegação de competência.

Art. 9º A administração universitária será feita em nível superior e em nível setorial.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. Compõem as unidades organizacionais da FURB:

I - Conselho Universitário - CONSUNI;

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

III - Reitoria e as seguintes unidades subordinadas:

a) Gabinete da Reitoria;
b) Procuradoria Geral;
c) Controladoria Geral;
d) Ouvidoria;
e) Pró-Reitorias e suas Divisões subordinadas;
f) Coordenadorias da Gestão Superior;
g) Órgãos Suplementares;

IV - Unidades Universitárias;

V - Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

Seção I
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Art. 11. O Conselho Universitário - CONSUNI é o órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política acadêmica, administrativa e financeira da FURB.

Art. 12. O CONSUNI será composto por:

I - Reitor, que o presidirá;

II - Vice-Reitor;

III - 03 (três) Pró-Reitores;

IV - 05 (cinco) docentes, indicados pelo Reitor;

V - Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VI - Diretores das Unidades Universitárias;

VII - ex-Reitores da FURB em atividade na Instituição;

VIII - 01 (um) representante docente por Unidade Universitária;

IX - 01 (um) representante docente da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

X - 02 (dois) representantes dos Servidores Docentes;

XI - 02 (dois) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos;

XII - 01 (um) representante dos Servidores Inativos da FURB;

XIII - 04 (quatro) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;

XIV - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Ensino Superior de Blumenau - SINSEPES;

XV - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

XVI - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Blumenau - ACIB;

XVII - 01 (um) representante do Fórum dos Trabalhadores de Blumenau;

XVIII - 01 (um) representante da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

§ 1º Os membros indicados nos incisos I, II, III, V, VI e VII são natos.

§ 2º Os membros indicados nos incisos VIII, IX, X, XI e XII são eleitos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 13. Compete ao CONSUNI:

I - examinar, discutir, reformar e aprovar:

a) o Estatuto, o Regimento Geral e dos demais órgãos, assim como demais documentos legais da FURB, no que lhe for pertinente;

b) a política geral e universitária da FURB;

c) o Orçamento Anual e Plurianual (PPA) da FURB;

d) aprovar diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, a serem fixadas até o final do mês de maio de cada ano;

e) a política salarial de seu pessoal, na conformidade da legislação pertinente;

f) o Relatório Anual de Atividades;

g) o Balanço Geral da FURB;

h) as tabelas de taxas, custas e anuidades escolares;

i) alterar o Estatuto da FURB, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros;

j) elaborar, reformar e aprovar o seu Regimento;

II - estabelecer diretrizes, para a execução de atividades relacionadas com:

a) administração financeira, contábil e auditoria;

b) administração patrimonial;

c) administração de pessoal;

d) serviços gerais;

III - promover avaliação das atividades da FURB;

IV - deliberar sobre as competências e atribuições das Unidades Universitárias, da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, dos Departamentos, dos Órgãos Suplementares e das Pró-Reitorias, pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010;

V - aprovar a criação, locação ou extinção de cursos;

VI - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em escrutínio secreto;

VII - aprovar a intervenção do Reitor na Administração Setorial, obedecidos aos princípios constantes deste Estatuto;

VIII - normatizar e apreciar proposições de concessão de títulos e honrarias;

IX - apreciar e deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre matéria omissa neste Estatuto e no Regimento Geral da FURB;

X - normatizar e apreciar proposições de consulta direta da comunidade universitária sobre assuntos relevantes pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único. O Estatuto da FURB poderá ser objeto de emenda mediante proposta:

I - do Reitor;

II - de 1/3 (um terço) dos membros do CONSUNI.

Art. 14. São atribuições do Presidente do CONSUNI:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - constituir comissões e grupos de trabalho;

III - distribuir processos e designar relator para exame e parecer;

IV - designar o(a) Secretário(a) do CONSUNI;

V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Seção II
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Art. 15. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 16. O CEPE é constituído pelos seguintes membros:

I - Reitor, que o presidirá;

II - Vice-Reitor;

III - Pró-Reitores das áreas de ensino, de pesquisa e de extensão;

IV - 02 (dois) representantes docentes de cada Unidade Universitária;

V - 01 (um) representante discente por Unidade Universitária;

VI - 02 (dois) representantes docentes da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I, II e III são natos;

§ 2º Os membros indicados nos incisos IV, V e VI são eleitos por seus respectivos pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 17. Compete ao CEPE:

I - propor e implementar as políticas de ensino, pesquisa e extensão;

II - autorizar o funcionamento de cursos de graduação e de pós-graduação, cursos sequenciais, cursos de extensão e cursos técnicos, bem como a sua locação, extinção, suas vagas, planos e modificações;

III - propor a criação, desmembramento, fusão e extinção de Unidades Universitárias, Departamentos e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

IV - fixar normas complementares às do Regimento Geral da FURB sobre processo seletivo para ingresso de alunos no ensino superior, currículos e programas, horários e turnos de funcionamento, matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, avaliação da aprendizagem, bem como sobre o

calendário acadêmico, estágios curriculares e outros assuntos, em matéria de sua competência;

V - regulamentar o credenciamento, seleção, admissão, capacitação, avaliação e a distribuição de carga horária do pessoal docente para o ensino médio e profissionalizante, a graduação, a pós-graduação, a pesquisa e a extensão;

VI - aprovar a abertura de vagas para concurso público de provas ou de provas e títulos e homologar os resultados;

VII - aprovar o currículo pleno dos cursos do ensino médio e profissionalizante, de graduação e de pós-graduação;

VIII - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto;

IX - elaborar, reformar e aprovar o seu Regimento;

X - apreciar e deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre matéria omissa neste Estatuto ou no Regimento Geral da FURB, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. Nas suas faltas e impedimentos, a Presidência é exercida pelo Vice-Reitor.

Art. 18. São atribuições do Presidente do CEPE:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - constituir comissões e grupos de trabalho;

III - distribuir processos e designar relator para exame e parecer;

IV - designar o(a) Secretário(a) do CEPE;

V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Seção III
DA REITORIA

Art. 19. A Reitoria é o órgão máximo de direção da FURB, aos quais se subordinam todos os seguintes órgãos:

I - Gabinete da Reitoria:

a) Secretaria de Expediente e Documentação;
b) Secretaria Executiva;

II - Procuradoria Geral;

III - Controladoria Geral;

IV - Ouvidoria;

V - Pró-Reitorias e suas Divisões subordinadas:

a) Pró-Reitoria de Administração;
b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
c) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

VI - Coordenadorias da Gestão Superior:

a) Coordenadoria de Comunicação e Marketing;
b) Coordenadoria de Planejamento;
c) Coordenadoria de Relações Internacionais;
d) Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

VII - Órgãos Suplementares:

a) Instituto de Serviço, Pesquisa e Inovação;
b) Biblioteca Universitária;
c) Rádio e Televisão Educativa.

Art. 20. A Reitoria é exercida pelo Reitor, eleito pela Comunidade Acadêmica entre os professores do Quadro com mais de 08 (oito) anos de atividade docente na FURB e nomeado pelo Prefeito Municipal de Blumenau para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período imediatamente subsequente.

§ 1º O nome do eleito será encaminhado ao Prefeito Municipal de Blumenau, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato do Reitor em exercício ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à vacância.

§ 2º Vagando o cargo de Reitor, antes do término do mandato e não havendo transcorrido mais da metade dele, será procedida nova eleição dentro de 30 (trinta) dias.

§ 3º Havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Reitor o completará.

§ 4º Na falta ou impedimento simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, será chamado à substituição o Pró-Reitor mais antigo na Instituição.

Art. 21. Compete ao Reitor:

I - representar a FURB, em juízo ou fora dele;

II - administrar, fiscalizar e superintender as atividades, praticando todos os atos executivos necessários à consecução dos objetivos da FURB, inclusive delegar competências e propor a criação e extinção de Órgãos e Pró-Reitorias;

III - vetar, total ou parcialmente, as deliberações do CONSUNI e do CEPE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, se as considerar ilegais ou contrárias aos interesses da FURB;

IV - propor e executar a intervenção nos Unidades Universitárias e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

V - nomear os servidores da FURB e atribuir Funções de Confiança;

VI - superintender os serviços administrativos da FURB;

VII - delegar competência a dirigente de órgão integrante da FURB para a prática de atos administrativos;

VIII - exercer outras atribuições definidas em lei, neste Estatuto ou em deliberação dos Conselhos.

Art. 22. O Vice-Reitor substituirá o Reitor no caso de faltas e impedimentos e lhe sucederá, no caso de vacância, antes do término do mandato.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Vice-Reitor todas as normas que disciplinam a eleição do Reitor.

Art. 23. A descentralização da ação executiva da Reitoria, por delegação do Reitor, será exercida por Pró-Reitorias, Órgão Suplementares e Coordenadorias, previstas neste Estatuto.

Subseção I
DO GABINETE DA REITORIA

Art. 24. O Gabinete da Reitoria, unidade de apoio institucional e estratégico da Reitoria, tem por finalidade propiciar ao Reitor e Vice-Reitor os elementos necessários ao trabalho diário e as condições operacionais indispensáveis ao exercício de suas funções.

Art. 25. Ao Gabinete da Reitoria compete:

I - assessorar o Reitor e o Vice-Reitor em seu relacionamento social, administrativo, político e de representação, tanto interna como externamente à FURB;

II - coordenar a atuação dos diversos órgãos ligados à Reitoria;

III - estabelecer a agenda política e de gestão entre a Reitoria e os dirigentes da Administração Setorial da FURB;

IV - viabilizar o adequado relacionamento do Reitor e do Vice-Reitor com as representações setoriais e com a sociedade organizada;

V - estabelecer, organizar e priorizar, em conjunto com a Secretaria Executiva da Reitoria, a agenda diária de compromissos do Reitor e do Vice-Reitor;

VI - orientar, subsidiar e informar o Reitor e o Vice-Reitor, diariamente, sobre os principais fatos relevantes que tenham relação com a FURB, possibilitando a formulação de manifestações constantes e oficiais da Reitoria;

VII - coordenar e supervisionar os órgãos sob sua subordinação.

Art. 26. O Gabinete da Reitoria conta com a seguinte estrutura:

I - Secretaria de Expediente e Documentação;

II - Secretaria Executiva.

ITEM I
DA SECRETARIA DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO

Art. 27. À Secretaria de Expediente e Documentação compete:

I - analisar os processos e expediente dirigidos ao Reitor e ao Vice-Reitor da FURB, providenciando o devido encaminhamento;

II - manter o controle administrativo dos convênios firmados pela Instituição;

III - responsabilizar-se pelo protocolo e cerimonial de eventos que envolvam a participação do Reitor e do Vice-Reitor;

IV - planejar e organizar as atividades relativas às sessões dos Conselhos Deliberativos Superiores;

V - redigir os atos e os demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelos Conselhos Deliberativos Superiores;

VI - manter, organizar e prover acesso ao material, aos registros e controles oriundos dos processos dos Conselhos Deliberativos Superiores;

VII - oferecer apoio técnico aos Conselhos Deliberativos Superiores.

ITEM II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28. À Secretaria Executiva compete:

I - receber a correspondência oficial, requerimentos e documentos destinados à FURB;

II - marcar audiências para o Reitor e o Vice-Reitor, bem como receber e conduzir os visitantes para os compromissos agendados;

III - expedir a correspondência oficial;

IV - manter arquivos e banco de dados de correspondências e documentos oficiais;

V - promover a inutilização de documentos, obedecidas às instruções formalizadas pelo Reitor e Vice-Reitor;

VI - manter atualizados os cadastros de endereços, bem como banco de dados das IES e demais entidades de relacionamento da Instituição, do Reitor e do Vice-Reitor.

Subseção II
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 29. A Procuradoria Geral é órgão de natureza permanente, vinculada diretamente ao Reitor e tem as seguintes atribuições:

I - representar a FURB judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral, nas causas em que esta for interessada na condição de autora, ré, assistente, opoente ou interveniente;

II - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento da Reitoria e dos demais órgãos superiores da Administração, das Unidades Universitárias e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa da FURB;

IV - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas da FURB, desde que submetidas à sua apreciação;

V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a FURB;

VI - apreciar e aprovar, mediante regular consulta, as minutas de editais de licitação, contratos, convênios;

VII - emitir parecer sobre demais atos administrativos e regulamentares, desde que submetidos à sua apreciação;

VIII - exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei, pelo Estatuto da FURB ou por delegação do Reitor.

Subseção III
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 30. A Controladoria Geral é o órgão destinado precipuamente a acompanhar, controlar e fiscalizar a gestão econômica financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da FURB, competindo-lhe:

I - fiscalizar os atos da administração, propondo, quando for o caso, a sua anulação ou revogação;

II - definir normas de controle interno, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes;

III - dar execução aos atos administrativos de acordo com as normas aprovadas para o controle interno;

IV - realizar periodicamente auditorias internas, orientadas por um protocolo de controle, para verificação do cumprimento das normas de controle interno, com registros em relatórios, encaminhando-o à autoridade superior;

V - propor aos órgãos de administração da FURB medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas ou por sua própria iniciativa.

Art. 31. A Controladoria Geral é exercida pelo Controlador Geral, indicado pelo Reitor, em lista tríplice, no mês de outubro do segundo ano da sua gestão e escolhido pelo CONSUNI, para um mandato de 04

(quatro) anos.

Subseção IV
DA OUVIDORIA

Art. 32. A Ouvidoria é órgão de atendimento e proposição e tem por finalidade:

I - assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos dos alunos, servidores e demais usuários dos serviços oferecidos pela FURB, e

II - atuar como canal de comunicação entre a Instituição e os usuários, focando sua atuação na mediação de conflitos.

Subseção V
DAS PRÓ-REITORIAS E SUAS DIVISÕES SUBORDINADAS

Art. 33. As Pró-Reitorias são unidades com finalidade de propor políticas institucionais e responsabilizar-se pela superintendência, coordenação e operação das grandes áreas de atuação da FURB, cada qual se constituindo e organizando segundo a especialidade, nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

Art. 34. As Pró-Reitorias são exercidas pelos Pró-Reitores, servidores do quadro efetivo, ocupantes de Função de Confiança de livre designação e exoneração do Reitor.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor Adjunto desenvolve rotinas e atribuições designadas pelo Pró-Reitor e o substitui em suas faltas e impedimentos.

ITEM I
DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35. À Pró-Reitoria de Administração compete a organização, coordenação e execução das atividades administrativas e operacionais de suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Art. 36. A Pró-Reitoria de Administração conta com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Administração Contábil e Patrimonial;

II - Divisão de Administração de Materiais;

III - Divisão de Administração do Campus;

IV - Divisão de Administração Financeira;

V - Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Divisão de Tecnologia da Informação.

SUBITEM I
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Art. 37. À Divisão de Administração Contábil e Patrimonial compete:

I - planejar, controlar e registrar todos os fatos contábeis, respeitando a legislação vigente;

II - elaborar os balancetes, balanço, relatórios contábeis e inventários físico-patrimoniais da FURB;

III - elaborar a prestação de contas de recursos transferidos;

IV - realizar o armazenamento e recuperação de documentos contábeis, de acordo com a legislação em vigor;

V - projetar e operacionalizar sistemas de custos, objetivando a projeção e o estabelecimento de padrões de controle;

VI - realizar a manutenção do Plano de Códigos Organizacionais - PCO e do Plano de Centro de Custos - PCC;

VII - realizar a classificação, registros e organização dos bens patrimoniais da FURB;

VIII - efetuar, no final de cada exercício financeiro, a reavaliação do patrimônio;

IX - informar à Coordenadoria de Planejamento as necessidades de ajustes orçamentários.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 38 À Divisão de Administração de Materiais compete:

I - adquirir, contratar, controlar e distribuir materiais e serviços, por processo licitatório ou compra direta, quando autorizados;

II - planejar os processos de aquisição de materiais, de acordo com os cronogramas e as previsões orçamentárias;

III - coordenar o processo licitatório da Instituição;

IV - coordenar e executar o processo de importação de materiais, máquinas e equipamentos, quando autorizados;

V - fornecer informações para a elaboração de projetos das Unidades Orçamentárias.

SUBITEM III

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

Art. 39. À Divisão de Administração do Campus compete:

I - planejar, controlar e coordenar as atividades de construção civil, manutenção e conservação do patrimônio, exceto de equipamentos e instalações de informática;

II - supervisionar e manter os serviços de segurança patrimonial.

SUBITEM IV
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 40. À Divisão de Administração Financeira compete:

I - planejar, organizar e controlar as obrigações da e para com a FURB;

II - coordenar e administrar convênios com instituições que tenham programas de bolsas de estudo com a FURB;

III - executar e atualizar o controle financeiro da FURB, administrando os recursos financeiros despendidos, de acordo com as normas estabelecidas;

IV - supervisionar o recebimento de numerário, pagamentos, quitações, controle de contas bancárias e prestação de contas de valores;

V - movimentar contas bancárias em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e/ou Reitoria.

SUBITEM V
DA DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 41. À Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas compete:

I - planejar, controlar e gerenciar as atividades de recursos humanos da FURB;

II - promover concursos públicos para provimento de vagas de servidores técnico-administrativos;

III - assessorar na elaboração dos concursos públicos de docentes e em outras áreas, no âmbito de sua competência;

IV - assessorar os Departamentos no encaminhamento dos pedidos de autorização de docentes;

V - controlar o pessoal de regime temporário, técnico-administrativo e docente, de acordo com as normas estabelecidas;

VI - definir, organizar, manter e administrar os registros de informações funcionais e de identificação dos servidores;

VII - efetuar e atualizar os registros da vida acadêmica dos docentes;

VIII - gerenciar o sistema de folha de pagamento;

IX - propor e administrar os programas de benefícios oferecidos aos servidores e seus dependentes;

X - propor e apoiar atividades de endomarketing;

XI - prestar serviço de assistência psicossocial aos servidores;

XII - propor e executar a política de capacitação dos servidores técnico-administrativos e docentes, no que for pertinente;

XIII - propor e executar a política de capacitação de gestores.

SUBITEM VI
DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 42. A Divisão de Tecnologia da Informação é o órgão responsável pela administração dos recursos de informática necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da FURB.

Art. 43. À Divisão de Tecnologia da Informação compete:

I - participar da elaboração e proposição de políticas e diretrizes de informática;

II - administrar os recursos de informática sob sua responsabilidade direta;

III - prover suporte e treinamento de informática para os usuários da FURB;

IV - desenvolver e manter sistemas de informações.

ITEM II
DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 44. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante, cabe elaborar e implementar, em conjunto com as Coordenadorias de Colegiados de Cursos de graduação e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, as políticas de ensino de graduação, ensino médio e profissionalizante da FURB, coordenando-as e supervisionando-as.

Art. 45. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante compete:

I - desenvolver, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Departamentos e Colegiados de Cursos, as políticas relacionadas à formação docente e discente;

II - zelar pela realização da política de ensino da FURB, em conformidade com as normas da legislação;

III - desenvolver as políticas de formação permanente e apoio pedagógico ao docente;

IV - prover mecanismos de apoio técnico-pedagógico para as Unidades Universitárias, à Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, aos Colegiados de Cursos e aos Conselhos Deliberativos Superiores;

V - prospectar e implementar projetos que promovam inovações no ensino, em suas diversas formas e modalidades;

VI - desenvolver, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Colegiados de Cursos e Conselhos Deliberativos Superiores, a avaliação das políticas e processos de ensino;

VII - propor, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante e Colegiados de Cursos, assim como com os demais órgãos, ações de integração entre a comunidade interna e externa;

VIII - propor políticas de ingresso e permanência de discentes;

IX - assessorar a Reitoria e demais órgãos da FURB quanto à legislação educacional.

Art. 46. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante, conta com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Modalidades de Ensino;

II - Divisão de Políticas Educacionais;

III - Divisão de Registros Acadêmicos.

SUBITEM I
DA DIVISÃO DE MODALIDADES DE ENSINO

Art. 47 À Divisão de Modalidades de Ensino compete:

I - prospectar e implementar projetos que promovam inovações no ensino em suas diversas formas e modalidades;

II - elaborar diretrizes e políticas de Educação a Distância para a FURB, atendendo a demandas específicas e gerais, propiciando acompanhamento e apoio tecnológico e pedagógico às Unidades Universitárias e à Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, cursos, docentes e discentes;

III - consolidar um ambiente virtual de aprendizagem para os cursos a distância, implementando ferramentas e suporte técnico-pedagógico em suas diversas fases;

IV - estabelecer política de cursos sequenciais, articulando-a com os demais cursos da FURB, e assessorar os Departamentos, os Colegiados de Cursos e a Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante na sua implementação;

V - promover a realização de projetos e inovações didático-pedagógicas que visem ao aperfeiçoamento da ação docente;

VI - assessorar os docentes, discentes e comunidade na utilização dos Laboratórios de Informática;

VII - planejar a aquisição de equipamentos de apoio didático;

VIII - coordenar o uso de ambientes e de recursos de aprendizagem.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Art. 48. À Divisão de Políticas Educacionais compete:

I - coordenar e orientar os procedimentos de normatização das atividades de ensino de graduação, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;

II - coordenar e avaliar a implementação das políticas de ensino de graduação, formação docente, estágios, licenciaturas, projeto político-pedagógico do ensino de graduação;

III - propor políticas de formação docente e de ensino de graduação;

IV - assessorar, pedagogicamente, Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Colegiados de Cursos e Conselhos Deliberativos Superiores na elaboração, análise e acompanhamento dos currículos dos cursos, dos Projetos Político-Pedagógicos - PPPs, das reformas curriculares e avaliação dos Cursos;

V - estruturar os processos de autorização e reconhecimento de cursos e assessorar as Comissões Especiais de avaliação;

VI - definir princípios norteadores da departamentalização;

VII - definir indicadores, obtidos interna e externamente, que permitam a avaliação dos processos de ensino, dos cursos e das políticas de graduação, estabelecendo mecanismos e procedimentos que permitam a sua efetivação;

VIII - propor políticas de ingresso e permanência de discentes;

IX - apoiar ações que permitam a integração entre comunidade interna e externa;

X - assessorar as Pró-Reitorias e demais órgãos da FURB quanto à legislação educacional;

XI - manter e atualizar toda a legislação educacional.

SUBITEM III
DA DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 49. À Divisão de Registros Acadêmicos compete:

I - organizar, coordenar e controlar as atividades relativas ao registro do Corpo Discente, compreendendo matrículas, controles acadêmicos, transferências, notas, certificados, históricos, certidões e outras pertinentes à sua área de atuação;

II - propor critérios e elaborar os horários dos cursos em conjunto com as Unidades Universitárias e

Coordenações de Colegiados de Cursos e com a Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - propor o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação;

IV - acompanhar a situação acadêmica dos formandos e emitir pareceres às respectivas Coordenações de Colegiados de Cursos e Direções das Unidades Universitárias sobre pendências;

V - confeccionar e registrar os diplomas de graduação, pós-graduação, bem como os certificados de extensão, do ensino médio e profissionalizante, de especialização e de cursos sequenciais;

VI - expedir os históricos e certificados de conclusão dos alunos formandos e formados;

VII - organizar e supervisionar os processos seletivos para os cursos de graduação;

VIII - programar a distribuição das áreas físicas relativas ao ensino;

IX - assessorar os demais órgãos da FURB, no âmbito de sua competência.

ITEM III
DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Art. 50. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão cabe promover e estimular as atividades docentes e discentes da Instituição relacionadas à pesquisa e à extensão, no nível de ensino médio e profissionalizante, na graduação e na pós-graduação, facilitando a definitiva integração dessas.

Art. 51. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão compete:

I - organizar e estabelecer as diretrizes básicas das atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão;

II - superintender as atividades de pesquisa dos cursos de pós-graduação e da extensão;

III - incentivar intercâmbio nas áreas de pesquisa, pós-graduação e extensão com instituições científicas, culturais, tecnológicas, artísticas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - realizar o controle das horas-atividade destinadas às atividades de pesquisa e extensão da FURB;

V - prover suporte ao funcionamento do Conselho Editorial, bem como a efetivação da política editorial da FURB;

VI - baixar atos normativos, na área de sua competência.

Art. 52. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão conta com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Apoio à Extensão;

II - Divisão de Apoio à Pesquisa;

III - Divisão de Pós-Graduação.

SUBITEM I

DA DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO

Art. 53. À Divisão de Apoio à Extensão compete:

I - estimular as atividades de extensão e cultura da FURB;

II - analisar as propostas de atividades de extensão e cultura submetidas à sua apreciação e encaminhar a emissão de certificados das atividades realizadas;

III - acompanhar a execução dos projetos de extensão e cultura;

IV - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre as atividades de extensão e cultura da FURB;

V - organizar e manter as informações de extensão e cultura, da legislação pertinente e das fontes internas e externas de financiamentos, bem como promover a sua divulgação;

VI - coordenar as atividades relacionadas aos editais internos de fomento à extensão e cultura.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA

Art. 54. À Divisão de Apoio à Pesquisa compete:

I - organizar e manter os arquivos de informação dos grupos e das linhas de pesquisa, da legislação pertinente e das fontes internas e externas de financiamento;

II - compatibilizar as propostas dos Departamentos e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante com as linhas de pesquisa, de acordo com as políticas institucionais;

III - examinar, preliminarmente, os projetos e acompanhar a execução dos programas de pesquisa;

IV - promover a divulgação dos resultados das pesquisas e da produção científica, bem como das linhas de financiamento para pesquisa e para capacitação de docentes;

V - apoiar e acompanhar a confecção dos processos de busca de recursos para a capacitação de docentes;

VI - orientar a elaboração dos orçamentos dos projetos de pesquisa;

VII - coordenar as atividades relacionadas aos programas de iniciação científica e demais editais internos de fomento à pesquisa;

VIII - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre o sistema de pesquisa da FURB.

SUBITEM III
DA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 55. À Divisão de Pós-Graduação compete:

I - orientar os Departamentos e as Unidades Universitárias na formulação de suas políticas de pós-graduação;

II - assessorar os coordenadores de cursos, na elaboração de projetos e programas de pós-graduação, bem como acompanhar a sua efetiva execução;

III - avaliar os cursos e programas de pós-graduação, sob as diretrizes da avaliação institucional;

IV - estabelecer um canal permanente de comunicação com outras instituições de ensino superior do país e do exterior, objetivando expandir a pós-graduação na FURB;

V - promover medidas para o aperfeiçoamento da política institucional de pós-graduação;

VI - realizar os registros e os controles acadêmicos do corpo discente dos cursos de pós-graduação;

VII - proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento dos projetos e programas de pós-graduação;

VIII - fomentar a qualificação constante dos cursos de pós-graduação;

IX - coordenar o funcionamento do Colegiado de coordenadores da pós-graduação stricto sensu;

X - gerenciar as bolsas de pós-graduação stricto sensu;

XI - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre a pós-graduação.

ITEM IV
DAS COORDENADORIAS DA GESTÃO SUPERIOR

Art. 56. As Coordenadorias da Gestão Superior são unidades responsáveis pela gestão das atividades administrativas específicas da FURB, nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

SUBITEM I
DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 57. A Coordenadoria de Comunicação e Marketing é responsável pelas atividades de jornalismo e de marketing institucional.

Art. 58. À Coordenadoria de Comunicação e Marketing compete:

I - coordenar e desenvolver atividades de marketing institucional através das áreas de informações de mercado, publicidade & propaganda e promoção & merchandising;

II - coordenar e desenvolver atividades de endomarketing;

III - desenvolver atividades de relações públicas da FURB;

IV - coordenar as informações e divulgações oficiais, desenvolvendo atividades de divulgação e promoção da FURB para as comunidades interna e externa, por meio de veículos, editando jornais e outras publicações, acompanhando e dando cobertura jornalística aos eventos oficiais da FURB;

V - coordenar os serviços de atendimento ao público, colhendo, por meio de manifestações da comunidade acadêmica, informações e sugestões que possam subsidiar a Reitoria e a Administração Superior na tomada de decisões, que viabilizem a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

VI - promover, divulgar e apoiar, em conjunto com outros setores, a realização de eventos de caráter institucional, acadêmicos, artísticos e culturais da FURB;

VII - estimular, apoiar, editar e divulgar obras de valor cultural e científico, incluindo publicações periódicas e não periódicas, de acordo com plano e critérios editoriais estabelecidos pelo Conselho Editorial da FURB vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

VIII - divulgar, distribuir e comercializar as publicações editadas pela FURB;

IX - promover intercâmbio com outras editoras universitárias e manter convênios, contratos e/ou acordos na sua área de competência.

SUBITEM II
DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 59. A Coordenadoria de Planejamento é responsável pela análise da evolução da FURB e pela proposição, ao Reitor, de políticas, diretrizes e metas para o desenvolvimento das ações no campo físico, administrativo e econômico-financeiro da Instituição.

Art. 60. À Coordenadoria de Planejamento compete:

I - assessorar a Reitoria no desenvolvimento de políticas e estratégias da administração e do planejamento estratégico institucional;

II - capacitar as áreas para a execução das políticas e do planejamento;

III - acompanhar e controlar o planejamento estratégico institucional;

IV - desenvolver e manter o sistema de informações estratégicas, dando suporte à organização e métodos da FURB;

V - coordenar projetos de aperfeiçoamento da estrutura e dos métodos de funcionamento e gestão da FURB;

VI - coordenar a elaboração e atualização dos orçamentos anual e plurianual da FURB;

VII - coordenar a confecção dos relatórios setoriais e, a partir destes, elaborar o relatório institucional;

VIII - coordenar a Avaliação Institucional, respeitada a legislação pertinente;

IX - coordenar o planejamento do espaço físico da FURB;

X - coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos públicos ou privados para o

desenvolvimento institucional.

SUBITEM III
DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 61. A Coordenadoria de Relações Internacionais tem como finalidade a troca de experiências, intercâmbio acadêmico, docente e técnico-administrativo e desenvolvimento de atividades relacionadas com o espírito de cooperação internacional.

Art. 62 À Coordenadoria de Relações Internacionais compete:

I - planejar e coordenar as ações ligadas ao relacionamento internacional, primando pela colaboração entre pessoas ou órgãos envolvidos;

II - promover e manter intercâmbio com instituições universitárias e outros organismos internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;

III - promover, encaminhar e viabilizar, em conjunto com as diversas Unidades da FURB, a relação de acordos e/ou convênios de cooperação internacional;

IV - encaminhar, para os organismos de fomento internacional, propostas de intercâmbio recebidas das Unidades Universitárias e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante e acompanhar a sua execução;

V - divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudos e programas de intercâmbio de instituições do exterior;

VI - viabilizar as condições necessárias para a operacionalização das ações de intercâmbio internacional.

SUBITEM IV
DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Art. 63. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis é responsável pela elaboração, implementação, execução e avaliação da política de apoio aos estudantes da FURB, em parceria com outras Unidades da Instituição.

Art. 64. À Coordenadoria de Assuntos Estudantis compete:

I - propor e operacionalizar programas e benefícios aos estudantes, bem como orientar sobre o acesso e a resolução de situações que interferem na sua permanência na Instituição;

II - atuar na promoção da saúde do estudante, em âmbito preventivo e de encaminhamento aos serviços especializados;

III - atuar na promoção da cidadania, por meio de orientação aos estudantes em questões relacionadas ao acesso a benefícios sociais, direitos, cultura, lazer e informação;

IV - prestar assessoria aos demais órgãos da Instituição na análise da realidade psicossocial dos estudantes para subsidiar ações de planejamento institucional;

V - propor, acompanhar, executar e avaliar as políticas governamentais e da iniciativa privada de acesso e permanência na educação superior;

VI - participar de conselhos, audiências públicas, reuniões e eventos que discutam e promovam formas de inclusão e permanência do estudante no ensino superior e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VII - elaborar planos e projetos visando à criação de novas alternativas de auxílio financeiro aos estudantes;

VIII - prestar consultoria aos órgãos da administração pública, empresas privadas e outras entidades em matéria de atendimento aos estudantes e análise da sua realidade psicossocial.

ITEM V
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 65. Os Órgãos Suplementares são unidades que têm como finalidade executar atividades de prestação de serviços específicos de apoio às unidades organizacionais da Instituição, bem como serviços educacionais, de radiodifusão, de saúde e técnicos especializados nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

SUBITEM I
DO INSTITUTO DE SERVIÇOS, PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 66. O Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação, órgão suplementar de natureza técnico-científica, é concebido para exercer a interface da FURB com a comunidade para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão em programas interdisciplinares e para a prestação de serviços.

§ 1º O Instituto desenvolve suas atividades baseando-se em projetos.

§ 2º O Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação é regulado por regimento próprio, aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 67. Ao Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação compete:

I - apoiar a formação de equipes multidisciplinares de pesquisa e/ou extensão e prestar serviços à comunidade na sua área de competência;

II - participar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Reitoria, na elaboração da política institucional de pesquisa e extensão;

III - desenvolver intercâmbio com a Comunidade Científica Nacional e Internacional, em suas áreas de competência;

IV - promover a integração, nas suas áreas de competência, com os Departamentos, cursos de pós-graduação e com o ensino médio e profissionalizante;

V - elaborar e organizar relatórios e dados estatísticos mantendo-os atualizados.

SUBITEM II
DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Art. 68. A Biblioteca Universitária é o órgão responsável pela gestão dos recursos bibliográficos e documentais necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da FURB.

§ 1º A Biblioteca Universitária pode manter bibliotecas setoriais em outros campi da FURB, de acordo com as políticas e necessidades institucionais.

§ 2º O Centro de Memória Universitária passa a ser uma Unidade Operacional da Biblioteca Universitária, com competência para coordenar, manter e/ou operar unidades de serviços variados, tais como arquivos centrais e setoriais, centro de memória, museus e outros acervos.

Art. 69. À Biblioteca Universitária compete:

I - adquirir, organizar, difundir e manter atualizado e em condições de uso o material bibliográfico necessário aos programas de ensino, pesquisa e extensão e aos serviços da FURB;

II - reunir, organizar e disseminar os acervos documentais produzidos ou recebidos pela FURB;

III - proporcionar aos usuários o acesso aos seus acervos e serviços;

IV - integrar-se a redes e sistemas de informações, visando ao intercâmbio e o acesso à produção científica nacional e internacional;

V - fornecer assessoria técnica na sua área de atuação;

VI - elaborar e encaminhar à Administração Superior sua proposta orçamentária e o relatório anual de suas atividades.

SUBITEM III
DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA

Art. 70. A Rádio e Televisão Educativa, instituição mantida pela FURB, sem finalidade lucrativa, propõe-se a executar serviços de radiodifusão educativa, a produzir e veicular programas educativos, culturais, esportivos, científicos e noticiosos de televisão e rádio.

Art. 71. São órgãos da Rádio e Televisão Educativa, aos quais compete a direção e a fiscalização de suas atividades:

I - Diretoria Executiva;

II - Conselho de Programação.

Art. 72. Os órgãos da Rádio e Televisão Educativa têm sua constituição e competência definidas em

instrumentos próprios.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Art. 73. A Administração Setorial se efetivará através de:

I - Unidades Universitárias;

II - Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

Seção I
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 74. As Unidades Universitárias são responsáveis pelo ensino de graduação, estando agrupadas em áreas do conhecimento.

Art. 75. As Unidades Universitárias, também denominadas de Centros, constituídas de um conjunto de Departamentos de áreas afins, são:

I - Centro de Ciências da Educação;

II - Centro de Ciências da Saúde;

III - Centro de Ciências Exatas e Naturais;

IV - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação;

V - Centro de Ciências Jurídicas;

VI - Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

VII - Centro de Ciências Tecnológicas.

Art. 76. A administração, em nível setorial das Unidades Universitárias, se efetivará através de:

I - Conselhos de Unidade Universitária;

II - Direções de Unidade Universitária;

III - Departamentos.

Art. 77. Os órgãos deliberativos das Unidades Universitárias compõem-se do Conselho da Unidade Universitária, o Departamento e o Colegiado de Curso.

Art. 78. Os órgãos executivos das Unidades Universitárias compõem-se da Direção de Unidade Universitária e do Chefe de Departamento.

ITEM I
DO CONSELHO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 79. O Conselho de Unidade Universitária é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade Universitária.

Art. 80. O Conselho de Unidade Universitária é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da Unidade Universitária, como seu presidente;

II - Vice-Diretor da Unidade Universitária;

III - Chefes de Departamento da Unidade Universitária;

IV - um (01) representante docente por Departamento;

V - representação estudantil, na forma da legislação vigente;

VI - Coordenadores de Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Unidade Universitária.

Art. 81. A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

I - os mencionados nos incisos I, II, III e VI são membros natos;

II - os mencionados no inciso IV serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

III - os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso V, matriculados em curso da Unidade Universitária, serão eleitos na forma das disposições legais vigentes, com mandato de 01 (um) ano.

Art. 82. Compete ao Conselho de Unidade Universitária:

I - exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a jurisdição máxima da respectiva Unidade Universitária;

II - deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos de extensão, pós-graduação e programas de pesquisa, bem como propor o número de vagas de cursos de graduação;

III - decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade Universitária;

IV - propor a criação e a extinção de Departamentos e alterações na composição e constituição dos existentes;

V - deliberar sobre a autorização para docência dos docentes da Unidade;

VI - homologar a distribuição do Corpo Docente indicado nos Departamentos;

VII - homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir à respectiva carga horária ao professor;

VIII - homologar o plano de capacitação dos docentes de cada Departamento;

IX - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;

X - aprovar o plano de atividades da Unidade Universitária para o ano letivo seguinte;

XI - aprovar o relatório de atividades da Unidade Universitária referente ao ano que se encerra;

XII - aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade Universitária, até o final do mês de março de cada ano;

XIII - aprovar a proposta orçamentária da Unidade Universitária, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;

XIV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em escrutínio secreto.

ITEM II
DA DIREÇÃO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 83. A Direção de Unidade Universitária, órgão executivo, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela Comunidade Acadêmica da Unidade, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade Universitária será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do caput do presente artigo.

§ 2º Havendo a vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato.

§ 3º Vagando o cargo de Diretor e tendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará.

§ 4º Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho de Unidade Universitária, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Art. 84. Compete ao Diretor de Unidade Universitária:

I - dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade Universitária;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Unidade Universitária;

III - fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho de Unidade Universitária;

V - propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade Universitária;

VII - baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade Universitária e delegar competência, nos limites de suas atribuições;

VIII - exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade Universitária;

IX - apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade Universitária, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

ITEM III
DOS DEPARTAMENTOS

Art. 85. O Departamento é a menor fração da estrutura da Unidade Universitária para todos os efeitos da organização administrativa, didático-científica e da distribuição de pessoal.

§ 1º O Departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores para objetivos de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º A existência de qualquer Departamento deverá justificar-se pela natureza e amplitude do campo de conhecimento abrangido e pelos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

§ 3º A constituição de Departamentos dependerá de proposta fundamentada da Unidade Universitária, aprovada pelo CEPE e homologada pelo CONSUNI.

§ 4º As reuniões do Departamento serão mensais e de participação obrigatória podendo, no entanto, ocorrer extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Chefe ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 86. O Chefe de Departamento, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediatamente subsequente, será Professor do Quadro da FURB, eleito diretamente pelos integrantes do respectivo Departamento de lotação.

§ 1º O Chefe de Departamento deverá ter uma disponibilidade compatível com as atividades específicas de chefia.

§ 2º O Chefe de Departamento será substituído nas suas faltas ou impedimentos eventuais pelo professor mais antigo no magistério na Instituição, lotado no respectivo Departamento.

§ 3º Em caso de vacância da chefia do Departamento, haverá nova eleição para a indicação do substituto, sendo esta realizada sob a coordenação da Direção de Unidade Universitária.

Art. 87. O Departamento será constituído de:

I - docentes lotados no Departamento e em efetiva atividade na Instituição;

II - representação estudantil, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os representantes mencionados no inciso II serão indicados na forma das disposições legais, com mandato de 01 (um) ano.

Art. 88. São atribuições do Departamento:

I - elaborar os planos de trabalho relativos a ensino, pesquisa e extensão;

II - opinar sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de aperfeiçoamento ou prestação de assistência técnica;

III - elaborar o plano de capacitação dos seus docentes;

IV - eleger seus representantes para o Conselho da Unidade Universitária;

V - indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;

VI - propor a abertura de vagas e concurso público para docentes;

VII - deliberar sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;

VIII - elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;

IX - indicar o corpo docente responsável pelas disciplinas dos cursos para aprovação do Colegiado do respectivo curso.

Art. 89. Compete ao Chefe de Departamento:

I - superintender as atividades do Departamento;

II - convocar e presidir as reuniões do Departamento;

III - propor a distribuição das tarefas de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes em exercício, de acordo com os planos de trabalho aprovados;

IV - indicar, entre os professores do Departamento, os que devem exercer tarefas docentes em substituição;

V - apresentar ao Diretor da Unidade Universitária relatório anual das atividades do Departamento.

Seção II
DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 90. A Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, também denominada Escola Técnica do Vale do Itajaí e/ou designada pela sigla ETEVI, é uma instituição com autonomia didática, administrativa e disciplinar, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, para ministrar o ensino médio e a educação profissionalizante da FURB, observando-se a legislação vigente.

Art. 91. O órgão deliberativo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o Conselho da Unidade.

Art. 92. O órgão executivo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é a Direção da Unidade.

Art. 93. A administração, em nível setorial da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, se efetivará através de:

I - Conselho da Unidade;

II - Direção da Unidade.

ITEM I
DO CONSELHO DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 94. O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade.

Art. 95. O Conselho de Unidade é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da ETEVI, como seu presidente;

II - Vice-Diretor da Unidade;

III - Coordenador Geral da Unidade;

IV - Administradores Escolares da Unidade;

V - Supervisores Pedagógicos da Unidade;

VI - Orientadores Educacionais da Unidade;

VII - 02 (dois) representantes docentes por curso;

VIII - 02 (dois) representantes discentes por curso;

IX - 01 (um) representante da APP - Associação de Pais e Professores;

X - Coordenadores dos Cursos da Unidade.

Art. 96. A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

I - os mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e X são membros natos;

II - os mencionados no inciso VII e VIII serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

III - os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso VIII, matriculados em curso da Unidade, serão indicados pelo Grêmio Estudantil, com mandato de 01 (um) ano, devendo ser maior de 16 (dezesseis) anos.

Art. 97. Compete ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

I - exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a instância máxima da respectiva Unidade;

II - deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos;

III - decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade;

IV - deliberar sobre a autorização para docência;

V - homologar a distribuição do Corpo Docente;

VI - indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;

VII - propor a abertura de vagas e concurso público para docentes;

VIII - homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir a respectiva carga horária ao professor;

IX - homologar o plano de capacitação dos docentes;

X - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;

XI - aprovar o plano de atividades da Unidade para o ano letivo seguinte;

XII - aprovar o relatório de atividades da Unidade referente ao ano que se encerra;

XIII - aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade até o final do mês de março de cada ano;

XIV - aprovar a proposta orçamentária da Unidade, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;

XV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em escrutínio secreto.

ITEM II
DA DIREÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 98. A Direção, órgão executivo da Unidade, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela comunidade acadêmica da Unidade, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do caput do presente artigo.

§ 2º Havendo vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato.

§ 3º Vagando o cargo de Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará.

§ 4º Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho da Unidade, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Art. 99. Compete ao Diretor de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

I - dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade;

II - representar a Unidade perante os órgãos e entidades de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

III - convocar docentes e funcionários para atividades do Calendário Escolar;

IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade, o Conselho de Classe, as Reuniões de Acompanhamento, as Reuniões Pedagógicas, Administrativas e de Pais;

V - Definir o Calendário Escolar e de matrículas;

VI - fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

VII - Encaminhar ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante a necessidade de abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo Sumário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho da Unidade;

IX - propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

X - fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade, bem como do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI;

XI - elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;

XII - baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade e delegar competência, nos limites de suas atribuições;

XIII - exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade;

XIV - apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

CAPÍTULO IV
DA INTERVENÇÃO

Art. 100. À Administração Superior caberá a intervenção nas seguintes situações:

I - garantir o livre exercício de qualquer dos órgãos setoriais;

II - prover a execução dos atos normativos superiores;

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem administrativa setorial.

Art. 101. O ato de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que nomeará interventor, será submetido à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único. Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

TÍTULO III
DAS INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Art. 102. A organização dos trabalhos universitários terá um sentido de crescente integração, de tal modo que o ensino e a pesquisa mutuamente se enriqueçam e, projetando-se no meio através da extensão, proporcionem soluções e identifiquem novos problemas como matéria de estudo e investigação.

Parágrafo Único. O Regimento Geral da FURB disporá sobre a organização didático-científica.

CAPÍTULO II
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 103. A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Parágrafo Único. O Regimento Geral da FURB disporá sobre a constituição da Comunidade Universitária.

CAPÍTULO III
DOS TÍTULOS E DAS HONRARIAS

Art. 104. A FURB poderá distinguir personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, conferindo-lhes Títulos Honoríficos ou concedendo-lhes Medalhas de Mérito.

§ 1º Os Títulos Honoríficos a que se refere este artigo são:

I - Professor Emérito;

II - Professor Honoris Causa;

III - Doutor Honoris Causa;

IV - Medalhas de Mérito.

§ 2º O conceito e a regulamentação da outorga dos Títulos Honoríficos serão normatizados por resolução do CONSUNI.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105. A escolha de dirigentes obedecerá ao princípio de gestão democrática, observando-se, em qualquer caso, a atribuição de peso de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para os votos de docentes em cada colégio eleitoral.

Art. 106. As normas do processo eleitoral para eleição de Reitor e Diretores de Unidade Universitária e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante serão estabelecidas por resolução própria, editada até 06 (seis) meses antes do término do mandato respectivo.

Art. 107. Será considerada eleita a chapa que for sufragada pela maioria absoluta dos votantes, não computados os votos brancos e nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta na primeira votação, será feita nova eleição em até 15 (quinze) dias após a proclamação dos resultados, concorrendo os dois candidatos mais votados.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, será convocado, entre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, será qualificado o mais antigo na Instituição.

Art. 108. O Reitor e o Vice-Reitor eleitos na forma do art. 20 e nomeados pelo Prefeito Municipal de Blumenau serão empossados perante a Comunidade Universitária até 30 (trinta) dias após as eleições.

Art. 109. A FURB poderá articular-se, mediante convênios ou acordos com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais, para o intercâmbio de professores e servidores e para outros propósitos relacionados com seus membros.

Art. 110. Nenhum membro da Comunidade Universitária poderá fazer pronunciamento público em nome da FURB, envolvendo a responsabilidade desta, sem autorização prévia do Reitor.

Art. 111. É vedada a acumulação de dois ou mais dos seguintes cargos de:

I - Reitor;

II - Vice-Reitor;

III - Pró-Reitor;

IV - Diretor de Unidade Universitária;

V - Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VI - Coordenador de Colegiado de Curso;

VII - Chefe de Departamento;

VIII - Diretor de Órgão Suplementar.

Art. 112. Salvo disposição estatutária em contrário, os Órgãos Deliberativos da FURB funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 113. As cores oficiais da FURB serão azul, amarelo e branco e o dia da FURB será comemorado em dois de maio.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114. Os ocupantes de cargos eletivos, constantes da estrutura organizacional da FURB, eleitos antes da entrada em vigor do presente Estatuto, cumprirão os seus mandatos na forma dos ordenamentos jurídicos da Instituição.

Art. 115. Aplicam-se ao atual Reitor, aos Diretores de Unidade Universitária e ao Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante as regras de reeleição previstas neste Estatuto.

Art. 116. O ocupante do cargo de Controlador, à época da homologação deste Estatuto pelo Prefeito Municipal, exercerá mandato até o dia 31 de outubro de 2012.

Art. 117. Após a homologação deste Estatuto, no prazo de 30 (trinta) dias, o CONSUNI estabelecerá, por resolução própria, as normas do processo eleitoral para escolha da Direção da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, para um mandato de transição até 12 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Até a posse do Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante eleito conforme as regras dispostas no caput deste artigo, o ocupante deste cargo será nomeado pelo Reitor.

Art. 118. A composição do CONSUNI, art. 12 do presente Estatuto, será submetida à nova deliberação no prazo de até 02 (dois) anos, na forma que dispõe o art. 13, inciso I, alínea i.

Art. 119. No caso de extinção da FURB, seus bens serão revertidos ao Município de Blumenau.

Art. 120. Os membros do CONSUNI, do CEPE e da Reitoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da FURB.

Art. 121. A FURB pode destinar, total ou parcialmente, a alunos carentes, gratuidade dos serviços escolares, em percentuais a serem definidos em instrumento próprio.

Parágrafo Único. O benefício de que trata este artigo, corre à conta da receita operacional da FURB, deduzidos os gastos previstos em lei.

Art. 122. Este Estatuto entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório, revogadas as

disposições em contrário.

Blumenau, 28 de junho de 2010.

DR. EDUARDO DESCHAMPS

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/03/2014

Leis Municipais
www.leismunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.583, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

HOMOLOGA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PROMOVIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "h", combinado com o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 33, da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010, e considerando o disposto no Ofício nº 35/2015, subscrito pelo Digníssimo Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração promovida no Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, homologado pelo Decreto nº 9.199, de 30 de junho de 2010, constantes da Resolução nº 04/2015, de 27 de fevereiro de 2015, baixada pelo Digníssimo Reitor com base na deliberação do Conselho Universitário - CONSUNI, tomada em sessão plenária de 26 de fevereiro de 2015, cuja íntegra acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de março de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 35/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010, QUE "HOMOLOGA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU".

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processo nº 002/2015, Parecer nº 001/2015, tomada em sua sessão plenária de 26 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Arts. 1º, 2º, 4º, 82, inciso V, 97, inciso IV, e 111, inciso II, da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau, ...", os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 24 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma

pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial."

"Art. 2º ...

Parágrafo Único - A FURB poderá utilizar a denominação Universidade Regional de Blumenau para fins de divulgação, devendo o termo Fundação Universidade Regional de Blumenau, ser utilizado nos documentos oficiais."

"Art. 4º Fundamentada no princípio inalienável da liberdade de pensamento e de crítica, a FURB é uma instituição integrada à comunidade, agente de transformações sociais e tem como missão promover o ensino, a pesquisa e a extensão, fomentando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e o bem estar social".

"Art. 82 Compete ao Conselho de Unidade Universitária:

...

V - (REVOGADO);"

"Art. 97 Compete ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

...

IV - (REVOGADO);

..."

"Art. 111 É vedada a acumulação de dois ou mais dos seguintes cargos de:

...

II - (REVOGADO);

...

Parágrafo Único - O Vice-Reitor poderá acumular outra função na gestão superior, mantendo atribuições inerentes a seu cargo, vedado o acúmulo de vencimentos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 27 de fevereiro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO
MACHADO

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 08/04/2015

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 11.837, DE 13 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGA AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PROMOVIDAS PELAS RESOLUÇÕES Nº 045/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018 E Nº 052/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "h", combinado com o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 33 da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.199, de 30 de junho de 2010, que homologou o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, aprovado pela Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2018, de 08 de junho de 2018 e a Resolução nº 52/2018, de 25 de junho de 2018, que alteraram a mencionada Resolução nº 35/2010;

CONSIDERANDO a solicitação objeto do OFÍCIO Nº 140/2018/REITORIA, de 02 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as alterações do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, promovidas pelas Resoluções nº 045/2018, de 08 de junho de 2018, e nº 052/2018, de 25 de junho de 2018, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de julho de 2018.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 45/2018, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação dos Art. 13, I, "i", IV, VI, X, Art. 17, VIII, Art. 82, XIV, Art. 97, XV e Art. 108 do Anexo da

Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau".

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processos nº 29/2013, Parecer nº 025/2013 e Processo nº 016/2018, Parecer nº 013/2018, tomadas em suas sessões plenárias de 17 de outubro de 2013 e 24 de maio de 2018, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Art. 13, I, "i", IV, VI, X, Art. 17, VIII, Art. 82, XIV, Art. 97, XV e Art. 108 da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

I - ...

i) alterar o Estatuto da FURB, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros;

...

IV - deliberar sobre as competências e atribuições das Unidades Universitárias, da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, dos Departamentos, dos Órgãos Suplementares e das Pró-Reitorias, pelo voto favorável de dois terços (2/3) do total de seus membros, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010;

V - ...

VI - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de dois terços (2/3) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

...

X - normatizar e apreciar proposições de consulta direta da comunidade universitária sobre assuntos relevantes pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

..." (NR)

"Art. 17 ...

VIII - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

..." (NR)

"Art. 82 ...

XIV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto;

..." (NR)

"Art. 97 ...

XV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, em escrutínio secreto.

..." (NR)

"Art. 108 O Reitor e o Vice-Reitor eleitos na forma do art. 20 e nomeados pelo Prefeito Municipal de Blumenau serão empossados perante a Comunidade Universitária até 90 (noventa) dias após as eleições." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do decreto homologatório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 8 de junho de 2018.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 52/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Art. 4º da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau".

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processo nº 018/2018, Parecer nº 017/2018 -, tomada em sessão plenária de 21 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º da Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, que "Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fundamentada no princípio inalienável da liberdade de pensamento e de crítica, a FURB é uma instituição integrada à comunidade, agente de transformações sociais e tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, respeitando e integrando a diversidade cultural, fomentando o desenvolvimento social, econômico e ambiental responsável."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório.

Blumenau, 25 de junho de 2018.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/07/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 12.651, DE 22 DE MAIO DE 2020.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, PROMOVIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 030/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII, do artigo 59, na forma da alínea "h" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 33 da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.199, de 30 de junho de 2010, "homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB", aprovado pela Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a superveniência da Resolução nº 030/2020, de 04 de maio de 2020, que altera a mencionada Resolução nº 35/2010, para a prorrogação dos mandatos do biênio 2018/2020 dos cargos e funções que menciona;

CONSIDERANDO a solicitação objeto do Ofício nº 094/2020/REITORIA, de 04 de maio de 2020, constante do Processo PGM nº 0015416-48.2020.1.40.0310, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, promovida pela Resolução nº 030/2020, de 04 de maio de 2020, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de maio de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 30/2020, DE 4 DE MAIODE 2020.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Altera o Estatuto da FURB para prorrogação dos mandatos do biênio 2018/2020 dos cargos e funções que menciona.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, considerando o estado de calamidade pública ou emergência, decretado pelas autoridades públicas competentes, relacionado à pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), e considerando a deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, Processo nº 008/2020, Parecer nº 006/2020, tomada em sua sessão plenária de 30 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 35, de 28 de junho de 2010, que"Homologa o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau", passa a vigorar acrescida do art. 114-B, com a seguinte redação:

Art. 114-B Ficam prorrogados os mandatos do biênio 2018/2020 dos seguintes cargos e funçõesaté 31 de janeiro de 2021:

I - Chefes de Departamento;

II - representantes docentes dos conselhos de Unidades Universitárias e Conselho da ETEVI;

III - representantes docentes dos Colegiados de Cursos de Graduação;

IV - coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação;

V - representantes docentes das Unidades Universitárias e da ETEVI no CONSUNI e no CEPE;

VI - representantes dos servidorestécnicos administrativos no CONSUNI;

VII - representante dos servidores inativos da FURB no CONSUNI;

VIII - representante discente dos programas de pós-graduação stricto sensu da FURB no CONSUNI.

§ 1º A regra prevista no caput configura exceção aos limites de tempo de mandato.

§ 2º Após a prorrogação prevista no caput, os novos ocupantes daqueles cargos e funções serão eleitos para mandatos completos.

§ 3º Se os atuais ocupantes dos cargos e funções cujos mandatos estão sendo prorrogados não desejarem permanecer pelo período de prorrogação, sua substituição deverá ocorrer pelas formas já previstas de substituição, caso em que os substitutos serão escolhidos para completarem os mandatos até a data prevista no caput.

Art. 2º Os órgãos competentes aprovarão editais ou atos normativos regulamentadores dos processos eleitorais, com os respectivos calendários, para possibilitar a eleição para os próximosmandatos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório.

Blumenau, 4 de maiode 2020.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de acesso. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Publicação oficial

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/05/2020

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

DECRETO Nº 9199, DE 30 DE JUNHO DE 2010.
(Vide Decreto nº 10295/2014)

HOMOLOGA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

JOÃO PAULO KLEINÜBING, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "h", combinado com o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 33, da Lei Complementar nº 743, de 19 de março 2010, e de acordo com a Resolução nº 35/2010, de 28 de junho de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, cuja íntegra acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n. 8.512, de 29 de outubro de 2007 e 8.656, de 01 de abril de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2010.

JOÃO PAULO KLEINÜBING
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 35/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010

HOMOLOGA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, NA FORMA DO ANEXO.

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI - Processo nº 06/2010, Parecer nº 06/2010, tomada em sua sessão plenária de 10 de junho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau, na forma do ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções nº s 17/2001, de 7 de maio de 2001, 59/2006, de 27 de

outubro de 2006, 38/2007, de 26 de outubro de 2007, e 23/2008, de 24 de março de 2008, e demais disposições em contrário.

Blumenau, 28 de junho de 2010.

DR. EDUARDO DESCHAMPS

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação Universidade Regional de Blumenau, denominada FURB, instituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, reconhecida como Universidade pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 117, de 13 de fevereiro de 1986, e com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010, é uma pessoa jurídica de direito público interno e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau na forma de Autarquia Municipal de regime especial.

Art. 2º A FURB, uma Instituição multi campi, é detentora de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sujeita ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com sede e foro no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio da Veiga nº 140, regendo-se pelo presente Estatuto e Legislação pertinente.

Art. 3º A duração da FURB é por prazo indeterminado.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES E MEIOS DE AÇÃO

Art. 4º Fundamentada no princípio inalienável da liberdade de pensamento e de crítica, a FURB é uma instituição integrada à comunidade, agente de transformações sociais e tem como missão básica a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural e a realização de ações sociais, esportivas, ambientais e de saúde, com vista ao bem estar e à valorização do homem.

Art. 5º São finalidades da FURB:

I - promover as atividades de ensino superior, médio e profissionalizante, de pesquisa, de extensão e de serviços, de forma permanente e abrangente;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

II - propiciar o desenvolvimento da cidadania, incrementar propostas e realizações, pesquisa institucional, visando ao desenvolvimento regional e global, científico, tecnológico, cultural, com vista ao bem-estar e à valorização do ser humano;

III - promover a divulgação científica, tecnológica e artístico-cultural, visando colocar o conhecimento sistematizado para o desenvolvimento e transformação da sociedade.

Art. 6º O Estatuto e os demais instrumentos legais que regem a FURB são consubstanciados em ordenamentos jurídico-institucionais próprios, aprovados pelos Colegiados competentes.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA

Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 7º A organização e o funcionamento da FURB serão regidos pelas normas constantes do presente Estatuto e, subsidiariamente, pelo Regimento Geral, resoluções do Conselho Universitário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com observância da legislação pertinente.

Art. 8º A organização administrativa será regida pelas seguintes diretrizes:

I - unidade de patrimônio e administração;

II - estrutura orgânica, com base em Departamentos, reunidos em Unidades Universitárias e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;

IV - organização racional, sendo vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

V - delegação de competência.

Art. 9º A administração universitária será feita em nível superior e em nível setorial.

Capítulo II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Art. 10 Compõem as unidades organizacionais da FURB:

I - Conselho Universitário - CONSUNI;

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

III - Reitoria e as seguintes unidades subordinadas:

a) Gabinete da Reitoria;
b) Procuradoria Geral;
c) Controladoria Geral;
d) Ouvidoria;
e) Pró-Reitorias e suas Divisões subordinadas;
f) Coordenadorias da Gestão Superior;
g) Órgãos Suplementares;

IV - Unidades Universitárias;

V - Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

SEÇÃO I
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Art. 11 O Conselho Universitário - CONSUNI é o órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política acadêmica, administrativa e financeira da FURB.

Art. 12 O CONSUNI será composto por:

I - Reitor, que o presidirá;

II - Vice-Reitor;

III - 03 (três) Pró-Reitores;

IV - 05 (cinco) docentes, indicados pelo Reitor;

V - Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VI - Diretores das Unidades Universitárias;

VII - ex-Reitores da FURB em atividade na Instituição;

VIII - 01 (um) representante docente por Unidade Universitária;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

IX - 01 (um) representante docente da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

X - 02 (dois) representantes dos Servidores Docentes;

XI - 02 (dois) representantes dos Servidores Técnico-Administrativos;

XII - 01 (um) representante dos Servidores Inativos da FURB;

XIII - 04 (quatro) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE;

XIV - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Ensino Superior de Blumenau - SINSEPES;

XV - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

XVI - 01 (um) representante da Associação Empresarial de Blumenau - ACIB;

XVII - 01 (um) representante do Fórum dos Trabalhadores de Blumenau;

XVIII - 01 (um) representante da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI.

§ 1º Os membros indicados nos incisos I, II, III, V, VI e VII são natos.

§ 2º Os membros indicados nos incisos VIII, IX, X, XI e XII são eleitos por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 13 Compete ao CONSUNI:

I - examinar, discutir, reformar e aprovar:

a) o Estatuto, o Regimento Geral e dos demais órgãos, assim como demais documentos legais da FURB, no que lhe for pertinente;
b) a política geral e universitária da FURB;
c) o Orçamento Anual e Plurianual (PPA) da FURB;
d) aprovar diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte, a serem fixadas até o final do mês de maio de cada ano;
e) a política salarial de seu pessoal, na conformidade da legislação pertinente;
f) o Relatório Anual de Atividades;
g) o Balanço Geral da FURB;
h) as tabelas de taxas, custas e anuidades escolares;
i) alterar o Estatuto da FURB, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
j) elaborar, reformar e aprovar o seu Regimento;

II - estabelecer diretrizes, para a execução de atividades relacionadas com:

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

a) administração financeira, contábil e auditoria;
b) administração patrimonial;
c) administração de pessoal;
d) serviços gerais;

III - promover avaliação das atividades da FURB;

IV - deliberar sobre as competências e atribuições das Unidades Universitárias, da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, dos Departamentos, dos Órgãos Suplementares e das Pró-Reitorias, pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 743, de 19 de março de 2010;

V - aprovar a criação, locação ou extinção de cursos;

VI - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de quinze (15) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros, em escrutínio secreto;

VII - aprovar a intervenção do Reitor na Administração Setorial, obedecidos aos princípios constantes deste Estatuto;

VIII - normatizar e apreciar proposições de concessão de títulos e honrarias;

IX - apreciar e deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre matéria omissa neste Estatuto e no Regimento Geral da FURB;

X - normatizar e apreciar proposições de consulta direta da comunidade universitária sobre assuntos relevantes pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único. O Estatuto da FURB poderá ser objeto de emenda mediante proposta:

I - do Reitor;

II - de 1/3 (um terço) dos membros do CONSUNI.

Art. 14 São atribuições do Presidente do CONSUNI:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - constituir comissões e grupos de trabalho;

III - distribuir processos e designar relator para exame e parecer;

IV - designar o(a) Secretário(a) do CONSUNI;

V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Art. 15 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE é o órgão deliberativo, normativo e consultivo da FURB em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 16 O CEPE é constituído pelos seguintes membros:

I - Reitor, que o presidirá;

II - Vice-Reitor;

III - Pró-Reitores das áreas de ensino, de pesquisa e de extensão;

IV - 02 (dois) representantes docentes de cada Unidade Universitária;

V - 01 (um) representante discente por Unidade Universitária;

VI - 02 (dois) representantes docentes da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I, II e III são natos;

§ 2º Os membros indicados nos incisos IV, V e VI são eleitos por seus respectivos pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 17 Compete ao CEPE:

I - propor e implementar as políticas de ensino, pesquisa e extensão;

II - autorizar o funcionamento de cursos de graduação e de pós-graduação, cursos sequenciais, cursos de extensão e cursos técnicos, bem como a sua locação, extinção, suas vagas, planos e modificações;

III - propor a criação, desmembramento, fusão e extinção de Unidades Universitárias, Departamentos e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

IV - fixar normas complementares às do Regimento Geral da FURB sobre processo seletivo para ingresso de alunos no ensino superior, currículos e programas, horários e turnos de funcionamento, matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, avaliação da aprendizagem, bem como sobre o calendário acadêmico, estágios curriculares e outros assuntos, em matéria de sua competência;

V - regulamentar o credenciamento, seleção, admissão, capacitação, avaliação e a

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

distribuição de carga horária do pessoal docente para o ensino médio e profissionalizante, a graduação, a pós-graduação, a pesquisa e a extensão;

VI - aprovar a abertura de vagas para concurso público de provas ou de provas e títulos e homologar os resultados;

VII - aprovar o currículo pleno dos cursos do ensino médio e profissionalizante, de graduação e de pós-graduação;

VIII - deliberar sobre o veto do Reitor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, em escrutínio secreto;

IX - elaborar, reformar e aprovar o seu Regimento;

X - apreciar e deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre matéria omissa neste Estatuto ou no Regimento Geral da FURB, no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único. Nas suas faltas e impedimentos, a Presidência é exercida pelo Vice-Reitor.

Art. 18 São atribuições do Presidente do CEPE:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - constituir comissões e grupos de trabalho;

III - distribuir processos e designar relator para exame e parecer;

IV - designar o(a) Secretário(a) do CEPE;

V - cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

SEÇÃO III
DA REITORIA

Art. 19 A Reitoria é o órgão máximo de direção da FURB, aos quais se subordinam todos os seguintes órgãos:

I - Gabinete da Reitoria:

a) Secretaria de Expediente e Documentação;
b) Secretaria Executiva;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

II - Procuradoria Geral;

III - Controladoria Geral;

IV - Ouvidoria;

V - Pró-Reitorias e suas Divisões subordinadas:

a) Pró-Reitoria de Administração;
b) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
c) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

VI - Coordenadorias da Gestão Superior:

a) Coordenadoria de Comunicação e Marketing;
b) Coordenadoria de Planejamento;
c) Coordenadoria de Relações Internacionais;
d) Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

VII - Órgãos Suplementares:

a) Instituto de Serviço, Pesquisa e Inovação;
b) Biblioteca Universitária;
c) Rádio e Televisão Educativa.

Art. 20 A Reitoria é exercida pelo Reitor, eleito pela Comunidade Acadêmica entre os professores do Quadro com mais de 08 (oito) anos de atividade docente na FURB e nomeado pelo Prefeito Municipal de Blumenau para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período imediatamente subsequente.

§ 1º O nome do eleito será encaminhado ao Prefeito Municipal de Blumenau, pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato do Reitor em exercício ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à vacância.

§ 2º Vagando o cargo de Reitor, antes do término do mandato e não havendo transcorrido mais da metade dele, será procedida nova eleição dentro de 30 (trinta) dias.

§ 3º Havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Reitor o completará.

§ 4º Na falta ou impedimento simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, será chamado à substituição o Pró-Reitor mais antigo na Instituição.

Art. 21 Compete ao Reitor:

I - representar a FURB, em juízo ou fora dele;

II - administrar, fiscalizar e superintender as atividades, praticando todos os atos executivos

necessários à consecução dos objetivos da FURB, inclusive delegar competências e propor a criação e extinção de Órgãos e Pró-Reitorias;

III - vetar, total ou parcialmente, as deliberações do CONSUNI e do CEPE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu recebimento, se as considerar ilegais ou contrárias aos interesses da FURB;

IV - propor e executar a intervenção nos Unidades Universitárias e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

V - nomear os servidores da FURB e atribuir Funções de Confiança;

VI - superintender os serviços administrativos da FURB;

VII - delegar competência a dirigente de órgão integrante da FURB para a prática de atos administrativos;

VIII - exercer outras atribuições definidas em lei, neste Estatuto ou em deliberação dos Conselhos.

Art. 22 O Vice-Reitor substituirá o Reitor no caso de faltas e impedimentos e lhe sucederá, no caso de vacância, antes do término do mandato.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Vice-Reitor todas as normas que disciplinam a eleição do Reitor.

Art. 23 A descentralização da ação executiva da Reitoria, por delegação do Reitor, será exercida por Pró-Reitorias, Órgão Suplementares e Coordenadorias, previstas neste Estatuto.

SUBSEÇÃO I
DO GABINETE DA REITORIA

Art. 24 O Gabinete da Reitoria, unidade de apoio institucional e estratégico da Reitoria, tem por finalidade propiciar ao Reitor e Vice-Reitor os elementos necessários ao trabalho diário e as condições operacionais indispensáveis ao exercício de suas funções.

Art. 25 Ao Gabinete da Reitoria compete:

I - assessorar o Reitor e o Vice-Reitor em seu relacionamento social, administrativo, político e de representação, tanto interna como externamente à FURB;

II - coordenar a atuação dos diversos órgãos ligados à Reitoria;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

III - estabelecer a agenda política e de gestão entre a Reitoria e os dirigentes da Administração Setorial da FURB;

IV - viabilizar o adequado relacionamento do Reitor e do Vice-Reitor com as representações setoriais e com a sociedade organizada;

V - estabelecer, organizar e priorizar, em conjunto com a Secretaria Executiva da Reitoria, a agenda diária de compromissos do Reitor e do Vice-Reitor;

VI - orientar, subsidiar e informar o Reitor e o Vice-Reitor, diariamente, sobre os principais fatos relevantes que tenham relação com a FURB, possibilitando a formulação de manifestações constantes e oficiais da Reitoria;

VII - coordenar e supervisionar os órgãos sob sua subordinação.

Art. 26 O Gabinete da Reitoria conta com a seguinte estrutura:

I - Secretaria de Expediente e Documentação;

II - Secretaria Executiva.

ITEM I
DA SECRETARIA DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO

Art. 27 À Secretaria de Expediente e Documentação compete:

I - analisar os processos e expediente dirigidos ao Reitor e ao Vice-Reitor da FURB, providenciando o devido encaminhamento;

II - manter o controle administrativo dos convênios firmados pela Instituição;

III - responsabilizar-se pelo protocolo e cerimonial de eventos que envolvam a participação do Reitor e do Vice-Reitor;

IV - planejar e organizar as atividades relativas às sessões dos Conselhos Deliberativos Superiores;

V - redigir os atos e os demais documentos que traduzam as decisões tomadas pelos Conselhos Deliberativos Superiores;

VI - manter, organizar e prover acesso ao material, aos registros e controles oriundos dos processos dos Conselhos Deliberativos Superiores;

VII - oferecer apoio técnico aos Conselhos Deliberativos Superiores.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

ITEM II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 À Secretaria Executiva compete:

I - receber a correspondência oficial, requerimentos e documentos destinados à FURB;

II - marcar audiências para o Reitor e o Vice-Reitor, bem como receber e conduzir os visitantes para os compromissos agendados;

III - expedir a correspondência oficial;

IV - manter arquivos e banco de dados de correspondências e documentos oficiais;

V - promover a inutilização de documentos, obedecidas às instruções formalizadas pelo Reitor e Vice-Reitor;

VI - manter atualizados os cadastros de endereços, bem como banco de dados das IES e demais entidades de relacionamento da Instituição, do Reitor e do Vice-Reitor.

SUBSEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 29 A Procuradoria Geral é órgão de natureza permanente, vinculada diretamente ao Reitor e tem as seguintes atribuições:

I - representar a FURB judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral, nas causas em que esta for interessada na condição de autora, ré, assistente, opoente ou interveniente;

II - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento da Reitoria e dos demais órgãos superiores da Administração, das Unidades Universitárias e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa da FURB;

IV - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas da FURB, desde que submetidas à sua apreciação;

V - opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a FURB;

VI - apreciar e aprovar, mediante regular consulta, as minutas de editais de licitação,

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

contratos, convênios;

VII - emitir parecer sobre demais atos administrativos e regulamentares, desde que submetidos à sua apreciação;

VIII - exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei, pelo Estatuto da FURB ou por delegação do Reitor.

SUBSEÇÃO III
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 30 A Controladoria Geral é o órgão destinado precipuamente a acompanhar, controlar e fiscalizar a gestão econômica financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da FURB, competindo-lhe:

I - fiscalizar os atos da administração, propondo, quando for o caso, a sua anulação ou revogação;

II - definir normas de controle interno, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes;

III - dar execução aos atos administrativos de acordo com as normas aprovadas para o controle interno;

IV - realizar periodicamente auditorias internas, orientadas por um protocolo de controle, para verificação do cumprimento das normas de controle interno, com registros em relatórios, encaminhando-o à autoridade superior;

V - propor aos órgãos de administração da FURB medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas ou por sua própria iniciativa.

Art. 31 A Controladoria Geral é exercida pelo Controlador Geral, indicado pelo Reitor, em lista tríplice, no mês de outubro do segundo ano da sua gestão e escolhido pelo CONSUNI, para um mandato de 04 (quatro) anos.

SUBSEÇÃO IV
DA OUVIDORIA

Art. 32 A Ouvidoria é órgão de atendimento e proposição e tem por finalidade:

I - assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

direitos dos alunos, servidores e demais usuários dos serviços oferecidos pela FURB, e

II - atuar como canal de comunicação entre a Instituição e os usuários, focando sua atuação na mediação de conflitos.

SUBSEÇÃO V
DAS PRÓ-REITORIAS E SUAS DIVISÕES SUBORDINADAS

Art. 33 As Pró-Reitorias são unidades com finalidade de propor políticas institucionais e responsabilizar-se pela superintendência, coordenação e operação das grandes áreas de atuação da FURB, cada qual se constituindo e organizando segundo a especialidade, nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

Art. 34 As Pró-Reitorias são exercidas pelos Pró-Reitores, servidores do quadro efetivo, ocupantes de Função de Confiança de livre designação e exoneração do Reitor.

Parágrafo Único. O Pró-Reitor Adjunto desenvolve rotinas e atribuições designadas pelo Pró-Reitor e o substitui em suas faltas e impedimentos.

ITEM I
DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 À Pró-Reitoria de Administração compete a organização, coordenação e execução das atividades administrativas e operacionais de suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Art. 36 A Pró-Reitoria de Administração conta com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Administração Contábil e Patrimonial;

II - Divisão de Administração de Materiais;

III - Divisão de Administração do Campus;

IV - Divisão de Administração Financeira;

V - Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Divisão de Tecnologia da Informação.

SUBITEM I

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Art. 37 À Divisão de Administração Contábil e Patrimonial compete:

I - planejar, controlar e registrar todos os fatos contábeis, respeitando a legislação vigente;

II - elaborar os balancetes, balanço, relatórios contábeis e inventários físico-patrimoniais da FURB;

III - elaborar a prestação de contas de recursos transferidos;

IV - realizar o armazenamento e recuperação de documentos contábeis, de acordo com a legislação em vigor;

V - projetar e operacionalizar sistemas de custos, objetivando a projeção e o estabelecimento de padrões de controle;

VI - realizar a manutenção do Plano de Códigos Organizacionais - PCO e do Plano de Centro de Custos - PCC;

VII - realizar a classificação, registros e organização dos bens patrimoniais da FURB;

VIII - efetuar, no final de cada exercício financeiro, a reavaliação do patrimônio;

IX - informar à Coordenadoria de Planejamento as necessidades de ajustes orçamentários.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 38 À Divisão de Administração de Materiais compete:

I - adquirir, contratar, controlar e distribuir materiais e serviços, por processo licitatório ou compra direta, quando autorizados;

II - planejar os processos de aquisição de materiais, de acordo com os cronogramas e as previsões orçamentárias;

III - coordenar o processo licitatório da Instituição;

IV - coordenar e executar o processo de importação de materiais, máquinas e equipamentos, quando autorizados;

V - fornecer informações para a elaboração de projetos das Unidades Orçamentárias.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

SUBITEM III
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

Art. 39 À Divisão de Administração do Campus compete:

I - planejar, controlar e coordenar as atividades de construção civil, manutenção e conservação do patrimônio, exceto de equipamentos e instalações de informática;

II - supervisionar e manter os serviços de segurança patrimonial.

SUBITEM IV
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 40 À Divisão de Administração Financeira compete:

I - planejar, organizar e controlar as obrigações da e para com a FURB;

II - coordenar e administrar convênios com instituições que tenham programas de bolsas de estudo com a FURB;

III - executar e atualizar o controle financeiro da FURB, administrando os recursos financeiros despendidos, de acordo com as normas estabelecidas;

IV - supervisionar o recebimento de numerário, pagamentos, quitações, controle de contas bancárias e prestação de contas de valores;

V - movimentar contas bancárias em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração e/ou Reitoria.

SUBITEM V
DA DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 41 À Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas compete:

I - planejar, controlar e gerenciar as atividades de recursos humanos da FURB;

II - promover concursos públicos para provimento de vagas de servidores técnico-administrativos;

III - assessorar na elaboração dos concursos públicos de docentes e em outras áreas, no

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

âmbito de sua competência;

IV - assessorar os Departamentos no encaminhamento dos pedidos de autorização de docentes;

V - controlar o pessoal de regime temporário, técnico-administrativo e docente, de acordo com as normas estabelecidas;

VI - definir, organizar, manter e administrar os registros de informações funcionais e de identificação dos servidores;

VII - efetuar e atualizar os registros da vida acadêmica dos docentes;

VIII - gerenciar o sistema de folha de pagamento;

IX - propor e administrar os programas de benefícios oferecidos aos servidores e seus dependentes;

X - propor e apoiar atividades de endomarketing;

XI - prestar serviço de assistência psicossocial aos servidores;

XII - propor e executar a política de capacitação dos servidores técnico-administrativos e docentes, no que for pertinente;

XIII - propor e executar a política de capacitação de gestores.

SUBITEM VI
DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 42 A Divisão de Tecnologia da Informação é o órgão responsável pela administração dos recursos de informática necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da FURB.

Art. 43 À Divisão de Tecnologia da Informação compete:

I - participar da elaboração e proposição de políticas e diretrizes de informática;

II - administrar os recursos de informática sob sua responsabilidade direta;

III - prover suporte e treinamento de informática para os usuários da FURB;

IV - desenvolver e manter sistemas de informações.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

ITEM II
DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 44 À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante, cabe elaborar e implementar, em conjunto com as Coordenadorias de Colegiados de Cursos de graduação e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, as políticas de ensino de graduação, ensino médio e profissionalizante da FURB, coordenando-as e supervisionando-as.

Art. 45 À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante compete:

I - desenvolver, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Departamentos e Colegiados de Cursos, as políticas relacionadas à formação docente e discente;

II - zelar pela realização da política de ensino da FURB, em conformidade com as normas da legislação;

III - desenvolver as políticas de formação permanente e apoio pedagógico ao docente;

IV - prover mecanismos de apoio técnico-pedagógico para as Unidades Universitárias, à Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, aos Colegiados de Cursos e aos Conselhos Deliberativos Superiores;

V - prospectar e implementar projetos que promovam inovações no ensino, em suas diversas formas e modalidades;

VI - desenvolver, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Colegiados de Cursos e Conselhos Deliberativos Superiores, a avaliação das políticas e processos de ensino;

VII - propor, em conjunto com as Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante e Colegiados de Cursos, assim como com os demais órgãos, ações de integração entre a comunidade interna e externa;

VIII - propor políticas de ingresso e permanência de discentes;

IX - assessorar a Reitoria e demais órgãos da FURB quanto à legislação educacional.

Art. 46 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante, conta com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Modalidades de Ensino;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

II - Divisão de Políticas Educacionais;

III - Divisão de Registros Acadêmicos.

SUBITEM I
DA DIVISÃO DE MODALIDADES DE ENSINO

Art. 47 À Divisão de Modalidades de Ensino compete:

I - prospectar e implementar projetos que promovam inovações no ensino em suas diversas formas e modalidades;

II - elaborar diretrizes e políticas de Educação a Distância para a FURB, atendendo a demandas específicas e gerais, propiciando acompanhamento e apoio tecnológico e pedagógico às Unidades Universitárias e à Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, cursos, docentes e discentes;

III - consolidar um ambiente virtual de aprendizagem para os cursos a distância, implementando ferramentas e suporte técnico-pedagógico em suas diversas fases;

IV - estabelecer política de cursos sequenciais, articulando-a com os demais cursos da FURB, e assessorar os Departamentos, os Colegiados de Cursos e a Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante na sua implementação;

V - promover a realização de projetos e inovações didático-pedagógicas que visem ao aperfeiçoamento da ação docente;

VI - assessorar os docentes, discentes e comunidade na utilização dos Laboratórios de Informática;

VII - planejar a aquisição de equipamentos de apoio didático;

VIII - coordenar o uso de ambientes e de recursos de aprendizagem.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Art. 48 À Divisão de Políticas Educacionais compete:

I - coordenar e orientar os procedimentos de normatização das atividades de ensino de graduação, de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas pelo CEPE;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

II - coordenar e avaliar a implementação das políticas de ensino de graduação, formação docente, estágios, licenciaturas, projeto político-pedagógico do ensino de graduação;

III - propor políticas de formação docente e de ensino de graduação;

IV - assessorar, pedagogicamente, Unidades Universitárias, Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, Colegiados de Cursos e Conselhos Deliberativos Superiores na elaboração, análise e acompanhamento dos currículos dos cursos, dos Projetos Político-Pedagógicos - PPPs, das reformas curriculares e avaliação dos Cursos;

V - estruturar os processos de autorização e reconhecimento de cursos e assessorar as Comissões Especiais de avaliação;

VI - definir princípios norteadores da departamentalização;

VII - definir indicadores, obtidos interna e externamente, que permitam a avaliação dos processos de ensino, dos cursos e das políticas de graduação, estabelecendo mecanismos e procedimentos que permitam a sua efetivação;

VIII - propor políticas de ingresso e permanência de discentes;

IX - apoiar ações que permitam a integração entre comunidade interna e externa;

X - assessorar as Pró-Reitorias e demais órgãos da FURB quanto à legislação educacional;

XI - manter e atualizar toda a legislação educacional.

SUBITEM III
DA DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 49 À Divisão de Registros Acadêmicos compete:

I - organizar, coordenar e controlar as atividades relativas ao registro do Corpo Discente, compreendendo matrículas, controles acadêmicos, transferências, notas, certificados, históricos, certidões e outras pertinentes à sua área de atuação;

II - propor critérios e elaborar os horários dos cursos em conjunto com as Unidades Universitárias e Coordenações de Colegiados de Cursos e com a Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

III - propor o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação;

IV - acompanhar a situação acadêmica dos formandos e emitir pareceres às respectivas

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Coordenações de Colegiados de Cursos e Direções das Unidades Universitárias sobre pendências;

V - confeccionar e registrar os diplomas de graduação, pós-graduação, bem como os certificados de extensão, do ensino médio e profissionalizante, de especialização e de cursos sequenciais;

VI - expedir os históricos e certificados de conclusão dos alunos formandos e formados;

VII - organizar e supervisionar os processos seletivos para os cursos de graduação;

VIII - programar a distribuição das áreas físicas relativas ao ensino;

IX - assessorar os demais órgãos da FURB, no âmbito de sua competência.

ITEM III
DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Art. 50 À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão cabe promover e estimular as atividades docentes e discentes da Instituição relacionadas à pesquisa e à extensão, no nível de ensino médio e profissionalizante, na graduação e na pós-graduação, facilitando a definitiva integração dessas.

Art. 51 À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão compete:

I - organizar e estabelecer as diretrizes básicas das atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão;

II - superintender as atividades de pesquisa dos cursos de pós-graduação e da extensão;

III - incentivar intercâmbio nas áreas de pesquisa, pós-graduação e extensão com instituições científicas, culturais, tecnológicas, artísticas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - realizar o controle das horas-atividade destinadas às atividades de pesquisa e extensão da FURB;

V - prover suporte ao funcionamento do Conselho Editorial, bem como a efetivação da política editorial da FURB;

VI - baixar atos normativos, na área de sua competência.

Art. 52 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão conta com a seguinte estrutura:

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

I - Divisão de Apoio à Extensão;

II - Divisão de Apoio à Pesquisa;

III - Divisão de Pós-Graduação.

SUBITEM I
DA DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO

Art. 53 À Divisão de Apoio à Extensão compete:

I - estimular as atividades de extensão e cultura da FURB;

II - analisar as propostas de atividades de extensão e cultura submetidas à sua apreciação e encaminhar a emissão de certificados das atividades realizadas;

III - acompanhar a execução dos projetos de extensão e cultura;

IV - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre as atividades de extensão e cultura da FURB;

V - organizar e manter as informações de extensão e cultura, da legislação pertinente e das fontes internas e externas de financiamentos, bem como promover a sua divulgação;

VI - coordenar as atividades relacionadas aos editais internos de fomento à extensão e cultura.

SUBITEM II
DA DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA

Art. 54 À Divisão de Apoio à Pesquisa compete:

I - organizar e manter os arquivos de informação dos grupos e das linhas de pesquisa, da legislação pertinente e das fontes internas e externas de financiamento;

II - compatibilizar as propostas dos Departamentos e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante com as linhas de pesquisa, de acordo com as políticas institucionais;

III - examinar, preliminarmente, os projetos e acompanhar a execução dos programas de pesquisa;

IV - promover a divulgação dos resultados das pesquisas e da produção científica, bem

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

como das linhas de financiamento para pesquisa e para capacitação de docentes;

V - apoiar e acompanhar a confecção dos processos de busca de recursos para a capacitação de docentes;

VI - orientar a elaboração dos orçamentos dos projetos de pesquisa;

VII - coordenar as atividades relacionadas aos programas de iniciação científica e demais editais internos de fomento à pesquisa;

VIII - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre o sistema de pesquisa da FURB.

SUBITEM III
DA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 55 À Divisão de Pós-Graduação compete:

I - orientar os Departamentos e as Unidades Universitárias na formulação de suas políticas de pós-graduação;

II - assessorar os coordenadores de cursos, na elaboração de projetos e programas de pós-graduação, bem como acompanhar a sua efetiva execução;

III - avaliar os cursos e programas de pós-graduação, sob as diretrizes da avaliação institucional;

IV - estabelecer um canal permanente de comunicação com outras instituições de ensino superior do país e do exterior, objetivando expandir a pós-graduação na FURB;

V - promover medidas para o aperfeiçoamento da política institucional de pós-graduação;

VI - realizar os registros e os controles acadêmicos do corpo discente dos cursos de pós-graduação;

VII - proporcionar a infraestrutura necessária ao funcionamento dos projetos e programas de pós-graduação;

VIII - fomentar a qualificação constante dos cursos de pós-graduação;

IX - coordenar o funcionamento do Colegiado de coordenadores da pós-graduação stricto sensu;

X - gerenciar as bolsas de pós-graduação stricto sensu;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

XI - elaborar relatórios e organizar dados estatísticos sobre a pós-graduação.

ITEM IV
DAS COORDENADORIAS DA GESTÃO SUPERIOR

Art. 56 As Coordenadorias da Gestão Superior são unidades responsáveis pela gestão das atividades administrativas específicas da FURB, nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

SUBITEM I
DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Art. 57 A Coordenadoria de Comunicação e Marketing é responsável pelas atividades de jornalismo e de marketing institucional.

Art. 58 À Coordenadoria de Comunicação e Marketing compete:

I - coordenar e desenvolver atividades de marketing institucional através das áreas de informações de mercado, publicidade & propaganda e promoção & merchandising;

II - coordenar e desenvolver atividades de endomarketing;

III - desenvolver atividades de relações públicas da FURB;

IV - coordenar as informações e divulgações oficiais, desenvolvendo atividades de divulgação e promoção da FURB para as comunidades interna e externa, por meio de veículos, editando jornais e outras publicações, acompanhando e dando cobertura jornalística aos eventos oficiais da FURB;

V - coordenar os serviços de atendimento ao público, colhendo, por meio de manifestações da comunidade acadêmica, informações e sugestões que possam subsidiar a Reitoria e a Administração Superior na tomada de decisões, que viabilizem a melhoria da qualidade dos serviços prestados;

VI - promover, divulgar e apoiar, em conjunto com outros setores, a realização de eventos de caráter institucional, acadêmicos, artísticos e culturais da FURB;

VII - estimular, apoiar, editar e divulgar obras de valor cultural e científico, incluindo publicações periódicas e não periódicas, de acordo com plano e critérios editoriais estabelecidos pelo Conselho Editorial da FURB vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

VIII - divulgar, distribuir e comercializar as publicações editadas pela FURB;

IX - promover intercâmbio com outras editoras universitárias e manter convênios, contratos e/ou acordos na sua área de competência.

SUBITEM II
DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 59 A Coordenadoria de Planejamento é responsável pela análise da evolução da FURB e pela proposição, ao Reitor, de políticas, diretrizes e metas para o desenvolvimento das ações no campo físico, administrativo e econômico-financeiro da Instituição.

Art. 60 À Coordenadoria de Planejamento compete:

I - assessorar a Reitoria no desenvolvimento de políticas e estratégias da administração e do planejamento estratégico institucional;

II - capacitar as áreas para a execução das políticas e do planejamento;

III - acompanhar e controlar o planejamento estratégico institucional;

IV - desenvolver e manter o sistema de informações estratégicas, dando suporte à organização e métodos da FURB;

V - coordenar projetos de aperfeiçoamento da estrutura e dos métodos de funcionamento e gestão da FURB;

VI - coordenar a elaboração e atualização dos orçamentos anual e plurianual da FURB;

VII - coordenar a confecção dos relatórios setoriais e, a partir destes, elaborar o relatório institucional;

VIII - coordenar a Avaliação Institucional, respeitada a legislação pertinente;

IX - coordenar o planejamento do espaço físico da FURB;

X - coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos públicos ou privados para o desenvolvimento institucional.

SUBITEM III
DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Art. 61 A Coordenadoria de Relações Internacionais tem como finalidade a troca de experiências, intercâmbio acadêmico, docente e técnico-administrativo e desenvolvimento de atividades relacionadas com o espírito de cooperação internacional.

Art. 62 À Coordenadoria de Relações Internacionais compete:

I - planejar e coordenar as ações ligadas ao relacionamento internacional, primando pela colaboração entre pessoas ou órgãos envolvidos;

II - promover e manter intercâmbio com instituições universitárias e outros organismos internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;

III - promover, encaminhar e viabilizar, em conjunto com as diversas Unidades da FURB, a relação de acordos e/ou convênios de cooperação internacional;

IV - encaminhar, para os organismos de fomento internacional, propostas de intercâmbio recebidas das Unidades Universitárias e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante e acompanhar a sua execução;

V - divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudos e programas de intercâmbio de instituições do exterior;

VI - viabilizar as condições necessárias para a operacionalização das ações de intercâmbio internacional.

SUBITEM IV
DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Art. 63 A Coordenadoria de Assuntos Estudantis é responsável pela elaboração, implementação, execução e avaliação da política de apoio aos estudantes da FURB, em parceria com outras Unidades da Instituição.

Art. 64 À Coordenadoria de Assuntos Estudantis compete:

I - propor e operacionalizar programas e benefícios aos estudantes, bem como orientar sobre o acesso e a resolução de situações que interferem na sua permanência na Instituição;

II - atuar na promoção da saúde do estudante, em âmbito preventivo e de encaminhamento aos serviços especializados;

III - atuar na promoção da cidadania, por meio de orientação aos estudantes em questões relacionadas ao acesso a benefícios sociais, direitos, cultura, lazer e informação;

IV - prestar assessoria aos demais órgãos da Instituição na análise da realidade psicossocial dos estudantes para subsidiar ações de planejamento institucional;

V - propor, acompanhar, executar e avaliar as políticas governamentais e da iniciativa privada de acesso e permanência na educação superior;

VI - participar de conselhos, audiências públicas, reuniões e eventos que discutam e promovam formas de inclusão e permanência do estudante no ensino superior e na Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VII - elaborar planos e projetos visando à criação de novas alternativas de auxílio financeiro aos estudantes;

VIII - prestar consultoria aos órgãos da administração pública, empresas privadas e outras entidades em matéria de atendimento aos estudantes e análise da sua realidade psicossocial.

ITEM V
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 65 Os Órgãos Suplementares são unidades que têm como finalidade executar atividades de prestação de serviços específicos de apoio às unidades organizacionais da Instituição, bem como serviços educacionais, de radiodifusão, de saúde e técnicos especializados nos termos previstos nos dispositivos estatutários e regimentais.

SUBITEM I
DO INSTITUTO DE SERVIÇOS, PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 66 O Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação, órgão suplementar de natureza técnico-científica, é concebido para exercer a interface da FURB com a comunidade para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão em programas interdisciplinares e para a prestação de serviços.

§ 1º O Instituto desenvolve suas atividades baseando-se em projetos.

§ 2º O Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação é regulado por regimento próprio, aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 67 Ao Instituto de Serviços, Pesquisa e Inovação compete:

I - apoiar a formação de equipes multidisciplinares de pesquisa e/ou extensão e prestar serviços à comunidade na sua área de competência;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

II - participar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Reitoria, na elaboração da política institucional de pesquisa e extensão;

III - desenvolver intercâmbio com a Comunidade Científica Nacional e Internacional, em suas áreas de competência;

IV - promover a integração, nas suas áreas de competência, com os Departamentos, cursos de pós-graduação e com o ensino médio e profissionalizante;

V - elaborar e organizar relatórios e dados estatísticos mantendo-os atualizados.

SUBITEM II
DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

Art. 68 A Biblioteca Universitária é o órgão responsável pela gestão dos recursos bibliográficos e documentais necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da FURB.

§ 1º A Biblioteca Universitária pode manter bibliotecas setoriais em outros campi da FURB, de acordo com as políticas e necessidades institucionais.

§ 2º O Centro de Memória Universitária passa a ser uma Unidade Operacional da Biblioteca Universitária, com competência para coordenar, manter e/ou operar unidades de serviços variados, tais como arquivos centrais e setoriais, centro de memória, museus e outros acervos.

Art. 69 À Biblioteca Universitária compete:

I - adquirir, organizar, difundir e manter atualizado e em condições de uso o material bibliográfico necessário aos programas de ensino, pesquisa e extensão e aos serviços da FURB;

II - reunir, organizar e disseminar os acervos documentais produzidos ou recebidos pela FURB;

III - proporcionar aos usuários o acesso aos seus acervos e serviços;

IV - integrar-se a redes e sistemas de informações, visando ao intercâmbio e o acesso à produção científica nacional e internacional;

V - fornecer assessoria técnica na sua área de atuação;

VI - elaborar e encaminhar à Administração Superior sua proposta orçamentária e o relatório anual de suas atividades.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

SUBITEM III
DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA

Art. 70 A Rádio e Televisão Educativa, instituição mantida pela FURB, sem finalidade lucrativa, propõe-se a executar serviços de radiodifusão educativa, a produzir e veicular programas educativos, culturais, esportivos, científicos e noticiosos de televisão e rádio.

Art. 71 São órgãos da Rádio e Televisão Educativa, aos quais compete a direção e a fiscalização de suas atividades:

I - Diretoria Executiva;

II - Conselho de Programação.

Art. 72 Os órgãos da Rádio e Televisão Educativa têm sua constituição e competência definidas em instrumentos próprios.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Art. 73 A Administração Setorial se efetivará através de:

I - Unidades Universitárias;

II - Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante.

SEÇÃO I
DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 74 As Unidades Universitárias são responsáveis pelo ensino de graduação, estando agrupadas em áreas do conhecimento.

Art. 75 As Unidades Universitárias, também denominadas de Centros, constituídas de um conjunto de Departamentos de áreas afins, são:

I - Centro de Ciências da Educação;

II - Centro de Ciências da Saúde;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

III - Centro de Ciências Exatas e Naturais;

IV - Centro de Ciências Humanas e da Comunicação;

V - Centro de Ciências Jurídicas;

VI - Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

VII - Centro de Ciências Tecnológicas.

Art. 76 A administração, em nível setorial das Unidades Universitárias, se efetivará através de:

I - Conselhos de Unidade Universitária;

II - Direções de Unidade Universitária;

III - Departamentos.

Art. 77 Os órgãos deliberativos das Unidades Universitárias compõem-se do Conselho da Unidade Universitária, o Departamento e o Colegiado de Curso.

Art. 78 Os órgãos executivos das Unidades Universitárias compõem-se da Direção de Unidade Universitária e do Chefe de Departamento.

ITEM I
DO CONSELHO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 79 O Conselho de Unidade Universitária é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade Universitária.

Art. 80 O Conselho de Unidade Universitária é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da Unidade Universitária, como seu presidente;

II - Vice-Diretor da Unidade Universitária;

III - Chefes de Departamento da Unidade Universitária;

IV - um (01) representante docente por Departamento;

V - representação estudantil, na forma da legislação vigente;

VI - Coordenadores de Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Sensu da Unidade Universitária.

Art. 81 A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

I - os mencionados nos incisos I, II, III e VI são membros natos;

II - os mencionados no inciso IV serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

III - os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso V, matriculados em curso da Unidade Universitária, serão eleitos na forma das disposições legais vigentes, com mandato de 01 (um) ano.

Art. 82 Compete ao Conselho de Unidade Universitária:

I - exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a jurisdição máxima da respectiva Unidade Universitária;

II - deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos de extensão, pós-graduação e programas de pesquisa, bem como propor o número de vagas de cursos de graduação;

III - decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade Universitária;

IV - propor a criação e a extinção de Departamentos e alterações na composição e constituição dos existentes;

V - deliberar sobre a autorização para docência dos docentes da Unidade;

VI - homologar a distribuição do Corpo Docente indicado nos Departamentos;

VII - homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir à respectiva carga horária ao professor;

VIII - homologar o plano de capacitação dos docentes de cada Departamento;

IX - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;

X - aprovar o plano de atividades da Unidade Universitária para o ano letivo seguinte;

XI - aprovar o relatório de atividades da Unidade Universitária referente ao ano que se encerra;

XII - aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade Universitária, até o final do mês de março de cada ano;

XIII - aprovar a proposta orçamentária da Unidade Universitária, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;

XIV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em escrutínio secreto.

ITEM II
DA DIREÇÃO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 83 A Direção de Unidade Universitária, órgão executivo, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela Comunidade Acadêmica da Unidade, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade Universitária será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do caput do presente artigo.

§ 2º Havendo a vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato.

§ 3º Vagando o cargo de Diretor e tendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará.

§ 4º Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho de Unidade Universitária, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Art. 84 Compete ao Diretor de Unidade Universitária:

I - dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade Universitária;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Unidade Universitária;

III - fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

IV - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho de Unidade Universitária;

V - propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

VI - fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade Universitária;

VII - baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade Universitária e delegar competência, nos limites de suas atribuições;

VIII - exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade Universitária;

IX - apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade Universitária, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

ITEM III
DOS DEPARTAMENTOS

Art. 85 O Departamento é a menor fração da estrutura da Unidade Universitária para todos os efeitos da organização administrativa, didático-científica e da distribuição de pessoal.

§ 1º O Departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores para objetivos de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º A existência de qualquer Departamento deverá justificar-se pela natureza e amplitude do campo de conhecimento abrangido e pelos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

§ 3º A constituição de Departamentos dependerá de proposta fundamentada da Unidade Universitária, aprovada pelo CEPE e homologada pelo CONSUNI.

§ 4º As reuniões do Departamento serão mensais e de participação obrigatória podendo, no entanto, ocorrer extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Chefe ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 86 O Chefe de Departamento, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediatamente subsequente, será Professor do Quadro da FURB, eleito diretamente pelos integrantes do respectivo Departamento de lotação.

§ 1º O Chefe de Departamento deverá ter uma disponibilidade compatível com as atividades específicas de chefia.

§ 2º O Chefe de Departamento será substituído nas suas faltas ou impedimentos eventuais pelo professor mais antigo no magistério na Instituição, lotado no respectivo Departamento.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

§ 3º Em caso de vacância da chefia do Departamento, haverá nova eleição para a indicação do substituto, sendo esta realizada sob a coordenação da Direção de Unidade Universitária.

Art. 87 O Departamento será constituído de:

I - docentes lotados no Departamento e em efetiva atividade na Instituição;

II - representação estudantil, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os representantes mencionados no inciso II serão indicados na forma das disposições legais, com mandato de 01 (um) ano.

Art. 88 São atribuições do Departamento:

I - elaborar os planos de trabalho relativos a ensino, pesquisa e extensão;

II - opinar sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de aperfeiçoamento ou prestação de assistência técnica;

III - elaborar o plano de capacitação dos seus docentes;

IV - eleger seus representantes para o Conselho da Unidade Universitária;

V - indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;

VI - propor a abertura de vagas e concurso público para docentes;

VII - deliberar sobre políticas, estratégias e rotinas acadêmicas e administrativas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;

VIII - elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;

IX - indicar o corpo docente responsável pelas disciplinas dos cursos para aprovação do Colegiado do respectivo curso.

Art. 89 Compete ao Chefe de Departamento:

I - superintender as atividades do Departamento;

II - convocar e presidir as reuniões do Departamento;

III - propor a distribuição das tarefas de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes em exercício, de acordo com os planos de trabalho aprovados;

IV - indicar, entre os professores do Departamento, os que devem exercer tarefas docentes

em substituição;

V - apresentar ao Diretor da Unidade Universitária relatório anual das atividades do Departamento.

SEÇÃO II
DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 90 A Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, também denominada Escola Técnica do Vale do Itajaí e/ou designada pela sigla ETEVI, é uma instituição com autonomia didática, administrativa e disciplinar, vinculada ao Sistema Estadual de Ensino, para ministrar o ensino médio e a educação profissionalizante da FURB, observando-se a legislação vigente.

Art. 91 O órgão deliberativo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o Conselho da Unidade.

Art. 92 O órgão executivo da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é a Direção da Unidade.

Art. 93 A administração, em nível setorial da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, se efetivará através de:

I - Conselho da Unidade;

II - Direção da Unidade.

ITEM I
DO CONSELHO DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 94 O Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante é o órgão deliberativo e consultivo da Unidade.

Art. 95 O Conselho de Unidade é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor da ETEVI, como seu presidente;

II - Vice-Diretor da Unidade;

III - Coordenador Geral da Unidade;

IV - Administradores Escolares da Unidade;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

V - Supervisores Pedagógicos da Unidade;

VI - Orientadores Educacionais da Unidade;

VII - 02 (dois) representantes docentes por curso;

VIII - 02 (dois) representantes discentes por curso;

IX - 01 (um) representante da APP - Associação de Pais e Professores;

X - Coordenadores dos Cursos da Unidade.

Art. 96 A natureza dos mandatos dos conselheiros citados no artigo anterior, sua duração e processo de eleição são os seguintes:

I - os mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e X são membros natos;

II - os mencionados no inciso VII e VIII serão eleitos por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição;

III - os representantes do Corpo Discente, mencionados no inciso VIII, matriculados em curso da Unidade, serão indicados pelo Grêmio Estudantil, com mandato de 01 (um) ano, devendo ser maior de 16 (dezesseis) anos.

Art. 97 Compete ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

I - exercer, como órgão consultivo, normativo e deliberativo, a instância máxima da respectiva Unidade;

II - deliberar sobre a criação, organização, funcionamento e extinção de cursos;

III - decidir, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza acadêmica da Unidade;

IV - deliberar sobre a autorização para docência;

V - homologar a distribuição do Corpo Docente;

VI - indicar, em regime de urgência, a contratação temporária de professor substituto;

VII - propor a abertura de vagas e concurso público para docentes;

VIII - homologar projetos de pesquisa e de extensão e atribuir a respectiva carga horária ao professor;

IX - homologar o plano de capacitação dos docentes;

X - decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação das penas previstas no Regimento Geral da FURB;

XI - aprovar o plano de atividades da Unidade para o ano letivo seguinte;

XII - aprovar o relatório de atividades da Unidade referente ao ano que se encerra;

XIII - aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias da Unidade até o final do mês de março de cada ano;

XIV - aprovar a proposta orçamentária da Unidade, para encaminhamento ao Conselho Universitário, até o final do mês de julho de cada ano anterior à execução;

XV - deliberar sobre o veto do Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, só podendo rejeitá-lo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em escrutínio secreto.

ITEM II
DA DIREÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Art. 98 A Direção, órgão executivo da Unidade, é exercida pelo Diretor e Vice-Diretor, professores do Quadro, eleitos pela comunidade acadêmica da Unidade, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Diretor de Unidade será substituído pelo Vice-Diretor, eleito nos termos do caput do presente artigo.

§ 2º Havendo vacância do cargo de Diretor ou de Vice-Diretor, antes da metade do mandato, será convocada nova eleição para eleger o substituto, o qual completará o mandato.

§ 3º Vagando o cargo de Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Vice-Diretor o completará.

§ 4º Vagando o cargo de Vice-Diretor e havendo transcorrido mais da metade do mandato, o Conselho da Unidade, dentro de 30 (trinta) dias, a partir da vacância, elegerá o substituto.

Art. 99 Compete ao Diretor de Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante:

I - dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Unidade;

II - representar a Unidade perante os órgãos e entidades de ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

III - convocar docentes e funcionários para atividades do Calendário Escolar;

IV - convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade, o Conselho de Classe, as Reuniões de Acompanhamento, as Reuniões Pedagógicas, Administrativas e de Pais;

V - Definir o Calendário Escolar e de matrículas;

VI - fiscalizar a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

VII - Encaminhar ao Conselho da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante a necessidade de abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo Sumário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores da FURB e do Conselho da Unidade;

IX - propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

X - fiscalizar o cumprimento da legislação de ensino, no âmbito da Unidade, bem como do Projeto Político-Pedagógico da ETEVI;

XI - elaborar e executar mecanismos de avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão exercidas pelos seus docentes;

XII - baixar atos normativos decorrentes das decisões do Conselho de Unidade e delegar competência, nos limites de suas atribuições;

XIII - exercer o poder disciplinar, no âmbito da Unidade;

XIV - apresentar ao Reitor, no prazo fixado e após apreciação pelo Conselho de Unidade, o plano de atividades do ano letivo seguinte e o relatório do ano que se encerra;

XV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por este Estatuto, pelo Regimento Geral ou por delegação superior.

Capítulo IV
DA INTERVENÇÃO

Art. 100 À Administração Superior caberá a intervenção nas seguintes situações:

I - garantir o livre exercício de qualquer dos órgãos setoriais;

II - prover a execução dos atos normativos superiores;

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem administrativa setorial.

Art. 101 O ato de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que nomeará interventor, será submetido à aprovação do Conselho Universitário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único. Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

TÍTULO III
DAS INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Capítulo I
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

Art. 102 A organização dos trabalhos universitários terá um sentido de crescente integração, de tal modo que o ensino e a pesquisa mutuamente se enriqueçam e, projetando-se no meio através da extensão, proporcionem soluções e identifiquem novos problemas como matéria de estudo e investigação.

Parágrafo Único. O Regimento Geral da FURB disporá sobre a organização didático-científica.

Capítulo II
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 103 A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

Parágrafo Único. O Regimento Geral da FURB disporá sobre a constituição da Comunidade Universitária.

Capítulo III
DOS TÍTULOS E DAS HONRARIAS

Art. 104 A FURB poderá distinguir personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, conferindo-lhes Títulos Honoríficos ou concedendo-lhes Medalhas de Mérito.

§ 1º Os Títulos Honoríficos a que se refere este artigo são:

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

I - Professor Emérito;

II - Professor Honoris Causa;

III - Doutor Honoris Causa;

IV - Medalhas de Mérito.

§ 2º O conceito e a regulamentação da outorga dos Títulos Honoríficos serão normatizados por resolução do CONSUNI.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105 A escolha de dirigentes obedecerá ao princípio de gestão democrática, observando-se, em qualquer caso, a atribuição de peso de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para os votos de docentes em cada colégio eleitoral.

Art. 106 As normas do processo eleitoral para eleição de Reitor e Diretores de Unidade Universitária e da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante serão estabelecidas por resolução própria, editada até 06 (seis) meses antes do término do mandato respectivo.

Art. 107 Será considerada eleita a chapa que for sufragada pela maioria absoluta dos votantes, não computados os votos brancos e nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar a maioria absoluta na primeira votação, será feita nova eleição em até 15 (quinze) dias após a proclamação dos resultados, concorrendo os dois candidatos mais votados.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, será convocado, entre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, será qualificado o mais antigo na Instituição.

Art. 108 O Reitor e o Vice-Reitor eleitos na forma do art. 20 e nomeados pelo Prefeito Municipal de Blumenau serão empossados perante a Comunidade Universitária até 30 (trinta) dias após as eleições.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Art. 109 A FURB poderá articular-se, mediante convênios ou acordos com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais, para o intercâmbio de professores e servidores e para outros propósitos relacionados com seus membros.

Art. 110 Nenhum membro da Comunidade Universitária poderá fazer pronunciamento público em nome da FURB, envolvendo a responsabilidade desta, sem autorização prévia do Reitor.

Art. 111 É vedada a acumulação de dois ou mais dos seguintes cargos de:

I - Reitor;

II - Vice-Reitor;

III - Pró-Reitor;

IV - Diretor de Unidade Universitária;

V - Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante;

VI - Coordenador de Colegiado de Curso;

VII - Chefe de Departamento;

VIII - Diretor de Órgão Suplementar.

Art. 112 Salvo disposição estatutária em contrário, os Órgãos Deliberativos da FURB funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 113 As cores oficiais da FURB serão azul, amarelo e branco e o dia da FURB será comemorado em dois de maio.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114 Os ocupantes de cargos eletivos, constantes da estrutura organizacional da FURB, eleitos antes da entrada em vigor do presente Estatuto, cumprirão os seus mandatos na forma dos ordenamentos jurídicos da Instituição.

Art. 115 Aplicam-se ao atual Reitor, aos Diretores de Unidade Universitária e ao Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante as regras de reeleição previstas neste Estatuto.

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

Art. 116 O ocupante do cargo de Controlador, à época da homologação deste Estatuto pelo Prefeito Municipal, exercerá mandato até o dia 31 de outubro de 2012.

Art. 117 Após a homologação deste Estatuto, no prazo de 30 (trinta) dias, o CONSUNI estabelecerá, por resolução própria, as normas do processo eleitoral para escolha da Direção da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante, para um mandato de transição até 12 de julho de 2014.

Parágrafo Único. Até a posse do Diretor da Unidade de Ensino Médio e Profissionalizante eleito conforme as regras dispostas no caput deste artigo, o ocupante deste cargo será nomeado pelo Reitor.

Art. 118 A composição do CONSUNI, art. 12 do presente Estatuto, será submetida à nova deliberação no prazo de até 02 (dois) anos, na forma que dispõe o art. 13, inciso I, alínea i.

Art. 119 No caso de extinção da FURB, seus bens serão revertidos ao Município de Blumenau.

Art. 120 Os membros do CONSUNI, do CEPE e da Reitoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da FURB.

Art. 121 A FURB pode destinar, total ou parcialmente, a alunos carentes, gratuidade dos serviços escolares, em percentuais a serem definidos em instrumento próprio.

Parágrafo Único. O benefício de que trata este artigo, corre à conta da receita operacional da FURB, deduzidos os gastos previstos em lei.

Art. 122 Este Estatuto entra em vigor na data da publicação do Decreto homologatório, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de junho de 2010.

DR. EDUARDO DESCHAMPS

LeisMunicipais.com.br - Decreto 9199/2010 (http://leismunicipa.is/bjgnd) - 20/02/2019 14:29:03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CPF/CNPJ: 82.662.958/0001-02
CMC: 13285, 63906, 188873, 94768, 94767
Endereço: ANTONIO DA VEIGA 140, CAMPUS 1, VICTOR KONDER, BLUMENAU - SC, CEP 89012-500

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 195706807262
Assinatura Digital: C771D727FD3739AF1AFB584600F89308
Data/Hora Emissão: 27/07/2026 10:10:27
Data Validade: 23/01/2027

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Débitos e Execuções

CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB, CNPJ 82.662.958/0001-02.** E, para constar, eu, Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins, Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, ressalvando que a presente Certidão não alcança a exigência prevista no art. 25, III, do Decreto Estadual n. 127, de 30 de março de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congênere, em cumprimento à Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e limites constitucionais legais.

Prazo de validade desta certidão: 30 (trinta) dias.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS*

Secretária Geral

*Competência delegada pelo art. 2º, I, “a”, da Portaria nº TC 0276/20

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS**, **Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 14/09/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **1096151** e o código CRC **976AAEA4**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CNPJ: 82.662.958/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:01 do dia 11/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2027.
Código de controle da certidão: **F31B.ED63.9FEF.E68A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA
FILIAÇÃO
MARLINDO SARDÁ
AMELIA MARIA SARDÁ
DATA NASCIMENTO
20/01/1972
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
OTACÍLIO COSTA SC
OBSERVAÇÃO
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
DNI
RG e CPF
796.453.219-72
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/OUT/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 18455 LV B-154 FL 24
CART. REG CIVIL-BLUMENAU SC
T. ELEITOR
CTPS
SERIE
UF
0286782709 30
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
1346532720
CNS
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Polegar direito
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DE
Itapema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, com sede na Rua Antônio da Veiga, 140 – Blumenau – SC, inscrita sob CNPJ 82.662.958/0001-02, executou serviços de elaboração, aplicação e homologação de 01 (um) Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Itapema – Concurso Público – Edital N.001/2022, para o cargo de Guarda Municipal, no ano de 2022; tendo havido o total de 4.756 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis) candidatos participantes e que foram submetidos às provas de a) aptidão física um total de 200 (duzentos) candidatos, b) de Avaliação Psicológica um total de 124 (cento e vinte e quatro) candidatos, c) de Avaliação de Saúde um total de 123 (cento e vinte e três) candidatos, d) de Investigação Social um total de 123 (cento e vinte e três) candidatos. Desse trabalho não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à Prefeitura Municipal de Itapema/SC, até a presente data, assim, a FURB cumpriu com sua obrigação.

Itapema, 14 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Segurança Pública de Itapema
Juarez Ferreira
Secretário de Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Itapema

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, autarquia municipal inscrita sob CNPJ 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº 140, em Blumenau - SC, foi responsável pela realização do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, conforme os Editais nº 1739/SED/2024 e Edital Indígena nº 1740/SED/2024.

Os dois concursos contaram com um total de 77.107 inscrições homologadas, e as provas foram aplicadas em 24 cidades do Estado de Santa Catarina, em dois dias distintos, totalizando mais de 102 locais de aplicação. O concurso constituiu em uma prova objetiva com 38 questões e duas discursivas.

Durante a execução do contrato, não houve qualquer ocorrência que desabonasse a conduta técnica da FURB, sendo sua atuação marcada pela excelência na qualidade e no desempenho dos serviços prestados, até a presente data.

.

Florianópolis, 17 de março de 2025

[assinado digitalmente]
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00048937/2024 e o código U9B6Z06I.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U9B6Z06I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIONICE MARIA PALUDO (CPF: 400.XXX.159-XX) em 17/03/2025 às 18:16:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2023 - 15:26:51 e válido até 19/01/2123 - 15:26:51.
(Assinatura do sistema)

ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 18/03/2025 às 13:35:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNDg5MzdfNDg5NDNfMjAyNF9VOUI2WjA2SQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00048937/2024** e o código **U9B6Z06I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, com sede na Rua Antônio da Veiga, 140 – Blumenau – SC, inscrita sob CNPJ 82.66.958/0001-02, executou serviços de elaboração, aplicação e homologação do Processo Seletivo Público Simplificado – Editais nºs 001/2025, 002/2025, da Prefeitura de Timbó, homologados no dia 5 de dezembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025, respectivamente. O Certame do Edital 001/2025 foi constituído por Provas Objetivas e de Títulos. O Certame do Edital 002/2025 foi constituído por Provas Objetivas, de Provas de Aptidão Física e Teste Psicotécnico. Não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e não houve reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à Prefeitura até a presente data, assim, a FURB cumpriu com sua obrigação. Informamos que o referido Processo Seletivo Público Simplificado teve um total de 568 (quinhentos e sessenta e oito) candidatos inscritos para 34 (trinta e quatro) cargos no Edital 001/2025 e teve um total de 62 (sessenta e dois) candidatos inscritos para o cargo de Agente de Segurança Educacional, no Edital 002/2025.

Timbó, 04 de maio de 2026.

THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER:03599810974

Assinado de forma digital por THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER:03599810974
Dados: 2026.05.04 11:11:37 -03'00'

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Thomaz H. N. Campregher

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, executou, de forma satisfatória, os serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução dos Concursos Públicos da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, regidos pelos Editais nº 793/SED/2026 (Professor) e nº 794/SED/2026 (Quadro Civil e Magistério).

Os certames totalizaram 115.697 inscrições homologadas, com aplicação de provas objetivas em 27 municípios do Estado de Santa Catarina, abrangendo 76 locais de prova no período matutino e 119 locais de prova no período vespertino. As provas objetivas foram compostas por 40 questões de múltipla escolha, observando os critérios técnicos e operacionais estabelecidos nos respectivos editais.

Durante a execução contratual, a FURB desempenhou todas as atividades sob sua responsabilidade com eficiência, qualidade técnica e observância dos prazos pactuados, compreendendo, entre outras, a elaboração e publicação dos editais, gestão das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação das etapas do certame.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica, operacional ou profissional, razão pela qual declaramos que a instituição demonstrou plena aptidão para a execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026

[assinado digitalmente]
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00000730/2026 e o código A15R3X1T.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **A15R3X1T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO ALFRED STRUNCK (CPF: 889.XXX.509-XX) em 21/08/2026 às 16:28:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 14:29:56 e válido até 18/03/2119 - 14:29:56.
(Assinatura do sistema)

LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 21/08/2026 às 16:54:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwMDA3MzBfNzMwXzIwMjZfQTE1UjNYMVQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00000730/2026** e o código **A15R3X1T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 82.662.958/0001-02, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, executou, de forma satisfatória, os serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Processo Seletivo ACT da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, regido pelos Editais nº 3.021/2025 (Educação Básica), nº 3.022/2025 (Educação Escolar Indígena) e nº 3.628/2025 (Laklãnõ/Xokleng).

Os certames totalizaram 71.176 inscrições homologadas, com aplicação de provas objetivas em 21 municípios do Estado de Santa Catarina, abrangendo 130 locais de prova no período vespertino. As provas foram compostas por 30 questões de múltipla escolha, prova de títulos e prova prática para os cargos de Intérprete de Libras, Professor Bilíngue – Libras e AEE - Deficiência Auditiva - Professor de Libras – Instrutor – Itinerante e AEE/Deficiência Auditiva, observando os critérios técnicos e operacionais estabelecidos nos respectivos editais.

Durante a execução contratual, a FURB desempenhou todas as atividades sob sua responsabilidade com eficiência, qualidade técnica e observância dos prazos pactuados, compreendendo, entre outras, a elaboração e publicação dos editais, gestão das inscrições, elaboração, impressão e aplicação das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação das etapas do certame.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não havendo registros de ocorrências que desabonem sua capacidade técnica, operacional ou profissional, razão pela qual declaramos que a instituição demonstrou plena aptidão para a execução de serviços de natureza e complexidade compatíveis.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026

[assinado digitalmente]
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00066501/2025 e o código AZ957B5K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AZ957B5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO ALFRED STRUNCK (CPF: 889.XXX.509-XX) em 21/08/2026 às 10:49:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 14:29:56 e válido até 18/03/2119 - 14:29:56.
(Assinatura do sistema)

LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 21/08/2026 às 15:41:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNjY1MDFfNjY1MDVfMjAyNV9BWjk1N0I1Sw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00066501/2025** e o código **AZ957B5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 27.401, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA A PROFESSORA MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA PARA EXERCER O CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 22, §2° da Lei Complementar n° 743, de 19 de março de 2010 e o Ofício n° 350/2022/REITORIA e Processo Digital n° 0117987-50.2022.1.18.0501-0000,

CONSIDERANDO o art. 20, §1° do Estatuto da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, homologado pela Resolução n° 35/2010, de 28 de junho de 2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral promovido no âmbito da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, objeto de homologação do Conselho Universitário - CONSUNI, em sua sessão plenária de 03 de novembro de 2022, resolve:

NOMEAR:

a Professora **MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA** para exercer o cargo de Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, pelo período de 04 (quatro) anos - quadriênio 2023/2027, a partir de 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de dezembro de 2022.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 14 DA LEI Nº 14.133/2021

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), pessoa jurídica de direito público interno, constituída pela Lei Municipal nº 1.557, de 14 de dezembro de 1968, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar nº 743, de 19 de março de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 82.662.958/0001-02, com sede e foro na cidade de Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga, nº 140, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-903, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, credenciado pela Portaria nº 0071/2023 de 03 de fevereiro de 2023, o Senhor Jamis Antônio Piazza, portador da Carteira de Identidade nº 551.652 – SSP SC e do CPF nº 298.562.999-34,, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que, em conformidade com o art. 14, da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, não participa, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Blumenau, 17 de março de 2026.

JAMIS ANTONIO PIAZZA:29856299934

Assinado digitalmente por JAMIS ANTONIO PIAZZA:29856299934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=JAMIS ANTONIO PIAZZA:29856299934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 09:40:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Pró-Reitor de Administração da FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

CNPJ: 82.662.958/0001-02

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB

INSTITUTO FURB

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº 083/2026

CONCURSO PÚBLICO

2026

Proposta Comercial: **083/2026**

Proposta Comercial
Concurso Público

1. Parceiro/Cliente:

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP

2. Objeto/Serviço:

Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC, abrangendo diferentes Secretarias e áreas de atuação, conforme cargos, requisitos, etapas e demais especificações constantes no Termo de Referência e do respectivo Edital, recebido no dia 23/09/2026.

O objeto será estruturado em módulos, de acordo com a natureza dos cargos e a complexidade das etapas de avaliação.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> [...]
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. Descrição do Objeto e Quantidades (Responsabilidades da Contratada):

Conforme o item 5 (Organização do Objeto em Módulos), o concurso será organizado em 10 (dez) módulos. Cada módulo deverá ser considerado unidade de execução e de formação de preços, podendo ser contratado de forma independente, caso assim definido pela Administração no procedimento de contratação.

A instituição que apresentar proposta para determinado módulo deverá demonstrar capacidade técnica compatível com todas as etapas integrantes daquele módulo.

Conforme o item 6 do TR, seguem tabelas com as especificações dos cargos:

Quadro Geral de cargos, requisitos, carga horária e remuneração e de vagas

MÓDULO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Especialista em Educação: Administrador Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Administração Escolar/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
Especialista em Educação: Orientador Educacional	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Orientação Educacional/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
Especialista em Educação: Supervisor Escolar	Diploma de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar OU Diploma de Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar OU Licenciatura em curso da área da Educação com curso de Pós-Graduação em Supervisão Escolar/Gestão Escolar.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	20h	R$ 3.018,49	C.R.
Professor de Arte	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Atendimento Educacional Especializado	Diploma de graduação em curso de Licenciatura Plena em Educação Especial OU Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Educação Especial OU Normal Superior com curso de Especialização em Educação Especial.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Ciências	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ciências OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Biologia.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Educação Física	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Educação Física com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Educação Infantil	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Ensino Religioso	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso OU Diploma de graduação em curso de licenciatura Plena em Ciências da Religião OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Filosofia OU Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Teologia.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Geografia	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em Geografia.	40h	R$6.036,98	C.R.

Professor de História	Diploma de graduação em curso de licenciatura plena em História.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Inovação e Tecnologia	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional OU Licenciatura em Informática OU Licenciatura em Computação; OU diploma de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; OU diploma de graduação em curso de licenciatura na área da Educação, acrescido de pós-graduação lato sensu em Educação Digital e Midiática, Comunicação e Educação, Tecnologia e Educação, Tecnologia na Educação, Informática na Educação, Inovação Educacional; OU diploma de graduação em curso de licenciatura, acrescido de Mestrado e/ou Doutorado em Educação, com linha de pesquisa em Educação Digital, Comunicação e Tecnologia ou voltada à aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na Educação, ou em Informática, com linha de pesquisa voltada às aplicações educacionais das TICs.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Libras	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras OU Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – OU outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Língua Inglesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Língua Portuguesa	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	40h	R$6.036,98	C.R.
Professor de Matemática	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Matemática.	40h	R$6.036,98	C.R.

MÓDULO II - SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS EFETIVOS (Estatutário)

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/Endodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de especialista em Endodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/Estomatologista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título e Especialista em Estomatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.

Cirurgião Dentista/Odontopediatra	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Odontopediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/Periodontista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Periodontia e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Cirurgião Dentista/Protesista	Ensino Superior Completo em Odontologia, com título de Especialista em Próteses e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h	R$ 7.662,06	C.R.
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
Enfermeiro Auditor	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Pós Graduação em Auditoria, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 9.890,43	C.R.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Curso superior, conforme definição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.949,94	C.R.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Anestesiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
Médico Auditor	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Auditoria Médica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Cardiologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cardiologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Cirurgião Plástico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Cirurgia Plástica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 16.959,42	C.R.

Médico Dermatologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Dermatologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Dermatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Endocrinologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
Médico Endocrinologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Endocrinologia Pediátrica registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Gastroenterologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
Médico Gastroenterologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Geriatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Geriatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ginecologia Obstetrícia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Infectologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Infectologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Nefrologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Nefrologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Neurocirurgião	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neurocirurgia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Neurologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neurologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Neuropediatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Médico Ortopedista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ortopedia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Pneumologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Pneumologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Pneumologista Pediátrico	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Proctologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Proctologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h 20h	R$ 5.653,14 R$ 11.306,28	C.R. C.R.
Médico Psiquiatra Infantil	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Psiquiatria Infantil e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Radiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Radiologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R$ 5.653,14	C.R.
Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Ultrassonografia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Urologia e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.

Cargos com exigência de nível Médio/Técnico

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.

Técnico de Laboratório	Ensino médio completo, curso Técnico em Laboratório com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	24h	R$ 4.408,41	C.R.
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio completo e curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no Conselho Federal de Odontologia.	40h	R$ 4.008,52	C.R.

MÓDULO II - SECRETARIA DE SAÚDE CARGOS EMPREGO PÚBLICO (Celetista)

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Cirurgião Dentista/ESF	Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.
Enfermeiro/ESF	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 8.992,34	C.R.
Médico/ESF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 20.553,27	C.R.

Cargos com exigência de nível Médio/Técnico

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Técnico de Enfermagem/ESF	Ensino médio completo, curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.191,07	C.R.
Técnico de Enfermagem/SAMU	Ensino Médio completo, com curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.191,07	C.R.
Motorista/Socorrista - SAMU	Ensino Médio completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	40h	R$ 3.548,76	C.R.

Cargos com exigência de Nível Fundamental

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo. Residir na área da comunidade em que atuar a partir da data do exercício do cargo. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h	R$ 3.242,00	C.R.
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 3.242,00	C.R.

MÓDULO III – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 5.293,87	C.R.
Analista Administrativo II	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 3.699,38	C.R.
Analista Contábil II	Bacharel em Ciências Contábeis em curso reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Órgão de Classe.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Analista de Comunicação	Ensino Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social, e habilitação de acordo com o foco de atuação, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, Psicologia e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista de TI II	Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 4.818,10	C.R.
Analista Financeiro	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Arquiteto e Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
Auditor Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de acordo com a área específica de atuação, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
Controlador Interno	Curso Superior Completo em Contabilidade, Administração, Administração Pública, Economia ou Direito.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Designer Gráfico	Ensino Superior Completo em Design Gráfico, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.

Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia de Elétrica e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Especialista em Segurança da Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
Especialista em Sistemas de Informação	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação	40h	R$ 6.424,19	C.R.
Especialista em Suporte de TI	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Arquitetura de Dados, ou Banco de Dados, ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Tecnologia em Banco de Dados, com especialização na área de atuação.	40h	R$ 6.424,19	C.R.
Fiscal de Atividades Urbanas	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 4.262,24	C.R.
Fiscal de Relações de Consumo	Bacharel em Direito em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Fiscal de Tributos Municipais	Diploma de nível superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, obtido em curso reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Fiscal de Obras II	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.
Intérprete de Libras	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura e curso específico certificado pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) ou por órgão nacional regulador da profissão	40h	R$ 4.818,10	C.R.
Médico do Trabalho	Ensino Superior Completo em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R$ 11.306,28	C.R.
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.

Procurador Municipal	Ensino Superior Completo em Direito, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 19.503,45	C.R.
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	C.R.
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	C.R.

Cargos com exigência de Nível Médio/Técnico

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Agente de Defesa Civil	Curso Técnico Subsequente em Defesa Civil, reconhecido pelo MEC. Curso de Informática Básica. Carteira Nacional de Habilitação - categoria AB.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
Agente Social	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.	40h	R$ 4.008,52	C.R.
Monitor Florestal	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
Motorista	Ensino Médio completo com habilitação na categoria D.	40h	R$ 3.548,76	C.R.
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Segurança no Trabalho, e registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 4.408,41	C.R.
Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
Telefonista	Ensino Médio completo.	30h	R$ 2.914,69	C.R.

Cargos com exigência de Nível Fundamental

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Agente de Alimentação	Ensino fundamental Completo.	40h	R$ 2.276,26	C.R.
Marceneiro	Ensino Fundamental completo.	40h	R$ 3.057,32	C.R.
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 4.008,52	C.R.

MÓDULO IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Cargos com exigência de Nível Médio

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria AB.	40H	R$ 3.768,23	C.R.

MÓDULO V – BC TRÂNSITO

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Analista de Recursos de Trânsito	Diploma de conclusão de ensino em Direito e/ou Administração expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior Completo em Engenharia, com título de Especialista em Engenharia de Tráfego e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.

Cargos com exigência de Nível Médio/Técnico

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Agente de Trânsito	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.408,46	C.R.
Desenhista Técnico	Ensino Médio com curso Técnico em Edificações, Construção Civil ou Desenho.	40h	R$ 3.548,76	C.R.
Técnico em Operações Viárias	Ensino Médio completo.	40h	R$ 3.773,40	C.R.

MÓDULO VI – EMASA

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Analista Administrativo II	Curso Superior em Nível de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	40h	R$ 3.699,38	C.R.
Analista Contábil	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista de Compras	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração, Administração Pública, Economia ou Direito, com registro quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Administração, Administração com Ênfase em Recursos Humanos, Psicologia e/ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista de TI	Ensino Superior Completo na área de Tecnologia da Informação, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.
Analista Químico	Ensino Superior Completo em Engenharia Química; ou Bacharelado ou Licenciatura em Química; Registro profissional no CRQ para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.	40h	R$ 7.949,94	C.R.

Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 11.643,74	C.R.
Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com Registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental, e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.

Cargos com exigência de Nível Médio/Técnico

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Motorista	Ensino Médio Completo com CNH categoria “AB”	40h	R$ 3.548,76	C.R.
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico de Segurança no Trabalho, e registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	40h	R$ 4.408,41	C.R.
Técnico em Saneamento	Formação Técnica em Saneamento, com registro no Conselho de Classe e CNH categoria B.	40h	R$ 3.773,40	C.R.
Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio Completo, com curso técnico em Meio Ambiente e registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 3.773,40	C.R.

MÓDULO VII – BC PREVI

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Analista Previdenciário	Ensino Superior Completo em Finanças, Economia ou áreas afins, com registro, quando necessário e/ou solicitado, no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.783,04	C.R.

MÓDULO VIII – FUNDAÇÃO CULTURAL

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Analista Técnico em Gestão Cultural	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura - Bacharelado.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Arquivologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Historiador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em História (bacharelado), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.
Museólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Museologia (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido, de conformidade com a legislação vigente.	40h	R$ 5.218,79	C.R.

MÓDULO IX – SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Especialista Ambiental – Biologia	Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Especialista Ambiental – Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia (de acordo com a área de atuação), com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Quando necessário, curso de especialização na área.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Especialista Ambiental – Geologia	Ensino Superior Completo em Geologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.
Especialista Ambiental – Oceanografia Ou Oceanologia	Ensino Superior Completo em Oceanografia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 12.808,11	C.R.

MÓDULO X – FMEBC – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

Cargos com exigência de Nível Superior

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Base (R$)	Vagas
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R$ 7.227,23	CR
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutricionista, registro no respectivo Conselho ou Órgão fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	CR
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 5.218,79	CR
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro no respectivo Conselho ou fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 7.227,23	CR

3.1 Disposição Complementares (Responsabilidade de Contratada):

A CONTRATADA deverá cumprir com o objeto, com no mínimo os serviços descritos a seguir:

- Elaborar edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático, em conformidade e com a prévia aprovação da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú para os cargos, abaixo descritos:
- Elaborar o manual do candidato e ficha de inscrição;
- Receber as inscrições pela internet, disponibilizando servidor de banco de dados;
- Montar banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, filiação, estado civil, n° de inscrição, local, data e horários de realização das provas;
- Elaborar e aplicar as provas para os cargos em questão, conforme Termo de Referência.
- As questões das provas deverão ser inéditas e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Edital do Concurso Público;
- Imprimir, em ambiente sigiloso, os cadernos de prova e cartões resposta personalizados para todos os candidatos inscritos, com material reserva para substituição nos casos de falha na impressão ou confecção;
- Acondicionar os cadernos de prova e cartões resposta em envelopes de segurança indevassáveis, lacrados e identificados por cargo, sala, local e horário de aplicação da prova escrita;
- Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registros de ocorrências para uso de coordenadores e fiscais;
- Elaborar o layout e imprimir os cartões resposta, para correção;
- Mapear e sinalizar os locais destinados a realização das provas;
- As provas deverão ser realizadas preferencialmente no Município de Balneário Camboriú;
- Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação;
- Coordenar, fiscalizar e aplicar a prova escrita e prática quando houver;
- Adotar nota de corte para fins de classificação ou desclassificação para o Concurso Público para os cargos de prova objetiva conforme solicitado pela contratante;
- Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de condições especiais, desde que seja solicitado pelo interessado no momento da inscrição;

- Divulgar o gabarito e o conteúdo das questões, pela internet, em até 24 horas depois de encerrada a aplicação das provas;
- Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos, emitindo listagem por cargo e ordem de classificação;
- Receber, processar e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada fase de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- Elaborar a relação dos aprovados;
- Disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, o edital do Concurso Público, listagem com os resultados parcial e final, para publicação no diário oficial;
- Contratar e treinar a equipe de fiscalização nos locais da prova;
- Nos locais e horários estipulados para a realização do Concurso Público. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas elas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;
- Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- Proceder a correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- Emitir relatórios em sistema informatizados, em todas as fases do certame;
- Geração de arquivo final para importação nos sistemas de recursos humanos, conforme layout compatível para importação no sistema da Prefeitura, encaminhar também a base de dados na versão Excel, contendo todas as informações preenchidas pelos candidatos no ato das inscrições;
- Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- Refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, os serviços impugnados por ela;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização de qualquer etapa do certame;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do certame;
- Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Concurso Público, atendendo às exigências do item 14. (Atendimento aos Candidatos) do Termo de Referência do dia 23/09/2026;
- Reservar vagas para negros e PCD, conforme legislação;
- Conduzir a heteroidentificação e perícia médica, para fins da classificação de vagas reservadas conforme previsto na legislação.
- As obrigações acima também são complementadas pela lista de obrigações registradas no item 32. (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência do dia 23/09/2026.

4. Obrigações da Contratante:

As obrigações da CONTRATANTE encontram-se listada no item 31, do Termo de Referência do dia 23/09/2026.

5. Das Provas:

Considerando o **item 9. (Prova Objetiva)**, 9.1 e 9.2, a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, salvo disposição diversa da legislação ou do edital.

As questões deverão ser inéditas, de múltipla escolha, contendo 05 alternativas, com apenas uma resposta correta.

O item 9.3 do Termo de Referência do dia 23/09/2026, apresenta uma referência da quantidade de questões e a distribuição das disciplinas considerando os diferentes 10 (dez) diferentes Módulos.

A figura a seguir apresenta um resumo das principais etapas (tipos de provas) que os candidatos de cada Módulo serão submetidos no Concurso Público:

Principais Etapas (tipos de provas) para diferentes Módulos

MÓDULO	PRINCIPAIS ETAPAS
I - Secretaria De Educação	Prova objetiva / Prova de títulos
II - Secretaria De Saúde	Prova objetiva / Prova prática (para o cargo de motorista/socorrista - SAMU)
III - Secretaria De Gestão De Pessoas	Prova objetiva / Prova prática (para os cargos de motorista e operador de máquinas)
IV - Secretaria De Segurança E Ordem Pública	Prova objetiva + PAF + Avaliação Psicológica + Exame de Saúde + Exame toxicológico + Investigação Social + demais etapas eventualmente previstas em lei ou no edital.
V - BC Trânsito	Prova objetiva / Prova de capacidade física (para o cargo de agente de trânsito)
VI - EMASA	Prova objetiva / Prova prática (para o cargo de motorista)
VII - BC PREVI	Prova objetiva
VIII - FCBC Fundação Cultural	Prova objetiva
IX - SEMAM - Secretaria Do Meio Ambiente	Prova objetiva
X - FMEBC - Fundação De Esporte	Prova objetiva

6. Da Previsão do Número de Inscritos Para o Concurso:

O presente concurso público tem uma previsão de um número superior a 30.000 (trinta mil) inscritos, considerando as médias históricas da região, o histórico de certames passados e a diversidade de cargos oferecidos no concurso no Termo de Referência norteador da presente proposta orçamentária.

7. Valor do Pedido/Serviço:

Em contrapartida aos serviços prestados, a empresa CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE, considerando as particularidades do presente certame, o orçamento está apresentado detalhado nas 10 (dez) tabelas orçamentárias estruturadas de forma individualizada por módulo, a seguir, de acordo com o quantitativo de candidatos homologados, conforme item 22. (Modelo de Remuneração) do Termo de Referência recebido em 23/09/2026.

MÓDULO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 1.500	R$ 146,52	R$ 219.786,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e seis reais)
De 1.501 à 2.000	R$ 126,63	R$ 253.263,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais
De 2.001 à 2.500	R$ 115,78	R$ 289.439,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais)
De 2.501 a 3.000	R$ 110,71	R$ 332.135,00 (trezentos e trinta e dois mil e cento e trinta e cinco reais)
De 3.001 à 3.500	R$ 104,50	R$ 365.735,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais)
De 3.501 à 4.000	R$ 100,56	R$ 402.259,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais)
De 4.001 à 4.500	R$ 98,72	R$ 444.218,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais)
De 4.501 à 5.000	R$ 97,01	R$ 485.037,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta e sete reais)
De 5.001 à 5.500	R$ 94,74	R$ 521.087,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitenta e sete reais)
De 5.501 à 6.000	R$ 93,55	R$ 561.316,00 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e dezesseis reais)
Acima de 6.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 48,22 (quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 3.000	R$ 167,01	R$ 501.029,00 (quinhentos e um mil e vinte e nove reais)
De 3.001 à 3.500	R$ 152,35	R$ 533.227,00 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e sete reais)
De 3.501 à 4.000	R$ 140,00	R$ 560.019,00 (quinhentos e sessenta mil e dezenove reais)
De 4.001 à 4.500	R$ 131,63	R$ 592.357,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais)
De 4.501 à 5.000	R$ 125,09	R$ 625.453,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
De 5.001 à 5.500	R$ 118,80	R$ 653.382,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e dois reais)
De 5.501 à 6.000	R$ 114,19	R$ 685.143,00 (seiscentos e oitenta e cinto mil e cento e quarenta e três reais)
De 6.001 à 6.500	R$ 110,30	R$ 716.926,00 (setecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais)
De 6.501 à 7.000	R$ 106,69	R$ 746.839,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e nove reais)
De 7.001 à 7.500	R$ 104,48	R$ 783.627,00 (setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais)
De 7.501 à 8.000	R$ 102,47	R$ 819.793,00 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e noventa e três reais)
De 8.001 à 8.500	R$ 100,13	R$ 851.084,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais)
Acima de 8.500 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 46,32 (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO III - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 5.000	R$ 111,47	R$ 557.343,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais)
De 5.001 à 5.500	R$ 106,39	R$ 585.167,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais)
De 5.501 à 6.000	R$ 103,05	R$ 618.319,00 (seiscentos e dezoito mil e trezentos e dezenove reais)
De 6.001 à 6.500	R$ 100,11	R$ 650.739,00 (seiscentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e nove reais)
De 6.501 à 7.000	R$ 97,23	R$ 680.591,00 (seiscentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e um reais)
De 7.001 à 7.500	R$ 95,45	R$ 715.841,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e um reais)
De 7.501 à 8.000	R$ 94,09	R$ 752.697,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e sete reais)

De 8.001 à 8.500	R$ 91,91	R$ 781.267,00 (setecentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais)
De 8.501 à 9.000	R$ 90,38	R$ 813.432,00 (oitocentos e treze mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
De 9.001 à 9.500	R$ 89,08	R$ 846.216,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais)
De 9.501 à 10.000	R$ 87,48	R$ 874.814,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais)
De 10.001 à 10.500	R$ 86,60	R$ 909.316,00 (novecentos e nove mil e trezentos e dezesseis reais)
De 10.501 à 11.000	R$ 85,75	R$ 943.197,00 (novecentos e quarenta e três mil e cento e noventa e sete reais)
De 11.001 à 11.500	R$ 84,37	R$ 970.312,00 (novecentos e setenta mil e trezentos e doze reais)
De 11.501 à 12.000	R$ 83,22	R$ 998.643,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais)
Acima de 12.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 44,61 (quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO IV – Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 1.000	R$ 671,33	R$ 671.325,00 (seiscentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais)
De 1.001 à 1.500	R$ 467,91	R$ 701.872,00 (setecentos e um mil e oitocentos e setenta e dois reais)
De 1.501 à 2.000	R$ 365,91	R$ 731.827,00 (setecentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e sete reais)
De 2.001 à 2.500	R$ 303,45	R$ 758.618,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais)
De 2.501 a 3.000	R$ 263,21	R$ 789.643,00 (setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais)
De 3.001 à 3.500	R$ 234,22	R$ 819.764,00 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
De 3.501 à 4.000	R$ 211,18	R$ 844.728,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte oito reais)
De 4.001 à 4.500	R$ 194,15	R$ 873.683,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais)
De 4.501 à 5.000	R$ 180,70	R$ 903.486,00 (novecentos e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)
Acima de 5.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO V – BC TRÂNSITO

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 318,57	R$ 79.642,00 (setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
De 251 à 500	R$ 193,65	R$ 96.826,00 (noventa e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais)
De 501 à 750	R$ 151,02	R$ 113.268,00 (cento e treze mil e duzentos e sessenta e oito reais)
De 751 à 1.000	R$ 125,65	R$ 125.654,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 113,81	R$ 142.257,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 105,64	R$ 158.462,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 99,38	R$ 173.915,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e quinze reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 96,33	R$ 192.657,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
De 2.001 à 2.250	R$ 92,77	R$ 208.739,00 (duzentos e oito mil e setecentos e trinta e nove reais)
De 2.251 à 2.500	R$ 88,54	R$ 221.357,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais)
De 2.501 à 2.750	R$ 86,37	R$ 237.527,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais)
De 2.751 à 3.000	R$ 84,59	R$ 253.782,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais)
Acima de 3.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 50,22 (cinquenta reais e vinte e dois centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO VI – EMASA

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 530,32	R$ 132.581,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais)
De 251 à 500	R$ 299,51	R$ 149.756,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
De 501 à 750	R$ 221,70	R$ 166.274,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais)
De 751 à 1.000	R$ 178,33	R$ 178.329,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 156,09	R$ 195.108,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e oito reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 140,97	R$ 211.453,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 130,64	R$ 228.614,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 123,46	R$ 246.926,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais)
Acima de 2.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO VII – BC PREVI

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 161,26	R$ 40.316,00 (quarenta mil e trezentos e dezesseis reais)
De 251 à 500	R$ 115,23	R$ 57.617,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais)
De 501 à 750	R$ 97,98	R$ 73.486,00 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)
De 751 à 1.000	R$ 85,81	R$ 85.813,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e treze reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 82,05	R$ 102.561,00 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 79,74	R$ 119.612,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e doze reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 77,33	R$ 135.328,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 76,59	R$ 153.184,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais)
Acima de 2.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 47,72 (quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO VIII – FUNDAÇÃO CULTURAL

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 237,45	R$ 59.362,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais)
De 251 à 500	R$ 152,92	R$ 76.462,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
De 501 à 750	R$ 123,48	R$ 92.612,00 (noventa e dois mil e seiscentos e doze reais)
De 751 à 1.000	R$ 104,86	R$ 104.864,00 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 97,88	R$ 122.356,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 92,35	R$ 138.526,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 88,68	R$ 155.193,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e três reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 86,13	R$ 172.268,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Acima de 2.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO IX – SEMAM

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 237,45	R$ 59.362,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais)
De 251 à 500	R$ 152,92	R$ 76.462,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)
De 501 à 750	R$ 123,48	R$ 92.612,00 (noventa e dois mil e seiscentos e doze reais)
De 751 à 1.000	R$ 104,86	R$ 104.864,00 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 97,88	R$ 122.356,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 92,35	R$ 138.526,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 88,68	R$ 155.193,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e três reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 86,13	R$ 172.268,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Acima de 2.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

MÓDULO X – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

Candidatos Homologados	Valor Individual	Proposta
Até 250	R$ 216,77	R$ 54.193,00 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e três reais)
De 251 à 500	R$ 143,26	R$ 71.628,00 (setenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais)
De 501 à 750	R$ 117,22	R$ 87.914,00 (oitenta e sete mil e novecentos e quatorze reais)
De 751 à 1.000	R$ 100,03	R$ 100.026,00 (cem mil e vinte e seis reais)
De 1.001 a 1.250	R$ 93,98	R$ 117.479,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais)
De 1.251 à 1.500	R$ 89,14	R$ 133.716,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e dezesseis reais)
De 1.501 à 1.750	R$ 85,66	R$ 149.906,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e seis reais)
De 1.751 à 2.000	R$ 83,67	R$ 167.348,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Acima de 2.000 (Excedente por inscrição homologada)	Deverá ser considerado valor adicional de R$ 49,28 (quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) por inscrição excedente, destinado à recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento da demanda.	

8. Quanto ao Pagamento:

O Pagamento será efetuado com as seguintes condições: 60% (sessenta por cento) do valor na homologação das inscrições do Concurso Público, 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas objetivas e os 10% (dez por cento) restantes em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado definitivo e da emissão da nota fiscal.

As inscrições serão gerenciadas e coordenadas pela CONTRATADA e os valores das inscrições serão depositados em conta bancária da CONTRATANTE.

9. Vigência:

O prazo da prestação de serviços será de **2 (dois) anos**, contados a partir da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da Execução e Local de Prova:

A execução do Concurso Público se dará de forma presencial, preferencialmente no Município de Balneário Camboriú/SC.

Ficará a cargo da CONTRATADA a disponibilização de profissionais, bem como, de todos os materiais e equipamentos necessários para execução do Concurso, com exceção de viaturas necessárias para a realização da etapa de provas práticas.

11. Capacidade Técnica da Instituição:

Desde 1986, a FURB conduz processos seletivos e concursos públicos com rigor técnico, transparência e confiabilidade, impactando diretamente o desenvolvimento de milhares de profissionais e instituições.

Nesse sentido e em atendimento ao Termo de Referência, estamos fornecendo, em anexo, comprovantes de experiências similares para todos os módulos do presente Concurso Público.

Observação: Ressaltamos, ainda, que a FURB possui experiência anterior na execução de concurso público para Guarda Municipal, tendo realizado o Concurso da Guarda Municipal de Itapema em 2022, sendo que o respectivo Atestado de Capacidade Técnica segue anexo.

12. Estrutura Operacional:

Nosso time técnico e pedagógico é formado por especialistas, mestres e doutores de renome da FURB e de instituições de todo o Brasil, assegurando excelência na elaboração e aplicação das provas.

13. Concursos Similares Realizados:

Secretaria de Estado da Educação/SC, Prefeituras Municipais de Florianópolis, Blumenau, Gaspar, Ilhota, Timbó, Pomerode, Ascurra, Rodeio, Bombinhas, Porto Belo, Itapema, Balneário Camboriú, Camboriú, Barra Velha, Tijucas, Biguaçu, Schroeder, Massaranduba, Governador Celso Ramos, SAMAE de Jaraguá do Sul, SAMAE de Blumenau, AMUNESC, AMVE, Câmara de Vereadores de Joinville, Câmara de Vereadores de Gaspar, Câmara de Vereadores de Porto Belo, Câmara de Vereadores de Brusque, Câmara de Vereadores de Pomerode, Câmara de Vereadores de Curitibanos, dentre outros clientes.

14. Considerações Finais:

Estamos apresentando, anexos, o nosso Plano de Segurança – importante fator que confere à FURB a sua tradição em segurança e confiabilidade de seus Concursos.

Segue também anexo o nosso material publicitário, o qual contém informações relevantes acerca das competências adquiridas por nossa IES, dentro do serviço de Concursos Públicos.

Aproveitamos para ratificar que a FURB, atua no fornecimento de soluções em concursos públicos, processos seletivos e vestibulares desde a década de 80, tendo já realizado mais de 580 concursos e tendo impactado a vida de mais de 750 mil candidatos em mais de 58 cidades.

A presente proposta torna sem efeito os termos constantes na proposta orçamentária nº 74/2026, do dia 27 de agosto de 2026.

Blumenau, 01 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JUAREZ PRADO CORDOVA
Data: 01/10/2026 15:15:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juarez Prado Córdova
Comercial – (47) 996642328
jpcordova@furb.br
Instituto – FURB

PLANO DE SEGURANÇA
CONCURSOS FURB

I. ARMAZENAMENTO DE DADOS DOS CANDIDATOS

Para garantir uma gestão eficiente e a máxima segurança dos dados dos candidatos, nosso sistema adota as melhores práticas e segue rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Oferecemos um pacote completo de soluções inovadoras e personalizadas, que alia tecnologia de ponta, protegida por múltiplas camadas de criptografia, conformidade legal e alta performance. Dessa forma, asseguramos a integridade, a confidencialidade e a eficiência na administração das inscrições e do banco de dados, proporcionando uma experiência segura e confiável para todos os envolvidos.

II. ELABORAÇÃO DAS PROVAS

As bancas responsáveis pela elaboração de questões exercem um papel central nos Concursos Públicos e Processos Seletivos, sendo responsáveis por projetar e estruturar questões capazes de identificar os candidatos mais qualificados e preparados a ocupar cargos públicos.

Nosso time
Temos um time de profissionais altamente capacitados para a elaboração de questões das mais diversas áreas do conhecimento. Em todo o Brasil, mantemos uma equipe competente e proativa de profissionais pós-graduados, especialistas, mestres e doutores, nas mais variadas áreas do conhecimento.

Revisão pedagógica e técnica
À frente das bancas, há uma coordenação pedagógica, com necessário domínio das teorias de avaliação educacional, responsável pela verificação da adequação das questões, evitando ambiguidades, subjetividades ou incoerências conceituais.

Análise do nível de dificuldade
Além do alinhamento com as diretrizes do edital, as questões apresentam níveis progressivos de complexidade, de acordo com o perfil dos cargos. Preza-se pela integração entre as diferentes áreas do conhecimento, tanto quanto a verificação de adequação à matriz de referência.

Controle e Qualidade
Realizamos uma revisão minuciosa de todas as questões antes da aplicação das provas, verificando a adequação do conteúdo, a correção gramatical e ortográfica, a clareza do enunciado, a análise de distratores e alternativas e a pertinência em relação ao tema proposto.

Diagramação de provas
Nosso sistema possui módulo de diagramação e montagem automatizada de provas, permitindo a configuração de diferentes modelos de cadernos conforme as regras de cada certame.
Como recurso de segurança, possibilita a geração de provas nominais e individualizadas, com randomização automática da ordem das questões e das alternativas de resposta para cada candidato, gerando também gabaritos individualizados. Essa funcionalidade aumenta a segurança do certame, reduz o risco de fraudes e garante a rastreabilidade entre o candidato, seu caderno de prova e o respectivo gabarito.

Análise de recursos
Realizamos a análise e o julgamento de recursos de forma ágil e precisa, em um ambiente totalmente informatizado, garantindo transparência e eficiência no processo.

Segurança
No nosso processo, primamos pela confidencialidade e segurança da informação, com tecnologia de ponta protegida por múltiplas camadas de criptografia.

III. IMPRESSÃO FURB

Para certames com até 30.000 (trinta mil) candidatos homologados, contamos com um **setor de impressão próprio**, garantindo total controle, sigilo e segurança em todas as etapas do processo. Esse setor é responsável pela impressão das provas e dos materiais administrativos, pelo envelopamento das provas em pacotes invioláveis, pela separação cuidadosa do material administrativo, pelo empacotamento e pelo fechamento rigoroso dos malotes.Nosso setor de impressão é equipado com tecnologia de ponta e um rigoroso sistema de segurança, incluindo:

- **Localização** – Para complementar a segurança, a sala de impressão foi posicionada próxima um ponto de vigilância permanente, localizado em um dos blocos da FURB (imagens 01 e 02). A sala tem **porta de aço blindada**, **alarme** e **grades** em todas a janelas.


Imagem 01– Acesso Sala de impressão, autor.



Imagem 02 – Acesso Sala de impressão, autor.

- **Acesso restrito e monitorado** – O ambiente externo e interno é protegido por fechadura eletrônica com reconhecimento facial e biométrico (imagens 03 e 04), permitindo o acesso apenas para as pessoas previamente cadastradas e autorizadas. Todos os acessos são registrados e monitorados, garantindo total rastreabilidade e controle.


Imagem 03 – Porta de acesso interna, autor.


Imagem 04 – Equipamento de acesso, autor.

- **Monitoramento 24 horas por dia** – O setor conta com **seis câmeras de alta resolução**, estrategicamente instaladas para cobrir todo o ambiente, sem pontos cegos (imagens 05, 06, 07 e 08). As imagens são gravadas continuamente e armazenadas em um banco de dados seguro, ficando disponíveis para consulta da contratante, sempre que necessário.



Imagem 05 – Câmera 1, autor.



Imagem 06 – Câmera 2, autor.

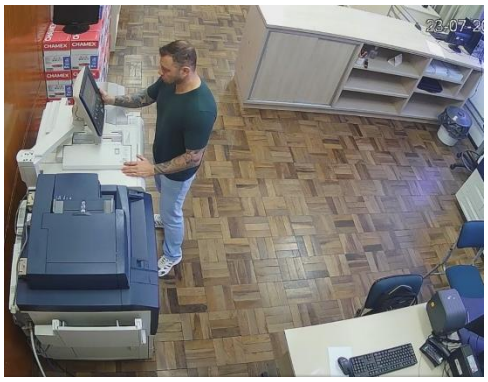


Imagem 07 – Câmera 3, autor.

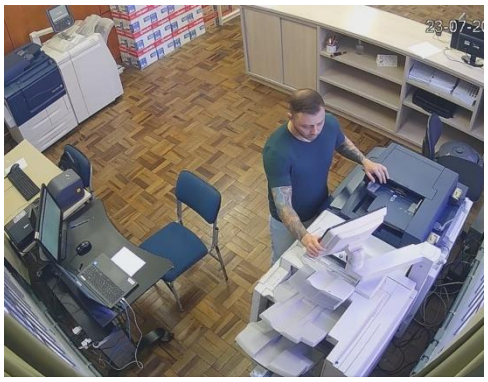


Imagem 08 – Câmera 4, autor.

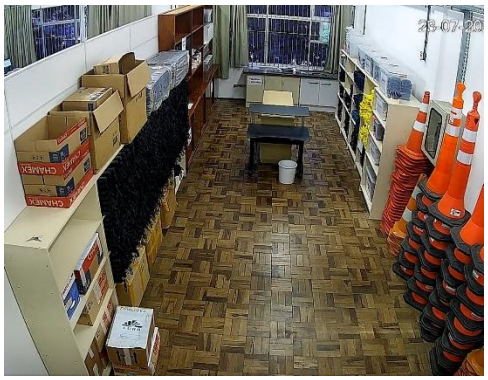


Imagem 09 – Câmera 5, autor.



Imagem 10 – Câmera 6, autor.

- **Equipamentos de alta performance** – Utilizamos **duas impressoras multifuncionais Xerox D125** (imagem 11), equipadas com módulos de grampeamento, que imprimem até **125 páginas por minuto** e digitalizam **200 páginas por minuto**. Para reforçar a segurança da informação, toda a comunicação entre os computadores e as impressoras ocorre por meio de uma **rede interna fechada**, sem qualquer conexão com a internet.



Imagem 11 – Impressora multifuncional, imagem ilustrativa.

- **Conferência da alocação**– Em complemento a impressão, todas as provas são conferidas, individualmente, em **leitor de código de barras** antes do fechamento do pacote de provas e malotes (imagem 12).



Imagem 12 – Conferência com código de barras.

Com essa estrutura segura e eficiente, garantimos a integridade, a confidencialidade e a confiabilidade dos certames, assegurando um processo totalmente controlado e livre de riscos.

IV. IMPRESSÃO GRÁFICA

Para concursos com mais de 30.000 (trinta mil) candidatos homologados, a impressão das provas é realizada em uma gráfica especializada, seguindo um rigoroso protocolo de segurança.

A gráfica é equipada com tecnologia de ponta e um rigoroso sistema de segurança, incluindo:

- **Monitoramento 24 horas por dia** – Todo o processo é acompanhado em tempo real por meio de um sistema de filmagem contínua, com as gravações devidamente armazenadas e disponíveis para consulta sempre que necessário.

- **Supervisão presencial rigorosa** – Sempre que a impressão das provas é iniciada na gráfica, uma equipe de servidores experientes da FURB acompanha todas as etapas presencialmente, 24 horas por dia. Esses servidores monitoram de perto o acesso dos colaboradores da gráfica, além de fiscalizar e validar todos os procedimentos realizados, garantindo total sigilo e controle.

- **Sala cofre**: máxima segurança na manipulação dos materiais – Todos os procedimentos relacionados à impressão, ao fechamento dos malotes e à digitalização dos cartões-respostas são realizados em uma sala cofre, ambiente de acesso altamente controlado e monitorado durante todo o processo. Esse espaço foi projetado para garantir total inviolabilidade dos materiais, assegurando a integridade e a confiabilidade das provas.

Com essa estrutura robusta e protocolos rigorosos, garantimos um processo transparente, seguro e plenamente rastreável, assegurando a confiabilidade e a lisura dos certames.

V. LACRES DE SEGURANÇA

Para garantir total segurança do processo utilizamos um sistema inovador antifraudes. Em parceria com a empresa i-Monitor – Gerenciamento Logístico e de Risco, criamos um anel de segurança envolvendo todo processo de logística após o fechamento dos malotes. Com adoção dos lacres eletrônicos IM200 (imagem 13 e 14), primeiro lacre eletrônico passivo – sem bateria e descartável, com dupla tecnologia de radiofrequência (NFC e RFID) e "*tamper-proof*" do mercado, é possível monitorar todo processo logístico até a abertura dos malotes, garantindo assim a integridade.

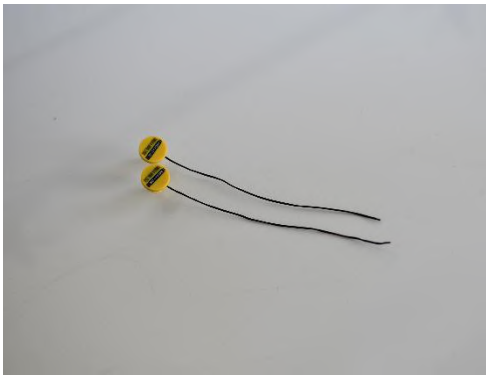


Imagem 13 – Lacre eletrônico IM200, autor.



Imagem 14 – Lacre eletrônico IM200, autor.

Além do monitoramento da não violação da carga, o uso do lacre em conjunto com o software de autenticação oferece o rastreio da carga, em cada transferência de custódia, conforme parametrização prévia. O lacre eletrônico IM-200 i-Monitor e o software de segurança (imagem 15 e 16) oferecem uma forma de verificar a autenticidade do estado dos lacres utilizados no processo logístico, evitando a clonagem de lacres por meio de uma camada adicional de autenticação eletrônica.

Todo processo de fechamento, transporte rodoviário, retirada e abertura dos malotes é cadastrado na plataforma i-Monitor e cada etapa de verificação de segurança é realizada com o aplicativo desenvolvido pela empresa (imagem 17). Todos os locais de verificação são cadastrados no sistema e georreferenciados. Além disso, cada pessoa responsável pelo malote é cadastrada e recebe um acesso individual para o aplicativo. Sendo assim, a verificação da integridade do lacre só acontece se for realizada na área cadastrada no georreferenciamento pela pessoa indicada no sistema para aquela etapa do processo.



Imagem 15 – Aplicativo para Android e iOS, autor.

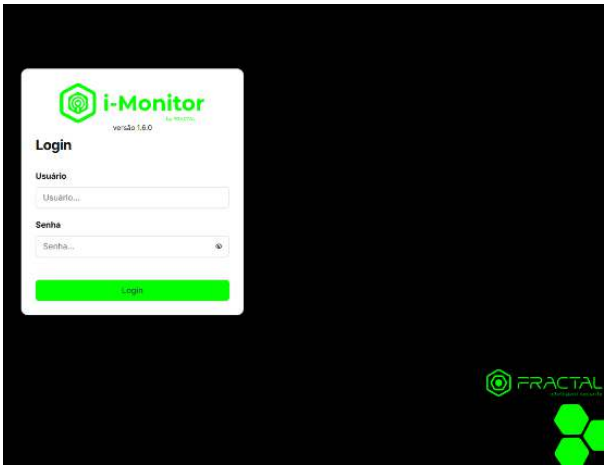


Imagem 16 – Software de segurança, autor



Imagem 17 – Dashboard de monitoramento, autor.

VI. TRASLADO DOS MALOTES ADMINISTRATIVOS E DAS PROVAS

Para garantir a **máxima segurança no transporte dos malotes administrativos e das provas** (imagem 18 e 19), todo o trajeto – desde a retirada dos malotes administrativos e das provas da **sala de impressão ou da gráfica especializada** até a entrega nos locais de aplicação e o retorno dos materiais – é acompanhado por uma **equipe de segurança especializada**.

Esse acompanhamento visa não apenas assegurar a **integridade e inviolabilidade** de todo o material, mas também oferecer suporte imediato em situações imprevistas, como **eventuais problemas técnicos com o veículo de transporte** ou outras ocorrências que possam comprometer a logística.

Além disso, a equipe segue **protocolos rigorosos de segurança**, incluindo:

- **Rastreamento em tempo real** do trajeto, garantindo total controle sobre a movimentação do material;
- **Escolta estratégica**, conforme necessário, para reforçar a proteção durante o deslocamento;
- **Procedimentos padronizados para o manuseio e armazenamento seguro** dos malotes nos locais de aplicação;
- O material nunca fica sem supervisão de um colaborador.

Com essas medidas, garantimos que os malotes cheguem ao destino de forma segura e sem qualquer risco de violação, reforçando a confiabilidade e a transparência do processo.



Imagem 18 – Transporte de provas, autor.



Imagem 19 – Transporte de provas, autor.

VII. MEDIDAS DE SEGURANÇA NA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Para garantir a **máxima segurança e transparência** durante todas as etapas do certame, adotamos um conjunto de medidas rigorosas **antes e durante a aplicação das provas**:

1. Estrutura e Acessibilidade

- Locação de **espaços físicos adequados** para a aplicação das provas, garantindo **conforto, acessibilidade e condições adequadas** para todos os candidatos, incluindo provas adaptadas para candidatos com deficiência.

2. Equipe Qualificada e Comprometida

- **Contratação de equipe experiente**, composta por fiscais e coordenadores treinados para atuar com eficiência e sigilo.
- Disponibilizamos sempre no mínimo **dois fiscais por sala de prova**, além de um colaborador que atua acompanhando os participantes ao banheiro ou ao bebedouro e outro que manuseia o detector de metais.
- Todos os profissionais assinam **termo de responsabilidade e confidencialidade**, além de se comprometerem com as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.
- **Treinamento especializado** para toda a equipe de aplicação, abordando protocolos de segurança, identificação de fraudes e gestão de situações adversas.

3. Vistorias Rigorosas

- **Antes da abertura dos portões**, todas as **salas e banheiros** são minuciosamente vistoriados para garantir que não haja nenhum material indevido no ambiente.
- **Após o fechamento dos portões** e com todos os candidatos acomodados em suas respectivas salas, é realizada uma **segunda vistoria nos banheiros**, assegurando que nenhum equipamento ou material tenha sido deixado pelos participantes.

4. Controle de Acesso e Identificação

- **Conferência rigorosa dos documentos** de identificação na entrada das salas. Qualquer irregularidade é imediatamente encaminhada à **coordenação de aplicação** para análise e registro da ocorrência.
- **Entrega de saco plástico inviolável** para que os candidatos guardem seus pertences pessoais ao ingressar na sala, evitando qualquer comunicação externa durante a prova.
- **Permanência no local de prova após o fechamento dos portões** somente dos candidatos e da equipe de aplicação. Eventuais pessoas estranhas somente são permitidas mediante a autorização prévia da Coordenação.

5. Monitoramento e Prevenção de Fraudes

- Restrição de entrada, na sala de prova, de qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafas ou embalagens de alimentos, que não seja fabricado em material transparente ou lacrados**.**
- **Uso obrigatório de detector de metais** para todos os candidatos que solicitam o uso do banheiro durante a aplicação da prova (Imagem 20) ou a qualquer momento que julgar necessário.
- **Monitoramento eletrônico do ambiente** de aplicação, utilizando **rastreadores de sinais (*Detector Safety Protection*)**, equipamentos que identificam **transmissão de dados e dispositivos eletrônicos ocultos**, aumentando significativamente o nível de segurança e evitando fraudes tecnológicas (Imagem 21).

Com essas medidas, garantimos certames **transparentes, seguros e confiáveis**, assegurando a **lisura e a igualdade de condições** para todos os candidatos.



Imagem 20 – Detector de metais, autor.



Imagem 21 – Rastreadores de sinais, imagem ilustrativa.

VIII. LEITURA DOS CARTÕES-RESPOSTAS

Após a conclusão da aplicação das provas, todos os materiais relacionados, incluindo os cartões-respostas, as provas, as atas de sala e coordenação, e as listas de presença, são encaminhados para a sala de impressão (na FURB ou na gráfica especializada). Nessa sala, os documentos são devidamente separados e o processo de escaneamento é iniciado, com foco nos cartões-respostas, atas de sala e de coordenação, além das listas de presença.

Uma vez concluído o escaneamento dos cartões-respostas, os arquivos são carregados no sistema para a devida análise e processamento dos resultados. Para garantir a transparência e segurança dos dados, os cartões-respostas ficam

disponíveis exclusivamente na área do candidato, acessível somente a ele, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Esse procedimento visa não apenas a integridade e a confiabilidade dos resultados, mas também a proteção da privacidade dos candidatos, permitindo que eles acompanhem de forma segura e transparente o andamento do certame.

IX. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA E SEGURANÇA

O Instituto FURB reafirma seu compromisso com a realização de concursos públicos e processos seletivos seguros, transparentes e de alta qualidade. Com uma estrutura robusta, tecnologia avançada e protocolos rigorosos de segurança, garantimos a integridade de todas as etapas dos certames.

Nossa dedicação à inovação, sigilo e conformidade com as melhores práticas do setor assegura um ambiente confiável para candidatos, instituições e parceiros. Seguimos aprimorando nossos procedimentos para oferecer soluções cada vez mais eficientes, garantindo a lisura e a credibilidade dos certames realizados.

Desde 1986, transformando desafios em oportunidades.
Instituto FURB – A escolha certa em concursos!

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

FURB

CONCURSOS PÚBLICOS & PROCESSOS SELETIVOS

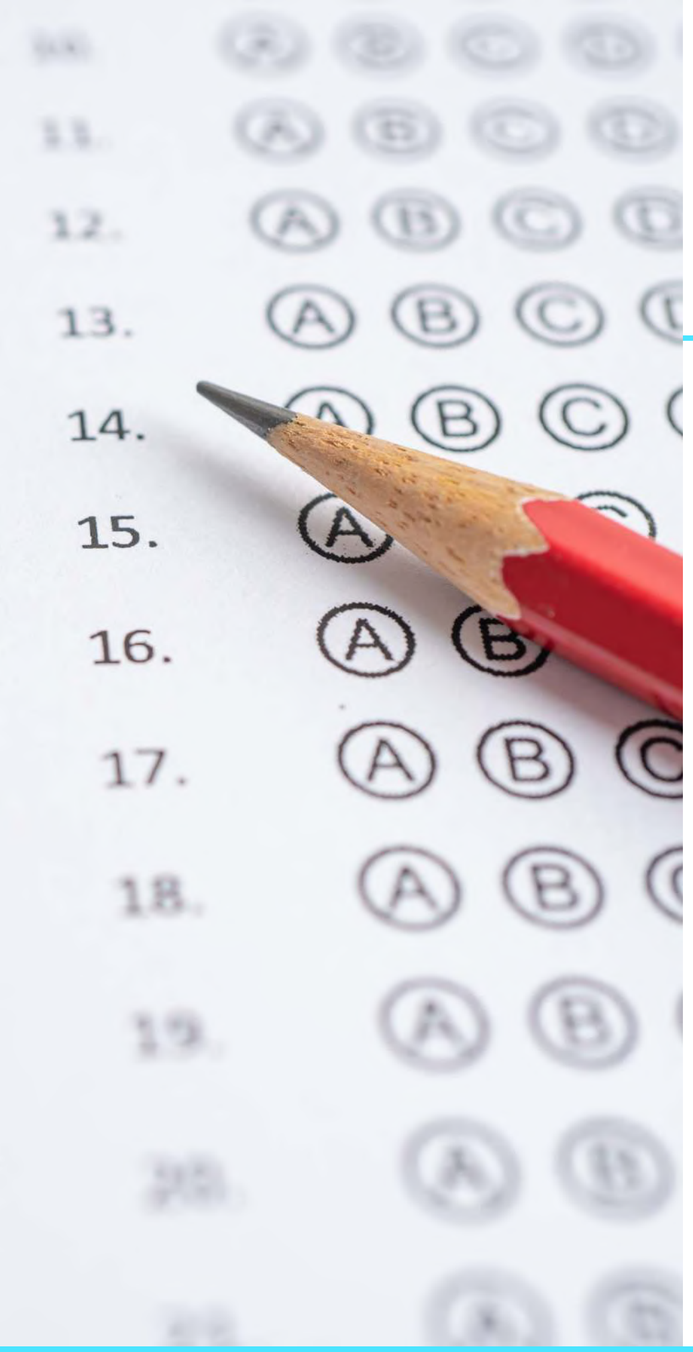
Apresentado por Instituto FURB

UNIVERSIDADE DE BLUMENAU



A **FURB** – Universidade de Blumenau é um marco no ensino superior catarinense. Desde 1964, impulsionada pela força de sua comunidade, tornou-se **referência em credibilidade e inovação** no Vale Europeu e em todo o estado de Santa Catarina.

Mais do que uma instituição de ensino, somos um **polo de transformação**, conectando conhecimento, empresas, cidades e famílias.



FURB CONCURSOS

Dentro desse **compromisso com a excelência**, nasce a FURB Concursos.

Desde 1986, conduzimos processos seletivos e concursos públicos com **rigor técnico, transparência e confiabilidade**, impactando diretamente o desenvolvimento de milhares de profissionais e instituições.

1Doc: Processo Abertura de Credenciamento - 0130025 - Anexo 83_Orientações concursos_Página 299 de 457 (com anexos)

CREDIBILIDADE


SANTA CATARINA
Atlântico
Oceano
Florianópolis
São José
Palhoça
Lages
Blumenau
Jaraguá do Sul
Joinville
Caçador
Tubarão
Criciúma
Laguna
Araranguá
Capão
Canoinhas
Mafra
Rio Negrinho
São Bento do Sul
São Francisco do Sul
Balneário Camboriú
Itajaí
Navegantes
Brusque
Gaspar
Indaial
Timbó
Rio do Sul
Ituporanga
Lontras
Presidente Nereu
Vitor Meireles
Chapecó
Xanxerê
Concórdia
Videira
Joaçaba
Campos Novos
Curitibanos
Caçador
Fraiburgo
Tangará
Herval d'Oeste
Joaçaba
Luzerna
Capinzal
Ouro
Treze Tílias
Santa Terezinha
Água Doce
Matos Costa
Arroio Trinta
Tangará
Videira
Pinheiro Preto
Rio das Antas
Salto Veloso
Arroio Trinta
Piratuba
Peritiba
Seara
Concórdia
Presidente Castello Branco
Arabutã
Irani
Ipira
Erval Velho
Catanduvas
Campos Novos
Zortéa
Abdon Batista
Anita Garibaldi
Cerro Negro
Capão Alto
Correia Pinto
Otacílio Costa
Ponte Alta do Norte
Ponte Alta
Painel
Urubici
Urupema
Bom Retiro
Rio Rufino
Bom Jardim da Serra
São Joaquim
Orleans
Braço do Norte
Grão Pará
Rio Fortuna
Imbituba
Garopaba
Paulo Lopes
Garuva
Itapoá
Barra Velha
Piçarras
Penha
Balneário Piçarras
Balneário Camboriú
Balneário Arroio do Silva
Balneário Gaivota
Passo de Torres
Praia Grande
Morro Grande
Cambará do Sul
Jaguaruna
Tubarão
Capivari de Baixo
Lagu

PRECISÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA EM CADA DETALHE

METODOLOGIA RIGOROSA

Cada fase do concurso é conduzida com **segurança absoluta**, garantindo avaliações justas e precisas.

- **Equipe altamente especializada**
 Nosso time técnico e pedagógico é formado por especialistas, mestres e doutores de **renome da FURB** e de instituições de todo o Brasil, assegurando excelência na elaboração e aplicação das provas.

- **Confidencialidade e transparência**
 Da concepção à execução, mantemos **controle rigoroso** sobre todas as etapas sensíveis do concurso, garantindo total sigilo na elaboração das provas e **transparência absoluta** na contratação e divulgação dos resultados.

- **Protocolos de segurança avançados**
 Para assegurar lisura e transparência absolutas, utilizamos **detectores de metais** e **dispositivos de transmissão de dados** durante as provas, inibindo qualquer tentativa de irregularidade.

1Doc: Processo Abertura de Credenciamento 1_2025 - Anexo 83_Diferenciais concorrentes_Pg acessível 299 de 302 (em 19/06/2025)

QUESTÕES INÉDITAS

Aplicamos provas objetivas, discursivas, didáticas e de títulos, além de testes práticos, psicológicos e de aptidão física. Sempre trabalhando com **questões inéditas**, evitando problemas posteriores com interposição de recursos.

Não trabalhamos com banco de questões!

SEGURANÇA DESDE A INSCRIÇÃO

Oferecemos à contratante a opção para os candidatos anexarem uma fotografia digitalizada recente, o que garante uma **melhor identificação** de cada participante.



DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO

Os equipamentos de última geração e a equipe especializada no trabalho garantem a realização das **correções em prazo reduzido**, sem comprometer a qualidade do trabalho.



Cartão-resposta, listas de frequência, atas e demais documentação, são guardados por um prazo de cinco anos, a partir da homologação do resultado final do concurso.

CONTROLE E RASTREABILIDADE

As provas são impressas e embaladas em local sigiloso, **monitorado 24 horas por dia** por pessoal treinado e câmeras de segurança.

COMPROMISSO COM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Oferecemos todos os recursos necessários para que pessoas com deficiência participem dos concursos em **condições de equidade**.

- **Atendimento especializado**
 Nossa equipe de aplicação é treinada para oferecer um atendimento **isonômico e equitativo**, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos os candidatos.

- **Recursos de acessibilidade**
 Oferecemos provas ampliadas, provas em vídeo-libras e suporte completo de tradutores-intérpretes de Libras, ledores e transcritores, promovendo total inclusão.



TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE PONTA

SISTEMA INTEGRADO

Dispomos de sistema on-line para inscrições, emissão de boletos, recursos para cada etapa e upload para toda documentação necessária, inclusive prova de títulos.



- **Gestão inteligente de dados**
 Adotamos as melhores práticas e **seguimos rigorosamente a LGPD**, garantindo sigilo, integridade e eficiência na administração das inscrições e no atendimento aos candidatos.



- **Infraestrutura moderna e segura**
 Contamos com um setor próprio de impressão monitorada, utilizando **equipamentos de alta performance** e vigilância permanente, além de parcerias estratégicas com gráficas especializadas para garantir **total segurança e sigilo** dos materiais.

- **Logística blindada**
 O transporte das provas é realizado por uma **equipe de segurança especializada**, com malotes lacrados e rastreáveis, assegurando a integridade e certificação da entrega nos locais de prova.



CERTAMES E ETAPAS REALIZADAS PELA FURB

Com mais de 40 anos de experiência em Concursos Públicos e Processos Seletivos, a FURB oferece soluções seguras e personalizadas para Órgãos Públicos, assegurando transparência, eficiência e excelência técnica em todas as etapas do certame.

CONCURSOS PÚBLICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A FURB realiza concursos públicos com várias etapas de avaliação, incluindo:

- prova objetiva
- prova de títulos
- prova prática
- prova didática
- teste de aptidão física
- avaliação psicológica
- heteroidentificação
- avaliação biopsicossocial

Cada concurso é adaptado às necessidades da instituição e características dos cargos.

ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEGURANÇA JURÍDICA

A FURB é especializada na criação e revisão de editais para concursos e processos seletivos, assegurando rigor técnico e conformidade com a legislação. A equipe desenvolve editais personalizados que incluem:

- definição de requisitos e critérios de avaliação;
- estruturação das etapas do certame;
- elaboração de conteúdos programáticos;
- critérios de classificação e desempate;
- adequação a legislações e jurisprudências;
- previsões sobre ações afirmativas e acessibilidade;
- suporte jurídico preventivo.

Os editais são elaborados estrategicamente, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência.



PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

Realização de processos completos para seleção e qualificação de gestores escolares, contemplando:

- prova objetiva;
- prova discursiva;
- avaliação de títulos;
- disponibilização de sistema próprio para gerenciamento das etapas;
- suporte técnico e acompanhamento integral da contratante na entrega e avaliação do Plano de Gestão Escolar.

Nossa atuação assegura organização, confiabilidade e suporte especializado durante todo o processo.



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA – PROCURADORIAS-GERAIS MUNICIPAIS

Execução de processos seletivos voltados à formação jurídica de excelência, incluindo:

- provas objetivas;
- avaliação de títulos;
- provas discursivas em formato de peças jurídicas.

A FURB garante rigor técnico, critérios avaliativos qualificados e alinhamento às exigências das Procuradorias Públicas.



1Doc: Processo Abertura de Credenciamento 1 - 2026 - FURB 83_Universidades Parceiras_Pacote 1 e 2 (1).pdf (pdf em 01/04/2026) 308/457

VESTIBULARES

Planejamento e operacionalização de vestibulares com alto padrão de qualidade, contemplando:

- prova objetiva;
- redação.

Atuamos com logística eficiente, segurança dos processos e experiência consolidada em seleção acadêmica.



AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – RESIDÊNCIA MÉDICA

Análise técnica rigorosa de programas de Residência Médica, avaliando mais de 15 tipos de documentos para garantir precisão, imparcialidade e conformidade com os editais.



CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA ARMADA

A FURB realiza concursos públicos para a carreira de segurança pública com rigor técnico e jurídico, incluindo:

- prova objetiva;
- teste de aptidão física (TAF);
- avaliação psicológica;
- investigação social;
- exames de saúde (médica, odontológica e toxicológica);
- suporte para o Questionário de Investigação Social (QIS).

A FURB garante organização especializada, segurança e conformidade legal em todas as etapas do processo.



CONTRATE A FURB
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os Municípios, suas Autarquias e Organizações da Sociedade Civil podem contratar a **FURB** diretamente, na modalidade de dispensa de licitação, uma vez que a Instituição é uma **autarquia municipal** de regime especial de Blumenau.

Lei Complementar N° 743/2010, do Município de Blumenau.

Acesse concursos.furb.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI Nº 14.133/2021
ART. 75

A **FURB** SE **ENQUADRA NESTE ARTIGO**

Por ser uma **instituição nacional**, incumbida estatutariamente de **pesquisa, ensino e extensão** e **não possuir fins lucrativos**, além de **desfrutar de reputação ético-profissional inquestionável**.

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

[...]

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

[...]

1Doc: Processo Abertura de Credenciamento 012/2025 - Anexo 83_Orientações_Credenciados_Pg_Acessível 2 (1).pdf (Assinado em 01/07/2025)

ATENÇÃO AO REALIZAR DISPENSA DE LICITAÇÃO



RESPONSABILIDADE

Todo **Gestor Público** deve atentar para a contratação de empresas que efetivamente se enquadrem no dispositivo da dispensa de licitação.

LEMBRE-SE

Empresas privadas **NÃO** podem ser contratadas através de dispensa de licitação, sob pena de irregularidade do processo e fiscalização por parte do Ministério Público.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É a gestão de bens e interesses qualificados da comunidade no âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do Direito e da moral, visando ao bem comum (Meirelles, 2005, p. 84).

1Doc: Processo Abertura de Credenciamento 013/2025 - Anexo 03 - Orientativo - Contratações Por Dispensa 2 (1).pdf (documento 49851) 313/457

ETAPAS DOS CONCURSOS

CONTRATE AS SOLUÇÕES FURB



Contrato
Orçamentação

Edital
Elaboração

Operação
Aplicação

Resultado
Homologação

Pagamento
Avaliação

Processo totalmente **digitalizado**

Maior **segurança** e **confiabilidade** para o contratante e os candidatos

1Doc: Processo Abertura de Credenciamento 010/2025 - Anexo 83_Orientações aos candidatos_Pregão nº 30_09_de_2025 (com anexo) (1451)

CUSTOMIZAÇÃO

Dispomos de profissionais preparados para orientá-lo na construção de **SUA** solução em Concursos Públicos ou Processos Seletivos.

SUPORTE TOTAL

Possibilitamos à contratante a construção de uma solução completa para suas necessidade.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO

Nossa equipe estará à disposição para reuniões de alinhamento, a fim de esclarecer dúvidas e desenvolver, juntos, o produto mais adequado aos seus interesses.

FLEXIBILIDADE INTELIGENTE NOS MODELOS DE CONTRATAÇÃO

Oferecemos duas modalidades estratégicas, pensadas para atender diferentes realidades e sempre com foco em eficiência e resultados:

- **Escalonada**: Modelo com faixas de custo pré-definidas, que oferece segurança e previsibilidade. Ideal para cenários com incerteza de adesão, permitindo economia real em caso de baixa procura;

- **Pelas Inscrições**: Perfeita para concursos com alta demanda. Toda a operação é realizada pelas taxas de inscrição, sem qualquer custo para a contratante. Além disso, a partir de um determinado número de inscritos pagos, um percentual do valor arrecadado é revertido diretamente à contratante.

VAMOS CONVERSAR!

FURB

NOSSO DIRETOR

Daniel Agostini Neto

TELEFONE / WHATSAPP

(47) 3321-0150
(47) 9 9186-1347

E-MAIL

agostini@furb.br

ENDEREÇO

Rua Antônio da Veiga, 140 - Blumenau/SC
Sala H-608 - Campus I

COMERCIAL

concursopublico@furb.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**

CPF/CNPJ: **82.662.958/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:28 do dia 18/09/2026 , com validade até o dia 18/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: P0MOQRCCacwNjRVceSkD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA FURB

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejar, organizar, operacionalizar e executar concurso público destinado à formação de cadastro de reserva do Município, conforme módulos, cargos e etapas definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise administrativa destinada a justificar a escolha da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB para a execução do concurso público municipal, mediante contratação direta com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

O processo contém Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta orçamentária da FURB, pesquisa de preços, documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica, plano de segurança e certidões de regularidade.

O objeto envolve planejamento, elaboração de edital, inscrições, atendimento aos candidatos, elaboração, aplicação e correção de provas, análise de recursos, processamento e divulgação de resultados e, conforme o módulo, provas de títulos, provas práticas, avaliação de aptidão física, avaliação psicológica, exames de saúde, exame toxicológico e investigação social.

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária relacionada ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e ao estímulo à inovação, desde que possua inquestionável reputação ética e profissional.

A hipótese legal exige, portanto, a demonstração cumulativa:

(i) da natureza brasileira da instituição;

(ii) da ausência de finalidade lucrativa;

(iii) da compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto;

(iv) da reputação ética e profissional;

(v) da qualificação técnica necessária; e,

(vi) da compatibilidade do preço.

O processo de contratação direta deve ser instruído com a documentação prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a estimativa de despesa, a comprovação da habilitação e qualificação, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente. O ato autorizativo ou o extrato contratual deve permanecer divulgado em sítio eletrônico oficial.

A divulgação prévia de aviso em sítio eletrônico oficial, prevista no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, está vinculada às contratações fundamentadas nos incisos I e II do caput, relativas à dispensa por valor. O presente procedimento,

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

contudo, está fundamentado no inciso XV, por razão qualitativa relacionada à natureza e às finalidades da instituição contratada, e não em dispensa por valor, de modo que não se identifica, para esta hipótese, a incidência do referido procedimento.

Ainda que assim não fosse, o próprio dispositivo estabelece que a referida divulgação será realizada preferencialmente, o que a caracteriza como faculdade da Administração, e não como requisito de validade da contratação direta. Por essa razão, e por cautela, requer-se expressamente a dispensa da divulgação prévia de aviso prevista no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A medida se justifica porque a escolha da FURB decorre de critérios qualitativos vinculados à natureza e à capacidade da instituição, e não da busca de propostas adicionais pelo menor preço. Além disso, a compatibilidade do valor com o mercado já se encontra demonstrada pela pesquisa de preços e pela justificativa técnica constantes dos autos.

A dispensa ora requerida não afasta a publicidade do ato de autorização da contratação direta ou do extrato contratual em sítio eletrônico oficial, exigida pelo art. 72, parágrafo único, nem a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA FURB

A escolha da FURB decorre da conjugação de sua natureza institucional, da experiência comprovada na realização de concursos e processos seletivos, da disponibilidade operacional, da reputação ética e profissional e da compatibilidade dos valores propostos com referências de mercado.

Não se trata de escolha fundada exclusivamente em preferência

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

administrativa ou em menor preço, mas na adequação objetiva da instituição às características e à complexidade do objeto.

3.1. Capacidade técnica comprovada

A FURB apresentou atestados de capacidade técnica relativos à execução de concursos e processos seletivos de grande porte, incluindo certame para Guarda Municipal do Município de Itapema/SC, com etapas de prova objetiva, aptidão física, avaliação psicológica, exames de saúde e investigação social.

Também constam atestados relacionados a concursos com elevado número de inscrições homologadas, além de experiências envolvendo provas objetivas, provas de títulos, aptidão física e avaliação psicotécnica.

A documentação demonstra que a instituição dispõe de experiência compatível com a execução de concurso público composto por múltiplos módulos e etapas, inclusive aquelas próprias das carreiras de segurança pública. O processo também contém plano de segurança com procedimentos relacionados à proteção de dados, elaboração, impressão, transporte, aplicação e guarda dos materiais.

A experiência anteriormente comprovada, aliada à ausência de registro de intercorrências graves nos documentos examinados, constitui elemento suficiente para demonstrar, em juízo administrativo, a capacidade técnica necessária, sem prejuízo da fiscalização contratual e da exigência de comprovação documental das condições definitivas no momento da contratação.

3.2. Reputação ética e profissional e idoneidade

A FURB é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

institucional relacionada ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional e científico, conforme sua documentação cadastral e institucional.

O processo contém certidões negativas de regularidade fiscal, trabalhista, estadual, federal e municipal, certificado de regularidade do FGTS, certidão relacionada à falência e certidão correcional da Controladoria-Geral da União, além de declaração relativa às vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Esses documentos, somados à atuação institucional da FURB e à inexistência, nos autos examinados, de notícia documentada de penalidade ou fato que comprometa sua reputação ética e profissional, atendem ao requisito previsto no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Disponibilidade e proximidade operacional

A FURB possui sede em Blumenau/SC, município situado na mesma região do Município de Balneário Camboriú. A proximidade geográfica favorece a mobilização de equipes, o acompanhamento presencial das etapas e o atendimento célere a eventuais ocorrências operacionais ou emergenciais.

Considerando a distância regional indicada no processo administrativo, inferior a 70 km, e a declaração de plena disponibilidade apresentada pela FURB, mostra-se atendido o requisito de disponibilidade operacional, especialmente relevante para um concurso que envolve aplicação de provas, avaliação física, avaliação psicológica, exames e atendimento aos candidatos.

3.4. Justificativa de preço

A proposta Orçamentária nº 083/2026, apresentada pela FURB, foi analisada em conjunto com os demais elementos da pesquisa de preços e com o Ofício

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

nº 093/2026/Instituto FURB – Justificativa Técnica de Preços.

O documento da instituição compara a proposta de Balneário Camboriú com contratação anterior realizada para o Município de Itapema/SC, relativa a concurso para Guarda Municipal, e com contratação contemporânea realizada pelo Município de Porto Velho/RO para objeto de natureza semelhante.

A análise demonstra que a comparação deve considerar a integralidade do objeto, e não apenas o valor global ou o custo médio por candidato. O concurso de Balneário Camboriú prevê até 5.000 candidatos homologados, etapas especializadas, exame toxicológico, obrigações de segurança, processamento de recursos, suporte técnico e manutenção do sítio eletrônico pelo prazo contratual previsto.

Como referência, o Ofício nº 093/2026 registra proposta global de R$ 903.486,00 para a faixa de 4.501 a 5.000 candidatos homologados, enquanto o contrato utilizado como parâmetro de comparação em Porto Velho/RO foi indicado no valor global de R$ 850.000,00. A diferença nominal foi identificada no próprio documento da FURB e deve ser avaliada à luz das diferenças de escopo, quantitativos, etapas, responsabilidades e condições de execução.

A justificativa de preço é reforçada pela existência de pesquisa com outras instituições, pela comparação com contratações públicas similares e pela manifestação formal da própria FURB de que os valores praticados são compatíveis com suas condições de mercado e com objetos de complexidade semelhante.

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

4. JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

O Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de contratação direta de instituição sem fins lucrativos para realização de concurso público, desde que observadas as exigências legais e demonstrada a vinculação entre a atividade institucional e o objeto contratado. A orientação é compatível com a escolha da FURB, desde que a instrução processual demonstre formalmente essa vinculação e a compatibilidade dos preços, como se pode verificar na presente jurisprudência deste pretório Tribunal:

> *ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO POPULAR. DISPENSA DE LICITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO. NULIDADE DO CONTRATO. APELAÇÃO. SUSTENTAÇÃO ORAL. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL. ART. 23, XIII, DA LEI N. 8.666/1993. POSSIBILIDADE. SÚMULAS DO TCU. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. SERVIDORES APROVADOS E NOMEADOS. INEXISTÊNCIA. ATOS ADMINISTRATIVOS DISTINTOS DOS AFETADOS PELA AÇÃO. BENEFICIÁRIOS INDIRETOS. NEXO CAUSAL DESATENDIDO. RECURSOS ESPECIAIS CONHECIDOS EM PARTE E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDOS. 1. A nulidade por intimação incorreta dos advogados para a sessão de julgamento da apelação carece de prequestionamento. 2. O único fundamento para a procedência da ação popular foi a concepção de que o art. 23, XIII, da Lei n. 8.666/1993, não **autorizaria a contratação direta de instituições sem fins lucrativos para a realização de concursos públicos.** Esse entendimento destoa da compreensão duplamente sumulada pelo Tribunal de Contas da União **(Súmulas 250 e 287 do TCU), que admite a dispensa de licitação nesses casos, desde que***

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

> ***observadas as demais exigências legais e a vinculação entre a atividade da instituição e o objeto do contrato. Não há razão para impor ao município regras gerais de licitação dispostas pela União que nem mesmo dela são exigidas.*** *3. A inclusão dos candidatos no polo passivo da ação popular, meramente beneficiários indiretos do ato administrativo questionado, dependeria da demonstração de que, ausente a ilicitude aventada, não teriam obtido a aprovação. No caso, não se cogitou de qualquer vício concreto do certame em si mesmo, carecendo do nexo de causalidade aventado a relação de necessidade e suficiência entre os atos administrativos independentes. Inexiste litisconsórcio passivo necessário entre os servidores nomeados em decorrência de certame válido, mas cuja contratação direta é questionada em ação popular, e os beneficiários indiretos do ato. Questão que não se confunde com o litisconsórcio passivo necessário de candidatos aprovados ou nomeados em concurso público quando se pretende, diretamente, a anulação desse ato administrativo específico. 4. Recursos especiais conhecidos em parte e, nessa extensão, providos. (STJ - REsp: 2217225 SP 2018/0021988-0, Relator: Ministro AFRÂNIO VILELA, Data de Julgamento: 14/10/2025, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJEN 21/10/2025) (Grifou-se)*

A Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União estabelece que é lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por dispensa de licitação quando observados os requisitos legais, demonstrado o nexo efetivo entre o objeto e a natureza da instituição e comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Embora editada sob a Lei nº 8.666/1993, a orientação fornece parâmetro interpretativo compatível com as exigências do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

No âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, há precedente que reconheceu a regularidade da contratação direta de fundação sem fins lucrativos vinculada a instituição de ensino, destacando a necessidade de finalidade institucional compatível, prestação do serviço dentro do valor de mercado e ausência de dolo específico, como se verifica:

> *IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DOS RÉUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.* ***CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA [FEPESE] COM FINALIDADE INSTITUCIONAL DIRECIONADA À PESQUISA, ENSINO E DESENVOLVIMENTO. PREVISÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA*** *[LEI N. 8.666/1993, ART. 24, XIII, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS]. VÍCIOS FORMAIS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. JULGADOS DESTA CÂMARA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE PRATICAR ATO ÍMPROBO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. SERVIÇO PRESTADO E DENTRO DO VALOR DE MERCADO. SENTENÇA REFORMADA PARA ABSOLVER OS RÉUS. RECURSOS PROVIDOS. (TJSC, Apelação n. 0137852-41.2013.8.24.0075, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Alexandre Morais da Rosa, Quinta Câmara de Direito Público, j. 07-11-2024). (TJ-SC - Apelação: 01378524120138240075, Relator: Alexandre Morais da Rosa, Data de Julgamento: 07/11/2024, Quinta Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 12/11/2024)* (Grifou-se)

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

5. CONCLUSÃO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a FURB apresenta, em princípio, condições jurídicas, técnicas e operacionais compatíveis com a contratação direta prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque:

1. É instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidades institucionais relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional;
2. Possui experiência comprovada na organização e execução de concursos e processos seletivos, inclusive para cargos de segurança pública;
3. Apresentou atestados de capacidade técnica, plano de segurança e documentação compatível com a complexidade do objeto;
4. Apresentou certidões e documentos que indicam regularidade e reputação ética e profissional;
5. Possui disponibilidade operacional e proximidade regional com Balneário Camboriú;
6. Apresentou proposta cujo preço foi acompanhado de justificativa técnica e confrontado com referências de contratações semelhantes; e
7. A escolha está motivada por critérios objetivos relacionados à adequação técnica, à segurança, à disponibilidade e à compatibilidade econômica da contratação.

Assim, a escolha da FURB mostra-se justificável para a execução do objeto, desde que, antes da autorização final, sejam atualizadas as certidões vencidas, consolidada a pesquisa comparativa de preços, juntada a comprovação formal da distância indicada e concluída a análise jurídica e

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

técnica exigida para a contratação direta.

Requer-se, ainda, a dispensa da divulgação prévia de aviso de que trata o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pelos fundamentos expostos no item 2 deste relatório.

Salvo melhor juízo, este é o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, para a escolha da FURB para realizar o concurso público de Balneário Camboriú, ora exposto.

Balneário Camboriú/SC, 21 de outubro de 2026.

Responsável pela decisão administrativa:	Responsável pela elaboração do relatório:
(Assinado digitalmente) **Fernanda dos Santos** Secretária de Gestão de Pessoas - SEGEP interina Portaria nº: 34.695/2026	(Assinado digitalmente) **Samuel Siqueira Santana Rodrigues** Diretor da Divisão de Benefícios da SEGEP Portaria nº: 32.655/2025

Assinado por 2 pessoas: SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES e FERNANDA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B e informe o código 54F8-C2A0-43FE-676B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 54F8-C2A0-43FE-676B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SAMUEL SIQUEIRA SANTANA RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-78) em 23/10/2026 15:05:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 23/10/2026 15:13:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/54F8-C2A0-43FE-676B

OFÍCIO Nº093/2026/Instituto FURB

Blumenau, 20 de outubro de 2026.

À

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

A/C Dr. Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Ref.: Justificativa Técnica de Preços – Proposta Orçamentária N.º 083/2026 – Módulo IV – Secretaria de Segurança E Ordem Pública

Prezado Senhor,

A Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, por intermédio do Instituto FURB, apresenta a presente **Justificativa Técnica de Preços**, referente à Proposta Orçamentária n.º 083/2026, especificamente ao Módulo IV – Secretaria de Segurança e Ordem Pública, destinado ao planejamento, à organização, à operacionalização e à execução de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal do Município de Balneário Camboriú, conforme Termo de Referência recebido em 23 de setembro de 2026.

O presente documento tem por finalidade apresentar elementos técnicos e econômicos que subsidiem a análise da razoabilidade dos valores propostos, mediante comparação com preços anteriormente praticados pela FURB e com referências de contratações públicas de natureza semelhante, considerando as particularidades dos respectivos objetos, os quantitativos estimados, as etapas avaliativas, as responsabilidades contratuais e as condições de execução.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DA COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS

O Módulo IV do Termo de Referência do Município de Balneário Camboriú contempla a realização de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal, compreendendo as seguintes etapas:

- Prova Objetiva;
- Prova de Aptidão Física – PAF;
- Avaliação Psicológica;

- Exame de Saúde;
- Exame Toxicológico;
- Investigação Social;
- Processamento e divulgação dos resultados.

Além das etapas avaliativas, a execução do objeto compreende o planejamento integral do certame, a disponibilização e o gerenciamento de sistema eletrônico de inscrições, o atendimento aos candidatos, a elaboração e aplicação das provas, a análise de recursos, a coordenação logística, o processamento dos resultados e o suporte técnico-administrativo necessário ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Destaca-se que os concursos destinados às carreiras de segurança pública apresentam características específicas, especialmente pela necessidade de avaliações físicas, psicológicas, médicas e de investigação social, que exigem profissionais habilitados, equipes multidisciplinares, infraestrutura adequada e procedimentos individualizados.

A realização dessas etapas envolve custos que não estão diretamente relacionados apenas ao número de candidatos inscritos, mas também à natureza dos procedimentos, aos critérios de convocação, ao quantitativo de participantes em cada fase e às responsabilidades atribuídas à instituição organizadora.

Assim, a formação do preço deve considerar a integralidade do objeto contratado, não sendo tecnicamente adequado estabelecer sua equivalência econômica exclusivamente a partir do valor global ou do custo médio por candidato.

2. DA REFERÊNCIA HISTÓRICA – CONCURSO PÚBLICO DE ITAPEMA/SC – 2022

Como parâmetro histórico dos preços praticados pela FURB, considera-se a o contrato Nº 013/2022, instruído pela Proposta Comercial n.º 002/2022, apresentada à Prefeitura Municipal de Itapema/SC, em 28 de janeiro de 2022, destinada à organização e execução de Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal.

O objeto contemplava prova objetiva, prova de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e exame de saúde médico/odontológico, com estimativa de 2.500 candidatos inscritos.

O valor global contratado foi de **R$ 309.500,00**, acrescido de R$ 42,00 por candidato excedente ao quantitativo inicialmente estimado.

Embora essa contratação apresente similaridade com o objeto previsto para Balneário Camboriú, especialmente quanto à natureza do cargo e às avaliações especializadas, existem diferenças relevantes entre as condições estabelecidas em 2022 e aquelas previstas no Termo de Referência de 2026.

Entre essas diferenças, destaca-se a previsão de exame toxicológico no certame de Balneário Camboriú, além das exigências específicas relacionadas à segurança das avaliações físicas, à documentação dos procedimentos, à infraestrutura necessária e à manutenção dos serviços após a conclusão do concurso.

O Termo de Referência de Balneário Camboriú estabelece, por exemplo, a obrigação de manutenção do sítio eletrônico do concurso pelo prazo mínimo de quatro anos após a homologação do resultado final, sem prejuízo das obrigações legais de guarda documental.

Essas condições demonstram que, embora os serviços pertençam à mesma categoria de contratação, os respectivos objetos não são integralmente equivalentes, devendo as diferenças ser consideradas na análise comparativa.

3. DO COMPARATIVO DOS VALORES PROPOSTOS PELA FURB

Para fins de contextualização, apresentam-se os valores constantes do contrato de Itapema e da proposta comercial de Balneário Camboriú:

Descrição	Itapema – 2022	Balneário Camboriú – 2026
Cargo	Guarda Municipal	Guarda Municipal
Proposta	N.º 002/2022 Contrato nº 13/2022	N.º 083/2026 – Módulo IV
Quantitativo de referência	2.500 candidatos	Até 5.000 candidatos homologados
Valor global	R$ 309.500,00	R$ 903.486,00
Valor médio por candidato	R$ 123,80	R$ 180,70
Valor por inscrição excedente	R$ 42,00	R$ 62,55

A proposta de Balneário Camboriú foi estruturada em faixas escalonadas de candidatos homologados, permitindo a adequação do valor global à demanda efetivamente verificada.

Para uma comparação com o mesmo quantitativo de referência utilizado em Itapema, observa-se que a Proposta n.º 083/2026 (para a PM Balneário Camboriú) estabelece, para a faixa de 2.001 a 2.500 candidatos homologados, o valor global de **R$ 758.618,00**, correspondente ao valor médio aproximado de R$ 303,45 por candidato, considerando o limite superior da faixa.

A diferença entre os valores evidencia a necessidade de considerar não apenas o quantitativo de inscrições, mas também as características técnicas, as obrigações específicas, o dimensionamento das etapas e as condições econômicas existentes nos respectivos períodos.

Ressalta-se que os valores médios apresentados constituem indicadores referenciais, obtidos mediante divisão do preço global pelo quantitativo de candidatos, não correspondendo necessariamente ao custo individual efetivo dos serviços prestados.

Isso ocorre porque a execução de concursos públicos envolve custos fixos e variáveis, que não apresentam comportamento proporcional ao número de inscritos.

4. DA PESQUISA COMPLEMENTAR DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Com a finalidade de ampliar os elementos de comparação e considerar referências mais próximas do exercício de 2026, foi realizada pesquisa complementar de contratações públicas relacionadas à organização e execução de concursos para o cargo de Guarda Municipal.

Entre os procedimentos identificados, destaca-se o **Contrato n.º 031/PGM/2026**, celebrado entre o Município de Porto Velho/RO e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, em 16 de abril de 2026, no valor global de **R$ 850.000,00**.

A contratação tem por objeto a organização e execução de Concurso Público para a Guarda Municipal, contemplando etapas especializadas, entre elas prova objetiva, teste de aptidão física, avaliação psicológica, exame toxicológico e investigação social.

A referência apresenta similaridade relevante com o Módulo IV de Balneário Camboriú, especialmente quanto à natureza do cargo e à necessidade de avaliações especializadas.

Comparando-se os valores globais, verifica-se que a contratação de Porto Velho foi estabelecida em R$ 850.000,00, enquanto a proposta da FURB para a faixa de 4.501 a 5.000 candidatos homologados corresponde a R$ 903.486,00.

A diferença nominal entre os valores é de R$ 53.486,00, equivalente a aproximadamente **6,3%** em relação ao contrato de Porto Velho.

Essa proximidade constitui referência complementar para contextualização dos preços praticados em contratações contemporâneas de natureza semelhante.

Entretanto, a comparação deve observar que os objetos não foram demonstrados como integralmente equivalentes em relação ao quantitativo de candidatos, ao número de participantes convocados para cada etapa, às responsabilidades atribuídas às instituições organizadoras e às demais condições contratuais.

Desse modo, o valor contratado em Porto Velho não deve ser interpretado como parâmetro isolado ou definitivo de preço, mas como elemento adicional para subsidiar a avaliação da proposta apresentada pela FURB.

A pesquisa também identificou procedimentos de contratação em outros municípios, cujos valores e modelos de execução apresentam diferenças significativas, reforçando a necessidade de análise individualizada das condições estabelecidas em cada Termo de Referência.

5. DOS FATORES QUE INFLUENCIAM A FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A organização de concursos públicos constitui serviço técnico especializado, cuja formação de preço depende de fatores diretamente relacionados à natureza e à complexidade do objeto.

Entre os principais elementos que influenciam o dimensionamento econômico dos serviços, destacam-se:

a) Estrutura e complexidade das etapas avaliativas

A realização de avaliações físicas, psicológicas, médicas e toxicológicas exige a participação de profissionais especializados, utilização de equipamentos, instalações adequadas e procedimentos específicos de execução, segurança e controle.

b) Quantitativo de candidatos e critérios de convocação

O número de candidatos inicialmente inscritos não corresponde necessariamente ao quantitativo de participantes das etapas subsequentes, especialmente em concursos com fases eliminatórias.

O dimensionamento dessas avaliações depende dos critérios estabelecidos no edital, das regras de convocação e dos quantitativos efetivamente submetidos a cada procedimento.

c) Custos fixos e variáveis

A execução de um concurso público envolve custos fixos relacionados ao planejamento, à estruturação administrativa, ao desenvolvimento dos sistemas, à elaboração de provas, à coordenação técnica e à organização das etapas.

Os custos variáveis estão relacionados, entre outros fatores, ao número de candidatos, à estrutura de aplicação, aos profissionais envolvidos, aos materiais utilizados e aos serviços especializados necessários.

Consequentemente, o custo global não apresenta crescimento necessariamente proporcional ao número de inscrições, especialmente quando existem avaliações individualizadas e etapas com características distintas.

d) Obrigações contratuais e responsabilidades da organizadora

As exigências estabelecidas nos Termos de Referência podem variar significativamente entre os municípios, abrangendo responsabilidades relacionadas à segurança das provas, atendimento aos candidatos, suporte jurídico, guarda documental, manutenção de sistemas e execução de procedimentos especializados.

Essas obrigações devem ser consideradas na composição do preço, uma vez que integram o conjunto de serviços a serem prestados pela instituição contratada.

e) Condições econômicas e período de contratação

O intervalo de aproximadamente quatro anos entre o contrato Nº 13/2022 da PM Itapema e a Proposta n.º 083/2026 da PM de Balneário Camboriú também constitui fator relevante para a análise.

Os valores praticados em 2022 refletem as condições econômicas e operacionais daquele período, enquanto a proposta de 2026 considera as condições atuais de contratação de

profissionais, serviços especializados, infraestrutura, equipamentos, transporte, logística e demais recursos necessários à execução do certame.

Entretanto, a diferença entre os valores não deve ser interpretada exclusivamente como resultado da atualização monetária ou da aplicação de índices gerais de reajuste, uma vez que os objetos apresentam características próprias e exigências distintas.

6. DA INTERPRETAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS E EXCEDENTES

Considerando a estrutura de custos envolvida na realização de concursos públicos, especialmente aqueles destinados às carreiras de segurança pública, o valor médio por candidato deve ser interpretado com cautela.

A divisão do valor global pelo número estimado de candidatos constitui instrumento auxiliar de comparação, mas não representa, isoladamente, o custo efetivo de execução de cada inscrição.

Parte significativa das despesas necessárias à realização do concurso decorre de atividades que precisam ser executadas independentemente do quantitativo de candidatos, enquanto outras variam conforme a demanda efetiva e as características de cada etapa.

Da mesma forma, o valor estabelecido para inscrições excedentes destina-se à recomposição dos custos adicionais associados ao aumento da demanda, não podendo ser equiparado ao valor médio global do certame.

No caso da proposta de Balneário Camboriú, o valor adicional de R$ 62,55 por inscrição homologada excedente ao limite de 5.000 candidatos possui finalidade específica de recomposição dos custos operacionais decorrentes do aumento do quantitativo inicialmente previsto.

Portanto, não é tecnicamente adequado utilizar o valor excedente ou o valor médio por candidato como único parâmetro para aferição da razoabilidade do preço global.

7. DA CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, verifica-se que a Proposta Orçamentária n.º 083/2026 da FURB, especificamente quanto ao Módulo IV – Secretaria de Segurança e Ordem Pública, contempla objeto de natureza técnica especializada, cuja execução exige planejamento individualizado, equipes multidisciplinares, infraestrutura adequada e cumprimento de obrigações específicas estabelecidas pelo Município de Balneário Camboriú.

A comparação com o Concurso Público de Itapema, realizado em 2022, demonstra a existência de serviços de natureza semelhante anteriormente orçados pela FURB, mas também evidencia diferenças de escopo, quantitativos, responsabilidades e condições econômicas que impedem a equivalência direta entre os respectivos valores.

Adicionalmente, a pesquisa de contratação contemporânea identificou o Contrato n.º 031/PGM/2026, celebrado pelo Município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 850.000,00, referente à organização e execução de concurso para Guarda Municipal, contemplando diversas etapas especializadas semelhantes às previstas para Balneário Camboriú.

Essa referência contribui para contextualizar o valor global apresentado pela FURB, embora a aferição conclusiva de compatibilidade econômica dependa da consideração das diferenças entre os respectivos instrumentos de contratação.

Nesse contexto, entende-se que a análise dos preços deve observar o conjunto de serviços efetivamente exigidos, a complexidade das avaliações, o dimensionamento dos candidatos, as responsabilidades operacionais e as condições de execução, não sendo tecnicamente apropriado estabelecer equivalência exclusivamente com base no preço global, no valor médio por candidato ou na atualização monetária de contratações anteriores.

Assim, os elementos apresentados demonstram a existência de diferenças objetivas entre as contratações analisadas e oferecem subsídios técnicos para a avaliação da razoabilidade dos valores constantes da Proposta Orçamentária n.º 083/2026, devendo ser considerados em conjunto com a documentação de formação de preços e os demais elementos da instrução processual.

A FURB reafirma seu compromisso com a qualidade técnica, a segurança, a transparência, a economicidade e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

DANIEL AGOSTINI NETO:03713460965

Assinado digitalmente por DANIEL AGOSTINI NETO:03713460965
ND: C=BR, S=SC, L=Timbo, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=47459353000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DANIEL AGOSTINI NETO:03713460965
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.10.20 14:25:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Daniel Agostini Neto

Diretor do Instituto FURB

Fepese

PROPOSTA Nº

2026.0130.03

Setembro de 2026

Proposta de Concurso Público

SOLICITANTE

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Município de Balneário Camboriú

Sumário

1. Proposta 2
2. Quem Somos 25
3. Nossas Linhas de Serviços 26
4. Funcionários da Fepese 28
5. Relação dos Certames da Fepese 38



1. PROPOSTA

A presente proposta visa oferecer as condições materiais, humanas, pedagógicas, planejamento, organização e execução de **Concurso Público** para o **Município de Balneário Camboriú**, doravante denominado **SOLICITANTE**, além de colaboração na elaboração conjunta da minuta do Edital que deverá ser analisada e aprovada pela **Comissão do Concurso Público**.

A proposta considera:

- **Prova Objetiva (para todos os editais)**

Elaboração e aplicação da Prova Objetiva, com realização em datas ou períodos distintas para cada edital.

- **Prova de Títulos (exclusiva para o edital da Secretaria Municipal de Educação)**

Análise e avaliação de Títulos para o edital da Secretaria de Educação, aos candidatos aprovados na prova objetiva.

- **Prova Prática (exclusiva para o edital da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas e Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA))**

Aplicação de prova prática para os cargos de **Motorista/Socorrista – SAMU (Secretaria Municipal de Saúde)**, **Operador de Máquinas** e **Motorista (categoria D) (Secretaria de Gestão de Pessoas), Motorista (categoria D) (EMASA)**, conforme valores e condições apresentados no item 6 da presente proposta.

- **Prova de Capacidade Física (exclusiva para os editais da Secretaria de Segurança e Ordem Pública e Autarquia Municipal de Trânsito)**

Aplicação de prova de capacidade física para os cargos de **Guarda Municipal** e **Agente de Trânsito**, conforme valores e condições apresentados no item 6 da presente proposta.

Ambas as provas de capacidade física serão filmadas, ficando os respectivos registros sob a guarda da FEPESE pelo prazo de até 04 (quatro) anos, contado a partir da homologação do resultado final. A disponibilização das filmagens ocorrerá mediante solicitação.

- **Avaliação Psicológica (exclusiva para o edital da Secretaria de Segurança e Ordem Pública)**

Aplicação da Avaliação Psicológica para o cargo de **Guarda Municipal**, conforme valores e condições apresentados no item 6 da presente proposta.

- **Exame Toxicológico (exclusivo para o edital da Secretaria de Segurança e Ordem Pública)**

Recebimento e avaliação de Exame Toxicológico para o cargo de **Guarda Municipal**, conforme valores e condições apresentados no item 6 da presente proposta.

- **Investigação Social (exclusiva para o edital da Secretaria de Segurança e Ordem Pública)**

Disponibilização de ambiente on-line para o preenchimento e envio do Questionário de Investigação Social para o cargo de Guarda Municipal, limitada aos candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, bem como de plataforma destinada à análise e avaliação das informações. A realização da avaliação será de responsabilidade exclusiva da **SOLICITANTE** e/ou da equipe por ela designada.

- **Exame de Saúde (exclusiva para o edital da Secretaria de Segurança e Ordem Pública)**

De responsabilidade exclusiva da **SOLICITANTE**, cabendo à **CONTRATADA** apenas informar a relação dos candidatos convocados para a etapa e realizar o posterior processamento dos resultados.

- **Espaço Físico**

- Disponibilização pela **SOLICITANTE** de espaço físico para posto de atendimento aos candidatos.
- Disponibilização pela **SOLICITANTE** de espaço físico e equipamentos para a aplicação de Provas Práticas.

- **Atendimento aos candidatos**

1. Prova Objetiva

Qtd. cargos/áreas/disciplinas:	157	Qtd. Total de questões:	3.365

As Provas Objetivas terão questões de 5 alternativas, distribuídas conforme tabela(s) abaixo:

Módulo I - Secretaria Municipal de Educação

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Legislação Municipal ou Temas de Educação**	**5**
1SG3	**Conhecimentos gerais**	**10**
1SE1	Especialista em Educação: Administrador Escolar	20
1SE2	Especialista em Educação: Orientador Educacional	20
1SE3	Especialista em Educação: Supervisor Escolar	20
1SE4	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	20
1SE5	Professor Anos Iniciais (1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	20
1SE6	Professor de Arte	20
1SE7	Professor de Atendimento Educacional Especializado	20
1SE8	Professor de Ciências	20
1SE9	Professor de Educação Física	20
1SE10	Professor de Educação Infantil	20
1SE11	Professor de Ensino Religioso	20
1SE12	Professor de Geografia	20
1SE13	Professor de História	20
1SE14	Professor de Inovação e Tecnologia	20
1SE15	Professor de Libras	20
1SE16	Professor de Língua Inglesa	20
1SE17	Professor de Língua Portuguesa	20
1SE18	Professor de Matemática	20
		380

Módulo II - Secretaria Municipal de Saúde

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
	Ensino Superior - Estatutário	
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SE1	Cirurgião Dentista	20
1SE2	Cirurgião Dentista/Cirurgião Bucomaxilofacial	20
1SE3	Cirurgião Dentista/Endodontista	20
1SE4	Cirurgião Dentista/Estomatologista	20
1SE5	Cirurgião Dentista/Odontopediatra	20
1SE6	Cirurgião Dentista/ Pacientes com necessidades especiais	20
1SE7	Cirurgião Dentista/Periodontista	20
1SE8	Cirurgião Dentista/Protesista	20
1SE9	Enfermeiro	20
1SE10	Enfermeiro Auditor	20
1SE11	Farmacêutico	20
1SE12	Fiscal de Vigilância Sanitária	20
1SE13	Fonoaudiólogo	20
1SE14	Médico Anestesiologista	20
1SE15	Médico Auditor	20
1SE16	Médico Cardiologista	20
1SE17	Médico Cardiologista Pediátrico	20
1SE18	Médico Cirurgião Geral	20
1SE19	Médico Cirurgião Plástico	20
1SE20	Médico Clínico Geral	20
1SE21	Médico Dermatologista	20
1SE22	Médico Dermatologista Pediátrico	20
1SE23	Médico Endocrinologista	20
1SE24	Médico Endocrinologista Pediátrico	20
1SE25	Médico Gastroenterologista	20
1SE26	Médico Gastroenterologista Pediátrico	20
1SE27	Médico Geriatra	20
1SE28	Médico Ginecologista	20
1SE29	Médico Ginecologista/Obstetra	20
1SE30	Médico Infectologista	20
1SE31	Médico Nefrologista	20
1SE32	Médico Neurocirurgião	20
1SE33	Médico Neurologista	20
1SE34	Médico Neuropediatra	20
1SE35	Médico Ortopedista Pediátrico	20
1SE36	Médico Otorrinolaringologista	20
1SE37	Médico Otorrinolaringologista Pediátrico	20

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SE38	Médico Pediatra	20
1SE39	Médico Pneumologista	20
1SE40	Médico Pneumologista Pediátrico	20
1SE41	Médico Proctologista	20
1SE42	Médico Psiquiatra	20
1SE43	Médico Psiquiatra Infantil	20
1SE44	Médico Radiologista	20
1SE45	Médico Ultrassonografista	20
1SE46	Médico Urologista	20
1SE47	Médico Veterinário	20
	Ensino Médio - Estatutário	
1MG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1MG3	**Legislação Municipal ou Informática**	**10**
1ME1	Técnico de Enfermagem	15
1ME2	Técnico de Laboratório	15
1ME3	Técnico em Radiologia	15
1ME4	Técnico em Saúde Bucal	15
	Ensino Superior - Celetista	
2SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
2SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
2SG3	**Legislação Municipal**	**10**
2SE1	Cirurgião Dentista/ESF	20
2SE2	Enfermeiro/ESF	20
2SE3	Médico/ESF	20
	Ensino Médio - Celetista	
2MG1	**Língua Portuguesa**	**5**
2MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
2MG3	**Legislação Municipal ou Informática**	**10**
2ME1	Técnico de Enfermagem/ESF	15
2ME2	Técnico de Enfermagem/SAMU	15
2ME3	Motorista/Socorrista - SAMU	15
	Ensino Fundamental - Celetista	

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
2FG1	**Língua Portuguesa**	**5**
2FG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
2FG3	**Higiene e Segurança do Trabalho**	**5**
2FE1	Agente Comunitário de Saúde	15
2FE2	Agente de Combate às Endemias	15
		1230

Módulo III - Secretaria de Gestão de Pessoas

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
	Ensino Superior	
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Advogado	20
1SE2	Analista Administrativo II	20
1SE3	Analista Contábil II	20
1SE4	Analista de Comunicação	20
1SE5	Analista de Recursos Humanos	20
1SE6	Analista de TI II	20
1SE7	Analista Financeiro	20
1SE8	Arquiteto e Urbanista	20
1SE9	Assistente Social	20
1SE10	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	20
1SE11	Auditor Interno	20
1SE12	Bibliotecário	20
1SE13	Contador	20
1SE14	Controlador Interno	20
1SE15	Designer Gráfico	20
1SE16	Engenheiro Civil	20
1SE17	Engenheiro de Segurança do Trabalho	20
1SE18	Engenheiro Eletricista	20
1SE19	Especialista em Segurança da Informação	20
1SE20	Especialista em Sistemas de Informação	20
1SE21	Especialista em Suporte de TI	20
1SE22	Fiscal de Atividades Urbanas	20
1SE23	Fiscal de Relações de Consumo	20

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SE24	Fiscal de Tributos Municipais	20
1SE25	Fiscal de Obras II	20
1SE26	Fisioterapeuta	20
1SE27	Intérprete de Libras	20
1SE28	Médico do Trabalho	20
1SE29	Nutricionista	20
1SE30	Procurador Municipal	20
1SE31	Psicólogo	20
1SE32	Terapeuta Ocupacional	20
	Ensino Médio	
1MG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1MG3	**Legislação Municipal ou Informática**	**10**
1ME1	Agente de Defesa Civil	15
1ME2	Agente Social	15
1ME3	Auxiliar de Apoio Pedagógico em Educação Especial	15
1ME4	Monitor Florestal	15
1ME5	Motorista	15
1ME6	Técnico de Segurança do Trabalho	15
1ME7	Técnico em Operações Viárias	15
1ME8	Telefonista	15
	Ensino Fundamental	
1FG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1FG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1FG3	**Higiene e Segurança do Trabalho**	**5**
1FE1	Agente de Alimentação	15
1FE2	Marceneiro	15
1FE3	Operador de Máquinas	15
		860

Módulo IV - Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1MG1	**Língua Portuguesa**	**10**
1MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**

1MG3	**Legislação Municipal**	**10**
1ME1	Guarda Municipal	25
		50

Módulo V – Autarquia Municipal de Trânsito

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
	Ensino Superior	
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Analista de Recursos de Trânsito	20
1SE2	Engenheiro de Tráfego	20
	Ensino Médio	
1MG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1MG3	**Legislação Municipal ou Informática**	**10**
1ME1	Agente de Trânsito	15
1ME2	Desenhista Técnico	15
1ME3	Técnico em Operações Viárias	15
		125

Módulo VI – Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA)

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
	Ensino Superior	
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Analista Administrativo II	20
1SE2	Analista Contábil	20
1SE3	Analista de Compras	20
1SE4	Analista de Recursos Humanos	20
1SE5	Analista de TI	20
1SE6	Analista Químico	20
1SE7	Contador	20
1SE8	Engenheiro Ambiental	20
1SE9	Engenheiro Civil	20

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SE10	Engenheiro de Segurança do Trabalho	20
1SE11	Engenheiro Eletricista	20
1SE12	Engenheiro Sanitarista	20
	Ensino Médio	
1MG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1MG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1MG3	**Legislação Municipal ou Informática**	**10**
1ME1	Motorista	15
1ME2	Técnico de Segurança do Trabalho	15
1ME3	Técnico em Saneamento	15
1ME4	Técnico em Meio Ambiente	15
		340

Módulo VII – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú (BC Previ)

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Analista Previdenciário	20
		40

Módulo VIII – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Analista Técnico em Gestão Cultural	20
1SE2	Arquivologista	20
1SE3	Bibliotecário	20
1SE4	Historiador	20
1SE5	Museólogo	20
		120

Módulo IX – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM)

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Especialista Ambiental – Biologia	20
1SE2	Especialista Ambiental – Engenharia Ambiental	20
1SE3	Especialista Ambiental – Engenharia Florestal	20
1SE4	Especialista Ambiental – Geologia	20
1SE5	Especialista Ambiental – Oceanografia ou Oceanologia	20
		120

Módulo X – Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC)

Cód.	Provas/Cargos/Áreas de Conhecimento	Nº Qst.
1SG1	**Língua Portuguesa**	**5**
1SG2	**Conhecimentos Gerais**	**5**
1SG3	**Legislação Municipal**	**10**
1SE1	Fisioterapeuta	20
1SE2	Nutricionista	20
1SE3	Profissional de Educação Física	20
1SE4	Psicólogo	20
		100

2. Objetivo

O trabalho proposto visa oferecer os procedimentos necessários de planejamento, elaboração, execução e realização de certame público, conforme ofício de solicitação, para provimento de cargos, que visa o preenchimento de vagas da **SOLICITANTE**.

3. Justificativa

Os procedimentos para a realização do objeto desta proposta serão norteados pelos princípios constitucionais de **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, mediante a aplicação das melhores práticas do direito administrativo pátrio, observados o sigilo profissional e a independência dos organizadores.

Para a fiel execução dos serviços, a **SOLICITANTE** colocará à disposição da **FEPESE** todas as informações e documentos que interessam ou possam interessar aos trabalhos propostos.

4. Cronograma

O processo de elaboração do Certame referente às provas e demais etapas será ajustado em comum acordo entre as partes.

5. Serviços

Tendo em vista a complexidade logística e tamanho do Certame, a **FEPESE** alocará pessoal e estrutura para elaborar as provas para todos os cargos, que poderão ser aplicadas na cidade de Balneário Camboriú e/ou outros locais e datas definidas em edital.

Caso o número de candidatos inscritos no Certame ultrapassar a capacidade de locação mapeada na cidade onde será realizada a prova, e comprometa o acesso, conforto, estacionamento, mobilidade etc., a mesma poderá ser realizada nas cidades vizinhas, levando em consideração critérios proximidade, mobilidade e razoabilidade.

Nos serviços também estão incluídos o desenvolvimento de sistema para o Certame; ações de marketing; divulgação na Internet; confirmação, recebimento e homologação das inscrições; recebimento dos pedidos de isenções; atendimento aos candidatos portadores de deficiência; atendimento às condições especiais, tais como amamentação e prova em hospitais; elaboração das provas objetivas, impressão, respectivas aplicações e correções; cartões resposta com leitura ótica entre outras atividades relacionadas ao Certame, inclusive a publicação dos comunicados e demais atos e informações emitidos pela **SOLICITANTE** no endereço eletrônico do Certame.

6. Custos

Para a execução total dos serviços, o valor contratual será variável e por módulo, tendo em vista a impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos, ou seja, o valor será cobrado de acordo com o número de **inscrições homologadas ou convocados para a etapa**, conforme tabela a seguir:

Módulo I - Secretaria Municipal de Educação

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 1.500	R$ 161,65	R$ 242.477,00
De 1.501 a 2.000	R$ 140,01	R$ 280.010,00
De 2.001 a 2.500	R$ 126,94	R$ 317.349,00
De 2.501 a 3.000	R$ 117,77	R$ 353.305,00
De 3.001 a 3.500	R$ 111,67	R$ 390.839,00
De 3.501 a 4.000	R$ 107,23	R$ 428.927,00
De 4.001 a 4.500	R$ 103,31	R$ 464.884,00
De 4.501 a 5.000	R$ 100,48	R$ 502.417,00
De 5.001 a 5.500	R$ 97,91	R$ 538.506,00
De 5.501 a 6.000	R$ 95,54	R$ 573.213,00
Acima de 6.000*	R$ 95,54	R$ 573.213,00*

*** Mais R$ 95,54 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

Módulo II - Secretaria Municipal de Saúde

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 3.000	R$ 169,01	R$ 507.036,00
De 3.001 a 3.500	R$ 155,34	R$ 543.694,00
De 3.501 a 4.000	R$ 145,23	R$ 580.908,00
De 4.001 a 4.500	R$ 136,89	R$ 615.990,00
De 4.501 a 5.000	R$ 130,53	R$ 652.648,00
De 5.001 a 5.500	R$ 125,07	R$ 687.862,00
De 5.501 a 6.000	R$ 120,28	R$ 721.693,00
De 6.001 a 6.500	R$ 116,48	R$ 757.102,00
De 6.501 a 7.000	R$ 113,19	R$ 792.315,00
De 7.001 a 7.500	R$ 110,15	R$ 826.147,00
De 7.501 a 8.000	R$ 107,69	R$ 861.555,00
De 8.001 a 8.500	R$ 105,50	R$ 896.769,00
Acima de 8.500	R$ 105,50	R$ 896.769,00*

*** Mais R$ 105,50 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

• PROVA PRÁTICA – MOTORISTA/SOCORRISTA (SAMU):

Número de Convocados	Valor por Candidato Convocado	Valor Global
Até 10	R$ 1.705,80	R$ 17.058,00
De 11 a 20	R$ 1.171,95	R$ 23.439,00
Acima de 20*	R$ 787,00	R$ 23.439,00 *

*** Mais R$ 787,00 por candidato convocado.**

Aplicação de Prova Prática para o cargo de **Motorista/Socorrista (SAMU)**, destinada aos candidatos melhor classificados na etapa da Prova Objetiva, conforme as faixas e valores apresentados acima.

Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais) por candidato convocado além do limite estabelecido. O teste deverá ser realizado em **até 2 (dois) dias**, preferencialmente aos sábados e domingos, em um único final de semana.*

Módulo III - Secretaria de Gestão de Pessoas

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 5.000	R$ 113,39	R$ 566.965,00
De 5.001 a 5.500	R$ 109,44	R$ 601.904,00
De 5.501 a 6.000	R$ 105,91	R$ 635.461,00
De 6.001 a 6.500	R$ 103,17	R$ 670.594,00
De 6.501 a 7.000	R$ 100,79	R$ 705.533,00
De 7.001 a 7.500	R$ 98,55	R$ 739.089,00
De 7.501 a 8.000	R$ 96,78	R$ 774.223,00
De 8.001 a 8.500	R$ 95,20	R$ 809.161,00
De 8.501 a 9.000	R$ 93,64	R$ 842.718,00
De 9.001 a 9.500	R$ 92,41	R$ 877.852,00
De 9.501 a 10.000	R$ 91,28	R$ 912.790,00
De 10.001 a 10.500	R$ 90,13	R$ 946.347,00
De 10.501 a 11.000	R$ 89,23	R$ 981.480,00
De 11.001 a 11.500	R$ 88,38	R$ 1.016.419,00
De 11.501 a 12.000	R$ 87,50	R$ 1.049.976,00
Acima de 12.000	R$ 87,50	R$ 1.049.976,00 *

*** Mais R$ 87,50 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

• PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS:

Número de Convocados	Valor por Candidato Convocado	Valor Global
Até 5	R$ 2.995,20	R$ 14.976,00
De 6 a 10	R$ 1.703,90	R$ 17.039,00
Acima de 10*	R$ 758,00	R$ 17.039,00 *

Aplicação de Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas**, destinada aos candidatos melhor classificados na etapa da Prova Objetiva, conforme as faixas e valores apresentados acima.

*Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais) por candidato convocado além do limite estabelecido**. O teste deverá ser realizado em **um único dia e em um único período**, preferencialmente no sábado ou no domingo.*

• PROVA PRÁTICA – MOTORISTA (CATEGORIA D):

Número de Convocados	Valor por Candidato Convocado	Valor Global
Até 10	R$ 1.703,90	R$ 17.039,00
De 11 a 20	R$ 1.171,00	R$ 23.420,00
De 21 a 30	R$ 918,93	R$ 27.568,00
Acima de 30*	R$ 525,00	R$ 27.568,00*

Aplicação de Prova Prática para o cargo de **Motorista**, destinada aos candidatos melhor classificados na etapa da Prova Objetiva, conforme as faixas e valores apresentados acima.

*Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por candidato convocado além do limite estabelecido**. O teste deverá ser realizado em **um único dia e em até dois períodos**, preferencialmente no sábado ou no domingo.*

Módulo IV - Secretaria de Segurança e Ordem Pública

• PROVA OBJETIVA:

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 1.000	R$ 142,94	R$ 142.943,00
De 1.001 a 1.500	R$ 125,14	R$ 187.711,00
De 1.501 a 2.000	R$ 112,96	R$ 225.915,00
De 2.001 a 2.500	R$ 105,56	R$ 263.902,00
De 2.501 a 3.000	R$ 100,17	R$ 300.510,00
De 3.001 a 3.500	R$ 96,78	R$ 338.714,00
De 3.501 a 4.000	R$ 94,36	R$ 377.450,00
De 4.001 a 4.500	R$ 92,01	R$ 414.058,00
De 4.501 a 5.000	R$ 90,45	R$ 452.262,00
Acima de 5.000*	R$ 90,45	R$ 452.262,00*

*** Mais R$ 90,45 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

• PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA:

Número de Convocados	Valor Individual	Valor Global
Até 100	R$ 676,59	R$ 67.659,00

De 101 a 200	R$ 383,97	R$ 76.793,00
De 201 a 300	R$ 350,71	R$ 105.214,00
De 301 a 400	R$ 287,21	R$ 114.882,00
Acima de 400*	R$ 287,21	R$ 114.882,00*

Aplicação da Prova de Capacidade Física para o cargo de **Guarda Municipal**, destinada aos candidatos melhor classificados na etapa da Prova Objetiva, **contemplando até 4 (quatro) tipos de testes físicos** com custos definidos de acordo com as faixas de valores apresentadas acima, e observados os critérios estabelecidos no edital.

Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 287,21 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) por candidato convocado além do limite estabelecido. O teste deverá ser realizado em **até 2 (dois) dias**, preferencialmente aos sábados e domingos, e em um único final de semana.*

• AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Número de Convocados	Valor Individual	Valor Global
Até 100	R$ 767,96	R$ 76.796,00
De 101 a 150	R$ 735,51	R$ 110.327,00
Acima de 150*	R$ 735,51	R$ 110.327,00*

Aplicação da Avaliação Psicológica para o cargo de **Guarda Municipal**, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, com custos definidos de acordo com as faixas de valores apresentadas acima e observados os critérios estabelecidos no edital.

Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 735,51 (setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) por candidato convocado além do limite estabelecido. A avaliação deverá ser realizada em **um único dia e em um único turno**, preferencialmente em um sábado ou domingo.*

• EXAME TOXICOLÓGICO:

Número de Convocados	Valor Individual	Valor Global
Até 100	R$ 49,28	R$ 4.928,00
De 101 a 150	R$ 48,72	R$ 7.308,00
Acima de 150*	R$ 48,72	R$ 7.308,00*

Recebimento e avaliação de Exame Toxicológico para o cargo de **Guarda Municipal**, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores, com custos definidos de acordo com as faixas de valores apresentadas acima e observados os critérios estabelecidos no edital.

Em caso de avaliação excedente, será cobrado o valor de **R$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) por exame avaliado.*

Módulo V – Autarquia Municipal de Trânsito

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 323,66	R$ 80.915,00

De 251 a 500	R$ 192,74	R$ 96.369,00
De 501 a 750	R$ 154,59	R$ 115.939,00
De 751 a 1.000	R$ 131,44	R$ 131.442,00
De 1.001 a 1.250	R$ 121,31	R$ 151.637,00
De 1.251 a 1.500	R$ 114,92	R$ 172.383,00
De 1.501 a 1.750	R$ 110,16	R$ 192.772,00
De 1.751 a 2.000	R$ 104,45	R$ 208.901,00
De 2.001 a 2.250	R$ 101,82	R$ 229.095,00
De 2.251 a 2.500	R$ 98,09	R$ 245.224,00
De 2.501 a 2.750	R$ 96,52	R$ 265.418,00
De 2.751 a 3.000	R$ 93,39	R$ 280.165,00
Acima de 3.000*	R$ 93,39	R$ 280.165,00*

*** Mais R$ 93,39 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

• PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - AGENTE DE TRÂNSITO:

Número de Convocados	Valor Individual	Valor Global
Até 50	R$ 1.042,20	R$ 52.110,00
De 51 a 100	R$ 571,25	R$ 57.125,00
De 101 a 150	R$ 414,27	R$ 62.141,00
Acima de 150*	R$ 414,27	R$ 62.141,00*

Aplicação da Prova de Capacidade Física para o cargo de **Agente de Trânsito**, conforme os valores por faixa apresentados acima, contemplando até **4 (quatro) tipos de testes físicos**.

Em caso de convocação acima de 150 candidatos, será cobrado o valor de **R$ 414,27 (quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) por candidato convocado além do limite estabelecido. O teste deverá ser realizado em **um único dia e em até dois turnos**, preferencialmente sábados ou domingo, em um único final de semana.*

Módulo VI – Empresa Municipal de Águas e Saneamento (EMASA)

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 519,86	R$ 129.965,00
De 251 a 500	R$ 290,98	R$ 145.489,00
De 501 a 750	R$ 220,17	R$ 165.129,00
De 751 a 1.000	R$ 180,70	R$ 180.703,00
De 1.001 a 1.250	R$ 160,77	R$ 200.968,00

De 1.251 a 1.500	R$ 149,30	R$ 223.945,00
De 1.501 a 1.750	R$ 139,66	R$ 244.404,00
De 1.751 a 2.000	R$ 130,30	R$ 260.603,00
Acima de 2.000*	R$ 130,30	R$ 260.603,00*

*** Mais R$ 130,30 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

• PROVA PRÁTICA – MOTORISTA (CATEGORIA D):

Número de Convocados	Valor por Candidato Convocado	Valor Global
Até 10	R$ 1.703,90	R$ 17.039,00
De 11 a 20	R$ 1.171,00	R$ 23.420,00
De 21 a 30	R$ 918,93	R$ 27.568,00
Acima de 30*	R$ 525,00	R$ 27.568,00*

Aplicação de Prova Prática para o cargo de **Motorista**, destinada aos candidatos melhor classificados na etapa da Prova Objetiva, conforme as faixas e valores apresentados acima.

Em caso de convocação excedente, será cobrado o valor de **R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por candidato convocado além do limite estabelecido. O teste deverá ser realizado em **um único dia e em até dois períodos**, preferencialmente no sábado ou no domingo.*

Módulo VII – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú (BC Previ)

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 269,03	R$ 67.258,00
De 251 a 500	R$ 165,56	R$ 82.782,00
De 501 a 750	R$ 136,56	R$ 102.422,00
De 751 a 1.000	R$ 118,00	R$ 117.996,00
De 1.001 a 1.250	R$ 110,61	R$ 138.261,00
De 1.251 a 1.500	R$ 107,49	R$ 161.238,00
De 1.501 a 1.750	R$ 103,83	R$ 181.697,00
De 1.751 a 2.000	R$ 98,95	R$ 197.896,00
Acima de 2.000*	R$ 98,95	R$ 197.896,00*

*** Mais R$ 98,95 por inscrição homologada.**

Módulo VIII – Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 369,14	R$ 92.286,00
De 251 a 500	R$ 215,62	R$ 107.810,00
De 501 a 750	R$ 169,93	R$ 127.450,00
De 751 a 1.000	R$ 143,02	R$ 143.024,00
De 1.001 a 1.250	R$ 130,63	R$ 163.289,00
De 1.251 a 1.500	R$ 124,18	R$ 186.266,00
De 1.501 a 1.750	R$ 118,13	R$ 206.725,00
De 1.751 a 2.000	R$ 111,46	R$ 222.924,00
Acima de 2.000*	R$ 111,46	R$ 222.924,00*

*** Mais R$ 111,46 por inscrição homologada.**

Módulo IX – Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM)

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 369,14	R$ 92.286,00
De 251 a 500	R$ 215,62	R$ 107.810,00
De 501 a 750	R$ 169,93	R$ 127.450,00
De 751 a 1.000	R$ 143,02	R$ 143.024,00
De 1.001 a 1.250	R$ 130,63	R$ 163.289,00
De 1.251 a 1.500	R$ 124,18	R$ 186.266,00
De 1.501 a 1.750	R$ 118,13	R$ 206.725,00
De 1.751 a 2.000	R$ 111,46	R$ 222.924,00
Acima de 2.000*	R$ 111,46	R$ 222.924,00*

*** Mais R$ 111,46 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

Módulo X – Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC)

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
Até 250	R$ 356,64	R$ 89.159,00
De 251 a 500	R$ 211,08	R$ 105.539,00
De 501 a 750	R$ 168,22	R$ 126.167,00

Candidatos	Valor Individual	Valor Global
De 751 a 1.000	R$ 142,60	R$ 142.598,00
De 1.001 a 1.250	R$ 131,10	R$ 163.872,00
De 1.251 a 1.500	R$ 125,30	R$ 187.944,00
De 1.501 a 1.750	R$ 119,67	R$ 209.419,00
De 1.751 a 2.000	R$ 113,25	R$ 226.495,00
Acima de 2.000*	**R$ 113,25**	R$ 226.495,00*

*** Mais R$ 113,25 por inscrição homologada.**

*Na hipótese de o **quantitativo de inscrições ultrapassar o limite estabelecido para a última faixa de valores**, o valor total devido será composto pelo valor correspondente à última faixa, acrescido do valor unitário previsto para cada inscrição excedente.*

O valor a ser pago pela **SOLICITANTE** deverá ser realizado na seguinte forma, **por módulo executado**:

1. 60% do valor devido em até 7 dias após a homologação das inscrições;
2. 30% do valor devido em até 7 dias após a realização das Provas Objetivas;
3. 10% do valor devido em até 7 dias após a divulgação do resultado definitivo.

Para os módulos compostos por **etapas subsequentes**, com custos independentes, o valor devido pela **SOLICITANTE** será pago de acordo com cada etapa efetivamente executada, conforme os valores estabelecidos para cada uma delas.

1. 100% do valor devido em até 7 dias após a publicação do resultado preliminar final do certame.

Os valores apresentados consideram a **arrecadação da taxa de inscrição pela SOLICITANTE**, em razão do prejulgado 1.213 de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC. Caso a taxa de inscrição seja recebida pela FEPESE, essa descontará do valor arrecadado as taxas e tarifas bancárias decorrentes da emissão e pagamento dos boletos bancários.

Os serviços oferecidos incluem as despesas com honorários, transportes, alimentação, bancas das provas, locação, fiscalização, assistência jurídica, seguros, encargos sociais, taxas, impostos, assistência técnica, benefícios, e demais despesas diretas e indiretas, em conformidade com esta proposta.

Informamos que as despesas com publicações dos atos oficiais serão de responsabilidade e pagamento pelo **SOLICITANTE**.

7. Taxa de Inscrição

A **sugestão** é que o valor das inscrições seja de:

- **R$ 150,00** para os cargos com exigência de Nível Superior;
- **R$ 120,00** para os cargos com exigência de Nível Médio;
- **R$ 100,00** para os cargos com exigência de Nível Fundamental.

8. Processo de Inscrição

O candidato fará todo o procedimento de inscrição via Internet, quando preencherá o Requerimento de Inscrição, disponível online para consultas. No sítio do Certame o candidato terá acesso às informações relacionadas ao mesmo, tais como: Edital, Cronograma, Legislação, Regulamento e outros tópicos.

A **FEPESE** disponibilizará computador e pessoal treinado em sua sede e no **Município de Balneário Camboriú** para atender as pessoas que não tenham acesso à internet, observado os critérios de razoabilidade.

9. Local de Realização das Provas

As datas, locais e horários das provas serão definidos em Edital. As Provas serão realizadas no Município definido no item 5, em locais que serão informados após a homologação das inscrições.

Todas as provas serão aplicadas dentro de critério de razoabilidade, em locais com facilidade de acesso, estacionamento e segurança aos candidatos, inclusive dos candidatos portadores deficiência.

10. Produto do Trabalho

Os produtos finais do trabalho constituirão em:

1. Relatório parcial da etapa de prova escrita com questões objetivas;
2. Relatório Final após a publicação do resultado definitivo.

11. Recursos, Local e Prazo de Execução

Todos os profissionais envolvidos no projeto receberão da **FEPESE**, treinamento, material de apoio e orientação da coordenação geral do projeto. A **FEPESE** dispõe de pessoal, estrutura física e equipamentos adequados para dar resposta imediata e consistente à execução desta atividade.

12. Conteúdo Programático

A **FEPESE**, conjuntamente com a Comissão da **SOLICITANTE**, definirá o conteúdo programático objeto das questões.

As disciplinas do Certame sobre as quais as questões serão elaboradas atenderão o programa descrito no edital e serão formuladas para identificar o raciocínio lógico e a capacidade de interpretação dos enunciados discursivos dos candidatos.

Aplicando tal metodologia, a **FEPESE** entende que possibilitará a seleção dos melhores candidatos inscritos, capazes de enfrentar os desafios da administração pública com agilidade e presteza.

13. Etapas do Certame

O Certame da **SOLICITANTE** será realizado conforme item 1 da presente proposta.

14. Questões das Provas Objetivas

A **FEPESE** utilizou como base para esta proposta, o número de questões conforme informado no item 1 da presente proposta.

Todas as questões serão de múltipla escolha, contendo cada uma delas 5 alternativas, em que apenas uma está correta. Todas as questões serão originais, elaboradas por bancas constituídas de profissionais com experiência em Certames, com notório saber nos seus respectivos campos de conhecimento e corrigidas por sistema eletrônico de leitura ótica. A prova poderá abordar alterações legislativas e jurisprudenciais que entrarem em vigor até a data de início das inscrições.

Além dos profissionais que elaboram as questões, essas serão revisadas por um terceiro profissional e por um revisor da Língua Portuguesa. Ao entregar a questão, o profissional que a elaborou, assinala como alternativa correta sempre a opção (a). As questões são embaralhadas por meio eletrônico, de modo que o gabarito final não seja conhecido pelos profissionais que participam do processo.

A banca contratada para elaborar as questões e toda equipe da **FEPESE** envolvida no Certame assinam Termo de Compromisso, declarando não possuir parentes (ascendentes, descendentes e colaterais) na condição de candidatos ao Certame. Ao utilizar essa metodologia, a **FEPESE** procura adotar todas as medidas cautelares visando o sigilo e celeridade na elaboração das questões e de todo o Certame.

Ressalta-se o alto grau de confiança e respeitabilidade que gozam os profissionais que atuam junto à **FEPESE** na atuação dos Certames por ela organizados.

15. Fiscalização

A **FEPESE** compromete-se a colocar em cada local onde serão realizadas as provas no mínimo dois fiscais por sala, além de fiscais em quantidades satisfatórias nos corredores, banheiros e em demais dependências do local de prova, conforme julgar necessário.

Além dos fiscais, em cada local em que as provas são realizadas, a **FEPESE** contrata profissionais de segurança, habilitados para a realização de suas tarefas, bem como profissionais da área da saúde para eventuais atendimentos emergenciais que possam ocorrer no Certame, em todas as suas etapas.

16. Segurança

A FEPESE já realizou mais de **500 Certames** para aproximadamente **2 milhões de candidatos**, conforme Anexo II deste documento.

A FEPESE adota padrões de sigilo e de segurança de maneira a manter a isonomia do Certame, garantindo que, sob esse aspecto, todos os candidatos possam concorrer em igualdade de condições.

Além dos procedimentos já citados quanto à elaboração das questões, podem ser relacionados outros pontos, a saber:

1	O risco de divulgação de informações sigilosas é minimizado pelas providências especiais de segurança que são adotadas;
2	Todas as medidas de segurança são tomadas junto aos órgãos de segurança Estadual e Federal, no que tange a elaboração, impressão, armazenagem, transporte e aplicação das provas;
3	Rastreabilidade de malotes de prova por setor e grupo (sala) de prova;
4	Controle de acesso e monitoramento aos ambientes da Fundação;
5	Pode contratar parque gráfico que cumpre critérios da NBR 15540:2013;
6	Redundância de link de internet de alto desempenho (até 40Gbps);
7	Criptografia de chave assimétrica no sistema de Concursos (SHA256 - RSA 2048 Bits).

A aplicação das provas obedece ao procedimento padrão adotado em todos os Certames organizados pela **FEPESE**:

1	Os candidatos identificam-se e assinam lista de presença;
2	Os pacotes lacrados com as provas são abertos em cada sala mediante testemunho de três candidatos;
3	Os candidatos recebem o caderno de provas e o cartão-resposta, no qual indicarão suas respostas;
4	Os cartões-respostas são lacrados em cada sala, em sacos invioláveis, na presença dos três últimos candidatos;
5	Ao final, todo o material é conferido e entregue à coordenação local, para que proceda uma nova conferência.

Para efetiva segurança do processo, todos os eventos são registrados em atas individuais por salas de provas, nas quais os fiscais indicam os fatos ocorridos e eventuais observações dos candidatos. Além disso, há uma ata por local de prova sob responsabilidade do coordenador, em que são registradas informações sobre o Certame.

17. Equipe Técnica

A **FEPESE** disponibilizará para este projeto, profissionais (ver relação Anexo I) altamente qualificados não apenas em suas carreiras acadêmicas, mas também pela sólida experiência profissional desenvolvida ao longo do tempo.

18. Coordenação

A coordenação dos Certames está sob a responsabilidade da Superintendência Geral da **FEPESE**.

19. Considerações Finais

Todas as etapas do Certame serão previamente discutidas e aprovadas em conjunto pela **FEPESE** e pelo **SOLICITANTE** que deverá indicar sua Comissão do Certame. As informações complementares sobre as atividades desenvolvidas pela **FEPESE** encontram-se detalhadas neste documento. A prestação dos serviços poderá ser instrumentalizada através de Contrato, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Todas as certidões que habilitam a **FEPESE** para firmar o contrato serão enviadas quando solicitadas.

Ao final do Certame, a FEPESE disponibilizará ao SOLICITANTE, relatório detalhado contendo listagem dos candidatos por ordem alfabética e por classificação, com seus respectivos cargos e notas, além de informações sobre lotação e número de inscrição, endereço, telefone, e-mail e documento de identidade.

20. Validade da Proposta

Nossa proposta tem validade de 60 dias a contar da data de envio, admitida sua revisão.

21. Compromisso de Confiabilidade

Todos os dados e resultados dos serviços são de caráter estritamente confidencial e de propriedade exclusiva do **SOLICITANTE** com exceção dos softwares especialmente desenvolvidos para este processo, que são propriedade da **FEPESE**.

22. Contratação da FEPESE

A **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)** é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual, qualificada como instituição de apoio à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos termos da Lei nº 8.958/94, registrada e credenciada no MEC e MCTIC. Apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica, empresarial e governamental.

Representante Legal

Raimundo Nonato de Oliveira Lima
Presidente da Diretoria Executiva

Contatos

Patrícia Hinckel Sardá
Supervisora de Concursos
patricia.sarda@fepese.org.br
+55 48 99201-5122

Marcelino Hirofumi Ito
Superintendente Geral
superintendencia@fepese.org.br

23. Características Principais dos Serviços da FEPESE em Concursos Públicos e Processos Seletivos

Particularidades da **FEPESE PROJETOS** que a diferenciam de outras instituições similares:

1	**Pontualidade, Qualidade e Ética na realização dos trabalhos;**
2	**Disponibilidade de um amplo conjunto de consultores e especialistas, em geral com cursos de doutorado, mestrado e de especialização, nas várias áreas do conhecimento;**
3	**Metodologia baseada na transferência de tecnologia ao cliente;**
4	**Visão multidisciplinar e integrada, tornada possível através da colaboração entre professores e consultores que compartem o mesmo ambiente acadêmico e profissional;**
5	**Intercâmbio permanente de experiências, informações e ideias, entre a FEPESE e os demais organismos que integram Universidade Federal de Santa Catarina;**
6	**Utilização das bases de dados desenvolvidas pelas diversas unidades que integram o apoio da FEPESE à Universidade Federal de Santa Catarina.**

24. Aceitação da Proposta

A partir da aceitação desta proposta será elaborado o respectivo contrato de prestação de serviços.

2. QUEM SOMOS

A **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)** é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal (Lei nº 1.750 de 20/11/1980) e estadual (Lei nº 13.150 de 29/11/2004), qualificada como instituição de apoio à UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal Nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto Nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) pela Portaria Conjunta nº 57, de 12 de maio de 2021, credenciada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos termos da Resolução Normativa nº 023/2018, bem como no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), estando também qualificada para prestar serviços em projetos financiados pelo BID. A FEPESE é reconhecida por sua reputação ético profissional, e por tratar-se de uma instituição sem fins lucrativos os saldos, oriundos dos serviços prestados a outras organizações, são destinadas à Universidade Federal de Santa Catarina, para aplicação nos programas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional na sociedade catarinense.

A **FEPESE** apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica empresarial e governamental brasileira. Sua tradição e competência, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta instituição.

No campo da consultoria de alto nível para empresas públicas e privadas, e Processos Seletivos públicos, a **FEPESE** se diferencia por agregar aos trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

Dentre nossos principais parceiros, para os quais realizamos projetos de alta complexidade e competência técnica, destacamos o Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais, dentre outras entidades do setor privado.

A **FEPESE** está localizada no Campus Universitário da UFSC no Bairro Trindade na cidade de Florianópolis, em edifício próprio com 1.111,00 m^2. As instalações estão entre as mais modernas, com toda infraestrutura da tecnologia da informação ao alcance de seus usuários.

A rápida e eficiente formulação de grupos multidisciplinares, de altíssima qualificação técnica, permite a prestação dos mais variados tipos de serviços.

A rica vivência prática - nos setores público e privado - de seus especialistas, detentores de sólida formação acadêmica e dos fundamentais valores que caracterizam e distinguem a instituição, garantem resultados que só uma organização como a FEPESE pode atingir.

Tendo dentre suas finalidades estatuárias a pesquisa e a consultoria de alto nível, o ensino e recrutamento e seleção de pessoal e que certamente correspondem aos serviços objeto da aludida proposta, a FEPESE atende as exigências contidas no artigo 75, inciso XIV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a alteração da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, caracterizando, assim, plena correlação entre o objeto a ser contratado e a finalidade da instituição com a qual pretende o **SOLICITANTE**, firmar o ajuste.

Face ao exposto, a **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**, poderá ser contratada com base na dispensa de Licitação, desde que observadas as exigências previstas em Lei.

3. NOSSAS LINHAS DE SERVIÇOS

A **FEPESE PROJETOS** está organizada em linhas de serviços, integradas por profissionais experientes e qualificado em suas áreas de atuação.

As principais áreas de atividades da **FEPESE PROJETOS** são as seguintes:

Planejamento: Planejamento Estratégico; Elaboração de Plano Estratégico, Elaboração de Planos de Negócio; Desenvolvimento Organizacional e Institucional; Balanced Scorecard, Gestão do Conhecimento e Mapeamento de Competência.

Tecnologia da Informação: Sistemas de Informação; Bancos de Dados; Redes; Seleção e implementação de softwares e hardware; E-commerce e e-business; Business Inteligence; Georeferenciamento de cliente e fornecedores; Cadeias e clusters produtivos; Projetos de Criatividade e Inovação; Sistemas de Planejamento, Gestão e Geo-referenciamento em Saúde Pública; Projeto e Gestão de Sistemas de Ensino.

Gestão do Capital Humano: Sistemas de Informação para Gestão de RH; Atualização dos Instrumentos de Gestão; Elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Implantação de Programas de Remuneração Variável; Programa de Participação nos lucros ou nos resultados; Política de Bônus Gerencial; Remuneração por Habilidades e Competências; Modelos Avaliação de Desempenho; Elaboração de Banco de Competência; Avaliação de Potencial dos Profissionais; Pesquisa de Clima Organizacional; Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Empregabilidade; Gestão do Conhecimento.

Finanças: Orçamentos e Contabilidade; GVA – Gerenciamento de Valor ao Acionista (EVA); Gestão Estratégica de Custos; Avaliação de Empresas; Consolidação de Passivos; Laudos Periciais de Contratos (bancários, precatórios e relações inter-empresas); Modelos de Gestão Financeira.

Controladoria: Modelagem e Implementação de Sistemas de Custeio e Relatórios Gerenciais; Modelos para Formação de Preços e/ou Composição de Mix de Produtos e Serviços; Planejamento Orçamentário e Controle.

Gerência de Projetos: Projetos de Investimentos; Business Plan; Simulação de Cenários; Projetos de Viabilidade Econômica; Modelagem de Privatização e Concessões.

Marketing: Planejamento de Marketing; Estudos de Mercado; Estratégias de Marketing; Implantação de Call Center, CRM, Database Marketing; Direcionamento das Vendas (Remuneração Variável); Planejamento de Vendas; Pesquisa de Mercado; Marketing Institucional; Gerenciamento de Produtos; Marketing Direto; Auditoria Mercadológica; Pesquisa de Satisfação do Cliente (ISO 9000/2000).

Análise Econômica: Indicadores Econômicos; Competitividade Setorial; Modelagem Macroeconômica; Estudos Econômicos; Cenários Econômicos.

Administração Hospitalar e de Saúde: Programas Públicos de Saúde; Organização e Gestão de Unidades Hospitalares; Gestão de Materiais e Serviços; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Processos; Gestão Econômica-Financeira; Gestão Estratégica; Gestão de Informáticas e Sistemas de Informação; Gestão da Qualidade.

Administração Pública Municipal: Elaboração de Plano Diretor; Planejamento Fiscal; Metodologia para Aumento de Arrecadação Tributária: IPTU e ISS; Otimização da Despesa Pública; Elaboração de Projetos de Financiamento; Controle de Patrimônio; Dívida Ativa; Estudos Relativos a Lei de Responsabilidade Fiscal; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA – Plano Plurianual; LOA – Lei Orçamentária Anual; Análise da Folha de Pagamento; Regime Previdenciário; Tecnologia da Informação; (ERP); Bolsa Eletrônica de Compras, SIF Sistema de Inteligência Fiscal, Implantação de Conselho Municipal de Contribuintes, PMAT e Concursos Públicos.

Administração Pública Estadual e Federal: Desenvolvimento Organizacional das Instituições Públicas; Tecnologia da Informação; Aplicação de e-government; Bolsa Eletrônica de Compras (compras NET, Estados, Federal); Gerência de Projetos e Programas; Gestão de Recursos Humanos; Concursos Públicos; Modernização da Arrecadação Tributária; Elaboração de Orçamentos; Planos Plurianuais; Planos de Investimentos; Modelo de Gerenciamento Financeiro; Reforma Administrativa; Programas de Desestatização.

Planos de Previdência Complementar: Estruturação e Reforma de Regimes Próprios e Complementares de Previdência; Estruturação de Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos de modo a adequá-los à legislação vigente e garantir sua solvência financeira no longo prazo; Projetos nas Áreas: Organizacional, Atuarial, Jurídica e Financeira.

E nas áreas relacionadas abaixo:

- Produção e Qualidade;
- Processos;
- Gestão Ambiental;
- Métodos Quantitativos;
- Agronegócios;
- Esportes;
- Gestão de Turismo;
- EAD.

4. FUNCIONÁRIOS DA FEPESE

Relação de Funcionários da Fepese

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
1	2	LUIS GONZAGA CORREA	02/01/1989	Técnico Contábil
2	51	ANDREIA DE SA GEVAERD	17/03/1997	AGENTE
3	194	MARCELINO HIROFUMI ITO	01/10/2004	SUPERINTENDENTE GERAL
4	197	WERNER LEONARDO DAMM	01/12/2004	GERENTE DE CONCURSOS
5	462	DIEGO PAULO COSTA	02/01/2014	Assessor Esp.de Tec Inov e Neg
6	477	PATRICIA MAZORCA	01/07/2014	COORD. DE CERTAMES PÚBLICOS
7	554	FERNANDA MARIA PIRES	01/04/2016	Gerente Adm/Financeiro
8	555	JESSICA MARA SOUZA	01/06/2016	COORD ADM/FINANCEIRO
9	691	CLAITON KLEY VARELA	23/08/2017	GERENTE DE PROJETOS VINCULADOS
10	697	FELIPE TORRES FIGUEREDO	25/10/2017	ANALISTA DE COMPRAS
11	722	VICTOR MARQUES CALDEIRA	01/02/2018	Engenheiro Civil
12	757	MARIA LUISA CARDOSO BRUCIAPAGLIA	09/04/2018	Gerente de Relacionamento
13	760	MARIANA DANDOLINI BONASSA	02/05/2018	ANALISTA ADMINISTRATIVO
14	822	RODOLFO CARLOS NICOLAZZI PHILIPPI	01/10/2018	ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
15	836	KEROLYN CRISTINA PINTO DE CARVALHO GOMES	02/01/2019	COORDENADOR(A) AG. INTEGRAÇÃO
16	950	RUBIA GRAZIELA STEINER BALDOMAR	01/07/2019	REDATOR DE TEXTOS TÉCNICOS
17	952	SILVANA CRISTINA DA SILVA KAESEMODEL	04/07/2019	Analista de Sistemas
18	953	CASSIO WALTRICK	04/07/2019	PROGRAMADOR
19	966	RODRIGO CARLOS SOARES	01/08/2019	AUXILIAR DE PROGRAMAÇÃO
20	990	CHRISTINE BENCCIVENI FRANZONI	01/10/2019	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
21	1002	BRUNO ANTONIO BRANDAO LEMKE	02/12/2019	ANALISTA DE NEGOCIOS SENIOR
22	1009	FERNANDA LUISA DA COSTA FRANCA	06/01/2020	Designer instrucional
23	1090	GILSON CORREIA	24/08/2020	COORDENADOR DE NTI
24	1133	ELISANGELA DORNELES DE VASCONCELLOS	01/10/2020	ANALISTA PEDAGÓGICO SENIOR
25	1143	MARCUS VINICIUS BEZERRA INACIO BRITEZ	03/11/2020	Engenheiro Civil
26	1146	MARIA FERREIRA LEITE	10/12/2020	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
27	1222	JAQUELINE ALESSANDRA DOMINGUES LICINIO	11/05/2021	COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS
28	1276	JORGE DESTRI JUNIOR	07/06/2021	Analista de Sistemas
29	1279	CAMILA BELLEZA MACIEL BARRETO	07/06/2021	Engenheiro Civil
30	1282	VALTER ZANELA TANI	07/06/2021	GERENTE DE PLANEJ. DE TRANSPOR
31	1283	ROGER BITTENCOURT	07/06/2021	Analista de Sistemas
32	1285	TIAGO AUGUSTO PIANEZZER	07/06/2021	Engenheiro Civil
33	1326	KARINE SIMONI ROCHA	13/08/2021	Analista de Sistemas
34	1337	LETICIA DALPAZ DE AZEVEDO	01/09/2021	Engenheiro Civil
35	1360	SISTO FARACO JUNIOR	01/10/2021	Engenheiro Civil
36	1366	ANA CAROLINA MUSSI RIBEIRO	01/10/2021	ANALISTA ADMINISTRATIVO
37	1374	GILIAN OLIVEIRA FIORIN	13/10/2021	COORD. CAPACITAÇÃO E EVENTOS

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
38	1420	PAULO ROBERTO RAMOS RODRIGUES	03/01/2022	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
39	1434	CAROLINA SILVEIRA DE ABREU	01/02/2022	Assistente Administrativo
40	1439	ANA CAROLINA CUSTODIO	03/02/2022	Assistente Administrativo
41	1440	DANIEL AUGUSTO KRUG	03/02/2022	SUPERV DE DESENV DE SOFTWARE
42	1441	MARIA EDUARDA PEREIRA DO NASCIMENTO	07/02/2022	COORDENADOR(A) DE ATENDIMENTO
43	1481	GISELE CRISTINA MANTOVANI	02/05/2022	Engenheiro Civil
44	1488	AMIR MATTAR VALENTE	01/06/2022	Engenheiro Civil
45	1489	PAULO VALENTE MAIA	01/06/2022	DESENVOLVEDOR PLENO
46	1499	LAIS DE OLIVEIRA SOUZA BRATTI	01/07/2022	COORDENADOR PROJETOS INSTITUCI
47	1558	KRYCIA FIGUEIREDO AZEVEDO	05/12/2022	ANALISTA DE TESTES JUNIOR
48	1568	ANTONIO RICARDO MACHADO SLOSASKI	09/02/2023	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
49	1574	EDUARDO BRUGGMANN PEDRO	24/03/2023	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFOR
50	1579	FERNANDA BECKHAUSER MALLON	02/05/2023	Engenheiro Civil
51	1583	ALLAN DIEGO BOCKOR	15/05/2023	Engenheiro Civil
52	1586	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA	05/06/2023	ANALISTA FINANCEIRO
53	1590	JENIFER ESPINDULA SOSSMEIER	12/06/2023	ASSISTENTE EXECUTIVA
54	1592	GABRIELI FINCK DREHMER	03/07/2023	AGENTE DE PROJETOS
55	1610	ADRIANE DE MATTOS FARIA	06/11/2023	ANALISTA EXECUTIVO
56	1611	IGARA LUCIA NUNES SALLABERRY CAYRES	06/11/2023	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
57	1612	JULIA LUNA FARIAS PORTO	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
58	1613	LUIZ FELIPE DA SILVA MORAIS	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
59	1614	MILA DOS SANTOS SILVEIRA	06/11/2023	Especialista de Processos
60	1615	RENAN LEITE SOUZA	06/11/2023	AUXILIAR EXECUTIVO
61	1616	ROSEANNE XAVIER RODRIGUES	06/11/2023	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
62	1617	SIDNEI FREITAS DE ALMEIDA	06/11/2023	AUXILIAR EXECUTIVO
63	1618	SUELMA DA SILVA PATRICIO	06/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
64	1621	LUIZ FELIPE ESTEVES DE OLIVEIRA	08/11/2023	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
65	1622	LARHYSSA VIEIRA REINICKE	20/11/2023	ANALISTA ADMINISTRATIVO
66	1624	GUSTAVO PELLIZZARO BRESCIANI	04/12/2023	ANALISTA FINANCEIRO
67	1636	LAURA PIANETTI DE BRUM	14/02/2024	AGENTE DE PROJETOS
68	1638	TATIANE GONCALVES SILVEIRA	01/03/2024	ANALISTA DE NEGOCIOS
69	1639	DANIELE SEHN	01/03/2024	ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
70	1641	ANDRE CASTELLANI LOPES	01/03/2024	ENG. SANITARISTA AMBIENTAL
71	1642	DANIELA VOGEL	01/03/2024	ADMINISTRADOR
72	1643	JOSE RONALDO PEREIRA JUNIOR	01/03/2024	PROGRAMADOR DESKTOP
73	1644	RILDO APARECIDO FRUCTUOSO DE ANDRADE	01/03/2024	ADMINISTRADOR FINANCEIRO
74	1645	JECE JANER MOREIRA LOPES	01/03/2024	COORDENADOR DE TRANSPORTES
75	1647	ELOIZA CRISTINA RIBEIRO	01/03/2024	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
76	1648	MARCILIA SILVA DA ROCHA	05/03/2024	AUXILIAR EXECUTIVO
77	1650	SHARLENE DE ARAUJO FERREIRA	08/03/2024	AUXILIAR EXECUTIVO
78	1651	VINICIUS MELASSO GARCIA BARROS	08/03/2024	Especialista

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
79	1656	RENATA CRISTINA MARCONDES	14/03/2024	COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS
80	1660	MARCOS VINICIUS FIGUEIREDO TRINDADE	25/03/2024	PROGRAMADOR DESKTOP
81	1661	ERA NGWE ERIC	01/04/2024	ECONOMISTA JUNIOR
82	1662	LEANDRO DE MATOS CASTRO E SILVA	01/04/2024	PROGRAMADOR PLENO
83	1663	DANIEL ROBERTO DE AGUIAR	01/04/2024	PROGRAMADOR JUNIOR
84	1664	FELIPE MEDEIROS DE ANDRADE	05/04/2024	ANALISTA DE NEGOCIOS
85	1665	MAYCON AORELIO BALEN	05/04/2024	Analista de Sistemas
86	1667	DISLEI ALVES DOS SANTOS	08/04/2024	PROGRAMADOR DESKTOP
87	1669	RANIELY COSTA RIBEIRO	15/04/2024	Gerente Executivo
88	1674	TATIANE BILCATI	06/05/2024	ESP. EM GESTÃO DE CONHECIMENTO
89	1675	MARIANNA OLIMPIA RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/2024	ASS.DESENVOLVIMENTO ESTRATEGIC
90	1679	MARILIA BALBE AQUINO	15/05/2024	ANALISTA DE SOFTWARE
91	1681	PATRICIA ROYES SCHARDOSIM	03/06/2024	GEOGRAFO
92	1691	AMANDA MARIA DA SILVA	17/06/2024	Assistente Administrativo
93	1710	YANNA REBECCA PAIXAO COSTA	15/07/2024	ANALISTA FINANCEIRO
94	1714	MARIELLE SILVESTRE DE OLIVEIRA	15/07/2024	ANALISTA TÉCNICO INDÍGENA
95	1719	HUDSON THIAGO AFONSO DOS SANTOS	01/08/2024	ANALISTA EXECUTIVO
96	1720	RAKIE MASOUD NIMER YUSUF ALI	01/08/2024	ANALISTA EXECUTIVO
97	1721	THAIS LIMA DE OLIVEIRA	01/08/2024	ASSISTENTE EXECUTIVA
98	1727	CARLA SANTANA	02/09/2024	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
99	1728	EDUARDO FRANCISCO FERNANDES	02/09/2024	ADMINISTRADOR
100	1729	REBEKA LEHNER	02/09/2024	GEOGRAFO
101	1740	KLEYTON ERIC DA SILVA	05/09/2024	ENGENHEIRO MECATRONICO
102	1741	CARLA ALEXANDRA MARTINS	09/09/2024	Gerente de proj. de tec. da in
103	1744	TAMILE ANTUNES KELM	09/09/2024	Engenheiro Civil
104	1745	FLAVIO DE MORI	13/09/2024	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
105	1746	LUCIANO KAESEMODEL	13/09/2024	Analista de Sistemas
106	1747	IGHOR LUCHESI ANDRADE	16/09/2024	PROGRAMADOR
107	1749	RAFAEL NICOLO SERRA FERREIRA	16/09/2024	Estagiário
108	1751	LUIZA ZANOTTI MORO	16/09/2024	Estagiário
109	1752	ADRIANA PEREIRA ALMEIDA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
110	1753	ADRIANA SILVA DE SOUZA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
111	1754	CAROLINA DOS SANTOS SULPINO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
112	1755	CRISTINA QUEIROZ FRANCA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
113	1756	EDUARDO MONTENEGRO M. AMALIO DE SOUZA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
114	1757	ELIANE NERES SANTANA DA SILVA	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
115	1758	ILZA GOMES GAMA MALCHER	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
116	1759	JOAO MAURICIO BASTOS AFFONSO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
117	1760	SHIRLEI CRISTINA DO NASCIMENTO	16/09/2024	ANALISTA EXECUTIVO
118	1761	RAFAEL SCHADECK	19/09/2024	Engenheiro Civil
119	1762	GRAZIELA BONIN	20/09/2024	Bibliotecaria
120	1765	GEORGE HAMILTON DIAS RODRIGUES	01/10/2024	SUPERVISOR DE ENSINO

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
121	1770	DANIELA CARDOSO DA ROSA	01/10/2024	Estagiário
122	1771	VICTOR HUGO MARQUES VIEIRA	01/10/2024	PROGRAMADOR FULLSTACK PLENO
123	1772	LUIZA FERT	01/10/2024	Engenheiro Civil
124	1774	GABRIEL GRISOTTI BARRETO	01/10/2024	Revisor de texto
125	1775	WILSON MIOT FERNANDES	01/10/2024	ANALISTA DE SUPORTE SENIOR
126	1778	PHILIPPE ALVES DE CASTRO	02/10/2024	PROG. DESENV. MOBILE PLENO
127	1779	GABRIEL PEREIRA BARROS	02/10/2024	PROG. DESENV DE SOFTW. BACK PL
128	1781	FRANCIELLE ELIETE SALES	02/10/2024	PROGRAMADOR FRONT-END PLENO
129	1782	RONNY JEFTER MELO VELARDEZ	02/10/2024	PROGRAM. DESENV. SOFTWARE FULL
130	1783	ARTHUR ALVES CERVEIRA	02/10/2024	PROGRAMADOR DE SISTEMAS IV
131	1785	SARA RODRIGUES OLIVEIRA	07/10/2024	Gerente Executivo
132	1787	DEBORA SPECK CARDOSO	14/10/2024	ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
133	1792	DAVID JUNIOR FINOTTO	01/11/2024	DESENVOLVEDOR FULLSTACK PLENO
134	1793	DANIELA BRANDAO NASCIMENTO	01/11/2024	Engenheiro Civil
135	1794	ALEXANDRE FRANCISCO DE SOUZA	01/11/2024	TESTER QA PLENO
136	1795	LUCAS DE ANDRADE AMARAL	01/11/2024	PROGRAMADOR DE BACKEND JUNIOR
137	1796	FABIANA DOS SANTOS BRAGA	01/11/2024	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
138	1801	ARYADNE STHEFANE BRITO DE CASTILHOS	11/11/2024	AUXILIAR EXECUTIVO II
139	1807	ARMANDO MARIOTO NETO	02/12/2024	PROGRAMADOR
140	1809	APARECIDA DE ARAUJO MORAIS PEREIRA	02/12/2024	GERENTE EXECUTIVO II
141	1811	CRISTIANE MARIA DA SILVA SOARES	02/12/2024	Gerente Executivo
142	1813	GIOVANNA ANDREIA LUNA FARIAS	02/12/2024	Gerente Executivo
143	1815	JORGE EDUARDO SARDINHA ALMEIDA	02/12/2024	GERENTE EXECUTIVO II
144	1816	LANDERSON RIBEIRO PEDROSA	02/12/2024	GERENTE EXECUTIVO II
145	1818	MARIANA CAMPOS NUNES	02/12/2024	ANALISTA EXECUTIVO
146	1819	MATEUS GOUVEIA SANTOS	02/12/2024	Gerente Executivo
147	1820	RENATA TOSI JARDIM	02/12/2024	Gerente Executivo
148	1821	ROGERIO DE OLIVEIRA PRESTES	02/12/2024	ANALISTA EXECUTIVO II
149	1822	THELMA PESSOA THIZEN	02/12/2024	ANALISTA EXECUTIVO
150	1823	VANIA LUIZA DE SOUZA EMERICK	02/12/2024	GERENTE EXECUTIVO II
151	1826	ENZO FAVARETO DA COSTA	06/01/2025	PROGRAMADOR
152	1827	ALCYR SPINDOLA FILHO	06/01/2025	Gerente de proj. de tec. da in
153	1828	ANTONIA VALERIA MAGALHAES NUNES	06/01/2025	AUXILIAR EXECUTIVO II
154	1829	LUANA GRACILIA PERIOTTO COSTA	06/01/2025	ANALISTA AMBIENTAL
155	1830	VINICIUS MACHADO MENDES	06/01/2025	ANALISTA DE SUPORTE
156	1831	LAURA HELENA WENDT	13/01/2025	Assistente Administrativo
157	1835	BEATRIZ PEREIRA KIRCH	03/02/2025	ANALISTA DE TESTES JUNIOR
158	1837	LEANDRO RICARDO CAMPOS DA SILVA	03/02/2025	Assistente Administrativo
159	1838	CLEIA DE ALMEIDA SOARES	10/02/2025	GERENTE EXECUTIVO II
160	1839	EMILIA DA SILVA OLIVEIRA MENDONCA	10/02/2025	GERENTE EXECUTIVO II
161	1842	LUCAS CRISTOVAM DE BARROS DAMASCENO	03/03/2025	Programador Desen. Mobile Jr

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
162	1843	ALEXANDRE LADVIG	03/03/2025	DESIGNER GRÁFICO
163	1847	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	06/03/2025	Assistente Administrativo
164	1851	ANDRE RICARDO HADLICH	01/04/2025	Engenheiro Civil
165	1852	LUIS ANTONIO DA CRUZ GOMES	01/04/2025	DESENVOLVEDOR FULLSTACK JUNIOR
166	1855	EDINEI COSER	01/04/2025	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL
167	1856	ROBERTO VANDRESEN NETO	01/04/2025	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFOR
168	1860	PAMELA MIORANZA VELHO	10/04/2025	ANALISTA DE PROJETO
169	1861	LOIANE RODRIGUES FARIAS	08/04/2025	GERENTE EXECUTIVO II
170	1864	VANESSA SARAIVA CUNHA	02/05/2025	DESIGNER
171	1865	NATHIELE MACIEL VITOR	23/04/2025	AGENTE DE PROJETOS
172	1866	VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS	23/04/2025	Assistente Administrativo
173	1869	DALTON LISBOA	07/05/2025	Assistente Administrativo
174	1870	CINTIA HENSEL CEZAR	07/05/2025	Faxineiro(a)
175	1871	KEMILY DA SILVA BASTOS	12/05/2025	Estagiário
176	1872	LAISE DE SOUZA NEVES	12/05/2025	Estagiário
177	1874	LEONARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	09/06/2025	ECONOMISTA
178	1876	AMANDA GOMES DA SILVA	03/06/2025	Assistente Administrativo
179	1877	VIVIANE APARECIDA BRUNO INACIO	10/06/2025	ANALISTA EXECUTIVO II
180	1878	ALEXANDRE SANTIAGO GARCIA	10/06/2025	ESPECIALISTA DE PROCESSOS
181	1879	DANILO FERRER FEITOSA	10/06/2025	ANALISTA EXECUTIVO
182	1881	PRISCILA LAMMEL	01/07/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
183	1882	RAFAELA DOS SANTOS PINTO	01/07/2025	DESIGNER GRÁFICO
184	1883	MEDELIN PITREZ DOS SANTOS	01/07/2025	ENG ESPECIALISTA PORTUÁRIA
185	1884	FLAVIA RAMPONI SERRAO FERES	01/07/2025	Implementadora Moodle
186	1885	RENE JULIANO MARTINS	01/07/2025	DESENVOLVEDOR FULLSTACK PLENO
187	1888	VIVIANI CABRAL	04/08/2025	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
188	1890	ALEXANDRE DAL FABBRO	15/08/2025	ANALISTA DE DESENV DE SISTEMAS
189	1891	ANDREIA MARA FIALA	15/08/2025	SUPERVISOR DE ENSINO
190	1892	CLEUSA IRACEMA PEREIRA RAIMUNDO	15/08/2025	Revisor de texto
191	1893	FERNANDO MACHADO WOLF	15/08/2025	Ger. Administrativo
192	1896	GIOVANA SCHUELTER	15/08/2025	SUPERVISOR DE ENSINO
193	1898	MILENE SILVA DE CASTRO	15/08/2025	DESIGNER EDUCACIONAL
194	1899	RAFAEL POLETTO DUTRA	15/08/2025	PRODUTOR CINEMATOGRAFICO
195	1900	JULIA GOETTEN WAGNER	13/08/2025	Estagiário
196	1901	CINTIA HOFFER DA ROCHA	13/08/2025	Estagiário
197	1902	FRANCIELLI SCHUELTER	15/08/2025	SUPERVISOR DE ENSINO
198	1903	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	01/09/2025	Gerente Adm/Financeiro
199	1904	DIOGO BLATT BERNARDES	03/09/2025	Estagiário
200	1906	MARIA ISABEL DOS SANTOS COSTA	10/09/2025	Assistente Administrativo
201	1907	ANTONIO VENICIUS DOS SANTOS	01/10/2025	Analista de Sistemas
202	1913	LUIZA BACHMANN	09/10/2025	Estagiário
203	1915	LUIZ FELIPE DE LIMA MOREIRA	13/10/2025	Estagiário

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
204	1917	ANNA JULIA BRASSANINI	15/10/2025	Estagiário
205	1918	VITORIA PACHECO SOARES	16/10/2025	Estagiário
206	1919	SERGIO ROHLING	03/11/2025	Desenvolvedor Software Júnior
207	1920	PAULO JOSE ARAUJO DA SILVA	03/11/2025	ANALISTA P GES. PESSOAS SENIOR
208	1922	CAMILA TRIANA DE JESUS	03/11/2025	ANALISTA PROJ GESTAO PESSOAS
209	1924	ELIAS JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	03/11/2025	Analista Fisc Cont. Adm Senior
210	1925	IRAMAIA BARBOSA ALVES	03/11/2025	ANALISTA GESTÃO DOC INFO SR
211	1927	GLEIS DE AZEVEDO AGUIAR	17/11/2025	ANALISTA P L GESTÃO CONT PLENO
212	1928	GUSTAVO CIRQUEIRA DE SOUZA	17/11/2025	ANALISTA G.O.F.P. PLENO
213	1929	MARCONDES FRANCISCO RIBEIRO GOMES	17/11/2025	ANALISTA G.O.F.P. PLENO
214	1931	TAFULA KMYLLA TORRES CORDEIRO	17/11/2025	Analista Fisc Cont. Adm Senior
215	1932	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA LEITAO RABELO	01/12/2025	JOVEM APRENDIZ
216	1933	RAFAEL LUIZ HIPPLER	01/12/2025	ANALISTA DE TEC. DE INFORMAÇÃO
217	1934	GABRIELA URBANSKI	01/12/2025	Internacionalista
218	1936	GABRIELA IZOLAN	01/12/2025	Assistente Administrativo
219	1937	JACKELINY PINHEIRO PACHECO	01/12/2025	ANALISTA P.GESTÃO DE P PLENO.
220	1938	HENRIQUE LAFAYETTE SILVA WADIE	01/12/2025	ANALISTA P GES. PESSOAS SENIOR
221	1939	MARCO ANTONIO DE MELLO	01/12/2025	ANALISTA PROJ INFRA PREDIAL SR
222	1940	LUIZ FERNANDO VITELLI PEIXOTO	01/12/2025	ANALISTA P GES. PESSOAS SENIOR
223	1944	SABRINA MONTINO LACERDA	17/12/2025	Estagiário
224	1946	GERUZA KRETZER	05/01/2026	ARQUITETO URBANISTA
225	1947	LAURA ZAPPELLINI SASSI	05/01/2026	Engenheiro Civil
226	1948	ANDERSON DOS REIS BELLAGUARDA	05/01/2026	Designer instrucional
227	1949	WILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO JUNIOR	05/01/2026	Designer instrucional
228	1951	MARIA JOSE FREITOSA A SILVA	05/01/2026	ANALISTA G.O.F.P. PLENO
229	1952	JORGE AFONSO DE SOUSA PENHA JUNIOR	05/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOR SENIOR
230	1953	ROBERTO CARLOS AUGUSTO REIS	05/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOR SENIOR
231	1954	ROSIMERE LIMA DE SOUSA	05/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
232	1955	THATIANE RAFAELLA MENDES DA SILVA	05/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
233	1956	VANESSA SOUSA FREITAS	05/01/2026	ANALISTA DE GESTAO
234	1957	VIVIANE RABELO TAVARES ALMEIDA	05/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
235	1958	YASMIN ALMEIDA BEZERRA	05/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
236	1959	BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO	05/01/2026	ANALISTA DE GESTÃO PLENO
237	1960	CAROLINA HAYDE PORTO FEITOSA	05/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
238	1961	EDUARDO XAVIER DE AZEVEDO	05/01/2026	ANALISTA DE GESTÃO SENIOR
239	1962	GEOVANA LARA CUNHA DE OLIVEIRA	05/01/2026	ANALISTA DE GESTÃO PLENO
240	1963	ELAINE MARIA ALVES DA CONCEICAO	05/01/2026	ANALISTA DE P.E.O. PLENO
241	1964	FABRICIA TAVARES BEZERRA	05/01/2026	ANALISTA DE GESTÃO PLENO
242	1965	MARIA DE JESUS NASCIMENTO MARTINS	05/01/2026	ANALISTA G.O.F.P. PLENO
243	1966	PRISCYLLA NUNES SAMPAIO	05/01/2026	ANALISTA DE GESTAO SENIOR
244	1967	DENNYS SANTOS VIANA	12/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
245	1968	ERNESTO MARCUS FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
246	1969	JAMILE MARIA BOUERES CALADO	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
247	1970	MARIANA DIOGO CLAUDINO	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
248	1971	MARTA RIBEIRO LEITE	12/01/2026	ANALISTA DE RISCOS e C.I.PLENO
249	1972	MATHEUS VINICIUS DE JESUS RIBEIRO	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
250	1974	ROSELANE DOS SANTOS TELES	12/01/2026	Assistente Administrativo
251	1975	RUY JOSE DE MORAES BARBOSA JUNIOR	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
252	1976	SILVIA RIBEIRO LOPES LONGHI	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
253	1977	ANDREA CRISTINA M.BELLUOMINI KHALLOUF	12/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
254	1978	BEATRIZ SILVA LIMA	12/01/2026	ANALISTA DE GESTAO
255	1979	ELISANGELA SILVA E SILVA	12/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
256	1980	EMNA MAELY DE SOUSA DA SILVA	12/01/2026	ANALISTA DE GESTAO
257	1982	LUCA PEREZ CAVALCANTE	12/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOS PLENO
258	1983	ISABELA BRAGA MARTINS	12/01/2026	ARQUITETO URBANISTA
259	1984	FLAVIA ALVES MAIA TIBURCIO	12/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
260	1985	ADRIANA BERNARDES CERQUEIRA RODRIGUES	19/01/2026	ANALISTA DE GESTAO PLENO
261	1986	WIVIANE RIZZI WAGNER	19/01/2026	ANALISTA DE RISCOS E CONTROLE
262	1987	MARCIO JACINTHO JUNIOR	19/01/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
263	1988	BRUNO DE MACEDO DOS RAMOS	19/01/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
264	1989	GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	20/01/2026	JOVEM APRENDIZ
265	1990	BEATRIZ PADARATZ MENDES	20/01/2026	Estagiário
266	1991	LUIZA FERNANDES LOPES	20/01/2026	Estagiário
267	1993	EDUARDA LACERDA DA SILVA	20/01/2026	Estagiário
268	1995	GUSTAVO CAMPOS PRADO MACEDO	20/01/2026	Estagiário
269	1999	BEATRIZ QUEVEDO DOS ANJOS	22/01/2026	Estagiário
270	2001	RAQUEL MARCELINO	22/01/2026	Estagiário
271	2002	JOAO PEDRO SCREMIN RAMOS	22/01/2026	Estagiário
272	2004	RAFAEL ANDRADE LAURATTO	02/02/2026	PROGRAMADOR
273	2005	DENISE SALM	02/02/2026	Estagiário
274	2007	BRUNA LUISA DE ALMEIDA LARANJEIRA	02/02/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
275	2008	RAYANE CAETANO DA SILVA	02/02/2026	ANALISTA DE GESTAO
276	2009	VIVIANE ABDO	02/02/2026	ANALISTA GESTÃO DOC INFO PL
277	2010	KAREN NERES VELOSO	04/02/2026	Estagiário
278	2011	MARIO HENRIQUE BOLSONI RAMPON	04/02/2026	Internacionalista
279	2012	MATHEUS JOSE SILVA NEIVA	02/02/2026	Estagiário
280	2013	JULIA COELHO CARDOSO	02/02/2026	Estagiário
281	2014	MARIA LAURA ROSA E ROYER	09/02/2026	Estagiário
282	2015	MAITE ALVES KWIATKOWSKI	09/02/2026	Estagiário
283	2018	JENIFER SOFIA OVEJERO	02/03/2026	Estagiário
284	2019	IONE MOTA BARBOSA NAKASHOJI	19/02/2026	Assistente Administrativo
285	2020	ANAISA OLIVEIRA MARQUES	19/02/2026	ANALISTA DE RISCOS e C.I.PLENO
286	2021	AMANDA MACIEL DA SILVA	02/03/2026	Estagiário
287	2022	CLARA DE SOUZA BORGES	23/02/2026	AGENTE DE PROJETOS

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
288	2023	LETICIA DOMINGUES GASPARINI	02/03/2026	Estagiário
289	2024	ALLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SINIMBU	02/03/2026	ANALISTA DE RISCOS E CONTROLE
290	2025	KEILA LUANA FERREIRA DE ALMEIDA	02/03/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
291	2026	RITA DE CASSIA VIRGILIO DO NASCIMENTO	02/03/2026	Assistente Administrativo
292	2027	LARISSA SOARES PEREIRA	02/03/2026	ASSISTENTE EXECUTIVA
293	2028	RUBENS SILVEIRA JUNIOR	10/03/2026	Estagiário
294	2029	CAMILLY MEDEIROS DE FREITAS	10/03/2026	Estagiário
295	2031	FERNANDO ROCHA COSTA	12/03/2026	Assistente Administrativo
296	2032	LIVIA WIELGANZUCK BANDEIRA	11/03/2026	Estagiário
297	2033	CAUE BORGES DE MATOS	11/03/2026	Estagiário
298	2035	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	16/03/2026	Estagiário
299	2036	RODRIGO NOHRA DE MORAES	01/04/2026	GERENTE DE PLANEJ. DE TRANSPOR
300	2037	JULIA BEATRIZ MARTINS PASSARELLO	01/04/2026	Assistente Administrativo
301	2038	ISABELLA SHIGUNOV ALMEIDA SILVA	01/04/2026	Estagiário
302	2040	CAROLINA FARACO SANTOLIN	01/04/2026	ECONOMISTA
303	2041	ANA CAROLINA RIQUETI ORSI	01/04/2026	Engenheiro Civil
304	2042	GABRIEL GUTJAHR STOLF	01/04/2026	Engenheiro Civil
305	2043	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	01/04/2026	Engenheiro Civil
306	2044	MARCELO CANTUARIO DOS SANTOS NETO	06/04/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
307	2045	THAIS KAWASHIMA	06/04/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
308	2046	FRANCISLEIA ZIMMER GUESSI	06/04/2026	ANALISTA FINANCEIRO
309	2047	MARIA JULIA BATISTA	06/04/2026	ANALISTA FINANCEIRO
310	2048	YURI RAFAEL REZENDE CAMARGO	13/04/2026	Estagiário
311	2049	RENATA SANTOS RAMOS	13/04/2026	Assistente Administrativo
312	2050	LUIZA DE MELO SCHMITZ	13/04/2026	Estagiário
313	2051	EMMANUELE AMARAL SANTOS	09/04/2026	Estagiário
314	2052	MARCELO DA SILVA LOPES	09/04/2026	Estagiário
315	2054	GABRIEL SCHWALBE HOFFMANN	16/04/2026	Estagiário
316	2055	KALYLLE ISSE PINON RAMOS	23/04/2026	Estagiário
317	2056	IAGO DAMASCENO GOMES	22/04/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
318	2057	LEANDRO AIRTON PEREIRA VILAR	22/04/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
319	2058	WALESSA CRISTINI MARTINS VALE	22/04/2026	ANALISTA DE PROCESSOS
320	2059	VANDEILDE COSTA SILVA ARAUJO	22/04/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
321	2060	PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA	04/05/2026	ANALISTA DE R. E CONTROLE INT.
322	2061	GUSTAVO CADORE	07/05/2026	Estagiário
323	2062	ARTHUR BENEDET DOS SANTOS CUSTODIO	07/05/2026	Estagiário
324	2063	KAILLAYNE THAIS SILVERIO SIMAO	07/05/2026	Estagiário
325	2064	BEATRIZ ASSUNCAO	07/05/2026	Estagiário
326	2065	ANDRYEL LUIZ MARCELINO	07/05/2026	Estagiário
327	2066	ARIADNE TOLEDO NUNES PEREIRA	07/05/2026	Estagiário
328	2067	MATHEUS JOSE SILVA NEIVA	14/05/2026	Estagiário
329	2068	PEDRO LOPES LEITE	11/05/2026	Analista Fisc Cont. Adm Senior

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
330	2069	THAIANE ADRIELA SAUERESSIG	13/05/2026	Estagiário
331	2070	MICHELE STAUB DE BRITO	13/05/2026	Estagiário
332	2071	BRUNO ANTONIO VICENTIN	15/05/2026	Estagiário
333	2072	ADRIANA DE CASTRO AGUIAR	19/05/2026	Assistente Administrativo
334	2073	ISABELLA MARTINS CEZARIO	18/05/2026	Assistente Administrativo
335	2074	MARCELO PANOSSO MENDONCA	19/05/2026	ECONOMISTA
336	2075	VINICIUS SILVEIRA MIRANDA	01/06/2026	PROGRAMADOR JUNIOR
337	2076	ISABELA PERTILE	05/06/2026	Estagiário
338	2077	ENZO AMARAL CUSTODIO	01/06/2026	Assistente de T.I.
339	2079	HERBERT CARNEIRO VIANA	03/06/2026	ANALISTA EXECUTIVO II
340	2080	JOHN ORLY ST ELOI	03/06/2026	AUXILIAR EXECUTIVO
341	2081	WELITON CESAR PEREIRA BARRETO	03/06/2026	AUXILIAR EXECUTIVO II
342	2082	MANOELA DE FREITAS ZAMPARETTI	15/06/2026	Estagiário
343	2083	BEN HUR DE CAMPOS	15/06/2026	Desenvolvedor de Sist de Tecno
344	2084	THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA	22/06/2026	CONSULTOR JURIDICO
345	2085	JOHNNY RAFAEL LANG	15/07/2026	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL
346	2086	GABRIELE RAMOS LINS	01/07/2026	GEOGRAFO
347	2087	ALLAN MATHEUS SCHMILA	01/07/2026	ARQUITETO URBANISTA
348	2088	GUSTAVO LOPES RODRIGUES JOTA	01/07/2026	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
349	2089	ANA CARLA GUALBERTO CARDOSO	01/07/2026	Estagiário
350	2090	MICHELLI BATISTA LOPES	01/07/2026	Estagiário
351	2091	ISADORA IMTHON	01/07/2026	Estagiário
352	2092	STEFHANI CAROLINI SOARES HENRIQUE	13/07/2026	COORDENADOR PROJETOS VINCULADO
353	2093	CAMILA ANTUNES PARODI	14/07/2026	FAXINEIRA
354	2094	LEANDRO DE CARVALHO UTIM	14/07/2026	ANALISTA DE RISCOS E CONTROLE
355	2095	KALYNDA SANTOS MARTINS	13/07/2026	Estagiário
356	2096	LETICIA SOUZA MOURAO	13/07/2026	Estagiário
357	2097	ALCIMARA DE SOUZA FERNANDES	20/07/2026	Estagiário
358	2098	AMANDA GABRIELLY DA SILVA REIS	20/07/2026	Estagiário
359	2099	KAWANY BARBORA DE SOUZA	13/07/2026	Estagiário
360	2101	MARIA LUIZA GALVAO	13/07/2026	Estagiário
361	2102	KALYTA SILVA DIAS	13/07/2026	Estagiário
362	2103	ARMANDO BARBOSA RODRIGUES FILHO	20/07/2026	Estagiário
363	2104	BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	13/07/2026	Estagiário
364	2105	PABLO VALERIANO LEMOS	13/07/2026	Estagiário
365	2106	NARA RUBIA GOMES FIGUEREDO	13/07/2026	Estagiário
366	2107	ISADORA JOANA VILAS BOAS DOS REIS	13/07/2026	Estagiário
367	2108	KAYLANE BARBOSA DE SOUZA	13/07/2026	Estagiário
368	2109	LUIS PEDRO SILVA LAMAS	13/07/2026	Estagiário
369	2110	CATIELLE FERREIRA DA SILVA	20/07/2026	Estagiário
370	2111	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	13/07/2026	Estagiário

#	Cadastro	Nome	Admissão	Cargo
371	2112	ISABELLA LACERDA MAINARDES	13/07/2026	Estagiário
372	2113	SANDREY SANTOS	13/07/2026	Estagiário
373	2114	VITORIA FREITAS DA SILVA	13/07/2026	Estagiário
374	2115	GUSTAVO MACIEL ROCHA	20/07/2026	Estagiário
375	2116	ANDRIELE LOURENCO	13/07/2026	Estagiário
376	2117	IVILLA OLIVEIRA SANTANA	20/07/2026	Estagiário
377	2118	LIS GOMES NORONHA	13/07/2026	Estagiário
378	2119	YVES HENRIQUE DE ABREU PASSOS	13/07/2026	Estagiário
379	2120	LAURA RIBEIRO PIMENTEL LOPES	13/07/2026	Estagiário
380	2121	KAMILLA ABREU DOS SANTOS	20/07/2026	Estagiário
381	2122	ISABELLA FERNANDES DE ALMEIDA	13/07/2026	Estagiário
382	2123	GUILHERME LOPES RIBEIRO	13/07/2026	Estagiário
383	2124	MARIA VITORIA NUNES DO NASCIMENTO	13/07/2026	Estagiário
384	2125	DEBORA CRISTINA VALADARES CAVALCANTE	13/07/2026	Estagiário
385	2126	GABRIEL LEMOS ARRAES	13/07/2026	Estagiário
386	2128	MARIA ELISA QUERINO AGUIAR BRITO	20/07/2026	Estagiário
387	2129	MIGUEL ROQUE REIS	20/07/2026	Estagiário
388	2130	MARLUCI LENHARD	22/07/2026	Estagiário
389	2131	RAIANE RIBEIRO PETROCELI DA SILVA	22/07/2026	Gerente Executivo
390	2133	LUIS PAULO ANTUNES GONCALVES	22/07/2026	Estagiário

5. RELAÇÃO DOS CERTAMES DA FEPESE

1. Certames realizados recentemente ou em andamento

Processo Seletivo **Edital 005/2026**
Município de São José



Processo Seletivo **Edital 001/2026**
Autarquia de Melhoramentos da Capital



Concurso Público **Edital 001/2026**
Celesc Distribuição S.A.



Processo Seletivo **Edital 006/2026**
Prefeitura Municipal de Chapecó



Processo Seletivo **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Cunha Porã



Concurso Público **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Cunha Porã



Concurso Público **Edital 001/2026**
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC)



Concurso Público **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Brusque



Concurso Público **Edital 001/2026**
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Grande Florianópolis



Processo Seletivo **Edital 003/2026**
Prefeitura Municipal de Concórdia



Concurso Público **Edital 003/2026**
Prefeitura Municipal de Itajaí



Concurso Público **Edital 002/2026**
Prefeitura Municipal de Itajaí



Concurso Público **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Itajaí



Concurso Público **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Urubici



Concurso Público **Edital 003/2026**
Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos



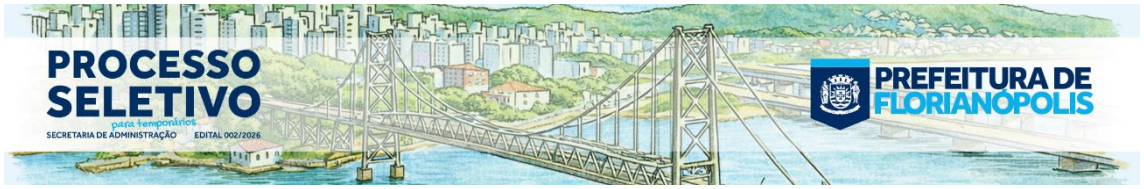
Concurso Público **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Chapecó



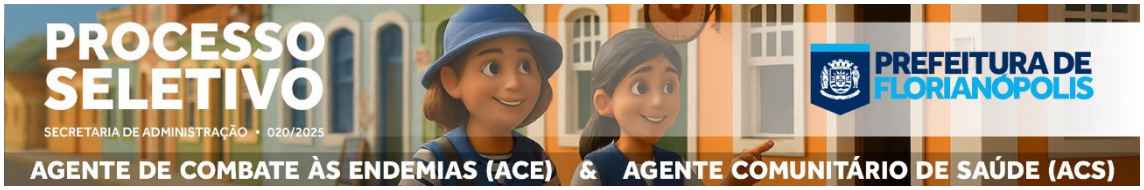
Processo Seletivo **Edital 001/2026**
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Processo Seletivo **Edital 002/2026**
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Processo Seletivo **Edital 0020/2025**
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Concurso Público **Edital 0025/2025**
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Concurso Público **Edital 001/2026**
Município de Caxambu do Sul



Concurso Público **Edital 002/2026**
Município de Caxambu do Sul



Processo Seletivo **Edital 004/2026**
Município de Caxambu do Sul



Concurso Público **Edital 001/2026**
Município de Chapecó



Concurso Público **Edital 001/2025**
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)



Concurso Público **Edital 001/2025 SEAD**
Município de Urubici



Concurso Público **Edital 001/2025 SED**
Município de Urubici



Concurso Público **Edital 001/2025**
Polícia Científica do Estado de Santa Catarina (PCISC)



Processo Seletivo **Edital 080/2025**
Município de Caxambu do Sul



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Campos Novos



Concurso Público **Edital 002/2025**
Município de Campos Novos



Processo Seletivo **Edital 001/2025**
Município de Campos Novos



Concurso Público **Editais 001/2025 / 001/2025 / 002/2025**
Município de Concórdia



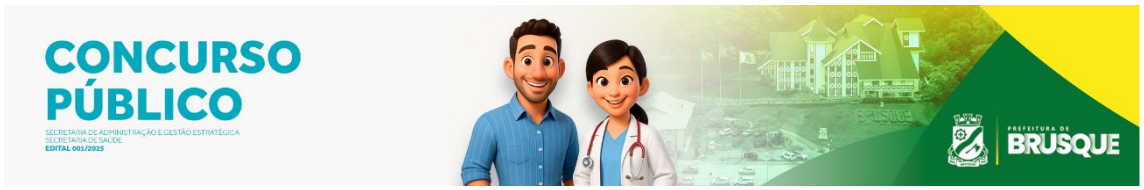
Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Joaçaba



Concurso Público **Edital 002/2025**
Município de Joaçaba



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Brusque



Processo Seletivo **Edital 001/2025**
Município de Cunha Porã



Processo Seletivo **Edital 004/2025**
Prefeitura de Concórdia



Processo Seletivo **Edital 002/2025**
Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)



Concurso Público **Edital 001/2025**
Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC)



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de São José



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Cunha Porã



Processo Seletivo **Edital 018/2025**
Município de Pinhalzinho



Concurso Público **Edital 004/2025**
Município de Chapecó



Concurso Público **Edital 003/2025**
Município de Chapecó



Processo Seletivo Público **Edital 004/2025/SME**
Município de São José



Concurso Público **Edital 002/2025**
Município de Chapecó



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Águas de Chapecó



Concurso Público **Edital 002/2025**
Município de Águas de Chapecó



Concurso Público **Edital 001/2025**
Município de Chapecó



Concurso Público **Edital 001/2025**
Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA)



Processo Seletivo **Edital 001/2025**
Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)



Processo Seletivo **Edital 003/2024**
Município de Concórdia



Processo Seletivo **Edital 004/2024**
Município de Concórdia



Concurso Público **Edital 014/2024**
Município de Palhoça



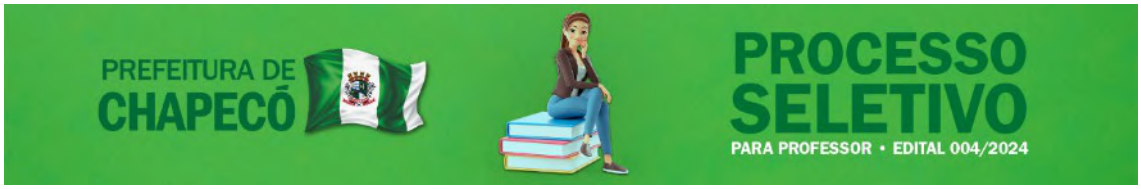
Concurso Público **Edital 013/PMP/2024**
Município de Palhoça



Processo Seletivo Simplificado **Edital 016/2024**
Município de Balneário Camboriú



Processo Seletivo **Edital 004/2024**
Município de Chapecó



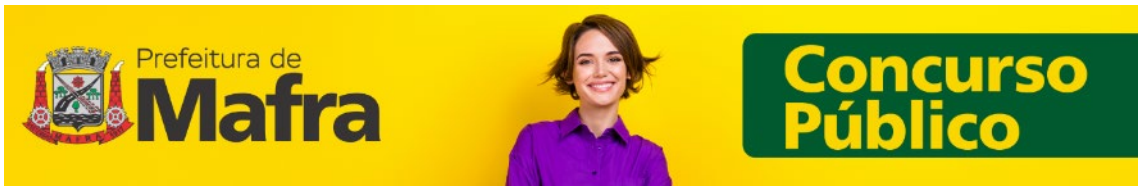
Processo Seletivo Simplificado **Edital 002/2024**
Município de Balneário Camboriú



Processo Seletivo **Edital 012/2024**
Município de Pinhalzinho



Concurso Público **Edital 001/2024**
Município de Mafra



Processo Seletivo **Edital 012/PMP/2024**
Município de Palhoça



Processo Seletivo Simplificado **Edital 001/2024**
Município de Florianópolis



Concurso Público **Edital 001/2024**
Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA)



Concurso Público **Edital 001/2024**
Município de São José



SÃO JOSÉ PREFEITURA
Secretaria de Assistência Social

Processo Seletivo Emergencial **Edital 010/PMP/2024**
Município de Palhoça



Concurso Público - Administração **Edital 001/2024**
Concurso Público - Educação **Edital 002/2024**
Concurso Público - IPRECON **Edital 001/2024**
Município de Concórdia



Processo Seletivo Emergencial **Edital 001/2024/SME**
Município de São José



Concurso Público **Edital 001/2024**
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)



Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos **Edital 005/2024**
Prefeitura Municipal de Florianópolis



Processo Seletivo **Edital 009/PMP/2024**
Município de Palhoça



Concurso Público - Administração **Edital 001/2024**
Concurso Público - IPPUC **Edital 002/2024**
Concurso Público - Educação **Edital 003/2024**
Concurso Público - Saúde **Edital 004/2024**
Município de Caçador



Processo Seletivo **Edital 001/2024**
Município de Concórdia



Concurso Público - Administração **Edital 001/2024**
Município de Brusque



Concurso Público - Saúde **Edital 002/2024**
Município de Brusque



Concurso Público - Educação **Edital 001/2023**
Município de Brusque



Concurso Público **Edital 001/2023**
Município de São José



Concurso Público **Edital 001/2023**
Câmara Municipal de São Carlos



Certames anteriores a 2023



Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Processo Seletivo Edital 002/2023
Processo Seletivo Edital 003/2023



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo de Substitutos Edital 024/2023



Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC)
Concurso Público 001/2023



Município de Concórdia
Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Educação 001/2023
Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Saúde 001/2023



Município de Pinhalzinho
Concurso Público 001/2023



Município de Caxambu do Sul
Concurso Público - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento 001/2023
Concurso Público - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 002/2023



Município de Caxambu do Sul
Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento 002/2023
Processo Seletivo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 003/2023



Município de Cunha Porã
Concurso Público 002/2023



Município de Balneário Camboriú - Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo 005/2023



Município de Balneário Camboriú - Secretaria de Gestão Administrativa
Processo Seletivo 010/2023



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Empresa de Água e Saneamento (EMASA) Edital 001/2023



Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina (Ceasa/SC)
Concurso Público Edital 001/2023



Companhia Águas de Joinville
Concurso Público Edital 001/2023



Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins
Concurso Público Edital 001/2023



Prefeitura de São José – Secretaria Municipal de Educação
Processo Seletivo Público Emergencial Edital 007/2023/SME



Prefeitura Municipal de Chapecó
Concurso Público Edital 001/2023



Câmara Municipal de Videira
Concurso Público Edital 001/2023



Prefeitura Municipal de Cunha Porã
Concurso Público Edital 001/2023



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos Edital 004/2023



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Procurador do Município Edital 008/2022



Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Fundação Cultural Edital 007/2022



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Edital 005/2022



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Autarquia Municipal de Trânsito Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Videira
Concurso Público Edital 026/2022



Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Secretaria de Gestão Administrativa Edital 006/2022



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Secretaria Municipal de Saúde Edital 003/2022



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Processo Seletivo – Educação Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de São Carlos
Concurso Público Edital 001/2022
Concurso Público – Fundação Cultural de São Carlos Edital 001/2022/FCSC



Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2022



Prefeitura Municipal de Videira
Concurso Público 025/2022



Município de Chapecó – Secretaria de Educação
Processo Seletivo Público 002/2022



Município de Biguaçu
Processo Seletivo Público – Educação 026/2022/SEMED



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo de Substitutos Edital 023/2022



Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Concurso Público 002/2022



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)
Concurso Público 001/2022



Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)
Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022



Polícia Cientifica
Concurso Público 001/2022



Município de Balneário Camboriú
Concurso Público – Educação Edital 008/2022/SME



Prefeitura Municipal de São José
Processo Seletivo – Ano de 2023 Edital 008/2022/SME



Consórcio Interfederativo de Santa Catarina (CINCATARINA)
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Criciúma
Concurso Público Edital 001/2022



Município de Chapecó
Concurso Público – Administração Edital 001/2022
Concurso Público – Guarda Municipal Edital 002/2022
Concurso Público – Educação Edital 003/2022



Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos Edital 011/2022



Prefeitura Municipal de São José
Processo Seletivo Público Edital 007/2022/SME



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Concurso Público Edital 001/2022



Celesc Distribuição S.A
Concurso Público Edital 001/2022



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)
Concurso Público Edital 001/2022



Prefeitura Municipal de Concórdia
Concurso Público– Educação Edital 001/2022
Concurso Público – Executivo Edital 002/2022



Prefeitura Municipal de São José
Processo Seletivo Simplificado – Saúde Edital 001/2022/SMS



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Concurso Público – Secretaria de Meio Ambiente Edital 001/2022



Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina
Concurso Público Edital 001/2021



Prefeitura Municipal de Guatambu
Concurso Público – Prefeitura Municipal de Guatambu Edital 001/2021
Concurso Público – Educação, Esporte, Cultura e Turismo Edital 002/2021



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Concurso Público – Administração Edital 001/2021
Concurso Público – Educação Edital 002/2021
Concurso Público – Esporte e Cultura Edital 003/2021



Prefeitura Municipal de Tijucas
Concurso Público Edital 001/2021



Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Processo Seletivo – Magistério Edital 001/2021
Processo Seletivo – Civil Edital 002/2021



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde Edital 004/2021



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo Público Simplificado – Secret. Municipal da Administ. Edital 005/2021



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria de Educação Edital 004/2021



Prefeitura Municipal de Biguaçu
Processo Seletivo – Educação Edital 019/2021/SMED



Prefeitura Municipal de Chapecó
Processo Seletivo para Professores Edital 007/2021



Prefeitura Municipal de São José
Concurso Público – Relotação e/ou alteração da carga horária de Docente Edital 008/2021



Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Concurso Público Edital 002/2021



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Concurso Público – Procurador Municipal – Classe Inicial Edital 001/2021



Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário – COREME – UFSC
Processo Seletivo para Residência Médica..... Edital 02/COREME/2021



Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU – UFSC
Processo Seletivo..... Edital COREMU 001/2021



Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
Concurso Público – Administração.....Edital 001/2021



Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
Processo Seletivo – Administração..... Edital 001/2021



Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
Processo Seletivo – Educação..... Edital 004/2021



Prefeitura Municipal de Criciúma
Concurso Público Edital 001/2021



Prefeitura Municipal de São José
Processo Seletivo – Educação..... Edital 007/2021/SME



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo – Contratação de substitutos Edital 010/2021



Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Concurso Público – Cargo de Contador..... Edital 001/2021



Prefeitura Municipal de Florianópolis – Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)
Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021



Município de São Carlos
Concurso Público 001/2021



Câmara Municipal de Fraiburgo
Concurso Público 001/2021



Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Processo Seletivo Simplificado 001/2021



COREME – UFSC
Processo Seletivo – Residência Médica Edital 03/COREME/2020



Prefeitura Municipal de Mafra
Concurso Público – Educação Edital 001/2020



Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Concurso Público Edital 001/2020



Prefeitura Municipal de Araranguá
Processo Seletivo Edital 001/2020

Certames anteriores a 2020

Teste ABEPRO (abril de 2020) Edital 001/2020

Prefeitura Municipal de Campos Novos
Concurso Público – Magistério Edital 001/2020

Prefeitura Municipal de São José
Concurso Público – Educação Edital 001/2020

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Concurso Público – Autarquia Comcap Edital 001/2020

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Processo Seletivo Público Simplificado – Educação Edital 002/2020
Processo Seletivo Público Simplificado – Administração Edital 003/2020

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo Público Simplificado – Fundação Municipal de Esportes Edital 004/2020
Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria de Gestão Administrativa Edital 002/2020
Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria da Saúde Edital 003/2020
Processo Seletivo Público Simplificado – Secretaria Municipal de Educação Edital 004/2020

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo Simplificado – Administração Edital 009/2020
Processo Seletivo Simplificado – Sanefrai Edital 005/2020
Processo Seletivo Simplificado – Educação Edital 010/2020

Processo Seletivo Simplificado – Prefeitura Municipal de Florianópolis
– Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) Edital 002/2020

Concurso Público – Prefeitura Municipal de Coronel Freitas Edital 001/2020
Concurso Público – Prefeitura Municipal de Coronel Freitas – Educação Edital 002/2020

Prefeitura Municipal de Araranguá
Processo Seletivo..... Edital 001/2020

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Concurso Público..... Edital 001/2019

Município de Itajaí Edital 001/2019
Concurso Público – Fundação Genésio Miranda Lins Edital 002/2019
Concurso Público – Instituto Cidade Sustentável Edital 003/2019

Consórcio Interfederativo de Santa Catarina (CINCATARINA)
Concurso Público..... Edital 001/2019
Processo Seletivo..... Edital 002/2019

Prefeitura Municipal de São José
Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária..... Edital 003/2019

Prefeitura Municipal de Chapecó
Processo Seletivo – Magistério..... Edital 002/2019

Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
Processo Seletivo para Professor Temporário..... Edital 002/2019/FCEE

Município de Xaxim
Concurso Público – Executivo..... Edital 001/2019
Concurso Público – Magistério..... Edital 007/2019
Processo Seletivo – Executivo Edital 003/2019
Processo Seletivo – Magistério..... Edital 006/2019

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFSC)
Processo Seletivo..... Edital 001/2019

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo – Educação..... Edital 001/2019
Processo Seletivo – Administração..... Edital 002/2019

Poder Legislativo do Município de Içara
Concurso Público..... Edital 001/2019
Processo Seletivo..... Edital 001/2019

Poder Legislativo do Município de Fraiburgo
Concurso Público..... Edital 001/2019

COREME / UFSC
Processo Seletivo – Residência Médica..... Edital 01/COREME/2019

CELESC
Concurso Público Edital 002/2019

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo – SANEFRAI Edital 004/2019
Processo Seletivo – EDUCAÇÃO Edital 010/2019
Processo Seletivo – EXECUTIVO Edital 011/2019

Secretaria de Estado da Saúde
Processo Seletivo Edital 031/2019

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo de Substituto Edital 010/2019

Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de São José Edital 002/2019/SME

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Concurso Público – Quadro Civil Edital 002/2019
Concurso Público – Magistério Edital 003/2019
Concurso Público – Médico Edital 008/2019
Concurso Público – Enfermeiro e Odontólogo Edital 009/2019

Teste ABEPRO (outubro de 2019) Edital 001/2019

Prefeitura Municipal de Bombinhas
Concurso Público – Executivo Nível Superior Edital 001/2019
Concurso Público – Executivo Ensino Fundamental Edital 002/2019
Concurso Público – Fundação Municipal de Cultura Edital 003/2019
Concurso Público – Fundação Municipal de Esportes Edital 004/2019
Concurso Público – Fundação de Amparo ao Meio Ambiente Edital 005/2019
Concurso Público – Magistério Edital 006/2019

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul
Concurso Público Edital 001/2019
Processo Seletivo Edital 002/2019
Processo Seletivo Edital 003/2019

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina
Concurso Público Edital 001/2018

Prefeitura Municipal de Araranguá
Concurso Público Edital 001/2019

CELESC
Concurso Público Edital 001/2019

Concurso Público – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Edital 001/2019
Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó Edital 001/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde / CIS AMURES – Processo Seletivo Edital 001/2019

Teste ABEPRO (abril de 2019) Edital 001/2019

Prefeitura Municipal de Campos Novos

	Concurso Público – Executivo Edital 001/2018 Concurso Público – Magistério Edital 002/2018 Processo Seletivo – Executivo Edital 001/2018 Processo Seletivo – Magistério..... Edital 002/2018
DEINFRA	Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) Concurso Público..... Edital 001/2018
	Prefeitura Municipal de São José Concurso de Relotação e Alteração da Carga Horária..... Edital 012/2018
	Prefeitura Municipal de São José Concurso Público..... Edital 010/2018/SME
	Prefeitura Municipal de Fraiburgo Processo Seletivo Público Simplificado – SANEFRAI Edital 002/2018 Processo Seletivo Público Simplificado – Executivo Edital 006/2018 Processo Seletivo Público Simplificado – Educação Edital 007/2018
PREFEITURA DE CHAPECÓ	Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Chapecó – Magistério Edital 001/2018
	Concurso Público – Prefeitura Municipal de Mafra..... Edital 001/2018 Concurso Público – Instituto de Previdência do Município de Mafra Edital 001/2018 Concurso Público – Plano de Assist. à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra ... Edital 001/2018
	COREMU / UFSC Processo Seletivo – Residência Integrada Multiprofissional em Saúde..... Edital 002/2018 Processo Seletivo – Residência Multiprofissional em Saúde da Família..... Edital 002/2018
	COREME / UFSC Processo Seletivo para Residência Médica..... Edital 001/2018
	Prefeitura Municipal de Pinhalzinho Concurso Público..... Edital 001/2018 Processo Seletivo – Agente Educativo e Professor..... Edital 001/2018
visan	VISAN Concurso Público..... Edital 001/2018
	CIS-AMOSC – Concurso Público..... Edital 001/2018
	Teste ABEPRO (outubro de 2018)..... Edital 002/2018
	Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo..... Edital 004/2018/SME
	Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo – Contratação de substitutos Edital 004/2018
	Prefeitura Municipal de Rio das Antas Concurso Público – Quadro de Servidores Edital 001/2018 Concurso Público – Magistério.....Edital 002/2018 Concurso Público – Médico Clínico Geral..... Edital 003/2018

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó
Concurso Público – Quadro Funcional Edital 001/2018
Concurso Público – Magistério Edital 002/2018
Processo Seletivo – Geral Edital 001/2018
Processo Seletivo – Magistério Edital 002/2018

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Concurso Público – Agente de Polícia Civil Edital 001/SSP/DGPC/2017
Concurso Público – Escrivão da Polícia Civil Edital 002/SSP/DGPC/2017

Teste ABEPRO (junho de 2018) Edital 001/2018

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2018

Prefeitura Municipal de Videira
Concurso Público – Quadro Funcional Edital 001/2018
Concurso Público – Magistério Edital 002/2018

Prefeitura Municipal de Concórdia
Concurso Público – Quadro Geral e FMEC Edital 001/2018
Concurso Público – Educação Edital 002/2018
Concurso Público – CLT Edital 003/2018
Concurso Público – IPRECON Edital 001/2018

Residência Multiprofissional em Saúde da Família
Processo Seletivo Edital 001/2018

CELESC
Concurso Público Edital 001/2018

Prefeitura Municipal de Chapecó
Concurso Público Edital 001/2017

Companhia Águas de Joinville (CAJ)
Concurso Público Edital 001/2017

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Processo Seletivo – Professores Edital 002/2017

Teste ABEPRO (fevereiro de 2018) Edital 006/2017

Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI)
Processo Seletivo Edital 005/2017

Prefeitura Municipal de Chapecó
Processo Seletivo Edital 004/2017

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Concurso Público – FME – Fundação Municipal de Esportes Edital 001/2017
Concurso Público – PMF – Magistério Público Edital 002/2017
Processo Seletivo – PMF
– Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias Edital 003/2017
Concurso Público – PMF – Poder Executivo Edital 001/2017
Concurso Público – SF – SANEFRAI – Saneamento Fraiburgo Edital 001/2017

Secretaria de Estado da Saúde
Processo Seletivo..... Edital 038/SES/2017

Prefeitura Municipal de Florianópolis
Processo Seletivo de Substitutos – Secretaria Municipal de Educação..... Edital 002/2017

Teste ABEPRO (outubro de 2017)..... Edital 005/2017

Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC)
Concurso Público..... Edital 001/2017

SEDSC
Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc..... Edital 2745/SED/SC

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo..... Edital 021/2017

Secretaria de Estado da Saúde
Processo Seletivo..... Edital 054/SES/2017
Processo Seletivo..... Edital 002/SES/2017

Prefeitura Municipal de São José
Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária..... Edital 003/2017

Consórcio Intermunicipal Catarinense (CIMCATARINA)
Processo Seletivo Simplificado..... Edital 001/2017

Prefeitura Municipal de São José
Processo Seletivo – Secretaria Municipal de Educação..... Edital 004/2017/SME

Prefeitura Municipal de Criciúma
Concurso Público..... Edital 001/2017

Consórcio Intermunicipal Catarinense (CIMCATARINA)
Concurso Público..... Edital 001/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC)
Concurso Público..... Edital 006/JUCESC/2017

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo Simplificado..... Edital 009/2017

CIDASC
Concurso Público – Auxiliar Operacional..... Edital 001/2016
Concurso Público – Médico Veterinário..... Edital 002/2016

Prefeitura Municipal de Tijucas
Processo Seletivo Público Simplificado..... Edital 002/2016

Governo do Estado de Santa Catarina
Concurso Público – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania..... Edital 001/2016-SJC/SC

Teste ABEPRO (janeiro de 2017)..... Edital 001/2017

Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Processo Seletivo – Professor / Auxiliar Educacional /

	Agente de Serviços Gerais / Auxiliar de Alimentação e Nutrição Edital 028/2016 Processo Seletivo – Coordenador Pedagógico e Professores Edital 029/2016
	Prefeitura Municipal de Lages Processo Seletivo – Educação / Professor Edital 001/2016 Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde Edital 002/2016
	Celesc Concurso Público Edital 001/2016
	Prefeitura Municipal de São José Processo Seletivo – Secretaria Municipal de Educação Edital 003/2016/SME
	Prefeitura Municipal de Florianópolis Concurso Público – Secretaria Municipal de Administração Edital 012/2016
	Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) Processo Seletivo Público Edital 003/2016/FCEE
	Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Residência Multiprofissional em Saúde da Família Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial Processo Seletivo Edital 001/2016
	Prefeitura Municipal de Lages Concurso Público – Município de Lages – Geral Edital 001/2016 Concurso Público – Magistério Público – Educação Edital 002/2016 Concurso Público – Agente de Autoridade de Trânsito Edital 003/2016
	Prefeitura Municipal de Florianópolis Processo Seletivo de Substitutos – Secretaria Municipal de Educação Edital 011/2016
	Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas (SC) Concurso Público – Procurador Edital 001/2014 Concurso Público – Nível Superior Edital 002/2014 Concurso Público – Nível Médio Edital 003/2014
	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo Edital 01/2013-SJC/SC
	Prefeitura Municipal de São José Concurso Público – Assistência Social Edital 001/2016/GAB
	Prefeitura Municipal de Bombinhas Concurso Público – Secretaria Municipal de Administração Editais 001/2016 e 002/2016
	Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis Concurso Público Edital 006/2016
	Prefeitura Municipal de Criciúma Concurso Público – Administração Edital 001/2016 Processo Seletivo – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Sanitária. Edital 002/2016 Concurso Público – Auxiliar em Saúde Bucal (ESF) Edital 003/2016
	Prefeitura Municipal de Tijucas Processo Seletivo Público – Monitor de Creche Edital 001/2016

Processo Seletivo Emergencial de Substitutos
– Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis Edital 004/2016

Certames anteriores a 2015

2015 – PMSJ – Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Público Edital 008/2015/SME

2015 – Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc – SEDSC Edital 023/SED/2015

2015 – PMSJ – Secretaria Municipal de Educação – Concurso Público Edital 004/2015/SME

2015 – PMF – Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Edital 014/2015

2015 – Concurso da Câmara Municipal de Içara Edital 001/2015

2015 – Concurso e Emprego Público da Prefeitura Municipal de Bombinhas
Agente Municipal de Trânsito Edital 001/2015
Prefeitura Municipal de Bombinhas Edital 002/2015

2015 – Prefeitura Municipal de Brusque – Concurso Público Edital 001/2015

2015 – PMF Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Administração – Concurso Público Edital 010/2015

2015 – PMF – Secretaria Municipal de Educação – Concurso Público Edital 009/2015

2015 – EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú Edital 001/2015

2015 – Concurso Público da Câmara Municipal de Palhoça Edital 001/2015

2015 – Câmara Municipal de São José – Concurso Público Edital 001/2015

2015 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Secretaria Municipal da Educação – Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Palhoça – Magistério Edital 003/SME/2015
Agente de Serviços Gerais & Merendeira Edital 004/SME/2015

2015 – FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial – Processo Seletivo Público Edital 004/2015/FCEE

2015 – PMSJ – Secretaria Municipal de Saúde – Concurso Público
Prefeitura Municipal de São José – Saúde Edital 003/2015
Técnico em Radiologia e Imagem Edital 004/2015

2015 – Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional – HU Edital 01/2015

2015 – Concurso Público da Câmara Municipal de Balneário Camboriú
Administração Edital 001/2015
Oficial de Manutenção Predial Edital 002/2015

2015 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Poder Executivo Edital 001/2015
Administração Edital 002/2015
Magistério Público Edital 003/2015
Fundação Municipal de Esportes Edital 004/2015
Secretaria de Saúde Edital 005/2015

2015 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Edital 004/2015

2015 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Palhoça
Administração Edital 001/2015
Agente de Trânsito Edital 002/2015
IPPA Edital 003/2015
Secretaria da Educação Edital 004/2015

2015 – São José – Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária

2015 – SCPar – Porto de Imbituba – Concurso Público Edital 001/2015

2014 – Concurso Deinfra Edital 001/2014

2014 – PMBC – Guarda Municipal – Concurso Público Edital 001/2014

2014 – Concurso Público do SCPar Porto de Imbituba S.A. Edital 001/2014

2014 – Processo Seletivo para Professores – São José Edital 005/2014

2014 – Processo Seletivo Público Simplificado – Prefeitura Municipal de Tijucas Edital 001/2014

2014 – Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Içara
Administração Edital 006/2014
Educação Edital 007/2014
Fundação do Meio Ambiente Edital 008/2014
Processo Seletivo Edital 009/2014

2014 – Processo Seletivo de Substitutos –Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis Edital 011/2014

2014 – Concurso Celesc Edital 001/2014

2014 – Concurso do Ministério Público de Santa Catarina

2014 – Processo Seletivo Palhoça – ACT

2014 – Brusque – Concurso Público

2014 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Videira
Nível Administração Edital 002/2014
Nível Educação Edital 003/2014

2014 – Concurso Criciúma Editais 001/002/003

2014 – Concurso Público PMF – Auditor Fiscal Edital 003/2014

2014 – PMF – Saúde – Concurso Público Edital 005/2013

2014 – Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Edital 01/2014

2014 – Epagri – Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital 001/2014

2014 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis..... Edital 010/2014

2014 – Processo Seletivo para Formação de Consultores ad hoc – SEDSC Edital 017/SED/2014

2014 – São José – Concurso Público..... Editais 001 002 003 e 004/2013

2014 Processo Seletivo Emergencial Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de São José ... Edital 001/2014

2014 – Palhoça– Concurso Público Edital 003/2013

2014 – EMASA – Concurso Público

2014 – Concurso Fundação Catarinense de Educação Especial

2014 – Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional – HU Edital 01/2014

2014 – Residência Médica em Medicina de Família – SMS Florianópolis

2013 – Concurso Celesc Edital 002/2013

2013 – Concurso Epagri..... Edital 001/2013

2013 – Epagri – Jovem Aprendiz Edital 03

2013 – Palhoça – Concurso de Relotação

2013 – Palhoça – Processo Seletivo – Magistério

2013 – Palhoça – Processo Seletivo – Agente de Serviços Gerais e Merendeira

2013 – São José – Concurso de Relotação e Alteração de Carga Horária

2013 – Comcap – Processo Seletivo

2013 – Epagri – Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital 002/2013

2013 – Processo Seletivo para Professores / Balneário Camboriú – Temporário

2013 – Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Tijucas

2013 – Concurso Público IPREV..... Edital 001/2013

2013 – Processo Seletivo para Professores / São José – Temporário

2013 – Processo Seletivo de Auxiliar de Sala Substituto

2013 – Processo Seletivo para Professores / Lages – Temporário

2013 – Concurso Público CAU Edital 001/2013

2013 – EMASA – Concurso Público

2013 – Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional – HU Edital 01/2013

2013 – Processo Seletivo de Substitutos – Florianópolis Edital 004/2013

2013 – Concurso Público – Florianópolis Edital 005/2013
2013 – Concurso Público – Fraiburgo..... Edital 001/2013
2013 – SEA Edital 001/2013
2013 – Seleção: Controle da Gestão Pública
2013 – JUCESC..... Edital 02/2013
2013 – JUCESC..... Edital 01/2013
2013 – PMF – Concurso Público..... Edital 003/2013
2013 – Seleção: Controle da Gestão Pública Municipal
Processo Seletivo PMSJ Edital 001/2013
Processo Seletivo BC Edital 002/2013
Processo Seletivo São José..... Edital 001/2013
Concurso CELESC..... Edital 01/2013
Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional – HU Edital 02/2012
DPESC – Analista e Técnico Edital 001/2012
Concursos Públicos PMP Editais 001/2012 e 02/2012
PMF – Concurso Público..... Edital 011/2012
Concurso Público – CELESC
Concurso de Relotação e Alteração de SJ
Processos Seletivos BC Editais 01/2012 e 05/2012
CASAN – Concurso Público
São José – Processo Seletivo e Concurso Público
Palhoça – Processo Seletivo Editais 01/2012 e 02/2012
2012 – Concurso COMCAP
Edital Seleção cursos de Residências multiprofissionais e em áreas profissionais da Saúde.
Defensor Público do Estado de Santa Catarina
PMF – Processo Seletivo Edital 004/2012
PMF – Concurso Público..... Edital 005/2012
2012 – Concurso Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
2012 – Concurso COMCAP
2012 – UFFS – Técnico–Administrativos Edital 016/2012
2012 – FATMA – Advogados
2012 – FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial
2012 – Tijucas – Agente de Trânsito
2012 – Concurso Público Floram
2012 – Projeto Força Tur
2011 – Palhoça – Processo Seletivo Professor ACT
2011 – Concurso Público – UFFS
2011 – Concurso Público – FATMA
2011 – Processo Seletivo – Residência Integrada Multiprofissional em Saúde
2011 – Prefeitura de Tijucas – Magistério – Obras – Saúde
2011 – Prefeitura Municipal de Tubarão
2011 – Cia. de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú Edital 001/2011
2011 – Prefeitura Municipal de Joinville – Hospital Municipal São José
2011 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Edital 02/2011
2011 – Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Processo Seletivo Edital 04/2011
2011 – Concurso Público – CELESC..... Edital 001/2011
2011 – Concurso Público – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIUMA – FAMCRI

2011 – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
2011 – PMF – Concurso Público EDITAL Nº 003/2011
2011 – PMF – PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS EDITAL Nº 002/2011
2011 – UFFS – Processo Seletivo Professor de Magistério Superior Substituto
2011 – CIDASC – Concurso Público EDITAL 01/2011
2011 – PGE – Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Procurador do Estado
2011 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Concurso Público Editais 01, 02 e 03/2011
2011 – Casan – Concurso Público Edital 01/2011
2011 – PM Balneário Camboriú – Secretaria de Educação Edital Nº 001/2011 (ACT)
2011 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES – Complementar Edital Nº 002/2010
2011 – Prefeitura Municipal de Tijucas Editais 001/2011, 002/2011, 003/2011 e 004/2011
2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – EDITAL 2
2011 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Secretaria de Educação – Processo Seletivo Edital 009/201
2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PROCURADORIA GERAL
2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
2010 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES Edital Nº 001/2010
2010 – Processo Seletivo de Residência Médica – Hospital Municipal São José – Joinville – SC
2010 – Processo Seletivo de Residência Odontológica – Hospital Municipal São José – Joinville – SC
2010 – Prefeitura Municipal Fraiburgo Editais Nº 01, 02 e 03
2010 – PM Balneário Camboriú – Secretaria de Educação Edital Nº 005/2010 (ACT)
2010 – PM São José – Secretaria de Assistência Social Edital Nº 001/2010
2010 – Balneário Camboriú – Câmara de Vereadores Edital Nº 01 – 2010
2010 – HU UFSC – Processo Seletivo Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
2010 – HU UFSC – Processo Seletivo de Residência Médica Edital 01/2010
2010 – PM Florianópolis – Processo Seletivo de Professores Substitutos Edital 11/2010
2010 – PM Brusque – Agente de Autoridade de Trânsito Edital 01/2010
2010 – CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina Edital 01/2010
2010 – PM Florianópolis Edital 08/2010
2010 – PM Fraiburgo – SANEFRAI (Cargos com Prova Prática) Edital 07/2010
2010 – PM Fraiburgo – FME – Zelador de Patrimônio Edital 04/2010
2010 – PM Fraiburgo – Poder Executivo (Cargos com Prova Prática) Edital 02/2010
2010 – PM Fraiburgo – SANEFRAI Edital 06/2010
2010 – PM Fraiburgo – Educação Edital 05/2010
2010 – PM Fraiburgo – Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FME) Edital 03/2010
2010 – PM Fraiburgo – Poder Executivo Edital 01/2010
2010 – Balneário Camboriú Edital 004/2010
2010 – Balneário Camboriú Edital 003/2010
2010 – Balneário Camboriú Edital 002/2010
2010 – PMBC – Guarda Municipal Edital 001/2010
2010 – Florianópolis – Concorrência Pública – Taxi Edital 001/2010
2010 – PM São José Edital 04/2010
2010 – UFFS Editais 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2010
2010 – DETER / SC – Agente Fiscal de Transporte – Classe IV Edital 007/2010
2010 – SEF – Analista Financeiro do Tesouro Estadual Edital Nº 002/2010
2010 – SEF – Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE Edital 001/2010
2010 – PGE – Analista Técnico em Gestão Pública e Assistente Jurídico Edital 001/2010

2010 – UDESC – Técnico Universitário Edital 001/2009
2010 – São José – Processo Seletivo Saúde (Estratégia de Saúde da Família) Edital 001/2010
2010 – SES – Processo Seletivo Complementar de Residência Médica..... Edital 001/2010
2010 – HU – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE Edital 001/2
2010 – São José – Processo Seletivo Saúde (Farmácia Popular de São José)..... Edital 002/2010
2010 – Palhoça – Concurso Público Educação Edital 001/2010
2010 – Palhoça – Processo Seletivo Educação Edital 002/2010
2010 – Biguaçu – Processo Seletivo Saúde Edital 001/2010
2009 – IMETRO/SC – Concurso Público..... Edital 001/2009
2009 – HU – Concurso Público Edital 151/DDPP/2009
2009 – HU – Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Edital 001/2
2009 – Prefeitura Municipal de São José – Secretaria Municipal de Educação – Processo Seletivo Público
2009 – Universidade Federal da Fronteira Sul Edital 01/2009
2009 – Prefeitura Municipal de Brusque Editais 01/2009, 02/2009, 03/2009, 04/2009
2009 – Prefeitura Municipal de Palhoça Edital 002/2009
2009 – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
2009 – Processo Seletivo de Residência Médica e Odontológica – Hospital Municipal São José – Joinville
2009 – Processo Seletivo de Residência Médica – SES..... Edital 001/2009
2009 – Concurso Público – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
2009 – Concurso Público – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL..... Edital 001/SO
2009 – Processo Seletivo – Professores Substitutos – Florianópolis..... Edital 003/2009
2009 – Concurso – Prefeitura Municipal de ItuporangaEditais 001/2009, 002/2009 e 003/2009
2009 – Processo Seletivo de Residência – HU/UFSC
2009 – PGE – Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Procurador do Estado
2009 – Prefeitura Municipal de Palhoça – Saúde..... Edital Nº 001/2009
2009 – Prefeitura Municipal de Florianópolis – Concurso Público do Magistério..... Edital Nº 001/2009
2009 – Concurso para Contador da Secretaria de Estado da Fazenda..... Edital 01/2009
2009 – Concurso Público – Corecon/SC Edital 01/2009
2008 – Vestibular USJ – 2009
2008 – Processo Seletivo – PMF – Auxiliar de Sala Edital 007/2008
2008 – Residência Médica / Hospital Municipal São José..... Edital 01/2008
2008 – Processo Seletivo para Médico Residente – SES Edital 02/2008
2008 – Processo Seletivo para Médico Residente do HU..... Edital 01/2008
2008 – Prefeitura Municipal de Florianópolis Edital 003/2008
2008 – Conselho Regional de Psicologia – 12º Região
2008 – Prefeitura Municipal de São José – Agente de Saúde
2008 – Prefeitura Municipal de Criciúma..... Editais 01, 02, 03 e 04/2008
2008 – Guarda Municipal de São José
2008 – Companhia Catarinense de águas e Saneamento – CASAN
2008 – Fundação Educacional de São José – USJ
2008 – Processo Seletivo Complementar de Residência Médica
2008 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – São José
2007 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Florianópolis
2007 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – São José
2007 – Concurso Público Simplificado COMCAP

2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração – São José
2007 – Processo Seletivo para Médico Residente do Estado de Santa Catarina
2007 – Processo Seletivo para Médico Residente do HU..... Edital 01/2007
2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – São José..... Edital 05/2007
2007 – Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde – Florianópolis Edital 001/2007
2007 – Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC
2007 – Concorrências Pública da Secretaria Municipal de Transportes e Terminais – Florianópolis
2007 – Processo Seletivo Médico Residente
2006 – Concurso Secretaria de Estado da Saúde – SES
2006 – Processo Seletivo Médico Residente
2006 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
2006 – CELESC
2006 – JUCESC
2006 – CASAN
2006 – EPAGRI
2006 – COMPUR
2006 – Secretaria Municipal de Educação Florianópolis
2006 – Processo Seletivo Secretaria Municipal de Educação Florianópolis
2006 – Processo Seletivo Secretaria Municipal de Saúde
2005 – BADESC
2005 – CORECON
2005 – SED
2005 – TRT
2005 – Ministério Público
2005 – SEF
2005 – Processo Seletivo Médico Residente
2005 – CEASA
2005 – Procurador do Estado
2005 – IPESC
2005 – Secretaria do Estado da Administração
2004 – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
2004 – Processo Seletivo Médico Residente
2003 – Prefeitura Municipal de Itapema
2003 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Palhoça
2002 – Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
2002 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Palhoça
1999 – Secretaria de Estado da Administração
1998 – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
1998 – Secretaria de Educação e Inovação do Estado de Santa Catarina
1998 – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.
1998 – Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina

Re: PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quarta, Outubro 07, 2026 09:43 -03

Patrícia Hinckel Sardá
patricia.sarda@fepese.org.br

Para

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Cc

superintendencia@fepese.org.br

Gabriele Tadiello Martins

Prezado Samuel,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a proposta atualizada para a realização do concurso público.

Na análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificamos alguns pontos que não conseguiremos atender. Dessa forma, caso haja o firmamento da parceria, será necessário que esses aspectos sejam ajustados e alinhados à proposta ora encaminhada. São eles:

1. **Filmagem das etapas:** a proposta prevê a filmagem exclusivamente das provas de capacidade física para os cargos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito. Essa gravação garante a transparência da avaliação e serve de suporte à análise de eventuais recursos. A inclusão da filmagem de outras etapas configuraria ampliação do escopo sem a correspondente cobertura orçamentária, o que comprometeria o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
2. **Avaliação de títulos:** a documentação da prova de títulos poderá ser entregue antes da realização da prova objetiva. Contudo, a proposta contempla a avaliação dos títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva. A prova de títulos tem caráter exclusivamente classificatório. Caso o Município entenda necessária a avaliação dos títulos de todos os inscritos homologados, será preciso readequar a proposta.
3. **Provas práticas:** o espaço físico e os equipamentos para a aplicação das provas práticas serão de responsabilidade do Município. A FEPESE não dispõe dessa estrutura. Além disso, a utilização dos equipamentos que serão efetivamente operados pelos futuros servidores confere maior fidedignidade à avaliação, aproximando-a da realidade das atribuições do cargo.
4. **Exame médico:** a FEPESE não realizará o exame médico dos candidatos. Essa etapa deve ser conduzida por junta médica oficial e/ou equipe multidisciplinar vinculada ao Município. Trata-se de requisito para a posse, usualmente previsto nos estatutos dos servidores municipais. No caso da Guarda Municipal, a aptidão física, mental e psicológica constitui requisito de investidura.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e, se for conveniente, para uma reunião de alinhamento.

Atenciosamente
,

Patrícia Hinckel Sardá
Supervisora de Concursos
FEPESE / UFSC - Campus Universitário

Trindade - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: +55 (48) 3953-1031

(48) 99201-5122
www.fepese.org.br

Em qui., 24 de set. de 2026 às 07:51, Patrícia Hinckel Sardá <patricia.sarda@fepese.org.br> escreveu:

> Prezado Samuel, bom dia,
>
> Informo que a proposta será devidamente atualizada e encaminhada tão logo seja possível.
>
> Permaneço à disposição.
>
> Atenciosamente
> ,
>
> **Patrícia Hinckel Sardá**
> Supervisora de Concursos
> FEPESE / UFSC - Campus Universitário
> Trindade - Florianópolis - SC - Brasil
> Fone: +55 (48) 3953-1031
>
> (48) 99201-5122
> www.fepese.org.br
>
> Em qua., 23 de set. de 2026 às 15:53, Samuel Siqueira Santana Rodrigues <samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.
> >
> > Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.
> >
> > Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
> >
> > No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.
> >
> > Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > --
> >
> > Samuel Siqueira Santana Rodrigues
> >
> > Diretor de Divisão de Benefícios

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Proposta_2026_0130_03_Balneario_Camboriu.pdf

10.0 MiB

RES: PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quinta, Outubro 01, 2026 15:50 -03

Juarez Prado Córdova jpcordova@furb.br

Para

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Cc

Daniel Agostini Neto Daivyn Possamai

Marcel Siebert

Boa tarde, Dr. Samuel Siqueira Santana Rodrigues – Diretor de Divisão de Benefícios – PM Balneário Camboriú;

Encaminhamos, com satisfação, a Proposta Orçamentária nº 83/2026, elaborada em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência encaminhado por essa Prefeitura Municipal na última semana, referente à realização do concurso público em planejamento.

Ressaltamos que a Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) vem consolidando, de forma contínua, sua capacidade técnica e operacional na execução de certames de grande porte e alta complexidade, conforme demonstram as contratações e entregas recentemente realizadas em âmbito estadual. Nesse contexto, reiteramos nosso interesse e plena disponibilidade para assumir a organização do Concurso Público de Balneário Camboriú, seja em sua totalidade ou em etapas específicas, conforme a necessidade dessa Administração.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail e da documentação anexa.

Atenciosamente,

Adm. Me. Juarez Prado Córdova

Comercial - INSTITUTO FURB

e-mail: jpcordova@furb.br

(47) 99664-2328

(47) 3321-7371

De: Samuel Siqueira Santana Rodrigues <samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2026 15:56
Para: Juarez Prado Córdova <jpcordova@furb.br>; Daniel Agostini Neto <agostini@furb.br>; Daivyn Possamai <possa@furb.br>; Marcel Siebert <siebert@furb.br>
Assunto: PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Some people who received this message don't often get email from samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br. Learn why this is important

Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.

Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.

Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Diretor de Divisão de Benefícios

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have

received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF 83-ORCAMENTO_CONCURSOS_BC_2026-final-30-09-26_2_ass+pseg+div.pdf

4.2 MiB

Re: Pedido de Esclarecimentos - P. M. Balneário Camboriú - SC

Segunda, Outubro 19, 2026 17:53 -03

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br

Para

marcosmoura@institutoaocp.org.br

Cc

assistente.comercial@institutoaocp.org.br

Assistente Comercial 01

Boa tarde, espero que este e-mail lhes encontre bem.

A fim de esclarecer algumas dúvidas relacionadas aos questionamentos formulados, seguem alguns esclarecimentos:

- Com base nos certames anteriores, podemos ter alguma estimativa de inscritos por módulo?
Esse concurso englobará todos os cargos que precisamos na Municipalidade. Então acreditamos que teremos ao menos 35 mil inscritos em todos os cargos.
- Quem custeará as isenções?
A contratante, dos candidatos enquadrados nas hipóteses de isençaõ, na forma da lei.

- A Perícia PcD será realizada pelo contratante?
Pela Contratada, no forma disposta no ETP e no TR.
- Não haverá reserva de vagas para candidatos negros e indígenas?
Não.

- A proposta a ser apresentada será considerada definitiva, ou é apenas uma cotação preliminar?
Nesse momento, será considerada a proposta definitiva do instituto interessado em realizar o certame.

- O cronograma que consta no documento deve ser seguido ou poderá ser negociado os prazos?
A princípio pode ser negociado, contudo, o do módulo IV talvez precisemos inclusive adiantar, temos urgência nele.

- Qual a modalidade da contratação?
A princípio será realizada dispensa de licitação, nos termos do ETP e do TR.a

Sem mais para o momento, e acreditando terem sido sanadas todas as dúvidas, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

—

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios

Em Terça, Setembro 29, 2026 10:38 -03, <marcosmoura@institutoaocp.org.br> escreveu:

Caro Dr. Samuel, bom dia!

Cordialmente cumprimentamos.

Visando a elaboração assertiva de nossa proposta, solicitamos por gentileza que nos esclareça as dúvidas a seguir:

- Com base nos certames anteriores, podemos ter alguma estimativa de inscritos por módulo?
- Quem custeará as isenções?

- A Perícia PcD será realizada pelo contratante?
- Não haverá reserva de vagas para candidatos negros e indígenas?

- A proposta a ser apresentada será considerada definitiva, ou é apenas uma cotação preliminar?

- O cronograma que consta no documento deve ser seguido ou poderá ser negociado os prazos?

- Qual a modalidade da contratação?

Atenciosamente,



PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quarta, Setembro 23, 2026 15:53 -03 Mais Opções

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br

Para

patricia.sarda@fepese.org.br

superintendencia@fepese.org.br

Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.

Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.

Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Diretor de Divisão de Benefícios

PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quarta, Setembro 23, 2026 15:57 -03

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br

Para
demanda.conhecimento@fgv.br

Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.

Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.

Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Diretor de Divisão de Benefícios

PDF emissao_DB2A5370BF626C301D982C73_memorando-1--54.233-2026_assinado_versaoImpressao.pdf

30.0 MiB

PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quarta, Setembro 23, 2026 15:55 -03

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br

Para

jpcordova@furb.br agostini@furb.br

possa@furb.br siebert@furb.br

Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.

Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.

Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Diretor de Divisão de Benefícios

PDF emissao_DB2A5370BF626C301D982C73_memorando-1--54.233-2026_assinado_versaoImpressao.pdf

30.0 MiB

PROPOSTA COMERCIAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Quarta, Setembro 23, 2026 16:01 -03

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
samuel.rodrigues@bc.sc.gov.br

Para
concursos@univali.br

Olá, espero que este e-mail lhes encontrem bem.

Serve o presente para requerer formalmente o envio da proposta para a realização do concurso público do município de Balneário Camboriú, nos termos do ETP e do TR, revisados e com as informações compiladas das pesquisas de mercado anteriores.

Informo, que a prentenção do município de Balneário Camboriú, será de realizar a dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

No aguardo do envio da proposta oficial, tendo em vista que os anexos deste e-mail já se encontram na Secretaria de Compras e Convênios, no aguardo para prosseguimento e publicação da intenção de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

--

Samuel Siqueira Santana Rodrigues

Diretor de Divisão de Benefícios

PDF emissao_DB2A5370BF626C301D982C73_memorando-1--54.233-2026_assinado_versaoImpressao.pdf

30.0 MiB

Processo Abertura de Credenciamento - 3- 015/2026

De: Samuel R. - SEGEP - DG - DDB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2026 às 20:04:52

Por fim, anexo o formulário geral de pedido ao CGF assinado pela Secretária Interina de Gestão de Pessoas.

Atenciosamente,

–

Samuel Siqueira Santana Rodrigues
Diretor da Divisão de Benefícios

Anexos:

Requerimento_CGF_assinado.pdf

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

MEMORANDO NÚMERO	**54.233/2026**
TIPO DE PEDIDO	() Cursos ou Treinamentos (x) Contratação de Serviço Especializado () Aquisição de Materiais () Aquisição de Equipamentos Permanentes () Locações () Renovação ou Aditivo Contratual () Contratação de Pessoal
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	() Pregão para abertura de Registro de preços () Pregão com entrega imediata/contrato () Tomada de Preços () Concorrência () Convite () Concurso () Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(x) Dispensa ou Inexigibilidade () Compra Direta () Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	87/2026; 448/2026; 519/2026; 958/2026; 5147/2026; 5149/2026; 5150/2026; 5157/2026 e 2406/2026.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Concurso Público, destinado a prover Cadastro Reserva no quadro de pessoal das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Gestão de Pessoas, Meio Ambiente, Segurança e Ordem Pública e das Autarquias: BC Trânsito e BC Previ e das Fundações de Cultura e Esporte, bem como o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas que ocorrerem durante o período de validade do processo, compreendendo os cargos, vagas e exigências para o provimento.
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade de formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú, possibilitando futura recomposição dos quadros funcionais de acordo com as necessidades permanentes da Administração. A execução do concurso demanda estrutura técnica e operacional especializada para elaboração e revisão de questões, gerenciamento das inscrições, análise de documentos, aplicação e fiscalização das provas, correção, processamento de resultados, análise de recursos e atendimento aos

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e GISLAINE KRUHS LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D0E6-BF44-6B62-A8D7 e informe o código D0E6-BF44-6B62-A8D7

	candidatos. De modo que o ETP e o TR apenas prevem o pagamento para o contratado, escalonado em 60%, 30%, 10%, após o cumprimento de fases específicas do certame, e segundo o cronograma apresentado, tais etapas, não irão ocorrer neste exercício financeiro, apenas no ano que vem. Desta forma, requer-se o bloqueio de valores específicos para garantir a realização do concuros com a contratação mínima de um servidor por cargo constante no ETP e TR.
VALOR NESTE ANO	**R$ 701.978,50**
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	**R$ 1.672.960,50**
DOTAÇÃO	995 – 1 . 61001 . 12 . 122 . 5014 . 2.362 . 0 . 339000 – SEDUC 856 – 1 . 57001 . 4 . 128 . 5009 . 2.251 . 0 . 339000 – SEGEP 967 - 4 - 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2 .322 . 0 . 339000 - SMS 756 - 17 . 36001 . 6 . 122 . 5020 . 2.154 . 0 . 339000 - BC TRÂNSITO 661 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 5024 . 2.105 . 0 . 339000 – FCBC 693 - 7 . 30001 . 4 . 122 . 5025 . 2.223 . 0 . 339000 – FME 362 - 1 . 64001 . 18 . 541 . 5018 . 2.342 . 0 . 339000 – SEMAM 414 - 1 . 66002 . 6 . 181 . 5020 . 2.122 . 0 . 339000 – SESEG 788 - 14 . 34001 . 4 . 272 . 5023 . 2.165 . 0 . 339000 - BC PREVI
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	assinado digitalmente

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		() Contratos vigentes () Investimento () Discricionária () Não previsto no orçamento

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e GISLAINE KRUHS LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D0E6-BF44-6B62-A8D7 e informe o código D0E6-BF44-6B62-A8D7

ASSINATURA DO CONTADOR	

_____ NÚMERO	**_____ / 2026**
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO

(Assinado digitalmente)

FERNANDA DOS SANTOS
Secretária Interina de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

MAGDA BEZ
Secretária da Fazenda

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênios

OMAR TOMALIH
Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

GILSON ROBERTO BORDIN
Secretário de Governo, Inovação e Orçamento

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA DOS SANTOS e GISLAINE KRUHS LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D0E6-BF44-6B62-A8D7 e informe o código D0E6-BF44-6B62-A8D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0E6-BF44-6B62-A8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-03) em 03/11/2026 18:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE KRUHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 03/11/2026 18:48:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/D0E6-BF44-6B62-A8D7

Processo Abertura de Credenciamento - 4- 015/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2026 às 10:02:46

Bom dia

Aguardo o bloqueio oraçmentário para dar andamento no processo.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Processo Abertura de Credenciamento - 5- 015/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 10/11/2026 às 10:12:05

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.662.958/0001-02

Razão social: FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

Endereço: R ANTONIO DA VEIGA 140 140 / ITOUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 23/10/2026 a 21/11/2026

Certificação Número: 2026102315581851427766

Informação obtida em 10/11/2026 09:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Abertura de Credenciamento - 6- 015/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 10/11/2026 às 10:29:27

Bom dia Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_DSP_114_2026.doc
MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.docx

Processo Abertura de Credenciamento - 7- 015/2026

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 10/11/2026 às 13:49:36

Para conhecimento.

–

Tailane A. Almeida
Diretora de Planejamento e Licitações

Processo Abertura de Credenciamento - 8- 015/2026

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 14:02:11

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispensa_Licitatoria__FURB_CONCURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LISANE DADAM TORTATO DE OL	10/11/2026 14:02:36	1Doc	LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7CC9-3D35-2146-EED8**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 015/2026
Dispensa de Licitação nº 114/2026-PMBC
Assunto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: **Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB**.
Fundamentação Legal: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado à análise jurídica, visando à contratação direta da **Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB**, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece hipótese de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja relacionada às atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que demonstrada sua inquestionável reputação ética e profissional.

O valor global indicado para a contratação é de R$ 693.493,38, com execução e pagamento conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A instrução processual contempla, entre outros documentos, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta orçamentária, justificativa técnica de preços, documentos constitutivos da instituição, declaração relativa ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e documentação de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

> "*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*"

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da hipótese de contratação direta – art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021

A contratação direta pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.*

A aplicação da hipótese legal exige a demonstração cumulativa dos requisitos previstos no dispositivo, não sendo suficiente a mera natureza educacional ou a experiência da instituição na realização de concursos públicos.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

Nesse sentido, devem ser examinados:

a) a natureza brasileira da instituição;

b) a inexistência de finalidade lucrativa;

c) a compatibilidade entre suas finalidades e o objeto da contratação;

d) a inquestionável reputação ética e profissional;

e) a capacidade técnica e operacional para execução dos serviços; e

f) a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

A contratação de instituição especializada para organização e execução de concurso público pode enquadrar-se na hipótese legal, desde que demonstrado que o serviço contratado guarda relação efetiva com as finalidades institucionais previstas no estatuto da entidade e que os demais requisitos legais estejam devidamente comprovados.

Portanto, o enquadramento jurídico não decorre simplesmente da circunstância de a contratada ser uma instituição de ensino superior, exigindo demonstração concreta da aderência entre suas atribuições institucionais e o objeto pretendido.

4. Da natureza jurídica e da finalidade institucional da furb

A documentação apresentada demonstra que a Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB foi instituída pela Lei Municipal nº 1.557/1968 e constitui pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, sob a forma de autarquia municipal de regime especial.

O Estatuto da instituição, homologado pelo Decreto Municipal nº 9.199/2010, estabelece suas finalidades institucionais relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

Além disso, merece destaque o Decreto Municipal de Blumenau nº 16.495/2025, que homologou a Resolução nº 052/2025 da FURB, regulamentando os serviços que podem ser prestados pela instituição aos órgãos e entidades da Administração Pública.

O referido ato normativo contempla expressamente, em seu art. 2º, inciso LX, os serviços de: Planejamento, organização e execução de concursos públicos e demais processos de seleção.

Trata-se de elemento particularmente relevante para a análise jurídica, pois demonstra que a atividade objeto da contratação está expressamente contemplada entre os serviços que integram a atuação institucional da FURB.

Assim, verifica-se a existência de vinculação objetiva entre a finalidade institucional da contratada e o objeto pretendido, atendendo-se, sob esse aspecto, à exigência do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de que a instrução processual contenha documentação institucional atualizada e suficiente para demonstrar, de maneira inequívoca, a inexistência de finalidade lucrativa, considerando a natureza jurídica específica da instituição.

5. Da justificativa da contratação e do interesse público

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a contratação decorre da necessidade de formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Município, abrangendo diferentes Secretarias e áreas de atuação.

A medida objetiva possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais, diante de eventuais vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos e ampliação dos serviços públicos.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

O ETP demonstra, ainda, que a execução do certame envolve atividades técnicas e operacionais que ultrapassam a capacidade ordinária de execução direta pela Administração Municipal, especialmente em razão da quantidade de cargos, dos diferentes módulos e das etapas avaliativas específicas.

O objeto compreende, entre outras atividades: Planejamento e organização do concurso; Elaboração e publicação dos editais; Disponibilização e gerenciamento de sistema eletrônico de inscrições; Análise de inscrições e pedidos de isenção; Elaboração, revisão, impressão e aplicação das provas; Fiscalização e correção das avaliações; Processamento dos resultados; Análise e julgamento dos recursos; Realização de provas práticas e de títulos, conforme os módulos; Avaliações físicas, psicológicas, médicas e toxicológicas, quando previstas; Investigação social, quando aplicável.

No caso específico do Módulo IV, destinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, a complexidade é ampliada em razão das avaliações especializadas exigidas para o cargo de Guarda Municipal.

Nesse contexto, a contratação de instituição especializada mostra-se adequada ao interesse público, desde que preservadas as atribuições decisórias da Administração quanto à definição dos cargos, requisitos de ingresso, critérios de aprovação, classificação e demais condições que dependam de previsão legal ou decisão administrativa.

Portanto, sob o aspecto da necessidade administrativa e da adequação da solução escolhida, a justificativa apresentada mostra-se pertinente.

6. Da razão da escolha da contratada e da qualificação técnica

A contratação direta exige justificativa específica quanto à escolha da instituição, não bastando a demonstração de que a entidade possui capacidade para executar os serviços.

No caso, o Relatório de Justificativa da Contratação Direta da FURB, elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, apresenta como fundamentos da escolha:

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

a) natureza jurídica e finalidade institucional da FURB;

b) experiência anterior na realização de concursos públicos e processos seletivos;

c) capacidade técnica para execução de certames de grande porte;

d) experiência na realização de concurso para Guarda Municipal, inclusive com etapas especializadas;

e) disponibilidade operacional e proximidade regional;

f) reputação ética e profissional; e

g) compatibilidade econômica da proposta.

Consta, ainda, referência à experiência da instituição na execução de concurso público para o Município de Itapema/SC, envolvendo prova objetiva, aptidão física, avaliação psicológica, exames de saúde e investigação social.

Também foi apresentado plano de segurança, contemplando procedimentos relacionados à proteção de dados, elaboração, impressão, transporte, aplicação e guarda dos materiais.

Tais elementos são relevantes para demonstrar a capacidade técnica e operacional da instituição, especialmente diante da complexidade do objeto.

Entretanto, a comprovação da qualificação técnica deve observar os requisitos efetivamente estabelecidos no Termo de Referência, particularmente quanto à experiência nas etapas especializadas do Módulo IV.

7. Da justificativa de preços e da compatibilidade com o mercado

A justificativa de preços constitui requisito indispensável à contratação direta, nos termos dos arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, consta a Proposta Orçamentária nº 083/2026, apresentada pela FURB, contemplando a execução do concurso público estruturado em dez módulos, com valores diferenciados conforme o quantitativo de candidatos homologados e as características dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

Também foi apresentado o Ofício nº 093/2026/Instituto FURB, contendo justificativa técnica dos preços relativos ao Módulo IV – Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

O documento apresenta comparação com contratação anterior realizada pelo Município de Itapema/SC e com contratação contemporânea do Município de Porto Velho/RO, destacando as diferenças de quantitativos, etapas avaliativas e responsabilidades contratuais.

A justificativa informa que, para a faixa de 4.501 a 5.000 candidatos homologados, o valor proposto pela FURB para o Módulo IV corresponde a R$ 903.486,00, enquanto a contratação utilizada como referência em Porto Velho/RO foi indicada no valor de R$ 850.000,00.

A diferença nominal é de aproximadamente 6,3%, tendo a instituição apontado diferenças de escopo e condições de execução como fatores relevantes para a formação do preço.

A documentação também contempla propostas de outras instituições, entre elas FEPESE e AOCP, utilizadas como referências na pesquisa de mercado.

Verifica-se que a proposta da FURB apresenta preços estruturados por módulos e faixas de candidatos homologados, com valores variáveis **conforme a demanda,** e não um preço global único de R$ 693.493,38 para a integralidade dos dez módulos.

Além disso, a proposta prevê cobrança adicional por candidato excedente em determinadas faixas, circunstância que exige adequada definição do valor estimado e do limite financeiro da contratação.

8. Da instrução processual e dos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos necessários à instrução dos processos de contratação direta.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

Dentre os requisitos legais, destacam-se: Documento de Formalização da Demanda e, quando cabível, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; Estimativa da despesa; Parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis; Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima; Razão da escolha do contratado; Justificativa de preço; Autorização da autoridade competente.

No caso em exame, verifica-se a existência de documentação pertinente à instrução do procedimento, incluindo ETP, Termo de Referência, proposta da FURB, justificativa administrativa da escolha, justificativa técnica de preços, documentação institucional e documentos de habilitação.

9. Da publicidade da contratação direta

Quanto à divulgação prévia de aviso para recebimento de propostas adicionais, prevista no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que o dispositivo está relacionado às dispensas fundamentadas nos incisos I e II do referido artigo.

Assim, não se trata de exigência legal obrigatória para a hipótese do inciso XV, ora examinada.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da mesma forma, deverá ser observada a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme estabelece o art. 94 da referida lei, como condição indispensável à sua eficácia.

10. Da Minuta do Contrato

A minuta contratual e seus anexos observam as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, assim como os itens da minuta do Edital encontram-se redigidos de forma clara e em conformidade com os requisitos previstos no diploma legal.

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

Diante disso, esta Assessoria Jurídica conclui que o processo encontra-se devidamente instruído e revestido das formalidades legais pertinentes à dispensa e à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021). Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

11. Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que a contratação direta da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB encontra fundamento jurídico, em tese, no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza institucional da entidade, a previsão expressa de planejamento, organização e execução de concursos públicos entre suas atividades autorizadas, bem como os elementos apresentados quanto à experiência e à capacidade técnica para execução do objeto.

A justificativa administrativa demonstra a necessidade da contratação e a adequação da solução pretendida ao interesse público, especialmente diante da complexidade operacional dos serviços e da necessidade de realização de concurso público para formação de cadastro de reserva dos cargos efetivos municipais.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe aos aspectos jurídicos da contratação, não abrangendo o mérito administrativo, a avaliação técnica dos serviços ou a aferição econômica dos preços, cuja responsabilidade compete aos setores competentes.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú-SC, 10 de novembro de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras - OAB/SC 12.770

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8 e informe o código 7CC9-3D35-2146-EED8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CC9-3D35-2146-EED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 10/11/2026 14:02:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/7CC9-3D35-2146-EED8

Processo Abertura de Credenciamento - 9- 015/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SEGEP - AG - Assessoria do Gabinete - A/C Joilma S.

Data: 10/11/2026 às 14:16:33

Boa tarde,

Segue IL 043/2026 para assinatura digital da Secretária.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
EDITAL_DSP_114_2026.pdf
Razao_da_Escolha_DL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Patricia Weber Brondani	10/11/2026 14:29:01	1Doc	PATRICIA WEBER BRONDANI CPF 780.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **18C8-ABD0-0BB9-41D7**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável, a documentação pertinente, e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define como autoridade competente para a autorização da contratação direta o ordenador da despesa da unidade orçamentária, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 10 de novembro 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

prefeituradebc
Telefone: (47) 3267 7000
Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
Pagamento: Conforme contrato.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, avaliações, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Gestão de Pessoas solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
b) A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa.
c) A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção. A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.

d) A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.

e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a escolha da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, decorre da necessidade apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, visando à contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos que instruem o processo administrativo.
A contratação justifica-se pela necessidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de eventuais aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e expansão da estrutura administrativa, garantindo a disponibilidade de candidatos habilitados para o preenchimento de futuras vagas, conforme a necessidade da Administração Pública.
A realização do concurso público atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e a adoção de critérios objetivos de seleção. A escolha de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem a elaboração e publicação do edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.
Nesse contexto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB foi indicada para a execução do objeto, considerando a necessidade de contratação de instituição com

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a adequação da contratação ao objeto pretendido, o valor global de R$ 693.493,38 e os demais documentos que instruem o processo, justifica-se a escolha da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB para a contratação pretendida, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, a presente razão de escolha integra a instrução do processo de contratação direta e é subscrita pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18C8-ABD0-0BB9-41D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA WEBER BRONDANI (CPF 780.XXX.XXX-00) em 10/11/2026 14:28:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7

Processo Abertura de Credenciamento - 10- 015/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 14:49:10

Publicações.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1794332590_edital_dsp_114_2026_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 às 14:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8903198: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8903198

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
Pagamento: Conforme contrato.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, avaliações, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Gestão de Pessoas solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
b) A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa.
c) A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção. A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.

d) A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.

e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 114 - DL/2026

Última atualização 10/11/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.102.285/0001-07 - MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú **Localidade da Unidade:** Balneário Camboriú/SC

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000601/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 693.493,38	R$ 693.493,38

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	1	R$ 1.592,85
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CONCURSOS PÚBLICOS	1	R$ 867,08
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CONCURSOS PÚBLICOS	1	R$ 161,26
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, OFERECENDO CONDIÇÕES MATERIAIS, HUMANAS, PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO.	1	R$ 1.187,25
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1	R$ 9.853,59

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO
10/11/26

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.

OBSERVAÇÕES
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
Pagamento: Conforme contrato.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, avaliações, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
Considerações:
a) A Secretaria de Gestão de Pessoas solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
b) A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa.
c) A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção. A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das
atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.
d) A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.
e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.
Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2026.
Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas